

NVMMVS

2ª SÉRIE - VOLUME XXXVIII



PORTO
SOCIEDADE PORTUGUESA DE NUMISMÁTICA
2015

NVMMVS

PROPRIEDADE DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE NUMISMÁTICA

Redação:

Rui M. S. Centeno
A. M. de Faria
J. M. S. Mendes Pinto
J. M. Valadares Souto

ÍNDICE

ANTONINO POIARES <i>Nomenclatura Monetária Medieval Portuguesa.....</i>	7
ANTÓNIO PACHECO TRIGUEIROS <i>Algumas Aplicações Práticas do Axioma Numismático de Trigueiros.....</i>	179

Toda a correspondência deve ser dirigida a:

NVMMVS
Sociedade Portuguesa de Numismática
Rua Costa Cabral, 664
4200-211 Porto - Portugal
www.snumismatica.pt

NVMMVS

NVMMVS

2ª SÉRIE - VOLUME XXXVIII



PORTO
SOCIEDADE PORTUGUESA DE NUMISMÁTICA
2015

NOTA DA REDAÇÃO ao Vol. XXXVII, 2014:

O artigo de Marcelo Mendes Pinto, *Circulação monetária e entesouramento Castro de Guifões (Matosinhos) nos séculos IV e V* (pp.21-42) foi publicado com erros nas marcas das casas da moeda que aparecem no catálogo das moedas. No menú Publicações do portal da SPN pode o leitor descarregar uma versão digital corrigida deste trabalho (<http://spnumismatica.pt/index.php?pageId=intropub>). Lamentando este lapso, a Redação pede desculpa pelo sucedido ao Autor e aos Leitores da *NVMMS*.

Sociedade Portuguesa de Numismática

ISSN 0871-2743

Dep. Legal N.º 71 824/93

Tiragem 550 ex.

Impressão e Acabamento: Invulgar Artes Gráficas

NOMENCLATURA MONETÁRIA MEDIEVAL PORTUGUESA

Antonino Poiares

In memoriam Moura Antunes

RESUMÉ

Essayer d'interroger certains documents du Moyen Age rédigés par les tabellions dans le territoire du Comté du Portugal qui se rapportaient à des unités monétaires, c'était un but qui nous poursuivait il y a longtemps.

Entre le IX^{ème} et le XIII^{ème} siècle, on a rédigé dans les *scriptoria* des notaires du Comté du Portugal plus de 3.000 documents ou chartes privées et publiques: titres de vente, testaments, etc. d'où nous avons sélectionné six centaines de documents qui ont mis à notre disposition à peu près mille et cent expressions monétaires.

Ces expressions que nous avons groupées selon des règles établies d'avance sont la matière première de ce travail. Ces expressions monétaires cachent souvent le vrai nom de la pièce de monnaie, c'est à dire le nom par laquelle elle est connue aujourd'hui de tous ceux qui s'occupent de la numismatique.

Enlever le voile parfois trompeur qui couvrait une grande partie de ces noms monétaires – solidus Kazimi, solidus, solidus pepionis, almetegales, morabitus vetus, morbitinus novus, morabitus publice moneta, morabitus portucalensis, solidus denariorum, mazmodiz, etc, etc, issus soit de la culture arabe soit de la latine et, de passage, étudier ces pièces au point de vue économique et historique dans la circulation monétaire du Comté, c'était, en bref, tout ce qu'on se proposait de faire.

INTRODUÇÃO

Se hoje todo o curioso que se interessa pelos movimentos culturais da Idade Média pode finalmente desfolhar e ler sem quaisquer entraves a maior parte dos textos portugueses desta época redigidos em latim dito bárbaro ou tabeliônico, cartulários, testamentos, chancelarias, etc., isso, convém recordá-lo, não aconteceu por milagre. No mundo das letras, que se saiba, não há infelizmente milagres, o que aconteceu deve-se a uma série de infatigáveis e estóicos investigadores que só surgem de vez em quando, terem um dia não muito distante decidido pegar nos muitos manuscritos seculares e vertê-los para letra de forma, investindo nesse trabalho toda a sua ciência e toda a sua dedicação à cultura portuguesa medieval. Podíamos citar alguns nomes que deixaram obra notável neste campo, mas o receio de que nos escape algum levamos a fugir à tentação de fazer citações.

Uma coisa é trabalhar com latim medieval impresso outra é ter diante dos olhos para ler e interpretar um pergaminho medieval, quer seja em letra cursiva quer seja em letra artística cujas variantes de uma e de outra não têm conto, gótica ou carolina

ou qualquer outra. Temos experiência, embora não muita dessas coisas e sabemos bem as horas de paciência e desânimo que se consomem, às vezes, na decifração de um *folio* em mau estado de conservação, cuja letra exagera no aspecto artístico ou cuja abreviatura nos deixa dúvidas.

E queremos acrescentar, com toda a sinceridade, se não fosse a perseverança de todos esses paleógrafos e investigadores medievalistas nunca o nosso trabalho sobre a nomenclatura monetária medieval portuguesa teria sido começado. Dizer-lhes que estamos gratos e quanto apreciamos o seu trabalho é quase nada.

De um universo de cerca de 3.374 documentos tabeliônicos de índole diversa (D.M.P., D.D.S.I., L.P., L.F., C.D.M.M., L.S., etc. etc) consultados de fio a pavio na Biblioteca Nacional de Lisboa e na Torre do Tombo, seleccionámos cerca de 6 centenas de certidões para o nosso trabalho, das quais fizemos o levantamento de cerca de mil e cem *referências monetárias* que haveriam de ser estudadas por nós, por vezes uma a uma outras vezes em conjuntos formados segundo determinados princípios metodológicos, quer sob o ponto de vista monetário quer histórico.

A seguir a cada *referência monetária* extractada e seu contexto apresentamos sempre a respectiva fonte com todos os dados, uma porta franqueada para todos que quiserem saber mais e melhor.

De salientar que em relação ao universo das certidões consultada quase todas elas relacionadas com a venda de imóveis, casas, terrenos, vinhas, cavalos, mulas, escravos, moendas, salinas, ferraduras etc., perto de quatro quintos desses textos – oitenta por cento – relatam-nos coisas, negócios sobretudo, de uma sociedade em que a moeda de troca corrente dos portugueses que de um modo geral viviam a norte do rio Mondego eram ainda os tradicionais produtos da terra. Mais ou menos vinte por cento, a elite, recorria a numerário. Foi sobre um pouco da vida destes últimos que decidimos reflectir, o dinheiro fala de quem o tem e o põe a circular.

Porque, com efeito, se tratava de matéria histórica de conteúdos complexos envolvendo cerca de quatro séculos – do século IX ao XIII - achámos por bem compartimentá-la em sete períodos interdependentes, a tarefa seria menos complicada e os resultados, ou seja, as conclusões, talvez mais acertadas.

São, em resumo, sete períodos de cronologias diferentes. A periodização de cada um deles centra-se sempre que possível em acontecimentos que directa ou indirectamente se prendem com a circulação monetária. Constituem a matéria prima desses períodos os valores monetários extractados, alguns nomes com origem na cultura clássica outros, mais recentes, resultantes da cultura árabe: talentos, libras, soldos, almetegales, morabitanos, áureos, mazmodiz, dinheiros, etc, etc.

Os títulos que decidimos atribuir a esses sete períodos cujas balizas nos pareceram ser as mais aconselháveis aos fins que tínhamos em vista são, caminhando do período mais antigo para o mais moderno, os seguintes: 1.º – Período Galicano, 870-955; 2.º – Período Califal, 957-1085; 3.º – Período do Alvazil, 1086-1094; 4.º – Período do Condado Portugalense, 1095-1138; 5.º – Período do Morabitano Velho,

1139-1185; 6.º – Período do Morabitino Novo, 1185-1257; 7.º – Período da Libra, 1257-1271.

Em relação a cada período monetário esboçado tentámos descobrir a sua organização interna, um pouco da sua alma monetária, em suma, ir à procura daquilo que o poderia tornar diferente dos outros.

Demos um pouco mais de atenção ao *Período do Morabitino Novo*, a curiosidade não perdoa e nós queríamos saber mais coisas sobre quem eram, em termos *dinâmicos* de circulação, as conhecidas amoedações de ouro que ostentavam de um lado os nomes de Sancho ou de Afonso escritos em latim e do outro cinco escudetes amendoados salpicados de pontinhos a que os entendidos chamam besantes.

E o método estatístico que foi ao longo de todo o nosso trabalho a arma a que muitas vezes recorremos para defender e demonstrar os nossos pontos de vista, algumas curiosas surpresas nos havia de trazer no tocante aos morabitinos que saíram das oficinas monetárias de Sancho I, Afonso II e Sancho II e a que, queremos sublinhar, as fontes narrativas da época chamam, regra geral, *morabitinos novos*.

O nome que séculos mais tarde, nos fins do séc. XIX, o grande Teixeira de Aragão irá dar àquelas peças de ouro não é falso mas é, segundo os textos coevos, incompleto: *morabitino* mas que, convém sublinhar, quer dizer *morabitino novo*. A respectiva correcção entre aspas jamais terá lugar porque a força da tradição pode partir mas não verga.

Tentar descobrir mais coisas do *morabitino novo* em termos de métrica e de tipologia seria de certo modo tempo perdido pois eram aspectos que já tinham sido suficientemente estudados antes por outros autores, nós, decidimos enveredar por outros caminhos. E seguindo os passos do conhecido caminhante do poeta António Machado fomos andando.

Ferraro Vaz já se tinha apercebido em 1951, no seu trabalho denominado “Os Morabitinos”, da necessidade imperiosa de se ir à procura dos papéis ou pergaminhos coetâneos que fizessem referência a essas amoedações de ouro e interpretá-los. E, acrescentamos nós, ir à procura dos papéis para falar com eles e divulgar o que nos disseram, por muito pouco que tenha sido. «...À falta de documentos escritos preenchem-se as lacunas com hipóteses.», dizia ainda Ferraro Vaz acrescentando mais à frente, desolado e um pouco descrente no que se ia fazendo: «...O estudo dos morabitinos, feito num vazio de documentação escrita...».

O relativamente pequeno território que serviu de palco à modesta circulação monetária periférica condicionada pela volumosa circulação do reino de Leão em termos de bolhão até ao dia em que Afonso I de Portugal inaugura em Coimbra a primeira casa da Moeda do reino, seria constituído pelas “terras” também chamadas “distritos” ou “comarcas” de Coimbra, Porto, Braga e Lafões, topónimos estes revelados pelos textos dos vários cartulários e outros códices que a voragem cega e destruidora de alguns terramotos, maremotos e incêndios, permitiu milagrosamente que chegassem incólumes até aos nossos dias. Em suma, em termos de território

temos inicialmente “uma província leonesa”, é assim que Alexandre Herculano lhe chama, posteriormente o condado português e depois o reino de Portugal.

Com o governo de Afonso III, o ouro raro com a chancela portuguesa deixa de ser cunhado. O monarca bolonhês nunca se mostrou interessado no projecto dos seus opulentos avós mais preocupados com o alargamento do território, o seu conceito de administração tinha objectivos que visavam, em paz, um virar de página.

Registada como moeda de conta em documentos privados, a Libra surge-nos pela primeira vez numa certidão de compra e venda de uma “herdade” em Tarouca no ano de 1257, *instrumento* que extraímos do interessante Cartulário de D. Maior Martins. Em documentos públicos o seu registo havia surgido quatro anos antes, na Lei da Almotaçaria de 1253. Teria sido talvez nesta data que a Libra vê pela primeira vez em território português a luz do dia, com a sua nova profissão.

Os projectos de uma profunda reestruturação económica e monetária do reino de que Afonso III nunca desistiu e que o teriam acompanhado sempre desde o dia em que abandonou Paris para vir cingir a coroa portuguesa não se cruzavam com a continuação da cunhagem do *morabitanus novus*, moeda essencialmente de prestígio.

A principal fonte da matéria prima utilizada no fabrico do *morabitanus novus* e que era perecível havia-se esgotado definitivamente com a tomada de posse palaciana da fatia que faltava do Algarve, posse essa que o rei das Cantigas de Santa Maria e o mestre da ordem de Calatrava sancionaram com o tratado de Badajoz.

1 - PERÍODO GALICANO (870-955)

Contexto político-monetário do século IX-X.

No tocante à Península:

Passados cerca de três anos após a derrota das tropas cristãs do rei Rodrigo junto às margens do rio Guadalete, em 711, os Árabes tornam-se senhores absolutos de grande parte da Hispânia visigótica, à qual passam a chamar, na sua língua, al-Andalus. Em termos de circulação monetária o tradicionalmente chamado *triente* de ouro visigótico desaparece para dar lugar numa primeira fase aos *felos* de cobre, aos *diremes* de prata e aos *dinares* de ouro cunhados nas diversas cecas árabes do Oriente e do norte de África. Numa segunda fase assistimos, no al-Andalus, ao começo da cunhagem de moedas de ouro imitando as africanas dessa época e onde, por vezes, aparece o nome SPANIA como nome de oficina monetária. Seguiram-se as cunhagens dos primeiros diremes anónimos (138H.) e dos toscos *felos* sem data, alguns destes martelados provavelmente em Beja.

Em suma, a partir do séc. VIII, uma grande parte da Hispânia abandona, por um período de cerca de três séculos, a órbita monetária da Europa ocidental.

No que concerne à Europa:

As amoedações do séc. X são, em termos gerais, uma continuação das do séc. IX. Em França constata-se que o controle das amoedações por parte do monarca quase que desaparece. As novas moedas dos senhores feudais continuam fiéis ao sistema geral utilizando em certos casos os nomes e os monogramas reais.

Uma das características mais marcantes das cunhagens deste século é, sem sombra de dúvida, a pobreza da tipologia.

A maior parte das peças aparecem descentradas e as legendas, por vezes, fora do disco ou ilegíveis. Podemos considerar o séc. X como o século do monometalismo da prata. Não se conhecem nenhuma emissões oficiais de moedas de ouro.

No respeitante a Portugal:

Entre os anos 716 e 878 a cidade de Coimbra e a sua região encontrar-se-iam sob a dominação árabe.

Hermenegildo conde de Tui e Portugal estabelece, porém, em 878, a autoridade de Afonso III das Astúrias (866-909). Era, nessa altura, bispo de Coimbra D. Nausto.

Em 987 Almançor e os seus exércitos marchando em direcção à Galiza passam por Coimbra, conquistam a cidade e arrasam-na de seguida, de acordo com a tradição.

Será Fernando Magno, rei de Leão e Castela, que em 1064 a irá devolver, para sempre, aos cristãos do ocidente peninsular.

ANO e N.º da CERTIDÃO	REFERÊNCIAS EXTRACTADAS E CONTEXTO POLÍTICO-MONETÁRIO	VALOR	N.º da REFERÊNC
870 1	<p>■ Referências extractadas</p> <p><i>Donatio bonorum ecclesiae de Sozello facta.....An autographa sit charta, sive autographa, merito dubitatur.</i></p> <p>«...ego Cartemiro et uxor mea Astrilli abuimus filios et fillias nominibus Fofinu et Gaton ...in villa Sonosello ...concedo ibidem larea que iacet ...et qui hunc factum ...inrumpere quesierit ...et insuper pariat due libra auri bina talenta et a domno qui illa terra imperaverit aliudtantum ...» (<i>e pague duas libras de ouro por dois talentos</i>), (confrontar com “ <i>duo auri libras talenta</i> “ do ano 1016, doc CXXIV)</p> <p>N.B. - confrontar com " <i>duo auri libras talenta</i>", certidão n.º 24 do ano de 1016.</p> <p>P.M.H., D. et C., vol. I, doc. VI, pg. 4.</p>	2 £/Au	1*

► Contexto Político - Monetário:

Sistema monetário e sistema ponderal na Idade Média:

A Libra era na I.M. uma unidade de peso, em relação aos metais preciosos pesava geralmente 12 onças ou seja 327,45 gramas. Como unidade de valor no sistema de contas equivalia a 20 soldos ou 240 dinheiros.

Solidus era o nome da principal moeda de ouro do Baixo-império. Na Idade Média representou, a partir de certa altura, uma moeda de conta que correspondia à vigésima parte de uma libra.

A moeda de conta era uma unidade monetária que não existia em circulação. Foi, por vezes, utilizada na I.M. tanto nos documentos de compra e venda etc., como na contabilidade, podendo os respectivos pagamentos ser efectuados com várias moedas.

Durante o período em que só se cunhavam *dinheiros*, a libra e o soldo eram moedas de conta.

Na pesagem das moedas, cedo se começou a utilizar o marco em vez da libra. O investigador A.de Barthélémy afirma que a primeira vez que se utilizou o marco deveria ter acontecido entre 1070 e 1090. Um documento do séc. XIV editado por Ducange revela-nos que nessa época existiam em França nada menos do que quatro marcos diferentes. O de Limoges com 226,28 gr., o de Tours com 223,39 gr., o de La Rochelle também chamado de Inglaterra com 229,85 gr., e o de Troyes, considerado o marco oficial da França real, com 244,75 gramas. Fora da França real o marco mais prestigiado era o de Montpellier que equivalia, segundo M.Blancard, a 239,11 gramas.

Sob Constantino O Grande, o *aureus* romano chamado também soldo, *solidus*, era cunhado a setenta e duas peças em libra. Esta divisão é referida em 367 por uma ordenação de Valentiniano I e mais tarde por uma lei do Código de Teodósio. As subdivisões do soldo eram o meio soldo ou semisse, e o terço do soldo ou triente que constituía a fracção utilizada com mais frequência.

■ Referências extractadas

Donatio suppletitium aliorum que bonorum ecclesiae de Soalhães facta.

875 2	<p>«... in Villa de Suylanes „,secus rivulum de Gallina et flumen Dorio.. Ego humile et servo Dei Santom Presbitero concedimus ...</p> <p>si quis...homo venerit ...et insuper auri talenta duo et ad partem Potestatis qui illa terra imperaverit»</p> <p>N.B.. a tradução poderá ser: «...Além disso (pague) dois talentos de ouro...»</p> <p>P.M.H.D.C.,vol. I, doc VIII, pg 5.</p>	2 t/Au	2*
----------	---	--------	----

► **Contexto Político - monetário.**

Coimbra e o Califado de Córdoba:

Em 878 Coimbra é reconquistada pelos Cristãos, situação que se vai manter até 987. Aceitando-se estas datas como muito prováveis, Coimbra e a sua vasta região só teriam começado a fazer parte do Califado de Córdoba quando este se encontrava já numa fase de declínio político.

■ **Referências extractadas**

900	<p><i>Karta venditionis quam fecit Vidisclus in villa Viciscli que iacet ad radicem Sancte Marthe.</i></p> <p>«...Ego Vidisclus vobis Astramundus et Agnitrudie...porcione in villa que dicent Viciscli...territorio Bracarensi...Et accipi de vobis</p> <p>precio, id est, cavallo... de IIII solidos gallicanos et II solidos in alio precio, sub uno VI solidos gallicanos.</p> <p>que vos mihi dedistis et ego accipi et precio apud vos nihil remansit. ...»</p> <p>L.F., tomo I, doc. 174, pg 206.</p>	4 s./gall. 6 s/gall. 2 s	3 4 5
-----	--	------------------------------------	-----------------

► **Contexto Político – monetário:**

O sistema monetário dos Francos:

Os francos, assim como todos os povos bárbaros decalcaram o seu sistema monetário e ponderal no do Império Romano.

O terço do *soldo de ouro* chamado triente ou tremisse era a fração que, entre eles, com mais frequência se utilizava.

O mais antigo monumento legislativo dos Francos, a Lei Sállica, codificada por Clóvius por volta do ano 486, atesta-nos que naquele tempo a circulação monetária dos Gauleses era constituída pelas três moedas seguintes:

1º - Soldo de ouro ou simplesmente *solidus*, também chamado áureo, com o valor de 40 dinheiros.

2º - Terço do soldo de ouro, vulgarmente chamado triente, com o valor de 13 dinheiros e um terço.

3º - Dinheiro de prata. «40 denarii qui faciunt solidum unum» (II, 5).

B.Guéraud, numismata e investigador, é de opinião que a par do *soldo de ouro* que valia 40 dinheiros, moeda real, existia também entre os Ripuários e os Alemães um *soldo de prata* de 12 dinheiros, *moeda de conta*. Este autor defende ainda que os soldos que circularam entre os Ripuários eram soldos de ouro e que a sua circulação terminou em tempos de Pepino (752-768), tendo sido substituída pela moeda de prata.

Nos últimos tempos da dinastia Merovíngia (458-737) era já a prata a moeda preferida na circulação monetária da França, as emissões de trientes de ouro bastante volumosas ainda na primeira metade do séc. VIII, começam a diminuir progressivamente.

► Contexto Político – monetário.

O ouro na Gália:

Luis o Piedoso, rei dos Francos, (814-840) mandou cunhar soldos de ouro inspirados nos soldos do baixo império (oficina monetária de Aix-la- Chapelle?). Baseada, provavelmente, em qualquer intenção ritual, esta emissão foi, todavia, muito reduzida.

Até meados do século XIII, nunca mais se cunharam moedas de ouro em França.

■ Referências extractadas

908

Testamentum Trudilli viro suo Evenando.

4

«...ego superius nominata Trudilli ut facere tui meo Euenando textum scripture benefactis ...de omnem nostras ereditates villa que dicent Villar de Avolo ...territorio portugalense... et sit (sic) aliquis...scriptura infringere ...vulnerint parient post parte vestra II auri talenta..»

2 t /Au

6*

P.M.H.D.C., vol. I, doc. XVI, pg. 11.

► **Contexto Político-monetário:**

Garcia - Rei das Astúrias (909-914). Este rei não cunhou moeda.

Ordonho II - Rei de Leão (914-924). Este rei não cunhou moeda.

■ **Referências extractadas.**

922
5
Donatio amplissima regis Ordonii episcopo Gomado.
«... ordonius rex dedit ...pro remedio anime sue ad gomadam gradum episcopatum in sede colimbriensi ...in portugal ...unum mulum in C solidos cum...freno..»
100 s 7
P.M.H.D.C., vol. I, doc. XXV, pg. 16.

► **Contexto Político – monetário:**

Fruela II - rei de Leão (924). Este rei não cunhou moeda.

■ **Referências extractadas**

924
6
“Ex libro regestorum Collegiatae Vimaransensis , Livro de D. Mummadona sic dicto, descripsimus” : Carta de ecclesia de sancti Michaelis archangeli.
De palatiolo.
«Ego belesarius presbiter tibi gundesindis presbiter...scripture venditionis...de ecclesia mea ...fundata in villa que vocitant Palatiolo prope riulo que...de te pretio proinde IIIXe Vim solidos galicarios 345s/gall 8
usui terre nostre .
P.M.H.,D.et C.,vol. I, doc. XXIX, pg.19.

► **Contexto Político - monetário.**

Afonso IV rei de Leão (925-930). Este rei não cunhou moeda.

■ **Referências extractadas.**

929
7
«...eg thoresarius presbiter una cum fratribus . vobis uiliulfus abbati uel fratribus uestrisplacuit nobis bone pacis...ut uinderemus uobis ..et uendimus salinas nostras proprias quam auemus in uilla dagaredi et auent iacentia ipsas salinas in loco predicto quod uocitant capetello iuxta corte salinas arianide parte stario fontanella uendimus uobis medietate...accepimus de uos pretium VI solidos gallicanos ...»
6 s./gall. 9

P.M.H., D.et C.,vol.I, doc. XXXV, pg.22.

► **Contexto Político – monetário:**

Ramiro II - rei de Leão (930-950). Este rei não cunhou moeda.

► **Contexto Político-monetário:**

Califado de Córdoba-1, (Janeiro de 929-1030)

Os dinares, moeda de ouro, cunhados neste período apresentam um módulo de 23 mm., aproximadamente, e um peso que oscila entre os 3,6 e 5 gr. Os diremes, moeda de prata, são mais espessos e de menor diâmetro que os do Emirato Independente. Têm aproximadamente 23 mm. de diâmetro, oscilando o seu peso entre os 2,4 e 5,34 gr.

Nas transacções comerciais em tempos do Califado de Córdoba a relação entre a prata e o ouro, segundo os cronistas islâmicos Ibn Idari e Ibn Hawqal, era de 13 a 17diremes por dinar.

Abd-Al-Raman III (912-961).Toma o título de Califa em Janeiro de 928. Restaura as cunhagens do ouro em 929 após um hiato, no al- Andalus, de quase dois séculos. Este rei não cunhou moeda de ouro, dinares ou fracções, nos anos : 932, 934, 938, 939, 940, 941, 949, 950, 952, 954,956, 957 e 958.

Cunhou, porém, moeda de prata, diremes,em todos os anos do seu reinado como califa, isto é, desde 929 a 961.

■ **Referências extractadas.**

933 8	<p>«...Ranemirus nutu divino rex. ... dono ...remedium anime mee et altario sacro sancti mameti que situm est cenobio subtus monte lauribano in finibus gallecie seu ad fratres qui in ipso militunt monasterio....siquis aliquis ...nostrum factum infrigere...Post parte monasterii solidos C persoluat...»</p> <p>N.B. - Expressão muito interessante: " monte lauribano in finibus gallecie". Prova documental de que em tempos o Mondego havia sido a fronteira sul da Galécia .</p> <p>P.M.H.D.C., vol. I, doc. XXXVII, pg. 23</p>	100s. 10*
----------	--	--------------------------------

933 9	«Ego Zahaon et uxor mee aragunti ...uenderemus tibi gondemiro et uxor ...rationes nostras ...território conimbriensi...precio solidos CC X toletanos...» P.M.H.,D.et C.,vol. I, doc. XXXIX., pg.24.	210 s./tol.	11
935 10	«Ego Reirigu...vindere vobis astruario et uxor tua astocia ...tera mea...in villa nandini inter aue et... teritorio portucalense...pretio... mici conplaguit. Si aliquis inrunpendu uenerit ...pariet uobis ...et insuper auri liuera I. ^a » P.M.H., D. et C.,vol.I, doc XLI, pg. 25.	1 £/Au.	12*
943 11	«...Ego Petrus presbiter cognomento Bahalul tibi daniel presbiter...uenderem tibi...mea ecclesia uocabulo sancti cucufati...pro precio nominato id est XXXX et V solidos Kazimis« P.M.H., D. et C.,vol. I, doc.LI, pg. 30.	45 s./Kz.	13

► **Contexto Político – monetário:**

Ordonho III - rei de Leão (950-955). Este rei não cunhou moeda.

■ **Referências extractadas**

951 12	<i>Ansur et uxor ejus ...donant...</i> «...Arauca...nos famuli Dei Ansur prolis Goestiz et uxorisue Eleuva ...concedimus ipsa villam ... qui hunc factum nostrum... violare vel infringere uoluerit parie ...et insuper duo auri talentum et iudicatum ...» P.M.H.D.C., vol I, doc. LXIII, pg. 36.	2 t/Au	14*
952 13	<i>Vivildus et filii ejus bona varia in territorio civitatis Anegiae ...vendunt...</i> «Ego Uiuildi una cum filiis meis ...vobis froila ...vendimus hereditate nostra in villa que vocitant aluarenga.(c.de Arouca.)...territorio uarganense urbis anegie ...et palatiolo ...riuulo Pauia...pro pretio que nobis dedisti XXVIII solidos romanos usum terre ...» P.M.H.,D. et C.,vol.I, doc.LXIV, pg.37.	28 s./rom	15

► **Contexto Político – monetário.**

Sancho I - rei de Leão (955-967). Este rei não cunhou moeda.

■Referências extractadas

Leovegildus et filii ac nepotes ejus vendunt ...prope castrum Pedroso....

955	«...hego Leovegildo una cum filias meas....venderemus		
14	uobis albura et uxore tua gacina ...Kasale que fuit de		
	uestro pater ...ipsas terras in villa que	3 s./gall.	16
	uocidant....soomartino subtus kastro pedroso territorio		
	portugalense...precio in tres sólidos galleganos...»		
	P.M.H.,D. et C.,vol.I, doc.LXIX, pg.40.		

QUADRO SÍNTESE DOS VALORES EXTRACTADOS

NOME DOS VALORES MONETÁRIOS	REGISTOS	VAL.DIN+VALEST	MOEDAS
1-Talentum Auri - t/Au	3	(0+3*)	0
2-Libra Auri-£/Au	2	(0+2*)	0
3-Solidus – s	3	(3+0*)	202
4-Solidus - galicanus - s/gall	5	(5+0*)	364
5-Solidus -kazimi - s/kz	1	(1+0*)	45
6-Solidus romanus - s/rom	1	(1+0*)	28
7-Solidus toletanus - s/tol	1	(1+0*)	210
Total	16	(11+5)	0

SÍNTESE HISTÓRICO-MONETÁRIA

1 - Região: [Condado de Coimbra?] “...in finibus gallecie...” (933), “ territorio conimbriensi...”(933), “ territorio portugalense”...(935).

2 - Duração do Período: 85 anos.

3 - Contexto político:

3.1 - de 870 a 878 (8 anos) domínio árabe, governo do Emirato Independente (755-929).

3.2 - de 878 a 955, (77anos): domínio cristão, governo de Astúrias-Leão.

4 - Nomes de valores monetários: 7, simples e compostos.

5 - N.º total de valores monetários registados: 16.

6 - N.º de valores monetários dinâmicos: 11.

7 - N.º de valores monetários estáticos: 5.

8 - N.º de referências monetárias por ano (valores dinâmicos mais estáticos de uma estrela): 0, 19.

9 - N.º de transações reais por ano (apenas valores dinâmicos): 0,12.

10 - N.º total de certidões portadoras de valores monetários, consultadas: 14.

COMENTÁRIO DO PERÍODO GALICANO

Os textos deste período de oitenta e cinco anos que denominámos Galicano e donde extraímos dezasseis registos de valores monetários, não são uns textos quaisquer, eles são, embora talvez não os únicos, as primeiras memórias de coisas comuns de um não muito preciso território hispânico onde se falaria galaico-português, território compreendido sensivelmente entre o rio Minho e o Mondego, do outro lado o mar, para leste não chegaria, nesta altura, a tocar o Coa.

Durante os primeiros oito anos (870-878) teria sido uma parcela perdida do Emirato Independente encostada ao Atlântico. Depois, a partir de 878 e de acordo com pontos de vista de certos autores o referido território teria sido incorporado nos domínios dos reis das Astúrias e Leão para quem, por razões compreensíveis, mais importante que uma Casa da Moeda seria a organização de um fossado.

Estamos a reflectir em relação a um território peninsular periférico ocidental. Território por isso mesmo condenado a todas as inevitáveis sequelas políticas, sociais e económicas que daí possam advir. Em média, repare-se bem, era necessário decorrerem seis anos para que um habitante destes territórios ou comarcas - «... in finibus gallicia...», «...território conimbriensi...», «...território portucalensi...» - exhiba uma certidão de compra e venda passada pelo dito *tabelião* da época com referência explícita a dinheiro. Os documentos contemporâneos consultados, é esta a imagem que nos dão da circulação monetária do noroeste peninsular entre meados do séc. IX e meados do séc. X., nos territórios de Braga, Portugal e Coimbra.

UM MÉTODO DE TRABALHO. Porque se impunha, nesta delicada tarefa sobre nomenclatura monetária portuguesa medieval, apoiarmo-nos num método que, na sua essência, nos permitisse dar alguns passos com mais ou menos segurança em direcção ao objecto que nos havíamos proposto atingir e que seria descobrir qual a moeda real ou quais as moedas reais que se escondem, por vezes, por detrás de algumas das expressões monetárias que os escribas e os tabeliães utilizam nos diversos documentos que lhes pediam que redigissem, vimo-nos obrigados, como é lógico, a instituir e, muitas vezes, a pôr em prática certas regras que, com maior ou menor êxito, haviam de permitir o funcionamento do sistema.

Assim, e baseados no que acabámos de afirmar, tomámos a resolução de, por exemplo, classificar determinada importância como sendo um *valor monetário dinâmico* sempre que o numerário dessa troca circule, isto é, que passe obrigatoriamente (por força do direito de tradição ou qualquer outro), num curto espaço de tempo, de uma bolsa para outra bolsa opositora que pode ser a do vendedor ou de outra pessoa qualquer, constituindo talvez um bom exemplo a certidão n.º 7 do ano de 929.

Pelo contrário, consideramos determinada importância como sendo um *valor monetário estático* se o valor referido na certidão poucas ou nenhuma probabilidades tem de vir a movimentar-se, como por exemplo o valor de uma hipotética indemnização

em tribunal no caso, por exemplo, de um contrato vir a ser futuramente contestado ou, então, qualquer valor exigido por lei destinado a uma actualização de preços, coimas, etc., situações que, com frequência, encontramos nas ditas Carta de Foral. Estes *valores monetários estáticos* são, regra geral, assinalados, com um asterisco na rubrica deste trabalho denominada “*N.º da Referência*”.

A quantia de dinheiro expressa, por exemplo, na certidão do ano de 935 do nosso trabalho «...Si aliquis inrunpendu uenerit ...pariet uobis ...et insuper auri liuera Iª...», integra-se perfeitamente na categoria de valores anteriormente referidos. Trata-se nosso entender, de um dinheiro condicionado, de uma hipotética indemnização, indemnização que não é obrigatório que aconteça. «...Si aliquis inrunpendum... ». Interpretação semelhante fizemos, como se verá mais adiante, no tocante aos valores monetários expressos nas tributações ou aumento de preços de certos produtos, manufacturados, agrícolas e outros, referidos nas diversas Cartas de Foral etc. Estes *valores monetários estáticos* assinalados com um *asterisco* podem não vir a alterar em termos substantivos a circulação monetária.

Devido ao facto de o “território conimbriensi” e de o “território portucalense” terem feito parte, na opinião de alguns autores, do Emirato Independente entre os anos de 870 e 878 e posteriormente, já integrado no governo de Astúrias-Leão, ter como vizinho o poderoso e extenso Califado de Córdova, seria de esperar, como é evidente, que nos aparecesse, nos respectivos textos consultados da época, um número significativo de nomes da numária muçulmana peninsular. Mas, por muito estranho que possa parecer, não é isso, porém, que aconteceu pois quase todo o léxico monetário dos documentos deste período que, felizmente, chegaram até nós, nos remetem, na sua maioria, para nomes de amoedações da cultura tipicamente europeia ocidental e que são os seguintes: o *Solidus* (em português *soldo*), a *Libra* e o *Talentus* (em português *talento*). Trata-se de uma prova do que temos vindo a afirmar a seguinte passagem da certidão nº 2 do ano de 875 «...talenta duo...» e a passagem da certidão nº 10 do ano de 935 «...auri liuera...», valores de hipotéticas indemnizações no caso de o contrato entre as partes vir a ser mais tarde contestado juridicamente por alguém. Embora tanto a *libra* como o *talento* possam ser considerados neste contexto unidades de peso eles seriam, todavia, acrescentasse, passíveis de ser convertidos, se necessário, em unidades monetárias correntes da região, como os godos, séculos antes, já haviam feito.

A situação periférica destes territórios ou *comarcas* que em fins do séc. XI haveriam de vir a fazer parte do Condado Portucalense aliada ao seu distanciamento dos principais centros urbanos quer cristãos quer muçulmanos da Península talvez constituam a principal causa não só do escasso número de certidões tabeliônicas que neste período chegaram até nós como também da modesta referência a numerário muçulmano.

No “território conimbriensi” e no “territorio portucalense” é, em relação, ao período a que nos reportamos, o signo *solidus* aquele que com mais frequência surge

nos “instrumenti” dos cartulários que os laboriosos tabeliães medievais do Condado redigiram e que os diversos cataclismos sociais e telúricos que assolaram Portugal através dos tempos, permitiram, milagrosamente, que chegassem até aos nossos dias. Esse valor monetário aparece-nos ora sozinho nas certidões tabeliônicas, ora acompanhado de um providencial qualificativo formando uma curiosa parceria linguística. Será, efectivamente, o qualificativo que acompanha o termo *soldoquem*, quase sempre, nos há de permitir chegar a bom porto.

OS NOMES DAS COMARCAS OU DISTRITOS. O perímetro geográfico do território de que nos estamos a ocupar é-nos revelado pelo punho de quem exercia, nessa época, a profissão de redizir a escrito, num muitas vezes português alatinado, os múltiplos actos de direito privado, doações, instrumentos de venda, testamentos, sentenças, aforamentos, permutas, cartas de foral etc. que os magnates e outorgantes da época encomendavam e de que tinham necessidade de se munir por razões óbvias. Tribunais e inquirições podiam acontecer quando menos se esperava, havia que estar prevenido e provar que não tinha havido usurpação.. .

As principais regiões mencionadas pelos tabeliães da época e que grosso modo dão forma e volume ao condado enquanto tal são sobretudo as seguintes: “territorio portugalense”, “Coimbra”, “Braga” e “Monte Lorvão nos limites da Galecia”.

OS CARTULÁRIOS MEDIEVAIS. São livros redigidos na Idade Média num curioso latim a que os historiadores da literatura costumam chamar tabeliônico ou bárbaro. Estes conjuntos de certidões independentes, “instrumenti”, de índole muito variada, doações, testamentos, compras, vendas, permutas, etc., raramente ultrapassam dois folios. Muitos desses importantes e caros documentos denunciam uma estrutura formal e um vocabulário indiscutivelmente inspirados na tradição visigótica. Redigidos na primeira pessoa, por ex. «...Ego Suarius Tedoniz presbiter...» (L.P.S.C., doc. 450), sempre datados e testemunhados, a “personagem” principal da certidão, doador, vendedor, comprador, testador, etc e que assina no fim tanto pode ser homem como mulher, natural do “condado” ou mouro, rei, infante, conde, governador, bispo, presbítero, diácono, prior, etc. Encontram-se nestes documentos patronímicos de origem germânica, árabe e bíblica, com grande domínio dos primeiros. No fim de cada “carta” surge-nos o ano, o mês e o dia em que esta foi redigida, sempre em numeração romana, e ainda o nome da pessoa que presenciou e confirma o acto declarado no respectivo texto, além do nome de um pequeno número de testemunhas com alusão à função que desempenhavam.

Achamos importante sublinhar que alguns dos textos dos cartulários que consultámos podem não ser os originais mas sim cópias feitas posteriormente, em mosteiros ou noutros lados. Daí que ao estudar-se cada uma dessas *cartas*, qualquer que seja o tema, se tenha sempre em mente por razões óbvias de que nem sempre estamos a trabalhar com textos originais. A possibilidade de estarmos a estudar uma cópia com deturpações aqui ou acolá nunca é de excluir, e, acrescente-se, essas

abhorrecidas anomalias tanto podem ser atribuídos à arte do monge copista como ao mau estado de conservação do original que se copiou.

Além dos cartulários portugueses que apresentamos na bibliografia e que serviram de base ao nosso trabalho ainda consultámos, um pouco à maneira de passatempo, alguns cartulários do país vizinho redigidos em castelhano, cuja leitura nos foi, no entanto, relativamente proveitosa. Eis os seus nomes e um pequeno resumo deles: 1- Cartulário de San Pedro de Arlanza. Contém 161 diplomas, o mais antigo dos quais data de 824-998, o mais recente foi redigido em Setembro de 1369. São na sua maioria doações e concessões feitas ao mosteiro de San Pedro, umas vezes por iniciativa de privados constituindo um número bastante apreciável, outras vezes por iniciativa de nobres e da família real. No tocante a certidões com alusões a circulante da época apenas detectámos 7, as quais correspondem, por sua vez, a 4,3% da totalidade dos diplomas compilados. 2- Cartulário de San Millán de la Cogolla. Este livro é mais volumoso do que o de Arlanza pois exhibe, na sua totalidade, 311 documentos. O mais antigo apresenta a data de 759 e relata-nos a fundação do mosteiro de San Miguel de Pedroso. A certidão mais moderna exhibe a data de 1150 e nela Afonso VI de Leão e Castela faz a outorga a Fernando Peres e a seus filhos do bairro da Junquera. 3 – Cartulário de San Vicente de Oviedo. Possui 342 certidões com uma cronologia que vai do último quartel do séc. VIII até começos do séc. XIII. O mais antigo desses documentos, em latim tabeliônico, data do ano de 781 dá-nos conta de um pacto de obediência e consagração a Deus levado a cabo por vários religiosos de San Vicente de Oviedo. O texto mais recente redigido em vernáculo no ano de 1200 narra-nos a decisão tomada pelo autor das Cantigas de Santa Maria no sentido de que o mosteiro de San Vicente recuperasse o direito de receber o dízimo das Astúrias de acordo com a doação de Afonso VI. Das 342 certidões que este cartulário possui apenas 30 ou seja 9% contêm referências a numerário circulante.

O SOLDO, UM NOME MONETÁRIO VENERÁVEL. No que concerne ao vocábulo latino *solidus*, detectámos, neste espaço de tempo de 85 anos, onze registos, umas vezes acompanhado de um atributo (8 vezes) outras não (3 vezes), isto é, umas vezes considerado por nós como nome de *valor monetário composto* outras na situação de nome de *valor monetário simples*, signo este que teria certamente sido utilizado com o acordo tácito dos três intervenientes desse acto público – negócio, testamento, doação, etc. - a parte activa, a parte passiva e a entidade que no fim da certidão exhibe o seu nome seguido da expressão *notuit* ou *scripsit*.

Na situação de termo solitário ou seja como nome de *valor monetário simples* surge-nos 3 vezes, 2 vezes totalizando 102 valores dinâmicos e 1 vez correspondendo a 100 valores estáticos.

Como *valor monetário composto*, isto é, acompanhado de um qualificativo, o termo *solidus* aparece-nos com 8 registos equivalentes a 647 peças de ouro cuja cunhagem teria obviamente acontecido fora dos limites do *Condado*. A função destes qualificativos que não é certamente de origem teria sido, no nosso entender, a de se

enunciar, por escrito, o conceito de valor com o máximo de rigor. De modo que em tempos futuros, quer em tribunal quer fora dele, nunca se pudesse pôr em dúvida a natureza e o valor do numerário revelado pela certidão exarada.

É, sem dúvida, na maior parte dos casos, este curioso qualificativo, com o qual teriam concordado todos os intervenientes na redacção da certidão, a chave que nos havia de levar à hipotética descoberta, convém sublinhá-lo, do nome da moeda real que se esconde por detrás desse *nome de valor monetário composto*.

O LÉXICO MONETÁRIO DO PERÍODO GALICANO. Passemos então à interpretação das expressões monetárias que os manuscritos deste período põem à nossa disposição. Neste período não detectámos qualquer expressão monetária que nos remetesse para amoedações de prata. A nossa abordagem limitar-se-á portanto a amoedações de ouro. Ocupemo-nos do signo *solidus*.

Os qualificativos do signo *solidus* exibidos pelos fólios deste período (870-955), e por nós extractados são os seguintes: *gallicanus*, *toledanuse* e *romanus*, todos de natureza toponímica, e ainda o qualificativo *kazimi* derivado do antropónimo árabe ou arabizado Qassim.

Qassim ben Jalid, segundo o Muqtabis V de Ibn Hajjan, teria sido, entre 941 e 943, o director da oficina monetária do Califado de Córdoba, reinando nessa altura o seu primeiro califa Abd Al-Raman III. Em certa altura Qassim fora convidado a substituir o director Saíd que teria sido acusado de corrupção e posteriormente encarcerado.

Dirigida por Qassim - o qual rubricará toda a sua produção quer em ouro, dinares, quer em prata, diremes – a Casa da Moeda do al-Andalus do Califado de Córdoba iria, sem sombra de dúvida, atingir nesse espaço de três anos níveis de produção até aí desconhecidos, quer em quantidade quer em esmero artístico. Na década de 90 do séc. XX, um tesouro de diremes achado nos arredores de Beja exibia vários diremes com o nome do célebre director da principal oficina monetária do primeiro e mais famoso califa de Córdoba.

As peças referidas no extracto do ano de 943, certidão n.º 11 e a que o redactor do texto latino resolveu chamar *solidos Kazimis*, provavelmente com o acordo do comprador e do vendedor da referida igreja, «...mea ecclesia...» serão, no nosso ponto de vista, moedas muçulmanas de ouro vulgarmente conhecidas, hoje, pelo nome de *dinares califais*.

Com a subida ao trono de Abd-al-Raman III (912-961), o Califado de Córdoba iria transformar-se, dentro em breve, na principal potência económica e cultural da Península. Foi este príncipe omíada que após um hiato de cerca de 200 anos haveria de restaurar no Al-Andalus as emissões do ouro que haveriam de arregalar os olhos daqueles que tiveram oportunidade de ver ou manusear algum exemplar. Com uma nova e atraente tipologia, estas encantadoras peças denominadas *dinares* apresentam além do nome do emir reinante em legendas horizontais, o nome também da moeda em termos de valor – *dinar* -, a data da cunhagem e o nome da respectiva oficina

monetária em legendas cúficas circulares.

É nosso parecer que o signo *gallicanus* que encontramos na certidão n.º 3 datada do ano 900 e também na certidão n.º 7 datada do ano de 929 e ainda o termo *gallicarius* extraído da certidão n.º 6 datada de 924 (*gallicanus* e *gallicarius* serão, no nosso entender, expressões monetárias equivalentes) nos remetem, tendo em linha de conta a respectiva etimologia, para a história cultural do Reino Visigodo de Toulouse (418-507). De sublinhar o facto de estes *soldos* originários do lado de lá dos Pirenéus ainda circularem no noroeste peninsular no primeiro quartel do século X, isto é, cerca de cinco centúrias após terem sido martelados. São cinco o número de registos destes *soldos* que, por sua vez, correspondem a 364 peças de ouro.

Sendo do conhecimento de toda a gente que o nome que se dá, presentemente, à unidade monetária visigoda é o de *triente* ou *tremisse* e que é este, nos tempos que correm, o nome que encontramos em quase todas as obras que versam o estudo da numária visigoda desde George Miles até Ruth Pliego Vázquez, pergunta-se então como se explica o aparecimento do signo *solidus* nos textos portugueses ditos tabeliônicos do século X como único representante da principal unidade monetária visigoda.

Teria sido Leovigildo (568-586), um dos reis visigodos mais conhecidos, quem, segundo alguns autores, teria transferido em 572, definitivamente, a capital do seu reino para a cidade peninsular de Toledo.

No que concerne à tipologia, as amoedações de Leovigildo começam com os chamados modernamente *trientes* da tipologia hispânica da cigarra, alguns deles exibindo o nome da cidade de Toledo no reverso, e acabam, grosso modo, com o tipo nacional visigótico que se caracteriza por um busto impressionista de frente em cada uma das faces da respectiva peça.

Ao abordar a tipologia das amoedações visigodas o investigador Philip Grierson lembra-nos que: «...As únicas peças cunhadas (pelos visigóticos) foram os *tremisses*,...». Ora, não duvidando ninguém desta afirmação pois vem da parte de um estudioso que toda a gente admira e toda a gente considera uma autoridade na matéria, perguntamos se nos é permitido então como se explica o aparecimento do *intruso* termo *solidus* na expressão monetária «...precio *solidos* CCX *toletanos*...», certidão n.º 9 do ano de 933, certidão também de cuja autenticidade ninguém põe em causa. É nosso parecer que o autor da redacção da respectiva certidão ao utilizar o nome *solidus*, neste caso concreto, o teria feito com todo o conhecimento de causa.

Quanto aos *soldos romanos* detectados «...xxviii *solidos romanos* ...usum terre nostre...» extractados da certidão n.º 13 datada do ano de 952 correspondem, sem qualquer margem para dúvidas, a moedas de ouro do Império Romano, talvez *áureos* talvez *soldos de ouro* da reforma monetária de Constantino Magno ou de príncipes posteriores. Os *soldos de ouro* de Constantino tinham um peso ideal de 4,5 gr. peso inferior ao dos velhos *áureos* adulterados condenados a sair de circulação.

Falta-nos desvendar que moedas estarão escondidas por detrás do signo *solidus* sem epíteto, valor monetário *dinâmico* a que corresponde a certidão n.º 3 do ano de

900, a certidão n.º 5 do ano de 922 e a certidão n.º 8 do ano de 933. Infelizmente apenas temos uma certeza, é a de que estes *soldos* foram cunhados fora do perímetro dos territórios de Coimbra, Porto e Braga. A hipótese de corresponderem a cunhagens de ouro califais que aconteceram entre 929 e 1030 é, no nosso entender, de se excluir em virtude da data das respectivas certidões assim nos aconselhar. Em relação ao Emirato Independente (755-928) não há hipótese nenhuma, os seus emires não cunharam ouro. Do período dos Governadores (711-755), as possibilidades são também mínimas.

A possibilidade destes *solidi* nos remeterem para as cunhagens de ouro visigodas, senhores da Península entre o séc. VI e princípios do séc. VIII, não será de pôr completamente de parte. Até porque era aquele signo monetário, como havemos de ver mais à frente, que os bárbaros germânicos usavam correntemente nos seus textos legislativos quando se referiam à sua unidade monetária.

Para os autores modernos, em termos genéricos, o nome da pequena e frágil moeda que ostenta a titulação dos reis visigodos peninsulares não é o *solidus*, mas sim, sem qualquer dúvida ou vacilação, o de triente ou tremisse, nomes estes nados, criados e baptizados pela deusa da nomenclatura romana dos tempos do Império posteriores a Constantino. Não restam quaisquer dúvidas portanto de que os textos que os bárbaros visigodos nos deixaram e os textos modernos dos estudiosos da numária de ouro visigoda estão, no que concerne à onomástica da moeda fundamental visigoda, em clara dissonância até se provar o contrário.

A HERANÇA VISIGODA. E O SOLDO. O Liber Iudicum (referido no documento 456 do tomo II do cartulário denominado Liber Fidei no qual o infante D. Afonso Henriques concede carta de couto à “vila” de Ervedo também conhecido pelo nome de Forum Iudicum, Lex Visigothorum, Código de Recesvindo, colectânea de leis redigidas em latim por volta do ano de 654, é um dos textos mais famosos se não mesmo o mais famoso e o mais volumoso produzido pela chancelaria do reino visigodo, reino que dominou a Península sensivelmente desde a segunda metade do século VI até à invasão e ocupação muçulmana em 711, data esta em que as tropas amorfas do rei Rodrigo foram desbaratadas.

Os doze livros redigidos em latim de que se compõe o Forum Iudicum, estrutura inspirada no Código Justiniano, são uma prova cabal de que, tanto o nome *triente* como o nome *tremisse* eram termos espúrios e completamente alheios à circulação monetária daquele reino bárbaro. E que, em contrapartida, é o termo *solidus*, tendo em linha de conta o seu grau de frequência naquele código, o termo linguístico (não nos referimos nem a uma unidade de valor nem a uma unidade de peso) que os godos peninsulares resolveram adoptar para baptizar a sua unidade monetária de ouro, delgada, leve (Évora: cerca de 1,5gr, diâmetro 15 mm, Grierson pg. 22), com busto impressionista do rei visto de frente, por vezes mais ou menos bem repetido na outra face, legendas latinas exclusivamente circulares referindo o nome e o epíteto do monarca além de um topónimo que leva muita gente a crer ser o local onde a peça de ouro foi cunhada.

Decidimos incluir um rápido comentário sobre a nomenclatura do Liber Iudicum revelando o número de registos de cada signo monetário por nós aí detectado. A raríssima edição castelhana e latina que consultámos, talvez a mais estimada de quantas se conhecem, pertencente à nossa biblioteca e é do ano de 1815. Em onze dos doze *livros* que formam a dita colectânea de leis, foram levantados por nós 87 signos monetários, nomes herdados da cultura clássica. Pensamos não ser difícil, nem haver exagero da nossa parte, concluir da relação de nomes monetários que se segue que era o nome *solidus* e nenhum outro que dominava o léxico monetário da circulação monetária do reino visigodo peninsular, desde os seus alvares até à sua derrocada pelos intrusos invasores árabes, nos começos do séc. VIII.

- I – Soldos (*solidi*): 72 registos.
- II- Soldos de ouro (*solidi auri*): 3 registos.
- III – Libras de ouro (*librae auri*): 9 registos.
- IV – Silíquas (*siliquae*): 1 registo.
- V – Tremisses (*tremisses*): 2 registos.

VALORES MONETÁRIOS ESTÁTICOS: Tanto a expressão *libra auri* com dois registos como o *talentus auri* com três registos, são valores que se encontram regra geral ligadas a contextos de indemnizações ou de multas. Estes valores, funcionando inicialmente como unidades de um antiquíssimo sistema ponderal que com o rodar dos séculos se haveria de transformaria num sistema ponderal/ unidades de valor, vamos encontrá-los nos documentos do condado do séc. IX desempenhando um papel de mero adorno que a tradição escrita não queria abandonar.

Em relação ao emprego desta vetusta nomenclatura - talentos e libras - tudo nos leva a crer que os redactores portugueses seguissem uma tradição que entroncaria no reino visigodo e que os tabeliães visigodos, por sua vez, se teriam inspirado na cultura bizantina. Estes valores ponderais convertíveis em unidades monetárias foram de acordo com a nossa metodologia catalogados como sendo *valores monetários estáticos* pois era através deles que haveriam de ser “pagas”, sempre em termos hipotéticos e intemporais, certas *coimas* ou *calunias*, como se dizia nessa época, previstas na legislação então em vigor, e do mesmo modo as *indemnizações* que os tribunais exigiam que se pagasse ao fisco, ao rei, ao senhor da terra, ao juiz, ao alvazil, ao conde etc. «...rex aut comite aut iudice...»(certidão n.º 13 do ano de 994).

De seguida divulgamos extractos “portugueses” datados e alguns extractos visigodos datados também e retirados do Liber Iudicum de modo a podermos constatar até que ponto a tradição portuguesa entronca na visigoda

Expressões obtidas a partir de Cartulários portugueses: 1 - « ...Ego Reirigu... vindere...terra mea...território portugalense...Si aliquis inrunpendun uenerit ...pariet uobis ...et insuper *auri liuera* I...», ano de 935, (P.M.H., D et C., vol. I, doc. XLI , pg. 25) ; 2 - «...Ansur prolis ...et uxoris sue...concedimus ipsa villam ...et insuper duo

auri talentum...», ano de 951, (P.M.H. D. et C., vol.I, doc. LXIII, pg. 36).

Expressões obtidas a partir do Liber Iudicum ou Código Visigótico: 1- «...Et comes vel iudex, qui...duas *libras auri* (que, na nossa análise, correspondiam a 144 soldos de ouro visigodos) persolvebit », Lib. II, tit. I, pg. 15, Ervigius R. (679-687), Antiqua A.; 2 - «...Illi quoque qui ...marito violenter praesumpserint tradere, quinque *libras auri* (que, na nossa análise correspondiam a 360 soldos de ouro visigodos) ei...», Lib. III, titu. IV, pg. 39, Flavius Cintasvintus Rex (642-649)

Sobre a conversão ou equivalência em dinheiro “português” da época quer da *libra* quer do *talento* nada se sabe, pois não chegaram até nós quaisquer textos com informações a esse respeito.

Em relação à cultura visigótica as coisas já não se passam bem assim. No Liber Iudicum os seus inspirados autores deixaram-nos uns quantos dados valiosos que nos permitem ainda hoje proceder a essa conversão tal e qual como eles a faziam, basta desfolhar aquele código e abri-lo no Livro XII, Título II, Pg. 147, 2.^a coluna que corresponde ao título II *De pondere et mensura* e que nós, por razões óbvias, decidimos transcrever na íntegra, sem nada alterarmos. Reza assim, vejamos: « Auri libra I. LXX. II. solidos auri : uncia una VI. solidos: statera auri I. III. solidos : dracma I. XII. argenteos : tremisse I. quinque argenteos : seliqua I. argentium et tertia pars argencii. Baldres faciunt argencontabili.»

2 - PERÍODO CALIFAL (957- 1085)

Ano e N.º da Certidão	REFERÊNCIAS EXTRACTADAS E CONTEXTO POLÍTICO-MONETÁRIO	VALOR	N.º da REFERÊN.
	Testamentum quod fecit domna muma de suas villas ad cisterio uimaranes		
957	«Ego Mummadonna didaci et onecece filia ...que comparauimus de filia sua Gontrode pro que dedimus ei CCC solidos argenteos...»	300 s./Ag.	1
1	«una cruce huic sancto que de centum quinquaginta solidos ex auro	150 s./Au	2
	«capa deaurata et lapidibus ornata continens CCLX solidos»	260 s.	3
	«...ditagos de octoginta solidos...»	80 s.	4
	«..coronas III tenentes LXX solidos ex lapidibus ornatas »	70 s.	5
	«...calices duos unum de LX solidos...»	60 s.	6
	et alium de L solidos ...»	50 s.	7
	«...et turificarios II unum tenentem L solidos ...»	50 s.	8
	...et alium LX cum sius fielis oblati . »	60 s.	9
	P.M.H., D. et C., vol.I, doc. LXXVI, pg. 44-47.		
	■Referências extractadas.		
960	«Flamula devota filia Ruderici et Leodegundie ..timendo die extremo ...monasterio vimaranes ..ad ti sue Mummadona... et illos XXXX solidos argenteos XII im de illo corno et illos alios de illa conca mandet illa domna dare ad calidas.	40 s./Ag.	10
2	P.M.H., D.et C., vol. I, doc. LXXXI, pg 50-51.		

► **Contexto Político - monetário:**

Califado de Córdoba -2

Al-Hakam - (961-976). Conhecem-se, deste príncipe, moedas de ouro dos anos: 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974. Cunharam-se diremes em todos os anos do seu reinado.

► **Contexto Político – monetário.**

Ramiro III - rei de Leão (967-982). Este rei não cunhou moeda.

■ **Referências monetárias.**

968	« ...kartulam venditionis ...Ego Mahomat filius de Abderahmen ...ad abbatem Lucidium de cenobio de Laurbanus de omnia mea hereditate		
3	...in villa uillela territorio coinbrie ...concessi ...pro XXXX solidos de argento puro.	40 s./Ag.	11
	P.M.H., D. et C., vol.I, doc. XCVI, pg. 60.		

► **Contexto Político- monetário.**

O Mitqal .

No ano de 696 o 5º califa omíada Abd al-Malik estabelece as normas constitutivas da moeda de ouro muçulmana proibindo a iconografia, fixando a temática das suas legendas, o seu peso e determinando a obrigatoriedade da sua datação. Passados cerca de 25 anos a reforma de Abd al - Malik entra também em vigor no al-Andalus. Esta moeda de ouro, o Mitqal ou Dinar (é sempre esta última, a palavra exibida numa das legendas circulares da moeda) tinha precisamente o mesmo peso do dinar de Meca. Com o advento do Califado de Córdoba o dinar sofrera algumas alterações tipológicas significativas.

■ **Referências monetárias.**

968	«...Ego ...Gundisalbus filii Ermegildi et Mummadamne ...diuisionis inter meos germanos ... panos gressicos tres de quingentos solidos et lectum palleum stratura cum alleale continens solidos quinentos sporas fusiles de auro de CC almetegales concas de argentum de LL solidos ...fratribus de uimaranes...»	500 s. 500 s. 200 mk. 100 g	12 13 14 15
4	P.M.H.D.C., vol.I , doc. XCIX , pg. 62-63		
972	«...Testamentum de villa Rocas et de Penso in Sever adVaccaricia. Ego Goandinus famulus ...pro qua dedimus unam vaccam et una manta malfatana comparata in XV solidos ...»	15s.	16
5	L.P.S.C., vol. I, doc. CXXXVI.		
972	«...nos...uinenti presbiter et martini cognomento homeir etadeizon ut faceremus ...textum scripture testamenti ...pro remedio anime...arraualde colimbriensi ...quod ausus fuerit inrumpere ...componat et post parte iudicum solidos D...»	500 s	17*
6	P.M.H.D.C., vol. I, doc. CIV , pg. 66		
973	«...Ego Donal ...vobis domno primus abba ...cartula testamenti...de omne ganatum ...mea uilla que uocitant Seira...si aliquis... homo ...ad inrumpendum ...pariet quantum ...et ad iudice D solidos...»	500 s.	18*
7	P.M.H., D. et C., vol. I, doc. CVIII , pg. 68		

► **Contexto Político -monetário.**

Califado de Córdoba-3

HIXAME II (976-1008), (1009-1012).

Cunhou dinares nas oficinas do al-Andalus em 977, 978, de 989 a 991, 993, 994, de 996 a 1003, e ainda 1007 e 1008. Cunhou diremes na ceca do al-Andalus de 976 a 981, 985, e de 988 a 1008 (alguns anos com mais de uma emissão). Conhece-se uma única emissão de diremes de

Medina Córdova do ano de 991. Cunharam-se ainda diremes em várias oficinas monetárias do Norte de África.

► **Contexto Político – monetário:**

Nomeado vizir (ministro) pouco depois de Hixame II ocupar o trono e mais tarde hajibe (primeiro ministro), Muhammad ben abi-Amir mais conhecido pelo nome de Almançor (o vitorioso) dentro em breve, anulando toda autoridade do príncipe reinante, se transformará no senhor absoluto do poder.

Durante 26 anos, este famoso político muçulmano empreenderá cerca de meia centena de campanhas vitoriosas contra os cristãos da Península, segundo a tradição corrente.

Numa dessas memoráveis expedições, em 987, teria passado por Coimbra tendo-a destruído e mandado reedificar sete anos mais tarde. Só em 1064 voltará definitivamente para a mão dos cristãos, reinava então Fernando Magno.

Em 997, tendo atravessado sem resistência os territórios situados entre Douro e Minho, Almançor arrasa Santiago de Compostela, não poupando a sua Catedral que havia sido mandada edificar por Afonso III.

O Elucidário das Palavras recorda-nos na palavra *Igreja* algumas consequências das expedições de Almançor. Assim:

«Este insuportável abuso de dispor, não só do *leigal*, mas ainda do *eclesiástico* das igrejas subiu ao ponto com a destruição, que nas terras de Leão e Portugal fez Almançor, nos fins do séc. X. Tudo ficou na maior desordem e confusão. E quando em 1101 se começou a repovoar a terra e levantar as igrejas da total ruína em que ficaram, cada um cortava por onde lhe parecia, ou fosse herdade sua, ou alheia, como se disse. Então foi quando os seculares se introduziram verdadeiramente nos bens das igrejas dispondo de tudo a seu arbítrio. A falta ou ausência dos bispos, e málficia dos tempos, e a precisão mesmo de reparar o divino culto fizeram que o rei de Leão facultasse a todos edificar igrejas que ficassem partíveis como outra qualquer herança.

(V.I.T., pg 324, Igreja)

■ **Referências monetárias.**

977	«... Ego daniel presbiter et Zuleima...vobis domno primus abba (Lorvão) ...vendidimus ...molendinum ... accepi de vos argentum		19
8	solidos XXII, XVII solidos hazimis... et V solidos mohomati »	22 s./Ag. 17 s./Kz.	20 21
	...Siquis ...homo uenerit ...inquietare uoluerit ...pariemus uobis ipso molendino duplato et post parte comitis uel regia, potestas pariemus solidos C et uobis perpetim abituros...»	5 s./Moh. 100s	22*
	P.M.H., D. et C.,vol. I, doc. CXXI, pg. 76.		
980	«...ego Cresconio vobis domno primus abba (Lorvão)...ut uinderem uobis mediatate de mea corte ...arrualde de Conimbria ...pretium aderatum et definitum in LXX et V solidos argenteos ...»	75 s./Ag.	23
9	P.M.H., D. et C.,vol.I, doc. CXXIX, pg. 79.		
981	«...famulos dei Fredenando Sandinis et uxor mea Geluira ...et post parte iudicum D solidos conponat ...»	500 s.	24*
10	P.M.H., D. et C., vol. I, doc. CXXXIII,pg. 82.		

► **Contexto Político – monetário.**

Bermudo II - rei de Leão (982-999). Este rei não cunhou moeda

■ **Referências monetárias.**

982	«...Ego ...famulus dei fredenandus ad uicem persone iermani mei suarii uobis...et post parte iudicum solidos D ...»	500 s.	25*
11	P.M.H.,D. et C., vol.I, doc. CXXXVI, pg. 83.		
985	«Ego Eil cui nomine dulcevida...vinderemos uobis Uermudu Trudinizi...ereditate...Figuerola...Portugal... precio... XX solidos»	20s	26
12	N.B. - interessante a utilização por parte do escriba do sufixo patronímico - izi> ez > es (Trudin+ izi). P.M.H., D. et C.,vol. I, doc. CL., pg.94.		
994	« ...ecclesia ...villa nova ...territorio bracarense ...don Geton et coniuge eius concesserunt ipsa ecclesia ad Gondesindus abba ...ego Aloytus abba ...per precium C L solidos...»	150 s.	27
13	«...et si aliquis homo uenerit.ad irrumpendum pariat...et post parte rex aut comite aut iudice que illa terra inperaverit II auri talenta» P.M.H., D. et C., vol. I , doc. CLXVIII, pg. 103.	2 t /Au.	28*
994?	« ...Vermudo ...vinderemus ...hereditatem...uobis Trastemiro et uxori tue Goda ...hereditatem meam ...in villa Manualdi...accepimus	11 m.?	29
14	precium genube in XI morabitanis (?) et capsas et I quartarium de ciuada...» P.M.H.,D. et C.,vol I, doc. CLXXI, pg. 106.		
998	«...nos seruos uestros Ligo et Palmella ...ego Ligo quinque solidos et ...Ioacino quinque solidos et ...Maruan decem solidos que illis complacuit et iacet ipsa uinea iuxta illa azenia...»	5 s.	30
15	datan ...et sacratissimo fisco argento solidos C et anc nostam deuotionem plenam...» P.M.H.D. et C., vol. I, doc. CLXXVIII, pg 110.	5 s. 10	31 32
998	«...ego Ioacino et uxor mea Guntilli ...vobis domno Benjamin abba ...cartulla contramutationis de uinea nostra ...in monasterio de Uillacova...pro illos XX solidos ...»	100 s/Ag..	33
16	P.M.H., D. et C.,vol. I, doc. CLXXIX, pg.110.	20 s.	34
999?	«...Ego Stephano et uxor mea Lila...vinderemus vobis Ermorigu et uxor tua Nantela terra nostra ...dicemus Varzena...accepimus '''pretio...I porco de VIII <i>dinarios</i> ...»		
17	N.B.- O termo " dinarios" com o sentido de dinheiro/moeda com esta data é um erro. A hipótese de apontar para <i>dinar</i> é também algo de estranho, pela sua singularidade. L.F. , doc. 28, tomo I, pg. 60.	8 d.	35*

► **Contexto Político – monetário:**

Afonso V - rei de Leão (999-1027). Este rei não cunhou moeda.

► **Contexto Político – monetário:**

As amoedações do séc. XI.

Nos fins do séc X, quase em simultâneo com a desintegração do Califado de Córdoba, assistimos, no mundo muçulmano, a uma grande penúria de prata devido ao esgotamento das fontes de abastecimento da Ásia central. Daí o facto de os diremes das Taifas (1009-1115), além de serem muito escassos, serem também, em termos gerais, de uma liga muito inferior aos do califado, a qual se nota à vista desarmada.

Em meados do séc. XI tanto o peso como o toque das moedas de prata caem assustadoramente em toda a Europa.

Tal como já havia acontecido no séc X, também no séc.XI a moeda fundamental da Europa central continua a ser o *dinheiro* de prata.

As raras cunhagens de ouro acontecem mas apenas com um objectivo ritual. São conhecidas moedas de ouro com os nomes dos reis ingleses Ethelred e Eduardo O Confessor.

Nos começos do séc.XI um comerciante judeu de nome Bonom decide

cunhar moeda de ouro em Barcelona com legendas latinas e árabes cúficas. Não tardou, entretanto, muito tempo para que o conde Berenguer- Raymond I (1018- 1035) desse continuação à obra começada pelo referido comerciante.

As cunhagens na Península neste século podem-se dividir em três grupos:

a) Em Barcelona: além dos célebres *mançusi* de ouro foram cunhados dinheiros semelhantes aos das oficinas feudais francesas pelos condes de Ampurias, Urgel, Besalu, etc. Tais dinheiros que tinham uma circulação estritamente local são raros com excepção dos que foram cunhados em Barcelona.

b) As cunhagens de Navarra e Aragão: as de Navarra iniciaram-se com Sancho III o Grande (1000 - 1035) e as de Aragão com Sancho Ramirez (1063-1074).

c) As cunhagens de Leão e Castela: surgem com Afonso VI, (1073-1109).

■ Referências monetárias

1006 18	« ... Ego Froila prolis Gundisalbus Muneonis ...diem iudicii timendum ...testamenti ad monasterio de Uaccariza...Siquis ... nostrum factum infringere temptauerit ...pariet post partem regis auri libra una et... Villanova (Buçaco)» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. CLXXXXVI, pg.120.	1 £/Au.	36*
------------	--	---------	-----

► Contexto Político –monetário.

Califado de Córdoba – 4
Mohamade II – (1007- 1009)

Este príncipe mandou cunhar diremes na ceca do al-Andalus em todos os anos do seu curto reinado. Não cunhou moeda de ouro.

■ Referências monetárias.

1008 19	«...Ego Argerigo et Adosinda ...uindemus tibi & Euenando presbiter ...carta hereditate ...in villa Manualdi...me dare L soldos...» L.P.S.C., vol. I, doc. CLV	50 s	37
1008 ? 20	«Frater Carinto et uxor...vinderem...hereditate VII morabitanos» N.B. - a data deste documento devia ter sido mal copiada, o copista estava distraído. Mortabitanos nesta altura, é um absurdo. L.P.S.C., vol. II, doc. 207.	7 m.	38

► Contexto Político -monetário.

Califado de Córdoba – 5
Suleiman (1009).

Mandou fazer várias emissões de diremes nas oficinas do al-Andalus e de Medina Azzahra. Conhece-se apenas uma única emissão de dinares desta última oficina.

► Contexto Político –monetário

Califado de Córdoba – 6.
Hixame II (1009 - 1013?).

Neste reinado cunharam-se diremes na oficina monetária do al-Andalus desde 1009 a 1013, alguns anos com mais de uma emissão. Conhecem-se ainda dinares, batidos no al-Andalus, dos anos 1010 e 1012.

■ **Referências monetárias**

1012	«...Ego Gunsalvo Rauparizi ...vobis Tedon Pelagizi kartula venditionis de ereditate nostra ...in Villa Fornelle ...ducentos solidos...»	200 s.	39
21	«...azebimus proinde de vos una mula apreziada in centum solidos...Fornelos » P.M.H., D et C.,vol.I , dc. CCXVIII.,pg. 133.	100 s.	40

► **Contexto Político - monetário.**

Reinos de Taifas: Badajoz.
Sabur al- Amiri (1013- 1022); não cunhou moeda.

■ **Referências monetárias**

1016	«cartulam venditionis ...ego Mohomat filius de Abderahmen neptus de Hari ad abbatem Dulcidium de cenouio Laurbano ... mea ereditate in uilla Uilella territorio Colimbrie pro XXX solidos de argento puro...»	30 s./Ag.	41
22	P.M.H., D. et C.,vol.I, doc.CCXXIX, pg.143.		
1016	«...Karta venditionis ...Ego Zuleiman iben Giarahn Aciki ad abbatem Dulcidium ...de cenobio Laurbano territorio Conimbrie...»	20 s./Ag.kz.	42
23	«de omne quod habui in uilla Villella ...pro XX solidos de argento Kazimi.» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. CCXXX, pg. 143.		
1016	«...Ego famulo di Recemundo Maureliz ... vobis Emiliano abbati ...monasterii Uacarize...cartula testamenti de hereditate in villa Recardanes..et insuper pariat duo auri libras talenta quogatur exsolvere ...» (...duas libras de ouro por cada talento...)	2 £/Au	43*
24	L.P.S.C., vol I, doc. CXXIV		

► **Contexto Político - monetário.**

Califado de Córdoba – 6
Al-Qassim - (1017-1022)

■ **Referências monetárias.**

1017	«...In presentia regis domni Adefonsi adunatici fuerunt omnes pontifices atque magnati palatii sui ante ipsius princeps in sedis et concilio Legionensa...Et qui iniuriaverit sagionem regis pareat soldos quingentos ...et qui frerit caracter regis pariat soldos C.»	500 s.	44*
25	L.F., tomo I, doc. I, pg. 3.	100 s.	45
1018	«...venditjois de heditate que e in villa Recardanes. ...Ego Fronili una cum filiis mis Cidi cognomentu Guterre et Ermesenda... venderemus vobis ...Todeillo abbatj ...monastio Uacarize ...LXXX solidos argenti... »	80 s./Ag	46
26	N.B.- <i>Solidos argenti</i> só será possível se se tratar de diremes, ou então há erro na data. L.P.S.C., vol. I, doc. CXX.		
1018	«... Carta veditjonis ... Ego Ermesenda una cum filiis ...vobis Emilian abbatj et fribus ...Uaccarize..de heditate...cum mo germano Cidi ...L solidos argenti...»	50 s./Ag.	47
27	L.P.S.C., vol. I , doc. CXXII:		
1020	«...Ego Ero Suariz et Froila Erotiz...vinderemus uobis Suario Gundipsaluiz et uxor uestra Gunterode uilla ...uocitant Gaiati ...territorio portugalensis ...que accebimus de uos precio CCX~ solidos ...»	240 s.	48
28			

- P.M.H., D. et C., vol. I, doc. CCXLIV, pg. 151.
 1021 «...Ego Gundisalvo Menendiciz ...remedio anime mee ...testamentum
 29 de uno casale de mea hereditate ...territorio portugalensis riuolo Aue
 ...Et si aliquis homo uenerit ...factum meum inrumpendum ...et duo auri
 talenta...» 2 t /Au 49*
 P.M.H., D. et C., vol. , doc. CCLXLIX, pg.155.
 1022 «...Ibinde ego comitissa domna Tuta et Pelagius Gontemiriz a tibi
 30 Valasco Pelaiz concedimus ...ecclesia ...Et si aliquis homo uenerit
 ...pariat tibi ...et ad iudicis terre istius auri talenta duo...» 2 t / Au. 50*
 P.M.H.D. et C., vol. I, doc. CCLXI, pg. 156.

► **Contexto Político -monetário.**

Reinos de Taifas: Badajoz.

Abd Allah ben Mohamad (1022-1045) ; não se conhecem amoedações deste reinado.

■ **Referências monetárias**

- «Carta uenditjois de villa de Sever. Ego Citello et uxor mea ..
 Uendemus uobis gusaluo galindiz ...hereditatem ...et dedistis pro illis
 1023 unum maurum de Sena in CCC solidos ...de precio...»
 31 N.B. - compare-se o preço de um escravo mouro com o de um cavalo,
 por exemplo aqueles que são referidos nas certidões n.º 38 e 43 deste 300 s. 51
 período. Na certidão n.º 10 do Período do Alvazil temos também o preço
 de um escravo mouro.
 L.P.S.C., vol. I, doc. CXXVIII
- 1023 «Carta uenditionjs de heditate de Sever. Ego Citello Iben Alazade et
 32 uxor mea ermegodo prolis manoi ...vobis Tudeildo abbati et fribus
 ...heditate .. precium ...CCC sodos argenteos...» 300 s./Ag. 52
 L.P.S.C., vol. I, doc. CXLIV.

► **Contexto Político -monetário.**

Bermudes III – rei de Leão (1027-1037)

Este rei não cunhou moeda

■ **Referências monetárias.**

- «...Ego Nebrigio et Sentario et Sisinando Odoriz ..a uobis Abunagar
 1027 Trastemiriz ...kartula uenditionis ...ereditates nostras ..in uilla Cornaria
 33 ...terirdorio portucalensis ...precio uno tappede nouo in XXX solidos et
 una pelle agninia in XXX solidos ..» 30 s. 53
 P.M.H., D. et C., vol. I, doc. CCLXIII, pg. 162.
 «...Ego Ederonius prolix Tuereu et Zuetta una cum uxore Guldregudo
 1030 ? ... uendere nostram hereditatem uobis Didaco Uenegas et vestre uxori
 34 Marie... in uilla Ecclesiole ...territorio portugalensi ... pro pretio ...duas
 pelles agninas pretiatas in L solidos ...» 50 s. 54
 P.M.H., D. et C., vol. I, doc. CCLXIX, pg.165.
- 1031 «...Ideo plaguit mici...at uobis Guttere Tructesimddizi et uxori
 35 ...cartula venditionis ...ille casal...precio IIII solidos...in villa ...
 Uiliabredi tereurio Portugal...» 4 s. 55
 P.M.H., D. et C.,vol. I, doc. CCLXXI, pg. 166.
- «...Ego Vitemiro Donizi et uxori mea Vistregia ...vobis Suario
 Pelagizi et conjungia vestra Eiloni kartula confirmatationis...de
 1034 ereditade nostra ...in villa Pejarios ...territorio portugalensi quod super
 36 resona pro illos quingentos solidos de illa fidiadura que me fidiavi
 Sonimiro...» 500 s. 56
 P.M.H., D.et C., vol. I, doc. CCLXXXVI, pg. 174.

- 1034 «Platitum de habitajone monasterij de Rocas .Ad fres de Vaccaricia.
37 Froila presbiter Umudus presbiter uobis Tudeildo
abbati et fribus ...pariemus post parte que urã C solidos...» 100 s. 57*
L.P.S.C., vol. I, doc. CXLV.

► **Contexto Político -monetário.**

Fernando Magno- rei de Leão e Castela (1037-1065); Taifa de Badajoz (1013- 1094).

■ **Referências monetárias**

- 1041 ...Egas prolix Erus et coniumgia eius Aragumti...uouis Iuacinum et
38 ucsori ...cartula uimditionis ...uilla nominata Custodias..
pretio caualo coloure roselo pretiato in C solidos ...» 100 s. 58
P.M.H., D. et C., vol. I, doc. CCCXII, pg. 191.

► **Contexto Político -monetário.**

Reinos de Taifas: Sevilha.

Abbad Almotadid (1042-1068): Cunhou dinares na ceca de al-Andalus nos anos de 1045 a 1050,1052, 1053, 1058, e de 1061 a 1068. Cunhou ainda diremes de prata também nas cecas do al-Andalus, nos anos de 1043 a 1053, 1056, de 1058 a 1064, 1065 e 1066, em alguns anos com mais do que uma emissão.

■ **Referências monetárias**

- 1043 «...Egu Garcia Muniz et uxor mea ...uinderemus ad tiuio Gunsalbo
39 Raupariz et uxor tua Munia Sigut ...ereditade nostra ...in villa que
vocidant Marecus ...teredorio Anegia ...precio I kavalo baio in C
solidos ...» 100 s. 59
P.M.H., D. et C., vol. I, doc. CCCXXIV, pg. 198.

► **Contexto Político -monetário.**

Reinos de Taifas: Badajoz.

Al-Muzafar Mohamade (1045 - 1063?); cunhou moedas de ouro na ceca de Badajoz (Vives y Escudero, " Monedas de las dinastias arábico-españolas"). Em luta contra Fernando Magno, rei de Leão e Castela, perdeu Coimbra e foi obrigado a fazer-se tributário dele.

■ **Referências monetárias.**

- 1046 «...Odario Menendiz ... non potuit per nulla lex set primitter ego uobis
40 pariet ad parte vestra D solidos et omnia duplata...» 500 s. 60*
P.M.H., D. et C., vol. I, doc. CCCXLVI, pg. 213
- 1046 «...Ego Honega prolix Pelagi una cum neptis ...facereus Teodegildus
41 abba ...vendicionis de villa...ubi dicent Leza ...precio prenominato in
argenteo LXXX solidos hallices et in alia ganato CC et X modios ...»
L.P.S.C., vol. III, doc.520.
- 1047 «...Ego Onnega prolix Reveliz ..facereus vobis domna Aragunti carta
42 venditionis de hereditate mea...villa que vocitant Aliste...territorio
Bracarensi...in precio C solidos...» 100 S 62
L.F. , tomo I, doc. 55, pg. 79.
- 1047 «...Ego Trutesindo prolix Eroni...uobis Pelagio Guntsalbiz ...cartula
43 uenditionis de ereditate mea...in uilla Petroso...territorio Portukal...in
precio uno cauallo preciato in CCC solidos ...» 300 s. 63
P.M.H., D. et C., vol. I, doc. CCCLVI, pg. 218.

1049 44	«...Ego Ansur Diaz dabo ...casal...si aliquid ... venerit contra hoc testamentum...et Regi duo auri talenta.» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. CCCLXXIII, pg.227.	2 t /Au	64*
1052 45	«...ego Gunsaluo Rauparizi et coniungia mea Monia ..uobis Tedon Pelagizi kartula venditionis de ereditate ...in villa Fornel ... teritorio portugalensi inter Aue...in uilla de ille rex CC solidos in ganado apreziado pro ueridade...» «...azebimus ...de uos una mula apreziada in C solidos ..» P.M.H., D. et C., vol.I, doc. CCCLXXXI, pg. 232.	200 s. 100 s.	65 66
1053 46	«...Egas Erotez in terra portugalensi ...comparauit ...dedit pro illa pretio ...uno kavallo vaudane (avermelhado) in CC solidos...» «...et una vaso argenteo in XXX solidos...» «...et una almandra tiraze in L solidos...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. CCCLXXXIV, pg.234	200 s. 30 s. 50 s.	67 68 69
1054 47	«...Ego servus vester ...Ermegilodus aba concedo ...villas quas ganavi ...valle de Arauca...hunc factum nostrum temptare violare pariat ...et II auri talenta ad vobis domna Guntina...» C.D.M.M.,doc. 11.	2 t./Au.	70*
1059 48	«...inter Alfonsus et Johannes que sun presbiteros cotra ...inrumpere quesierit...parie vobis duo libra bina auri talenta...» P.M.H., D. et C., vol.I, doc. CCCXXI, pg. 263.	2 £/Au.	71*
1060 49	«...ego famula Dei Tuta Gudesteiz prolix devota in temporibus Fernandus et regina Santia ...testamentum ...de monasterio meo... in valle Arauca ... pariat tibi Froila ...II auri talenta...» C.D.M.M., doc. 4	2 t /Au	72*
1061 50	«...Ego Mido cognomento Anaia et uxor mea Exemena Cidiz ...ut vinderemus vobis Maurele abbas et fratribus vestris Sancti Antonini hereditatem nostram propriam ...in ripa Feveros (Vila Verde)... ..C solidos.....ad Gundesindus Gutierrez C solidos in I cavallo et in argento et in boves...» L.F., tomo I, doc. 239, pg. 282.	100 s. 100 s.	73 74

► **Contexto Político -monetário.**

Reinos de Taifas:Badajoz.

Al- Mançor Yahya - (? - 1067?). Conhecem-se 9 emissões de diremes em cobre e 1 emissão de ouro baixo. (Vives Y Escudero)

► **Contexto Político -monetário.**

Coimbra é reconquistada definitivamente em 1064 Abu Bakr Muhammad, rei de Badajoz, (1045-1063?) que usou o título de al-Muzaffar perdeu Coimbra, no ano de 1064, em favor do rei de Castela e Leão Fernando Magno, (1035-1065).

■ **Referências monetárias**

1064? 51	«...Ego Suarius Suariz uobis canonicis Sacti Saluatoris Ecclesiole fatio cartam uenditionis ...hereditate ...in uilla Sagadanes... territorio Alafoens (Grijó)...in precio XVI morabitanos auri...» N.B.- É muito provável que a data deste documento esteja errada P.M.H.D. et C., vol. I, doc. CCCXLII, pg. 276.	16 m/Au.	75
-------------	--	----------	----

► **Cotexto Político – monetário**

Reinos de Taifas: Badajoz.

Al- Mutawakil (1067-1095). Cunhagens deste príncipe: 2 emissões de ouro sem orlas. Da ceca de Al-Andalus conhecem-se sete emissões de diremes.

Sem ceca conhecem-se ainda dez emissões de moedas de prata, algumas das quais são semelhantes aos quirates.

► **Contexto Político -monetário.**

Reinos de Taifas: Sevilha.

Mohamad Almotamid (1068-1091). Este príncipe cunhou dinares na ceca do al-Andalus nos anos de 1068 até 1071; na ceca de Medina Sevilha nos anos de 1072 a 1074, 1077, 1082 e 1083; na oficina de Medina Córdoba nos anos de 1068 a 1072, 1076, 1078, 1080, 1081, 1086; na ceca de Medina Múrcia nos anos de 1087. Conhecem-se emissões de diremes da ceca de al-Andalus dos anos de 1069 a 1071; da ceca de Medina Sevilha dos anos de 1073 a 1077 e 1079; na oficina de Medina Córdoba nos anos de 1068 a 1072, 1076, 1078, 1080, 1081, 1086; na ceca de Medina Múrcia nos anos de 1087 e 1089 (?).

► **Contexto Político - monetário.**

Afonso VI - rei de Leão e Castela (1065-1071;1072-1109); (Almorávidas: 1094-1147)

Na Monarquia Lusitana lê-se «...No tempo que senhoreava muita parte de Espanha D. Afonso sexto ...a reinar em Leão no fim ...de 1064,...»

Este rei mandou cunhar dinheiros e óbolos de bolhão (?), nas cecas de Leão, Toledo e Santiago.

Fernando I rei de Castela e Leão aconselhado por Sesnando, natural de Tentúgal, que participou na expedição, reconquistou Coimbra em 1064 após um cerco de seis meses.

Sesnando Aben Amir, denominado nas fontes literárias umas vezes conde, outras cônsul, outras alvazil, governou a cidade de Coimbra entre 1065 e 1091, cujo território seria, grosso modo, limitado ao norte pelo rio Douro e a sul pela fronteira sarracena. O conde Sesnando promoveu a defesa, o repovoamento e a valorização da cidade e do território, com a construção de edifícios, igrejas, fortalezas, etc.

► **Contexto Político.**

Relação de Afonso VI com o território português: entre o Douro, o

Mondego e o Coa teria havido inicialmente um governo indirecto, com três fases. Desde 1064 ano em que Coimbra foi reconquistada até 25 de Agosto de 1091 o governo do cônsul Sesnando; de 1093 a 1095, governo do conde Raimundo; a partir de 1095 governa o conde D.Henrique. Entre Sesnando e Raimundo a administração do condado teria sido, ao que parece, do tipo de governo directo.

Medina Gomez apresenta-nos, em mapa, o território português – entre Douro, Mondego e Coa - integrado na Taifa de Badajoz após o desmembramento do califado de Córdoba em 422 H. / 1030.

(Monedas Hispano-Musulmanas, pg. 167, Toledo,1992)

■ **Referências monetárias.**

«...Ego Suariuz Petriz et uxor mea Ilduara Pelaiz ...venderemus tibi Sesnando Alvitiz hereditatem nostram ...in villa Sancti Iuliani ...territorio Bracarensi...(Vila Verde)...pro ipsa mula apreciata in CX solidos...»

L.F., tomo I, doc. 255, pg. 337.

1073 53	«...Ego Gelvira Suariz ...venderem vobis Gundesendo Eiriquiz et coniugie...hereditatem meam ...in villa Molas urbe Bracara... quod accepi de vobis unum caballum de C solidos...» N.B. O doc. 264 de 1075 fala-nos de « unum caballum baium apreciatum in X~ V modios (45 módios) ...urbe Braccara) L.F., tomo II, doc. 260., pg. 301.(9)	100 s.	77
1075 54	«...Ego Gunsaluus Menendiztibi Suerio Fromariguiz cartulam venditionis de hereditates...uilla Ecclesiola ...pretio I mulam quam apretiaurunt in CXX solidos ...» P.M.H.D.et C., vol.I, doc. DXXI, pg. 320.	120 s.	78
1078 5	«...Ego ...ancilla...Bona proles Menenddi et Geluire offero sancto et uenerabili altari ...quintam integram de omni mea hereditate ...siquis ...et LX libras auripurussimi exsoluat...» P.M.H., D. et C., vol.I, doc.DLVIII, pg. 339.	60 £/Au.	79*
1078 56	«...Ego famulus dei Donello ...concedo ad arcisterio Uacariza ...et de illa uinea ...irrupet illum ...pariet...et insuper C solidos» P.M.H., D. et C.,vol. I, doc. DLIX, pg.339.	100 s.	80*
1079 57	«...Ego Monio Soares et coniugia mea Godina vobis fratribus Sancti Antonini et Rando Abbate ...faceremus vobis kartam venditionis de omni nostra hereditate ... in villa Ansulfi ...territorio Bracare ...in precio C solidos , LXX in argento et in auro et XXX in alio ganato que nobis bene complacuit ...» L.F., tomo II, doc. 274, pg. 312.(20)	70 s/Ag.	81
1080 58	«...Ego Maria prolix Ivineiz ...venderemus ad vos ...vobis Eriz cartulam vendicionis de medio de uno molino ...loco de Antiniol... (Coimbra)...precio VI numos aureos...» L.P.S.C. vol. II, doc. 389.	6 n/Au.	82
1080 59	«...Nos fideiussores qui sumus de parte de ipsos infanzones pro villa Subcolina ...ego Sancio Teliz...in C solidos...ego Didago Gundesendis...C solidos...e ego Sancio Teliz fidiator ...in suo iure in C solidos ...et ego Pelagio Vermudiz ...in C solidos...pro VIII de ipsa villa ...et ego Godino Suariz ...in C solidos... ...ego Pelagio Rodoriguiz pro me et meos germanos ...in C solidos...facimus vobis Petro episcopo Bracare...ante...rex ...Adefonso et lex ordinaverit ...pariemus vobis CC solidos pagatos...» L. F., tomo I , doc. 134, pg. 155.	100 s. 100 s. 100 s. 100 s. 100 s. 100 s. 200 s	83 84 85 86 87 88 89
1081 60	«...Ego Dolquite Moniniz et uxor mea Gelvira Pelaiz ...faceremus tibi Galindo prolis Aloitiz ...carta venditionis ...villa Amenitelo... territorio Portugali...ipsa hereditate ...pretium CXX solidos in argento in equa et in alia causa que nobis placibiles fuerunt...» L.F., tomo I, doc. 108, pg. 127.	120 s/Ag.	90
1081 61	«...Ego famula Dei Eidonia Gunsalviz et filius meus ...faceremus tibi Petro episcopo...sedis Bracare ...de hereditate nostra in villa Subcolina secus urbem bracarense ...in precio CL solidos in argento in palio et loberno ...» L.F. , tomo I , doc. 109, pg. 128.	150 s/Ag.	91
1082 62	«...Ego Viarigu fratertibi Odorio scriptum firmitatis de medietate de illa mea villa ...porto de Alkigib de fosse de Seira...andemos unum ex nobis inde aliter fecerit ut pactet ad senioremm XXX solidos de puro argento. ...» L.P.S.C., VOL.III, doc.399	30 s./Ag.	92

1082 63	«...inter Ihoanne Iustici et abbas dono Alvito super illā hereditatem que fuit de domno Louegildo et de dono Floridi ...de aluazil domnus Sesnandus pro ad regtalem ...pariemus illam heditatem in duplo ad illum acistio et dux uel potestas qui illa terra imperauerit IJ auri talenta ...»...et ad couto D solidos et iudicatum...» N.B.- Esta certidão fala-nos do alvazil D.Sesnando a quem quisemos prestar homenagem dedicando-lhe o título de um dos nossos Períodos. L.P.S.C., vol. I, doc.LIII	2 t /Au. 500 s.	93* 94*
1083 64	«...Ego Maria Eriz ...cum filiis meis Fernando Gidiliz et Gutina ...venderemus vobis clericis canonicis de Sancta Maria sedis Colimbria ortum nostrum ...in illo Arenato (Coimbra)...precio XXX solidos argenteos...» L.P.S.C., vol. II, doc. 312.	30 s./Ag.	95
1083 65	Ego Zoleima prolis Aflah et uxor mea Genlo ...vendimus Johanne Gundesendici corte nostra...intus Colinbrie...pro precio...XXX VI mecales de auro. L.P.S.C.,vol. III, doc. 456.	36 mk./Au.	96
1083 66	«...Ego servus ...Iohannes cognomento Urbanus Branderiquiz testamento elegi facere Sancto Antonino et Sancte Eufemie et Sancto Micaheli archangelo quorum basilica fundata est in villa Mauri ...territorio Braccare...et dedi pro illa unum caballum adpreciatum in LXXX solidos...» L.F., tomo II, doc. 284, pg. 320.(28).	80 s.	97
1084 67	«...Ego famulo Dei Gavino Froilaz testamentum fatio de omnia hereditate...in villa...Canelas (Arouca)...testo...Sancti Petri Arauca...Si ...aliquis homo venerit ...infringere voluerit...pariat...C solidos...» C.D.M.M., doc.69	100 s	98*
1084 ? 68	«...Ego Sugerius Raoco...herdo vos filios meos ...Mendum Suariz et Aldoram Suariz in ipsa mea hereditate de Gacim ...Si aliquis homo venerit qui contra hoc factum ...et insuper pectet Domno Regi centum morabetinos menequius...» P.M.H.D. et C., vol. I, doc. DCCCXXXIII, pg. 378.	100 m/ mn.	99*

► **Contexto Político -monetário.**

Conquista de Toledo em 1085.

Certos investigadores opinam que esta campanha militar estaria na origem do arranque do sistema monetário na Hispânia cristã ocidental, pois, segundo eles, tornava-se insustentável que os estados cristãos do ocidente peninsular que haviam feito recuar as fronteiras árabes continuassem a viver com uma mistura de moedas muçulmanas e dinheiros franceses, dinheiros estes levados não só pelos peregrinos que se dirigiam a Santiago de Compostela mas também pelos militares vindos da França para participar na Reconquista. É, quanto a nós, uma interpretação que se torna necessário demonstrar através de dados concretos.

■ **Referências monetárias**

1085 69	«...domno Sisnando...hereditate de monasterio Sancti Petri de Arauca ...si aliquis ...usurpare voluerit ...pariat ...et partem iudicis aut regis X talenta auri...» C.D.M.M., doc.79.	10 t./Au.	100*
------------	--	-----------	------

1085 70	«...Ego Garcia Davizi...uendere uobis abbati domno Froilae pelagiz ...hereditatem nostram propriam ...in uilla que uocatur Nedrabuzad ...territorio Colimbrie ...accepi de uobis pretium V solidos et unum semissem argenti...» P.M.H., D.et C., vol. I, doc. DCXLV, pg. 386.	5 s. 1 sm/ Ag	101 102
------------	---	------------------	------------

► **Contexto Político.**

Batalha de Zalaca (1086)

Após a perda da cidade de Coria, Al-Mutawakil rei de Badajoz e Al-Mutamid rei da taifa de Sevilha, preocupados com o avanço vertiginoso dos cristãos, decidem cavalgar até Marrocos para pedir socorros aos seus irmãos almorávidas. Estes, porém, nessa altura, não se aperceberam da gravidade da situação. E só volvidos sete anos, isto é, logo a seguir à queda da cidade de Toledo é que Yuçuf ben Taxfin, emir dos almorávidas, se dispõe a deixar Marrocos para ir socorrer os seus irmãos muçulmanos da Península, tendo derrotado Afonso VI em Zalaca, perto de Badajoz, em 23 de Outubro de 1086.

QUADRO SÍNTESE DOS VALORES EXTRACTADOS

NOME DOS VALORES MONETÁRIOS	REGISTOS	VAL.DIN+VAL.EST.	MOEDAS
1-Talentum Auri - t/Au	8	(0+8*)	0
2-Almetegales - mk	1	(1+0*)	200
3-Dinarius- d	1	(0+1*)	0
4-Libra Auri-£/Au	4	(0+4*)	0
5-Macales de auro - mk/Au	1	(1+0*)	36
6-Morabitus - m	2	(1+1*)	11
7- Morabitus auri m/Au	1	(1+0*)	16
8-Morabitus manequis m/mn	1	(0+1*)	0
9-Numus aureos - n/Au	1	(1+0*)	6
10-Semisse argenti - sm/ag	1	(1+0*)	1
11-Solidus - s	61	(48+13*)	5592
12-Solidus argenteus s/Ag	16	(16+0*)	1517
13-Solidus argenteus Kazimi - s/ag-kz	1	(1+0*)	20
14-Solidus ex auro - s/Au	1	(1+0*)	150
15-Solidus hazimis- s/-kz	1	(1+0*)	20
16-Solidus mohomati - s/Moh	1	(1+0*)	5
Total	102	(74+28)	0

SÍNTESE HISTÓRICO-MONETÁRIA

1-Região - [Condado de Coimbra?], "...territorio bracarense...", (994) "...territorio Colimbrie.." (1016), "...terra portugalensi..." (1053).

2 - Duração do Período Califal: 128 anos

3 - Contexto político.

- 3.1: de 957 a 987, 30 anos de domínio cristão, reino de Leão.
- 3.2: de 987 a 1013, 26 anos de domínio árabe através do Califado de Córdoba
- 3.3: de 1013 a 1064, 51 anos de domínio árabe através da Taifa de Badajoz.
- 3.4: de 1064 a 1085, 21 anos de domínio cristão, reino de Leão e Castela.
- 4 - Nomes dos valores monetários: 16 nomes, simples e compostos.
- 5 - N.º total de valores monetários registados: 102
- 6 - N.º de valores monetários dinâmicos: 72
- 7 - N.º de valores monetários estáticos: 30
- 8 - N.º de referências monetárias por ano (apenas legendas dinâmicas mais estáticas de 1 estrela): 0,80
- 9 - N.º de transacções reais (apenas valores dinâmicos) por ano: 0,60
- 10 - N.º total de certidões portadoras de valores monetários, consultadas: 70.

COMENTÁRIO DO PERÍODO CALIFAL

Com uma extensão territorial sem qualquer alteração significativa em relação ao período anterior pois é constituído pelo «...territorio bracarense...», pelo «...territorio Colimbrie...» e ainda pela «...terra portugalensi...», o Período Califal apresenta-nos, todavia, alguns, embora modestos, dados individualizantes, tanto do ponto de vista do quadro político como do sistema monetário.

Entre os anos 987 e 1064 – tendo sido nesta última data que Fernando Magno de Castela e o Alvazir Sesnando natural de Tentúgal levam a cabo a conquista da cidade de Coimbra ao emir de Badajoz - o território do “Condado” fez parte integrante dos domínios muçulmanos da Península, primeiro como uma distante e perdida parcela do califado de Córdoba, posteriormente diluído na taifa de Badajoz.

Os oitenta anos de domínio muçulmano foi o suficiente para que, em termos de circulante, se apagassem definitivamente da circulação as marcas tributárias da cultura visigoda e se comesse a dar início a uma fluente circulação baseada no *dinar*, circulação que galgando os séculos haveria de dominar a economia do condado/reino português até ao dia em que apareceram as primeiras cunhagens de ouro com a gótica chancela fernandina, no terceiro quartel do séc. XIV.

Supor-se prosaicamente não ter circulado um poderoso caudal de ouro muçulmano de origem peninsular entre o reinado de Afonso III e o governo do rei Formoso é como querer bater o recorde dos cem metros bruços numa piscina olímpica sem água.

As constantes alusões ao *morabitino velho* que se encontram nos livros da chancelaria de Afonso IV e de Pedro I são uma prova de que o belo *dinar* almorávida ainda continuava a ser a principal moeda de ouro da circulação monetária daqueles reis (Carta de Foral dada por D.Pedro I a Estêvão Alvarenga em 1358: «...huu casal ...Por Xbj **m-r-s velhos** e quarta...»

UMA NOVA NOMENCLATURA INVADE O *CONDADO*. Detectámos neste segundo período (957-1085) a que demos o nome de Califal 16 nomes de valores monetários englobando simples e compostos. Em comparação com o período antecedente verifica-se um acréscimo de 9 nomes novos. Alguns são valores simples como por exemplo os *almetegales*, outros são valores compostos como é o caso dos *solidos de argento*, etc. os quais iremos classificar de seguida tendo em atenção o respectivo contexto monetário e político.

Decididos a desvendar quais as principais amoedações que teriam alimentado a circulação monetária do período que denominámos Califal, vimo-nos obrigados a antes de tudo constituir dois grupos de *nomes monetários*, um grupo englobando os *valores monetários* que eventualmente poderiam apontar para o ouro, o outro constituído pelos nomes que nos sugerissem a prata. Com os materiais fornecidos por cada um dos grupos específicos, o da prata e o do ouro, formámos, numa segunda etapa, alguns subgrupos da prata e alguns subgrupos do ouro.

O sempre bem vindo *qualificativo* ou *epíteto* que por vezes aparece nas expressões desses *valores monetários* conjuntamente com a datação das respectivas certidões acabariam por se transformar em valiosos materiais de que nos havíamos de servir para formularmos opções e começarmos a abrir caminho num terreno onde não é fácil caminhar, evitando tanto quanto possível não nos afastarmos muito da conhecida mensagem do poeta António Machado sobre o caminho e o caminhante. E caminhando por esses carreiros fomos chegando, entretanto, a algumas conclusões: este vocábulo aponta provavelmente para esta moeda real, aquele vocábulo para aquela outra, etc. Leituras da especialidade e o facto de umas quantas moedas primas ou irmãs das que estamos tratando nos terem passado pelas mãos ou as termos demoradamente observado em bancas de feiras ou vitrinas de museus talvez nos tenham auxiliado a evitar grandes falhas quer na análise vertente quer noutras que, neste trabalho, se hão-de seguir. Porque, não nos iludamos, querer ter certezas quando, evocando-o, queremos agarrar o passado tornando-o presente quer no domínio de uma circulação monetária precisa quer em domínios de saberes mais mediáticos, mesmo com fontes narrativas fiáveis a servirem-nos de barreira de defesa, é sonho de uma noite de verão. E nós, com os apetrechos de que dispomos, alguns propriedade nossa outros emprestados, não quisemos nunca ir além desse sonho de uma noite de verão enquanto desfiávamos compassadamente o rosário das mil e trezentas referências monetários deste trabalho.

A relação dos valores monetários extractados deste período pôs-nos em cima da mesa duas expressões relativamente curiosas e inéditas— *mercales de auro* e *almetegales* —expressões até aqui completamente desconhecidas e que em virtude de ambas apresentarem um mesmo segmento fonético que as torna equivalentes — *mecales* - decidimos formar com elas o primeiro subgrupo do ouro do período califal.

A expressão alatinada *mecales* recuperada talvez da tradição oral não é, neste período, outra coisa senão a evolução fonética do étimo árabe *mitqal*, o qual, por sua

vez, havia passado a designar o *dinar-moeda* da reforma de Abd al-Malik que teve lugar no ano de 77 da Hégira, 696 da era cristã.

Almetegales e *mecales de auro*, o primeiro com um único registo e que aparece numa certidão datada de 968 e o segundo com um único registo também mas com uma data mais recente, a de 1083, são nomes que tendo em linha de conta a sua etimologia talvez nos remetam para as cunhagens de *dinares anónimos* do al-Andalus de 720-724.

Continuando a reflectir na rota do ouro muçulmano deste segundo período organizámos ainda um outro subgrupo. Este subgrupo apresenta a curiosidade de todas as suas expressões ou frases monetárias incluírem obrigatoriamente o vocábulo *solidus*, o qual quando solitário, isto é, sem qualquer ligação a epíteto ou qualificativo das vizinhanças, fazemos corresponder, como moeda, ao *dinar* criado pelo Califado de Córdoba.

Do segundo subgrupo fazem ainda parte os seguintes *nomes de valores compostos*, todos eles incluindo obviamente o signo monetário *solidus*: *solidos hazimis*, *solidos mohomati* e *solidos ex auro*.

O conceito de amoedação de ouro anda associado ao signo *solidus* em toda a Península desde os tempos do imperador Constantino Magno.

A expressão monetária da certidão do ano de 977 a que corresponde o qualificativo *hazimis* «...XVII solidos hazimis...» e que constitui uma das três partes do montante que foi utilizado para o referido pagamento remete-nos para uma emissão de *dinares califais* assinada pelo director da então casa da moeda do califado de Córdoba, funções que tudo leva a crer Qassime tenha desempenhado com êxito entre os anos 941 e 943.

Quanto ao nome *mohomati*, este não é outra coisa senão a latinização fonética do conhecido nome arábico Muhammad, antepassado por linhagem popular do nome próprio português Mamede que ainda hoje corre vivo e para durar muito tempo quer como antropónimo quer como topónimo. Pretender atribuir as amoedações com esta onomástica ao califa Muhammad II ou ao califa Muhamad III, como à primeira vista dá vontade de fazer, seria um erro grande porque o primeiro príncipe governou o califado entre 1007 e 1009 e o segundo entre 1023 e 1025. Como alternativa a esta hipótese em termos de paternidade dos *soldos mohomati*, propomos o chefe da ceca Muhammad ben Ahmad ben Hudayr que sucedeu a Qassim, assassinado em 943 pelos seus escravos e que assinou dinares do ano de 943.

Tanto os *solidos ex auro* com 1 registo, como os *solidos mohomati* com 1 registo, como os *solidos hazimis* com 1 registo também, numerário todo ele correspondente a valores dinâmicos, outra coisa não são senão *dinares califais*, isto é, moedas de ouro cunhadas entre os anos de 929 e 1030, nas cecas do al-Andalus ou Medina Azzahra. Ainda com a mesma matriz de dinares cunhados pelo califado de Córdoba há que acrescentar os 61 registos do signo numismático *solidus* que nos aparece em situação solitária nos respectivos códices, umas vezes como valor dinâmico, isto é, completamente integrado na respectiva circulação monetária e actuando nela como motor fundamental (48 registos), outras vezes como valor estático ou simbólico (13 registos).

São estas expressões que apontam para os *dinares* do califado de Córdoba e cujo volume de registos ultrapassa os 50% dos dezasseis nomes extractados neste Período que a partir do ano de 929 começam a dominar a circulação monetária e concomitantemente a respectiva economia do *condado português*, relegando sem apelo nem agravo para segundo plano, tanto na circulação corrente como na tributação, o cada vez mais raro numerário de ouro remanescente do império romano e do reino visigodo de Toledo, numerário saudosa e avaramente adormecido no canto das gavetas de alguns poderosos descendentes de hispano-godos.

Quanto à identificação do intruso vocábulo *dinarios* que nos aparece numa certidão do ano de 999 «..accepimus pretio ...I porco de VIII *dinarios*...», não podendo de maneira nenhuma corresponder a “dinheiros” pois ainda é muito cedo para que os de Afonso VI comecem a colorir a circulação, resta-nos apenas a remota hipótese de os fazer corresponder ao valor *dinarius/ dinar*, hipótese pouco crível em virtude de não ser com esse signo monetário, como já vimos anteriormente, que os escribas medievais portugueses e provavelmente peninsulares representavam, nessa altura, a moeda de ouro muçulmana que corria no território do futuro Condado Português. Por outro lado pagar oito dinares por um porco seria um negócio muito estranho.

Com grande parte da Península submetida ao domínio árabe, todo ou quase todo o numerário remanescente de ouro quer romano quer suevo ou visigodo que aí teria circulado livremente até à dramática chegada dos cavaleiros de Muça ben Tariq governador da Ifriquiya, deixa de ter valor tributário e, conseqüentemente, começa a ter dificuldades em circular. Os conquistadores e ocupantes intransigentes exigem que os vencidos paguem os impostos exclusivamente com o numerário de ouro e prata que as suas laboriosas e artísticas casas da moeda vão, através dos tempos, martelando e espalhando sem interrupção pelas zonas por si ocupadas e não só.

As expressões monetárias *solidos argenteos* com 15 registos e *solidos de argento Kazimi* com 1 registo que encontrámos também nas certidões tabeliônicas desta época, todas elas expressões correspondentes a valores dinâmicos, remetem-nos, como é lógico, para um determinado e específico numerário do Califado de Córdoba. O epíteto *argenteus* que nos aparece pela primeira vez nos cartulários do Condado não permite indecisões. A expressão *argenteus* remete-nos, não restam quaisquer dúvidas, para os *diremes* califais de prata de boa lei cunhados também nas distantes oficinas monetárias de Córdoba e que conjuntamente com os *dinares* anteriormente referidos deveriam constituir o grosso da coluna da respectiva circulação de então. Queremos ainda acrescentar um pequeno pormenor, é que os *solidi de argento Kazimi*, passíveis de serem catalogados cronologicamente com certo rigor, outra coisa não são também senão *diremes* cunhados em Córdoba entre os anos 941 e 943, período em que Qassim, segundo autores árabes coevos, teria sido, director da ceca do al-Andalus,

Dissidências, intrigas, traições e mortes constantes, começam a corroer os alicerces políticos e culturais do Califado de Córdoba, na última década do séc. X.

Ao mesmo tempo que este se ia desmoronando, os reinos de Taifas multiplicavam-se com os seus príncipes embalados por *moaxahas* cantadas em poéticas noites de luar.

O sonho independentista daqueles líricos e pretenciosos príncipes irá ser sol de pouca duração, os invejosos e avaros cristãos da península seus vizinhos e os expansionistas árabes do norte de África seus irmãos em breve se haveriam de encarregar, por razões de carácter religioso diziam eles, de pôr tudo na ordem, a sua ordem.

Cedo começaram os monarcas cristãos a aperceber-se de que não tinham necessidade de cunhar moeda para recompensar na bandeja das graças e das mercês os ricos-homens (*rico* derivará do termo germânico *reik* que significa poder; a *rico-homem* corresponderá a ideia de *homem poderoso*), os infanções, etc. que com aqueles empunharam, em nome de Cristo, a espada na Reconquista do território que fora pertença dos seus antepassados hispano-godos. As volumosas e sedutoras emissões islâmicas de ouro e de prata, com que a deusa da empresa da Reconquista foi presenteando os reis de Leão, de Castela, de Navarra e de Aragão, era, por enquanto, quanto bastava, Graças a Deus, para fazer face à carência de numerário no domínio dos grandes e médios empreendimentos públicos.

Os guerreiros e presores cristãos da Reconquista iam, assim, enchendo, com custos mínimos, as suas arcas e as suas bolsas com os tesouros e o ouro amoedado dos infiéis e dos muitos moçárabes, a quem, após o cerco e a conquista da alcáçova, não era perdoado nem um *felos* por mais tosco que fosse.

Com o surto dos *dinheiros* cunhados por iniciativa do imperador Afonso VI, cujas primeiras emissões teriam aparecido pouco depois da conquista de Toledo, uma nova ordem económica e social iria despontar em Leão e Castela, e concomitantemente no *condado portugalense* que destes era um retalho periférico encostado ao manso Atlântico ocidental.

A monolítica circulação monetária dos reinos cristãos peninsulares até aí baseada predominantemente no ouro passará doravante a ter de contar com a ductilidade do novo numerário de prata/bolhão cunhado por Afonso VI, o *dinheiro*. Estabelecida e consolidada a paridade, a prática da troca de produto por produto vai por força das circunstâncias perdendo terreno. E uma nova era, em termos de negócios, mais fluentes e mais rigorosos, começa a despontar no horizonte das nações do norte e do ocidente peninsular, os *dinheiros* de Afonso VI tinham entrado em circulação.

O panorama da compra e venda de bens de diversos tipos que os códices deste período nos revelam, villas, casais, cavalos, cortes, igrejas, salinas, escravos, etc. deixou de ser o de uma *venda a dinheiro* em cada 10 anos como acontecia no período anterior, para passar a ser aproximadamente o de uma venda de dois em dois anos, facto que por si só prenuncia, em termos relativos, um curioso progresso económico, nos «territorii» de Braga, Coimbra e Porto.

No que concerne à emissão de certidões tabeliônicas com referência exclusiva a valores monetários, os dados são também de não virar as costas. As pessoas começavam, finalmente, a acreditar na força jurídica da palavra escrita e redigida de acordo com a tradição herdada do *Forum Judicum* do reino visigodo de Toledo,

distante mas não completamente esquecido.

MORABITINOS TEMPORÃOS. Sabendo-se de fonte fidedigna que as primeiras cunhagens almorávidas do emir Iuçuf ben Taxufin (1087-1106), em território peninsular, em termos de ouro, os célebres *morabitanos*, só tiveram lugar a partir do ano de 1091 em Múrcia, a partir de 1093 em Córdoba, e a partir de 1094 em Sevilha, etc., não podemos aceitar, sem algumas reservas, os dados fornecidos pelas certidões n.º 14 do ano de 994 relativa a «...XI *morabitanis*...», pela certidão n.º 20 do ano de 1008 relativa a «...VII *morabitanos*...», pela certidão n.º 51 do ano de 1064 relativa a «...XVI *morabitanos auri*...», e pela certidão n.º 68 do ano de 1084 relativa a «...centum *morabitanos menequii*...». Os redactores destes enigmáticos documentos, copistas ou tabeliães, provavelmente erraram, ou nas datas ou no nome das moedas que correspondem à respectiva operação da compra-venda. A não ser que, o que consideramos uma hipótese muito pouco exequível, algum do numerário dessas certidões tenha sido importado de África onde o emir Abu Bakr ben Umar (1056-1087) começou a cunhar *dinares/morabitanos* em Selgimessa no ano de 1058, em Medina Agmat em 1067, em Medina Fez em 1078, etc .

Surge-nos pela primeira vez a informação, na história política da região constituída pelo “...territorio bracarense...”, pelo “...território Colimbrie...” e pelo “...território português...”, de terem sido *emitidas* em um só ano – no de 1016 - 3 “*cartulae*” em pergaminho, duas cartas abordando “*venditiones*” de herdades pertencentes ao “territorio” de Coimbra e outra relativa ao testamento de uma herdade da “*villa*” de Recardanes (Águeda), numa época em que o território do condado possivelmente se encontraria na dependência política da Taifa de Badajoz de que era, ao tempo, emir, o príncipe Sabur al-Amiri (1013-1022), de quem não se conhecem quaisquer cunhagens, nem de ouro nem de prata.

O mesmo fenómeno “tabeliônico de três certidões em apenas um único ano só voltaria a repetir-se no espaço geográfico do Condado passado mais de meio século, isto é, em 1083, com uma certidão onde se faz referência à venda de uma quinta «...venderemus ...ortum ...precio XXX solidos argenteos...», uma outra aludindo à venda de uma casa «...vendimus...corte nostra precio XXX VI mecales de auro...» e uma outra tratando do testamento de uma basílica «...testamento ...basilica...et dedi pro illa unum caballum adpreciatum in LXXX solidos», as duas primeiras propriedades situadas no território de Coimbra e a última no de Braga; governava nessa altura o Condado (1064-1091) o célebre alvazil ou conde Sesnando natural de Tentúgal, em nome do rei de Leão e Castela Afonso VI.

Neste período, depois de vários séculos de estagnação e isolamento, começa a esboçar-se um mundo novo, em termos económicos, dentro das fronteiras do território que temos vindo a apelar de Condado Portucalense. As suas gentes passam a olhar para o dinheiro entesourado com outros olhos, a circulação monetária adquire um novo ritmo, vai-se, finalmente, desenhando uma nova sociedade.

Solicitar a redacção de uma «*carta*» em pergaminho que ateste, através dos tempos, a realização de um contrato legal – o direito da tradição - entre duas partes,

tende a ser se não corrente pelo menos cada vez menos raro.

Nem tudo, porém, nos é transparente e linear durante o Período Califal em termos de circulação monetária. Nos sete anos que se seguiram imediatamente à reconquista, para sempre, de Coimbra, isto é entre os anos 1064 e 1072 constatámos, um tanto surpreendidos, que apenas foi redigida uma única certidão com referências a dinheiro. Vários autores se interrogam sobre a falta de documentos deste silencioso período de oito anos. Que teria, entretanto, acontecido? Desentendimentos entre Afonso VI e o governador Sesnando a respeito da recuperação e governação da cidade do Mondego será um motivo que pouco ou nada explica.

Durante o governo de al-Mutawakil (1067-1094), cunharam-se no reino de Badajoz umas pequenas moedas de prata com um peso de cerca de 1gr. muito semelhantes à moeda que mais tarde os almorávidas haviam de cunhar na Península e em África e à qual deram o nome de *quirate*, o seu valor era de meio *direme*. O *semisse* (meio *solidus* na nomenclatura monetária do Baixo-Império) de que nos fala o texto de 1085 “...et unum semissem argenti...” pode muito bem ser uma daquelas moedas de prata (equivalente a meio *direme*) cunhadas pelo emir de Badajoz.

3- PERÍODO DO ALVAZIL (1086-1094)

Ano eN.º da Certidão	REFERÊNCIAS EXTRACTADAS E CONTEXTO POLÍTICO-MONETÁRIO	VALOR	N.º da REFERÊN.
■ Referências monetárias			
1086 1	«...que pariat quinquaginta solidos...» P.M.H. D. et C., vol.I, doc. DCLXIII, Pg. 397.	50.s	1*
1086 2	«...Quimara Gondesindizi et Vermudo Gondesindizi ... placuit...et testamus hereditate nostra ad monasterio Sancti Petri de Arauca ...in Froilanes ...insuprit ... pariat ...duo auri talenta...» «Et ad qui illa terra imperaverit D solidos argenti...» C.D.M.M., doc.6.	2 t./Au 500 s./Ag.	2* 3*
1086/1091 3	«...Ego Bona Menendiz...post obitum meum...et est super guarin de plata X~V solidos...» «...et XV solidos de denaris pro capa Francisca...» L.P.S.C. vol. III, doc. 558.	45s. 15 s./d	4 5
1086 4	«... domna susanna emit una cortem ...Et dedit pro ea L solidorum argenti. ”...precio clericis habitantibus in ...consentjente epõ domno paterno et iubente consule domno sisanando...» L.P.S.C., vol.I, doc.XX.	50 s./Ag.	6
1086 5	«...ego Onega pro...in uilla caualones casal de Aliuito ...infringerit ...et insuper pariat duo auri talenta...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCXLIV, pg. 397.	2 t./Au	7*
1087	<i>Testamento do Consul de Coimbra Sesinando:</i> «... Ego Sesnandus David prolis grã di consul Colimbriensis ...maria		

6	que fuit mater de meo filio ...CC mecchales» «...dent eis quinquaginta solidos de dinarijs per singula capita...» «...et ad Beldemiro similiter L solidos ...» N.B.- nesta certidão são referidos os topónimos Arouze e Penela. Curioso o facto de D. Sesnando ser cônsul de Coimbra pela "Graça de Deus". L.P.S.C., vol.I, doc.LXXVIII	200 mk. 50 s./d. 50 s.	8 9 10
► Contexto Político - monetário.			
Império Almorávida: Al-Emir Iuçuf ben Taxufin (1087-1106). Cunhou dinares em Badajoz em 1095 (?), Almeria 1098-1101, Al-Qantara 1102, Córdoba entre 1093-1102; Dénia 1095, 1101; Granada 1095, 1099; Málaga 1099, 1100; Múrcia 1091, 1093; Sevilha 1094-1103; e Valência entre 1102- 1103.			
■ Referências monetárias.			
1087 7	«...ego Pelagio Tructesindiz ..uendo tiui Inueando sandiz et uxor tua...ereditate mea ...in uilla Parentella ...accepimus de uospretium una egua adpreciata in X solidos...» P.M.H.D. et C., vol. I, doc. DCLXXIV, pg. 403.	10 s.	11
1088 8	«...Ego Gelvira Froilaz ...ut facerem vobis Eirigo presbitero carta vendicionis ...de hereditate mea ...subtus Monte Castro... territorio Bracarensi ...accepimus de vobis pretium uno cavallo apreciatio in C solidos...» L.F., tomo I , doc. 123, pg. 145.	100 s.	12
1088 9	«...Ego Martinus prior Colimbriane ecclesie...vendidisse et ex ea centum solidos acceptos in ipsius monasterii sui edificiiis... dispendisse...» L.P.S.C., vol. III, doc. 398	100 s.	13
1090 10	«...ego Gotierre Suariz a uobis Gundisaluo Nuniz kartula uel uenditionis de hereditate nostra...in uilla Uiariz...pretio...uno mulo cum sua sela et cum suo freno pretiato in CC solidos et C solidos de denarios brunos et uno mauro pretiato in XXXX sólidos et uno acouue grecisio pretiato in C solidos et II tiraces bonos cordoueses. P.M.H.D. et C. , vol. I, doc. DCCXLIV, pg. 443.	200 s. 100 s/d/br 40g 100g	14 15 16 17
1090 11	«...Ego Medendo...prolis Tructesindiz et uxor mea...cartula uenditionis ...mea ereditate in foce de Leza ...territorio portukal... accepimus de uos in precio C solidos ...» P.M:H.D. et C., vol .I, doc. DCCXXXI, pg. 437.	100 s.	18
1091 12	«...Ego Gundisalvo Galindiz ...ut facerem vobis Pelagio Petriz et uxori vestra Maria Pelaiz kartam contamutatione et venditione de hereditate meas...in villa Arcos ...territorio bracare ...et insuper X~ solidos ...»	40 s.	19
1086 5	«...ego Onega pro...in uilla caualones casal de Aliuitoinfringerit ...et insuper pariat duo auri talenta...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCXLIV, pg. 397.	2 t./Au	7*
<i>Testamento do Consul de Coimbra Sesinando:</i>			
1087 6	«. ... Ego Sesnandus David prolis grã di consul Colimbriensis ...maria que fuit mater de meo filio ...CC mecchales» «...dent eis quinquaginta solidos de dinarijs per singula capita...» «...et ad Beldemiro similiter L solidos ...» N.B.- nesta certidão são referidos os topónimos Arouze e Penela. Curioso o facto de D. Sesnando ser cônsul de Coimbra pela "Graça de Deus". L.P.S.C., vol.I, doc.LXXVIII	200 mk. 50 s./d. 50 s.	8 9 10

► **Contexto Político - monetário.**

Império Almorávida: Al-Emir Iuçuf ben Taxufin (1087-1106). Cunhou dinareos em Badajoz em 1095 (?), Almería 1098-1101, Al-Qantara 1102, Córdoba entre 1093-1102; Dénia 1095, 1101; Granada 1095, 1099; Málaga 1099, 1100; Múrcia 1091, 1093; Sevilha 1094-1103; e Valência entre 1102- 1103.

■ **Referências monetárias.**

1087 7	«...ego Pelagio Tructesindiz ..uendo tiui Inueando sandiz et uxor tua...ereditate mea ...in uilla Parentella ...accepimus de uospretium una egua adpreciata in X solidos...» P.M.H.D. et C., vol. I, doc. DCLXXIV, pg. 403.	10 s.	11
1088 8	«...Ego Gelvira Froilaz ...ut facerem vobis Eirigo presbitero carta vendicionis ...de hereditate mea ...subtus Monte Castro... territorio Bracarensi ...accepimus de vobis pretium uno cavallo apreciato in C solidos...» L.F., tomo I, doc. 123, pg. 145.	100 s.	12
1088 9	«...Ego Martinus prior Colimbriane ecclesie...vendidisse et ex ea centum solidos acceptos in ipsius monasterii sui edificiiis... dispendisse...» L.P.S.C., vol. III, doc. 398	100 s.	13
1090 10	«...ego Gotierre Suariz a uobis Gundisaluo Nuniz kartula uel uenditionis de hereditate nostra...in uilla Uiariz...pretio...uno mulo cum sua sela et cum suo freno pretiato in CC solidos et C solidos de denarios brunos et uno mauro pretiato in XXXX sólidos et uno acouue grecisco pretiato in C solidos et II tiraces bonos cordoueses. P.M.H.D. et C., vol. I, doc. DCCXLIV, pg. 443.	200 s. 100 s/d/br 40g 100g	14 15 16 17
1090 11	«...Ego Medendo...prolis Tructesindiz et uxor mea...cartula uenditionis ...mea ereditate in foce de Leza ...territorio portukal... accepimus de uos in precio C solidos ...» P.M:H.D. et C., vol .I, doc. DCCXXXI, pg. 437.	100 s.	18
1091 12	«...Ego Gundisaluo Galindiz ...ut facerem vobis Pelagio Petriz et uxori vestra Maria Pelaiz kartam contumutatione et venditione de hereditate meas...in villa Arcos ...territorio bracare ...et insuper X~ solidos ...» L.F., tomo II, doc. 378, pg. 61 (111)	40 s.	19
1091 13	«...inter Guntina prolix Erizi cum heredibus suis ...sancto Pet ro de Arauca...illa ecclesia ...Sancto Stephano ...pariat vobis aba Didagu vel ad ipso monasterio ...X talenta auri...» C.D.M.M., doc.10	10 t./Au.	20*
1091 14	«...Vimara Gondesindiz..illo casal ...pariat vobis supranominati vel vocem monasterii pulsaverit X talenta auri ...» C.D.M.M., doc. 17.	10 t./Au.	21*
1091 15	«...ego famulus dei Farega et Goacino facimus ad uobis domno Gundisaluo prolis Luz ...karta uenditionis ...de ereditate nostra... in uilla Sancti Tome (Coimbra)..in pretio L solidos...» P.M.H.D. et C., vol. I, doc. DCCXLVII, pg. 446.	50 s.	22
1091 16	«...ego Pinolo Ouequizi ...facere ad uobis Gumzaluo Gutierizi et uxor tua Geluira Gumzalui...kartula uenditionis...de hereditate... uocitant Perazi ...riuulo Sausa... de pretio uno kaualo roselo in centum solidos...»	100 s	23

	P.M.H. D. et C., vol.I, doc. DCCXLVIII.		
1091 17	«...ego Pelagio Eriz et uxor mea ...faceremus uobis Martinus prior et ceteris ...sedi sancte Marie Colimbriensi...karta uenditionis...nostra terra ...illo Arenato (Coimbra)...pretio X solidos argenti...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCCLVIII, pg. 452.	10s/Ag.	24
1091 18	«...kartula uenditionis...ego Iuste filie ex Eiza Aluane ...uendere ad uos domno episcopo nomine Iohanne...uinea mea ...in ciuitate Montemaior ...de meo iermano nomine Abdirrahmen ...pretium ...X solidos argenteis ab moneta domno Adefonsi regis...» P.M.H.D. et C. , vol.I, doc. DCCLXII, pg. 454.; L.P.S.C., vol. I, doc. XXVI.	10 s/Ag.	25
1091 19	«...Ego Eiza Alvane...cartam uenditionis uobis episcopo domno Ihoanni ...facio de uinea mea propria ...in loco...Montis Maioris ego Maria Iben Eiza uendo uobis episcopo domno Ihoanni mea partem ...et accipi de uobis pro illa XXXX solidos argenti...» «...accipi de uobis precium decem soldorum...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCCLXIII, pg.454.	40 s./Ag. 10 s.	26 27
1091 20	«...ego flamula prolis Gomize facio testamentum de mea hereditate et meo ganato ad aulam basilice sancti Iohannis Baptiste...ripa Durio...si quis...homo uenerit ...inrumpere ...pariet ... D solidos...ad episcopum...» P.M.H.D. et C., vol. I, doc. DCCLXIV, pg. 455.	500 s.	28
1091 21	«...in presentia Aluazir domno Sisnando.. Inter fratres de sancto petro de Arauca ...homo quisquis ...pariat uobis ...X talenta auri » P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCCLXV, pg. 455.	10 t./Au.	29*
1091 22	«...Nos fidesetutores que sumus de Semdamiru plazo ligale facimus ad tiui senior Eriz...que seade tigu per directu coniungio...» «...Sendamiru Iamiz L solidos...» «...Iamu Frogaz XXV solidos ...» «...Suario Frogaz XXV solidos...» «...Iamu Iurgiz XXV solidos...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCCLXVI, pg. 456.	50 s. 25 s. 25 s. 25 s.	30 31 32 33
1091 23	«...Ego Pelagius Eriz et uxor mea Flamula et filio meo ...vobis Martinus prior ...sedi Sancte Marie Colimbriensi carta vendicionis ...nostra terra ...Arenato (Coimbra)...precio X solidos argenti ...» L.P.S.C., vol. II, doc. 343.	10 s./Ag.	34
1092 24	«...ego Nuno Pelaiz...tibi Gudinus aba et fratribus tuis de Sancto Pedro de Arauca Kartula venditionis...V solidos argenti in VII módios...L solidos per denarios...» « Regnante Adefonsus princeps in urbe Toledo...in Colimbria dux Martinus et Cresconius episcopus.» C.D.M.M., doc. 12.	5 s./Ag. 50 s/d	35 36
1092 25	«...ego Madrona Fortes a vobis domno meo Cresconio episcopus sedis Colimbriensis ...illa vinea...aliter fecerit ego aud alius ... pariemus ...et insuper XXX solidos et iudicato...» L.P.S.C., vol.III, doc. 430	30 s.	37
1092 26	«...Rodrigo presbitero plazum perligatum fatio vobis Gavino Froilaz et ad fratribus tuis de Sancto Petro de Arauca ...quinione de illa ecclesia Sancto Michael (Castelo de Paiva)...isto plazo ...pariam vobisC solidos ...» C.D.M.M., doc.61.	100 s.	38

1092	«...Ego Ero Uelasquiz et coniungia mea Gotina Suariz ... uinderemus ad tibi Gundisalbo Iohachiniz ...hereditate mea ...in uilla...Uiillacova...territorio bragarensis ...pretio de C solidossiquis...pariemus ad uobis ...et ad illa potestas suo iudicato CC solidos...»	100 s.	39
27	P.M.H.D. et C., vol. I, doc. DCCLXVIII, pg. 457.	200 s.	40
1092	«...Ego Tructesindo Gutterriz...facere tibi Gunzalo Gutterriz et ad uxor tua Ieluire Gunsaluiz carta uenditionis ...hereditate mea in uilla Arnoso ...territorio bracaraense ...pretio id est tres cauallos adpretiatos in quatuorcentos solidos ...»	400 s.	41
28	P.M.H.D. et C., vol. I, doc. DCCLXXXVIII, pg. 468.		
1093	«...Ego Iudacino ...a vobis Gunzalu lucii et uxori vestra ...in uilla apetratos ...ribulo Auizela...do a uobis ipsa ereditate pro furto que...ego feci in uestra terra et peitastes uos pro mi XXXX solidos...»	40 s.	42
29	P.M.H.D. et C., vol. I, doc. DCCLXXXIV, pg. 471.		
1093	«...Ego Johanne Iben Eiza Alvanne ...supradicta vinea ...loco Arriel (Montemor-o-V.) ...vendo a Don Johanne presbiter... X solidos .».	10 s.	43
30	L.P.S.C., vol. II, doc. 336.		
1094	«...Ego Johannes Petriz cognomento Galib Alkarrace et uxor mea Columba Dominici ...cartam vobis domno Cresconio Colimbriensi episcopo ...villa Fraxineti circa civitatem Colimbrie....apreciata...in centum solidis argenti monete ...»	100 s./Ag /mn	44
31	«...et accepimus nos supradicti de vobis LX < VI > solidos et octo denarios..»	66 s.	45
	L.P.S.C., vol. II, doc. 280.	8 d.	46
1094	«Ego famulo Dei Cresconius Colimbriens. Sedis episcopus ...dono hereditate...interrupere...in Arauc...pariat ...duo auri talenta..»	2 t./Au.	47*
32	M.L., Parte Terceira, escritura VI, fol. 278		

► **Contexto Político.**

Conquista de Badajoz, em 1094 pelos almorávidas, Al- Mutawaqil é executada por ordens de Iuçuf.

QUADRO SÍNTESE DOS VALORES EXTRACTADOS

NOME DOS VALORES MONETÁRIOS	REGISTOS	VAL.DIN+VAL.EST.	MOEDAS
1-Talentum Auri - t/Au	6	(0+6*)	0
2-Denarius- d	1	(1+0*)	8
3-Methcales – mk	1	(1+0*)	200
4-Solidus – s	28	(23+5*)	1686
5-Solidus argenteus moneta -s/Ag./mn.	1	(1+0*)	100
6-Solidus argenteus - s/Ag	6	(6+0*)	115
7-Solidus denarius - s/d	3	(3+0*)	115
8- Solidus de denarios brunos- s/d/br	1	(1+0*)	100
Total	(47)	(36+11)	0

SINTESE HISTÓRICO- MONETÁRIA

1 - Região – "...territorio Colimbrie..." (1086), "... territorio bragarensis..." (1092).

- 2 - Duração deste Período: 8 anos.
- 3 - Contexto político.
- 3.1 - Governo do Alvazil D. Sesnando (1086-91)
- 3.2 - Governo de Martim Moniz (1091-1094)
- 4 - Nomes dos valores monetários: 8, simples e compostos.
- 5 - N.º total de valores monetários registados: 47
- 6 - N.º de valores monetários dinâmicos: 36
- 7 - N.º de valores monetários estáticos: 11
- 8 - N.º de referências monetárias por ano, referências dinâmicas mais estáticas de 1 estrela): 6
- 9 - N.º de transacções reais por ano (apenas valores dinâmicos): 3
- 10-N.º total de certidões portadoras de valores monetários, consultadas: 32.

COMENTÁRIO DO PERÍODO DO ALVAZIL

O Período do Alvazil é em termos cronológicos o mais curto de todos quantos por nós foram desenhados neste trabalho. Tem uma duração de apenas oito anos (1086-1094) sendo as suas balizas históricas pelo lado mais remoto o desastre de Zalaca e pelo mais recente dois outros acontecimentos políticos também de grande importância para a região, um é a conquista de Badajoz pelas tropas almorávidas de Iuçuf e o outro o começo do governo do Conde D. Henrique, genro de Afonso VI rei de Leão e Castela e progenitor do primeiro rei de Portugal.

OS DINHEIROS DE AFONSO VI. Pouco tempo após a conquista de Toledo, em 1085, começam a aparecer em circulação no território do Condado Portucalense umas moedas novas - de valor relativamente baixo, leves e fáceis de transportar - que no chamado latim tabeliônico dos *folios* do cartulário denominado Livro Preto da Sé de Coimbra nos são reveladas, pela primeira vez, através do nome latino *denarii*. A essas moedas medievais e peninsulares chama correntemente a língua portuguesa *dinheiros*, a castelhana *dineros* e a catalã que teria sido a pioneira no território peninsular, *dineros*.

Todas as fontes de que dispomos, neste momento, nos levam a admitir que a cunhagem dessas práticas e novas moedas se teria processado antes do ano de 1087. Ano de 1086? Ano de 1085 para comemorar a reconquista de Toledo? Quantos anos antes não sabemos. Por enquanto vamos aguardar que outros estudiosos se debrucem sobre este tema e se avance alguma coisa. Documentos coevos que divulgamos mais à frente atestam uma normal circulação destas peças no território do Condado Portucalens entre os anos 1086 e 1094. Nestas certidões tabeliônicas envernizadas com latim mas com uma estrutura lógica específica das línguas românicas, não se faz todavia, e outra coisa não seria de esperar em virtude da sua função, qualquer referência directa e explícita nem à tipologia, nem à metrologia utilizada nas respectivas cunhagens. De qualquer das maneiras pensamos que tendo em linha de conta a datação dos respectivos folios portugueses consultados não será

completamente despciendo atribuí-las a Afonso VI de Leão e Castela (1065-1109).

Foi este monarca que fundou, de acordo com as lendas circulares das peças existentes na Biblioteca Nacional de Madrid e que lhe são atribuídas, oficinas monetárias em Toledo, Leão e Santiago. Segundo Heiss, foram aí cunhados quanto a valores *dinheiros* e *óbolos*. Nas fontes narrativas portuguesas do ano de 1098 em vez do nome *óbolo* que os actuais catálogos comerciais vulgarizam, aparece o termo *mealha/mealha*: «...ego Leuiliana cum ...uobis Didago Kartemiriz kartula uenditionis...hereditate nostra ...territorio Alahoen ...pretium V mealias ...». P.M.H. D. et C. , vol. I, doc. DCCCXXV, pg. 520.

Com a entrada em funcionamento das três cecas de Afonso VI, uma circulação monetária mais flexível acabava de ser inaugurada, grosso modo, no norte e ocidente peninsular tentando acompanhar o que nessa matéria já se fazia nas regiões do levante. Amoeções cristãs de prata/bolhão e amoeções muçulmanas de ouro - *dinares* - e também de prata - *diremes* - lado a lado, iam passar, cada uma delas em função do seu valor e aceitação, a controlar com total liberdade de movimentos a economia de todo o território reconquistado na faixa Ocidental da Península, particularmente no “territorio Colimbrie” e no “territorio bragarensis”.

A nossa imaginação talvez não chegue para avaliar a aceleração económica que as novas moedas do rei cristão iriam provocar, tanto no espaço rural como urbano da Península libertada. Devido ao relativo valor desse novo numerário, as operações de compra no mercado e noutros lados tornar-se-iam mais rápidas, mais fáceis, mais exactas. O valor das coisas passava a ter outra cor. E o acto de compra outro sentimento quer para o vendedor quer para o comprador.

As transacções de vulto, únicas com direito a certidão de pergaminho, e cuja média não chegava a uma por ano no Período Califal (957-1085), começam a partir do Período do Alvazil a acontecer com mais frequência. No Período do Alvazil (1086-1094) ou seja aquele de que nos estamos a ocupar neste momento, registámos não apenas meia transacção por ano mas sim 4 transacções realizadas, há que sublinhar esse pormenor, com amoeções de ouro cunhadas no al-Andalus.

O VOLUME DO OURO E DA PRATA CIRCULADOS NO PERÍODO DO ALVAZIL: Decidimos acrescentar ainda mais alguns dados que nos permitam retocar com mais alguma precisão o “esboço” da circulação monetária do território do condado português durante o espaço de oito anos de governação de D. Sesnando (era esta a grafia preferida por Alexandre Herculano na sua História de Portugal para escrever o nome do conde ou alvazil de Coimbra). Vejamos. De acordo com as nossas pesquisas circularam durante os oito anos do Período do Alvazil, no território do condado, 1886 peças de ouro muçulmanas que poderão efectivamente corresponder às seguintes moedas: 1686 *solidos/dinares califais* e 200 *methicales/dinares*, números que, por sua vez, representam uma movimentação privada de 236 moedas de ouro por ano. Em relação à prata amoedada contabilizámos nesse mesmo período: 115 *solidi argenti/diremes*, e ainda mais 100 *solidi argenti monetae/diremes*, valores que correspondem,

na sua totalidade, a uma movimentação escrita de 27 diremes por ano.

No respeitante à prata cristã circulada no período de 1086 a 1092 - bolhão rico - encontrámos numa certidão 115 *solidos denariis/dinheiros*, noutra 100 *solidos de denarios/dinheiros brunos* e noutra ainda 8 *denarios/dinheiros*, valores que totalizando 258 peças correspondem a uma circulação documentada de cerca de 323 *dinheiros* por ano, peças essas marteladas, como tudo leva a crer, nas cecas de Afonso VI de Leão e Castela.

O signo monetário *solidus*, em português *soldo*, usado pelos escribas deste período, ora é utilizado para representar *uma moeda real de ouro – dinar califal*, por exemplo-, ora é, quando se trata da prata ou do bolhão, utilizado na representação de uma *moeda de conta* como se verifica, por exemplo, na certidão n.º 3 do ano de 1086-1091 «... et XV solidos de denariis pro capa Francisca...». Pensamos não estar muito longe da verdade ao afirmarmos ser esta a primeira vez que nos aparece na história da circulação monetária do “Condado Portucalense” o registo em latim tabeliônico de uma *moeda de conta*.

RECAPITULANDO O VOLUME DE OURO CIRCULADO NO PERÍODO CALIFAL Para nos apercebermos da evolução económica, se assim se pode falar, que nesta altura ia acontecendo no condado e tirarmos algumas conclusões por muito provisórias que sejam será de todo o interesse recordar, em primeiro lugar, o que em termos de movimentação de dinheiro privado aconteceu no período imediatamente anterior ao que estamos a analisar, ou seja, no Período *Califal* (957-1085).

No tocante a peças de ouro, os registos da literatura cartulária do Período *Califal* divulgam-nos os seguintes dados: *solidos/dinares* 5592 (valores dinâmicos), *solidos ex auro/dinares* 150 (valores dinâmicos), *solidos hazimis/dinares* 20 (valores dinâmicos), *solidos mohomati/dinares* 5 (valores dinâmicos), *almetegales/dinares* 200 (valores dinâmicos), *mecales de auro/dinares* 36 (valores dinâmicos), *numos áureos* 6 (valores dinâmicos). São, na sua totalidade, 6009 moedas de ouro que correspondem a uma circulação anual de 50 peças.

Foram excluídos desta análise os 16 *morabitanos auri* que apresentamos no Quadro Síntese dos Valores Extractados em virtude de ser completamente impossível a circulação destas peças no território do Condado, nesta altura. Tudo leva a crer que a data das certidões onde se encontram registados estes valores tenha sido posteriormente “retocada”.

Vejam agora o que, em relação à prata muçulmana, aconteceu, no Período Califal. De acordo com as fontes literárias consultadas houve um movimento de 1537 daquelas peças, assim denominadas nos respectivos textos: *solidos argenteos/diremes* 1517, *solidos de argento kazimi/diremes* 20 peças, o que nos dá, por ano, uma circulação de 12 *diremes* califais numa época em que o “Condado” esteve 30 anos sob o domínio cristão do rei de Leão, os 26 anos seguintes integrado no Califado de Córdoba, os 51 anos seguintes dependente da Taifa de Badajoz e os últimos 21 anos sob a tutela de Leão e Castela.

O DIREME DE VIDA FUGAZ.. Inspirado nos modelos de além Pirenéus em termos de valor (um doze avos do soldo) e tipologia, o novo numerário circulante inventado pelo conquistador de Toledo ia fazendo desaparecer paulatinamente do território cristão todos os vestígios da prata muçulmana cunhada pelos Emires independentes, pelos califas de Córdova e pelos príncipes sonhadores das primeiras taifas, representada pelo *direme*, vocábulo que se encontra na legenda circular do anverso da moeda.

É sensivelmente também nesta época que os almorávidas recentemente desembarcados, (1086) decidem começar a cunhar nas suas oficinas monetárias de África e do al-Andalus os redondinhos e muito perfeitos *quirates* com um peso muito semelhante ao dos dinheiros cristãos em circulação. À guisa de ilustração do que temos vindo a afirmar apresentamos o peso de dois *dinheiros* peninsulares e de um *quirate* cuja ceca se desconhece. Dinheiros : Afonso I de Aragão e Navarra, 1104-1134, Tolleta, peso 0,86 gr.; Afonso VI de Leão e Castela, 1072-1109, Toletvo, peso 1,10 gr.. Quirate: Ali e o Emir Sir, 1128-1138, sem ceca, peso 1,00 gr.. As três moedas fazem parte da nossa colecção.

Tanto dirigentes muçulmanos como dirigentes cristãos peninsulares se aperceberam, quase simultaneamente, de que o panorama económico dos fins do séc. XI e princípios do XII exigia que se encontrasse um ritmo mais fluente em termos de circulação nas suas áreas de influência e de que esse ritmo só seria possível com a criação de uma moeda de baixo valor destinada ao pagamento das imensas pequenas coisas do quotidiano de toda a gente que até aí só poderiam ser pagas com géneros ou com fragmentos de diremes.

Na década de noventa do século passado começaram a aparecer no Alentejo e no Algarve fragmentos de diremes achados aquando do arroteamento dos terrenos, achados que testemunhámos e de que possuímos alguns exemplares catalogados na nossa colecção. O recurso a estes fragmentos, há-os de todos os pesos e feitio, são uma prova de que o direme califal inteiro era além de outros pagamentos, um excelente meio de pagamento de impostos mas que em certas circunstâncias não era o valor ideal e aconselhável, por exemplo, quando a dona de casa ia ao mercado abastecer-se das coisas do quotidiano e outras muitas situações similares

A tesoura para cortar e a balança para pesar, lá estavam prontas e afinadas, nos mercados ou feiras para que a pequena compra se realizasse a contento das duas partes em termos de tempo disponível. Mas o tempo que se perdia a cortar, a pesar e a acertar as complicadas contas não agradaria, muito provavelmente, nem ao negociante sempre apressado nem ao calmo comprador. Impunha-se, e os negociantes assim o exigiam, uma moeda cunhada de valor baixo que permitisse comprar sem complicações coisas de valor médio, etc.

OS *DINHEIROS* DE AFONSO VI. Surgem então providencialmente os *dinheiros* de Afonso VI de Leão e Castela que indiferentes à escassez da prata que grassava por toda a Europa, iriam permitir, através do seu reduzido valor, não só uma maior simplificação e rapidez nas transacções do dia a dia por grande parte da

Península como haveriam também de permitir que os respectivos trocos deixassem de ser um entrave à realização dos múltiplos negócios, etc.

O *DINAR* É UM NOME *PROIBIDO* OU *MALDITO*. Continuam a ser no período do Alvazil como já o eram no período anterior os chamados “*solidi*” em latim dito tabeliônico o numerário circulante mais apreciado e o que mais movimentado era nas transacções de vulto entre os anos de 1086 e 1094. A sua quota de 58% dos oito nomes de valores monetários registados nos códices deste período não deixa margem para muitas dúvidas. Era com este numerário que a aristocracia endinheirada do governo de D. Sesnando, presores, clérigos, condes, ricos homens, infanções etc. continuava a investir na compra de herdades, de cortes, de casas, de vilas, de cavalos, de escravos mouros, de bens sumptuários, etc. Peças de ouro, enfim, que não eram outra coisa senão as famosíssimas moedas a que os muçulmanos do al-Andalus chamavam *dinares* (é esta a palavra, em termos de valor, que encontramos grafada na legenda circular da face dos dinares correspondente à Profissão de Fé muçulmana, mas que os cristão se recusavam a usar a nível da expressão escrita), e que constituíam em tempos do governador D. Sesnando e posteriormente do dux Martim Moniz seu genro o principal pilar do eixo económico dos territórios de “Colimbrie” e das terras “bragarensis”. Comprava-se, nesta época, segundo se encontra registado nos cartulários coetâneos, um escravo mouro por 40 *solidos/dinares califais*, (os dinares das Taifas seriam muito raros) um cavalo por 100 *solidos/dinares* e um mulo com arreios e sela por 200 *solidos/dinares*.

O *SOLDO*, COMO TERMO MONETÁRIO COMPOSTO. Tentemos, entretanto, perceber em termos de nomenclatura económica deste período o que é um *solidus*, nome, não agora, como *valor simples* e que já foi analisado anteriormente mas sim como *valor monetário composto* ou seja um valor em que o termo *solidus* nos aparece na respectiva referência monetária precedido de um numeral e seguido, regra geral, de um ou mais atributos ou epítetos.

Como nome de *valor composto* o nome *solidus* pode, em certas circunstâncias, representar também o papel passivo de *moeda de conta*. Devemos, porém, sublinhar que o signo que nesses textos se segue ao termo *solidus* e com ele está intimamente relacionado em termos de sentido desempenha aqui um papel fulcral, é esse mesmo signo que ao remeter-nos para o universo do numerário circulante nos há-de revelar se a respectiva referência monetária aponta ou não para uma *moeda de conta*.

São onze, entre os anos 1086 e 1094, as referências de valores monetários extractadas onde nos aparece o termo *solidus* seguido, regra geral, de pelo menos um atributo e, logicamente, precedido de um numeral, desempenhando umas vezes o papel de *moeda de conta* e outras o de *moeda real*.

Será o representante de uma moeda real quando surge seguido do signo *argentum* ou da expressão *argentum moneta*, expressões monetárias equivalentes. As moedas de prata que se escondem por detrás destas duas expressões são os já nossos conhecidos *diremes*, os quais de acordo com a datação das certidões de onde foram extraídos teriam sido muito provavelmente cunhados nas oficinas monetárias do al-

Andalus ou de Medina Azzahra do Califado de Córdoba.

Tratar-se-há uma *moeda de conta* se, na referência monetária nos aparece o termo *solidus* seguido do signo *denarius*. Nesta última situação tudo leva a crer que estejamos a lidar com *dinheiros* cunhados talvez em Toledo, talvez em Leão, talvez em Santiago.

As nove alíneas que se seguem e apresentadas por ordem cronológica ilustram, tanto quanto é possível, as duas hipóteses referidas atrás. Ou moeda de conta ou moeda real.

1- «...domna susana emit una cortem ex cortibus sce marie episcopalis sedis colimbrie. Et dedit pro ea L solidorum argenti ...», ano de 1086, in L.P.S.C., vol. I, doc. XX.

2- «...et XV solidos de denarios pro capa Francisca ...», ano de 1086-1091, in L.P.S.C., vol. III, doc. 558.

3- «...dent eis quinquaginta solidos de dinarijs per singula capita...» ano de 1087, in L.P.S.C., vol. I, doc. LXXVIII.

4 - «...ego Gotierre Suariz...uenditionis de hereditate nostra ...pretio...uno mulo et C solidos de denarios brunos...», ano de 1090, in P.M.H. D. et C. , vol. I, doc. DCCXLIV, pg. 443.

5 - «...ego Iusta filia ex Eiza Aluanne...ut uendere ad uos domno epō nomine Ihoanne ...uinea m̃ q habeo in ciuitate montemaior i locu ...airiel ...Et accepi de uos i preciu ...X solidos argeteos ab moneta Adefonsi Regis de ...», ano de 1091, in L.P.S.C., vol. I, doc. XXVI.

6 - «...Ego Pelagio Eriz ...karta uenditionis ...nostra terra ...illo Arenato ...pretio X solidos argenti...», ano de 1091, in P.M.H., D et C. , vol. I, doc. DCCLVIII, pg. 452.

7 - « ... Ego Eiza Alvane ...cartam venditionis uobis episcopo domno Ihoani ...facio de uinea mea propria ...in loco ...Montis Maioris ...ego Maria Iben Eiza uendo uobis episcopo domno Ihoanni mea partem ...et accepi de uobis pro illa XXXX solidos argentiaccepi de vobis precium decem soldorum ...», ano de 1091, in P.M.H., D. et C., vol. I doc. DCCLXIII, pg. 454.

8 - «...Ego Nuno Pelaiz ...tibi Gudinus aba et fratribus tuis de sancto Pedro de Arauca kartula venditionis ...hereditate mea ...V solidos argenti in VII modios ...L solidos per denarios....regnante Adefonsus princeps in urbe Toletu ...in Colimbria dux Martinus et Cresconius episcopus ...», ano de 1092, C. D. M. M., doc. 12.

9 - «... Ego Johannes Petriz cognomento Galib Alkarrace et uxor mea Columba Dominici ...cartam vobis domno Cresconio Colimbriensi episcopo villa Fraxineti circa civitatem Colimbrie ... apreciata ...in centum solidis argenti monete ...», «...et accepimus nos supradicti de vobis LX. VI solidos et octo denarios...», ano de 1094, L.P.S.C., vol. II, doc. 280.

Durante o período em que na Idade Média se cunhavam *dinheiros*, a *libra* e *soldo* eram, como é do conhecimento de toda a gente, moedas de conta, valendo o soldo 12 *dinheiros* (Monnaies du Moyen Age, Philip Grierson). Este conhecido autor acrescenta ainda que a moeda de conta era uma unidade monetária que não existia em circulação, sendo os respectivos pagamentos efectuados com outras espécies.

Seguindo de perto as informações de Grierson vamos tentar desvendar, de seguida, quais eram e quanto valiam, naquela altura, as espécies declaradas e que os compradores do produto negociado tinham de entregar, como pessoas de bem, aos respectivos vendedores. Para mais facilmente conseguirmos aqueles objectivos

resolvemos dividir as referências monetárias em dois grupos, o primeiro tendo como denominador comum o substantivo latino *argentum* e que denominamos um pouco aleatoriamente *Grupo Islâmico*; o segundo grupo tendo como denominador comum o substantivo latino *denarius* e a que chamamos *Grupo Cristão*. Constituem o *Grupo Islâmico* as referências monetárias das alíneas n.º: 1, 5, 6, o primeiro dos dois valores monetários da alínea número 7, o primeiro valor da alínea número 8, e ainda o primeiro dos dois valores monetários exibidos na alínea número 9.

Todas estas frases com alusões a dinheiro, convém recordar esse aspecto, fazem parte daquilo a que decidimos apelidar, neste trabalho, de *valores monetários compostos*.

Tal como já tínhamos feito no período anterior (957-1085), os valores monetários assim expressos, isto é, com a frase monetária constituída pelos dois nomes, *solidus* e *argentum*, precedidos de um numeral a maior parte das vezes em numeração romana («...pro ea L *solidorum argenti*...»), remetem-nos para os *diremes* do Califado de Córdoba ou das primeiras Taifas, moedas essas que continuavam ainda em circulação no território do futuro Condado Portucalense no ano de 1086, época em que este era governado pelo alvazil D. Sesnando. Conclusão: de acordo com o que nos é relatado na alínea n.º 1 a dona Susana pagou 50 diremes pela casa que adquiriu.

Quanto às alíneas números 5,6,7 (1.º dos dois valores monetários), 8 e 9 (1.º dos dois valores monetários da respectiva legenda) basta converter a letra romana no correspondente número árabe para ficarmos a saber quantos *diremes* estão em jogo na aludida venda. E se, curiosos, nos dermos por satisfeitos com um valor aproximado em termos de dinares, o cálculo também não é complicado pois segundo Ibn Idari e Ibn Hawqal um dinar de ouro valia em tempos do Califado de Córdoba entre 13 e 17 diremes de prata.

Na situação de solitário o termo latino *solidus* poderá ser também, neste como no período anterior, sinónimo de *dinar califal*. Mas se nos aparece imediatamente seguido ou precedido do signo *argentum*, de que temos vários exemplos no período de que nos estamos ocupando, isso significa evidentemente que se trata de um *direme califal*.

Queremos, porém, acrescentar que podem surgir situações excepcionais, algo diferentes das que referimos anteriormente e neste grupo Islâmico deparamos com uma delas. Encontramo-la na referência monetária da alínea n.º 5 onde se declara que foi utilizado no pagamento numerário de prata cunhado por Afonso VI de Leão e Castela «...X. *solidos argenteos*...moneta doni Adefosi Regis...». Como as oficinas monetárias do imperador, em termos de prata, só cunharam *dinheiros*, a moeda em causa só poderá ser o *dinheiro*.

No Grupo Cristão decidimos, por sua vez, incluir as referências monetárias extractadas nas alíneas n.º 2, 3, 4, o segundo valor da alínea n.º 8, e ainda o segundo valor monetário «et accepimus nos supradicti de vobis LX. VI sólidos et octo denarios...» da alínea n.º 9. Em virtude de todas as cinco referências monetárias respectivamente dos anos de 1086-1091, 1087 (não restam dúvidas que no ano de 1087 já circulavam na Hispânia, particularmente no território do futuro Condado Portugalense, moedas de Afonso VI), 1090, 1092 e 1094 incluírem o termo *denarius* nada há que nos

impeça de atribuir o correspondente numerário às oficinas monetárias de Afonso VI de Leão e Castela, onomástica, curiosamente, até aí completamente desconhecida das fontes narrativas portuguesas medievais. A legenda n.º 8 até acrescenta que, nesse ano de 1092, ano em que Nuno Pelaiz vende a sua herdade ao abade Godinho de São Pedro de Arouca, reinava na cidade de Toledo o «... princeps Adefonsus...». Queremos também sublinhar, em relação à legenda n.º 9, o facto curioso de João Pires ter recebido das mãos do bispo de Coimbra D. Crescónio uma conta certa em termos de centenas, 800 dinheiros, ($66 \times 12 + 8 = 800$ dinheiros). Pensamos não ter qualquer sentido levantar a hipótese de que tais dinheiros possam ter sido cunhados nas oficinas monetárias de Barcelona ou de França.

É neste período que o signo linguístico *solidus*, o qual no território do condado correspondia até aqui, geralmente, a uma *moeda real* de ouro e às vezes até de prata, vai pela primeira vez em 1086-1091 como se pode verificar através da certidão n.º 3 ou então em 1087 através da certidão n.º 6 transformar-se num signo também apto a desempenhar a função de *moeda de conta* sobretudo quando seguido do nome *denarius*.

Nem tudo, em relação ao Grupo Cristão fica completamente esclarecido. Falta desvendar o significado do qualificativo *brunus* (do baixo latim *brunus*, nome praticamente desconhecido da língua portuguesa mas dicionarizado na francesa e na castelhana com o significado de “acastanhado”, “escuro”) o qual aparece na expressão «... *denarios brunos*...» fazendo parte da referência monetária da alínea n.º 4. O que seriam, pois, esses dinheiros acastanhados, escuros? Moedas de bolhão de Afonso VI?

4 – PERÍODO DO CONDADO (1095-1138)

Ano e N.º da Certidão	LEGENDAS EXTRACTADAS E CONTEXTO POLÍTICO-MONETÁRIO	VALOR	N.º da REFERÊ N.
■ Referências monetárias			
	Carta de Foral a Guimarães (versão - 1)		
1095- 1096	«...Ego comite domno Henrico una pariter cum uxore mea infante domna Tharasia ...cartam de bonos foros ...in Vimaranes...»		
I	«...de domos uestras in anno rendatis XII denarios de illa festa de Sancto Andrea usque ad alia festa de Sancto Andrea...»	12 d	0
	«...de uestros bancos ubi uenditis carnes XII denarios...» (+11 referências a denarios)	12d	0
	«...qui percusserit ...De manu extenta V solidos...» (+5 referências a solidos)		
	D.M.P. doc. I, pg. 1.		
1095	«...Ego Toda Pelaiz ...ut faceremus tibi Ruderigo Vermudiz archidiacono ...carta venditionis ...de hereditate mea ...in villa vocitant	150 s.	1
I	Villarino ...territorio Bracarensi ...accepimus ...uno cavallo radan apreciatio in CL solidos...»		
	L.F., vol.I, doc. 133, pg. 154.		

1097 7	«...Ego Gunsaluo Soariz...vobis domno Cresconio epō Colimbriensi sedis cartulam uenditionjs ...de hereditate ...Lavadores (Porto)...uno cavallo in L solidos...» «...et XXVIII solidos in <i>denariis</i> ...» L.P.S.C., vol. I, doc. L.	50 s. 28 s/d.	7 8
1097 8	«...Ego Gunsalvus Soariz ...carta vendicionis ...vobis domno resconio Colimbriensi episcopo de hereditate...villa ...Lavadores (Vila Nova de Gaia)... territorio portugalense... precium unum caballum in L solidos ...» «...XVIII solidos argenti monete...» L.P.S.C.,vol.II, doc. 293 N.B. - Repetição do texto n.º7?, com ligeiras alterações vocabulares, menos abreviaturas, latim mais polido, diferenças na quantidade de dinheiros.	50 s 18 s/Ag/mn.	9 10
1097 9	«...Ego Suarius Eusebiz et uxor mea Bona Tructesendiz ...cartam vendicionis de hereditate ...in villa ...Lavadores... (V.N.Gaia) ... precium LXX solidos...» L.P.S.C., vol.III, doc. 429.	70 s.	11
1097 10	«...Ego Erro Todemiriz...facere tibi Pelaio Petriz kartula uenditionis de hereditate ...in uilla quos uocitant Uiliulfi ...riuulo Sausa.....accept de uos pretio L solidos ...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCCCXLIV. Pg.502.	50 s.	12
1097 11	«...Ego Sanctius Telliz ...cartam uendicionis...uobis domno Cresconio Colimbriensi episcopo de hereditate ...in uilla quam uocitant Lauadores...territorio Portugalensi...accepti de uobis pro ea precium centum quadraginta quinque solidis...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCCCXLIX, pg. 504.	145 s.	13
1097 12	«...Ego Suariz Eusebiz et uxor mea Bona...facere uobis domno Cresconio Colimbriensi episcopo cartam uenditionis de hereditate ...in uilla ...Lauadores.....terra Sancte Marie ...accepimus de uobis ...pretium LXX solidos P.M.H.,D. et C.,vol. I, doc. DCCCLV, pg. 508. N.B. - Repetição do texto n.º 13?	70 s.	14
1097 13	«...ego Oueco Peladiz et Gundisalu...faceremus uobis karta Adefonso Petriz ...kartula uenditionis ...de hereditate ...território Portugalensi...uilla Ciudadelia ...accepimus de uos XXXX solidos ...» P.M.H.D. et C., vol.I, doc. DCCCLX, pg.	40 s.	15
1097 14	«...Ego Pelagio Menendizi et uxor mea senior Guntatizi...faceremus ad uobis Gotiere Suarizi...et uxor ...kartula uenditionis ... de ereditate... In uilla ...Uilarino ...territorio Portgalensis...precio LX solidos ...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCCLXI, pg. 511.	60 s.	16
1097 15	«...Ego Suerio Gondesindizi Ideo ...facimus uobis Ramiro Arias et uxor tua Geluira ...karta uenditionis ...de hereditate nostra... territorio bracharensi ...ribulo Ave ...precio uno caballo amarelo et XXXX solidos...» P.M.H., D. et C., vol I, doc. DCCCLXII, pg. 511.	40 s	17
1097 16	«...Ego Monio et Onega et Garsea filius Didagus Cidiz ...faceremus uobis Pelagio Gundisaluiz et uxor kartula uenditionis de ereditate nostra ...in uilla ...Alarizi.....riuulo Tamice...de uos in precio XXXX solidos...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCCCLXIII, pg. 512.	40 s.	18

1097 17	«...Ego Henricus comes Portugalensis pariter cum vxore mea Tarasia Imperatoris Tolletani domni Adeffonsi filia.omnis Portugalensis provincia...testamenti...villa Cornelliana...inrumpere temptaverit ...et pariet post uestram partem solidos D...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCCCLXVI, pg. 515.	500 s	19*
1097 18	«...Ego Donaili cognomento Bona ...faceremus vobis Petro petriz cartula vendicionis ...de hereditate mea ...in villa que vocitant Bracara ...accepimus de vobis in precio uno cavallo apreciato in CC solidos...» L. F., tomo I, doc. 148, pg. 174.	200 s.	20
1097 19	«... Ego Tedon Sesnandiiz et fratres mei Petro et Odrocia placuit ...faceremus tibi Eita Ermerodiz cartula venditioniz de mea casa et mea quintana ...monte Custodias (Braga) ...et accepimus de vobis in precio IIII solidos et medium ...» L.F., tomo II, doc. 331, pg. 15 [65].	4,5 s.	21
1098 20	«...Ego Arias Didaz et Pelagius Didaz ...Placuit ...ad episcopum domnum CresconiumAut urām heditatem dimitee aut in alia parte extaneare uoluimus pariemus ad urām partem ...tenuerit C soldos pro sola presumptjone...»	100 s.	22
1098 21	«... Ego Didacus Vestremiriz ...ad vobis Johanne Gosendiz et ad uxore vestra ...cartula vendicionis ...de hereditate mea...in villa Palmazes (O. de Azeméis) ...precio C et XX sólidos...» L.P.S.C.,vol. III, doc. 480.	120 s.	23
1098 22	«...Ego Martinus prior Colimbriensis sedis...cartam vendicionis tibi Abd-Ella Ben Zoleiman et uxori tue Marie Johannis de vinea ...territorio Colinbrie ...pro XXV solidis monete...» L.P.S.C., vol. III, doc. 427.	25 s/mn	24
1098 23	«...Ego Ero Suarizi et uxor mea Adosinda Honoriquizi ...vinderemus ad vobis Cresconius Colimbriensis episcopus hereditate ...nostra in villa Lavadores (Vila N. de Gaia) ...pretio CC solidos in mulo et denarios ...» L.P.S.C., vol. III, doc. 510.	200 s/d	25
1098 24	«...ego Vermudus Davidz ...et uxor ...truli ut venderemus tibi Erro Pelagi ...ratione de ecclesia Sancti Petri..in villa Castellanus... (Macieira de Cambra) ...et V solidos de argento ...» L.P.S.C., vol. III, doc. 561.	5 s/ Ag	26
1098 25	«...Ego Cresconius episcopus Colimbriensi sedis una cum clericis meis tibi Solomoni filius Uiarici facio cartam uenditionis de ...ipsa uilla que uocatur Paludem...eius dedisti nobis XV solidos denariorum ...»...ipsa uilla que uocatur Paludem ...eius dedisti nobis XV solidos denariorum ...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCCCLXIX, pg. 516.	15 s./d	27
1098 26	«...Ego Mueiro. uobis Fernando Eitaz et uxori tue...fatio kartam uendicionis de hereditate mea ...in uilla Petrosino ..territorio portugalensi ...accepi ...precium pro illa unam equam pretiatam in XXX et V modios et V solidos argenti ...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCCCLXXII, pg. 519.	5 s./Ag.	28

1098 27	«...Ego...Menendiz ...facere uobis Tructesindo Ataniz et uxor tua Gotina ...facimus kartulam uendicionis de hereditate ...uocitant Gondemar ...precio in pleno una kauallo apreciato in LXV modios et una asina cum suo pullo in XXIV modios et I manto in VI modios et XI solidos ...» P.M.H., D. et C., vol.I, doc. DCCCLXXIV, pg. 520.	11 s.	29
1098 28	«...ego Leuuliuna cum uiro meo Iohanne ...faceremus ad uobis Didago Kartemiriz et uxor tua Sponili ...kartula uendicionis de hereditate nostra propria ...in uilla Abanatus ...territorio Alahoen ...accepimus de uos in pretium V mealias...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCCCXXV, pg. 520.	5 mg.	30
1099 29	«...Ego famulus Dei Petrus Petri ...ut faceremus et vinderemus vobis domno Geraldo archiepiscopo cartam vendicionis de... hereditate mea ...villa cocitata Subcolina ...sedis Bracare ...et insuper LXXX solidos ...precio...» L.F., tomo III, doc. 637, pg. 65.	80 s.	31
1099 30	«...Ego Adosinda Sendiniz et iermana mea Justa ...a vobis Iohanne Gondesindiz et ad uxor vestra Semena ...terras cultas ... nostra parte ...in precium X solidos argenti ...» L.P.S.C., vol. III, doc. 492	10 s./Ag	32
1099 31	«...Ego Columba Felicis una cum filia mea Maria ...kartam vendicionis tibi priori domno Martino et clericis sedis Colimbriensis ...de nostra vinea ...in villa Mendica...tercia de tota illa ...vendidimus eam vobis pro CL solidis denariorum monete...precio...» L.P.S.C., vol. II, doc 317	150 s/d/mn	33
1099 32	«...Ego famulo Dei Petro Petriz...ut faceremus...vobis domino episcopo Geraldo carta vendicionis ...de hereditate mea ..habeo... in villa que vocitant Subcolina ...territorio Bracarensi ...in suas cartas et insuper LXXX solidos...» L. F., tomo I, doc. 147, pg. 173. N.B. - Repetição do texto n.º 33?	80 s.	34
1099 33	«...Ego Suario Froilaz et uxori uestre bona Onoriquiz ...faceremus ad uobis Gundisalu Ioaciniz et uxori uestre...karta uendicionis de hereditate mea ...in uilla Caldelas...accepimus de uobis in pretio uno kaualo color rouane apretiato in CL solidos...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DECCCCIV, pg. 536-537.	150 s.	35
1099 34	«...Ego Rodorigo Goesteiz ...a uobis Petro et uxor tua Gaudili hereditate mea ... in uilla Lamas ...acepi de uobis precio definito V solidos...» P.M.H. D. et C., vol. I, doc. DCCCCXI., pg.540-541. N.B. - Repetição do texto n.º 37?	5 s.	36
1099 35	«...Ego...Suario prolix Menendiz tibi Gotierie Suariz et uxori ...cartula uendicionis ...de hereditate mea ...in uilla quos uocitant Pigerios ...territorio Portugale ...por C solidos...precio in CCL sólidos...» P.M.H., D. et C.,vol. I, doc. DCCCCXII, pg. 541.	100 s. 250 s	37 38
1099 36	«...Ego Suario Menendiz sub patricinio ipsius comes (Anrichus...tenente ...terre de Portugal) ...et ego Mendum motus sum illi, et prese de illo inter mulos, et kavallos quinque in mille slidos apreciados...» P.M.H.D. et C., vol. I, doc. DCCCCXIV, pg. 542.	1000 s.	39

1099 37	«...Ego Gomice sinul cum uxor mea Iulia...faceremus uobis priori domno Didaco ..kartula uenditionis de hereditate nostra ...in uilla de Andreadi ...litore fluminis Durii...accepimus de uobis pretium LX solidos ...» P.M.H., D.et C., vol. I, doc. DCCCCXVII, pg. 544.	60 s.	40
1100 38	«...ego famulus Dei Pelagio Tolquidiz ...faceremus a vobis Geraldus episcopus Bracarensis kartam uenditionis ...hereditate ... habeo in villa ...Portella ...territorio Bracarensi ...precium unum kaballum roselum apreciatum in LXXX solidos...» L.F., tomo III, doc. 681, pg. 115-116.	80 s.	41
1100 39	«...karta uenditionis...Ego Pelagius Cresconiz simul cum uxore ...feci uobis priori domno Didaco et monacis sancti Iohannis Baptiste ...de uno agro de terra adpreciato in X solidos ...» P.M.H., D. et C., vol.I, doc. DCCCCXXIV, pg. 547.	10 s.	42
1100 40	«...Ego Alvitu Toegiliz ...uindere a uobis Gunzalu Pelalz et uxor uestre Aracunti Pelagiz ...hereditate mea ...in uilla Mauri... territorio Bracare discurrente ribulo Katauo...accepimus ...in pretio X solidos...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCCCCXXVI, pg. 548.	10 s	43

► Contexto Político- monetário

O dinheiro feudal do séc. XII.

O dinheiro de prata do séc. XII conheceu em quase toda a Europa uma acentuada degradação tanto em relação ao peso como à percentagem de fino. A escassez de matéria-prima somada à expansão do do comércio e da indústria, que, por sua vez deram origem a uma constante corrida ao numerário, são os factores que mais contribuíram para a desvalorização do dinheiro de prata neste século.

O monometalismo da prata manter-se-á em toda a Europa, com excepção das regiões conquistadas pelos muçulmanos e das regiões situadas nas suas fronteiras onde o ouro era igualmente utilizado.

■ Referências monetárias

1100 41	«...Ego Bona Froilaz ...uobis priori domno Didaco et monacis ac fratribus cenobii sancti Iohannis Babtiste ...kartam uenditionis de hereditate in uilla Lauredo ...diocese Lamicensis aeclesie...accepimus de uobis pretium in pleno triginta solidos inter denarios et pannos et pelles...» P.M.H., D. et c., vol. I, doc. DCCCCXXXVII, pg. 554.	30 s./ d.	44
1100 42	«...Ego Velasco...Froylaz...cum uxore mea Geluira Ramiriz ...testamenti et kartula uenditionis ...uobis priori domno Didaco.. cenouii sancti iohannis de octaua ...uilla de Lauredo ...que fuit de meo patre Froila Uelaskiz...flumine durio..LX solidos...»	60 s.	45
	«... et ad confirmandum seriem testamenti et kartulam ...accepimus...pretio XX solidos...»	20 s.	46
	«... et ad confirmandum seriem testamenti et kartulam ...accepimus...pretio XX solidos...» P.M.H., D.et c., vol. I, doc. DCCCCXXXVIII, pg. 555.	20 s.	47

1100 43	«...Ego Pelagio et Zendon Sendamirizi...facерemus ad tibi Gotiere Menendizi et uxor ...kartula uenditionis ...de ereditate nostras... castro Portela... territorio portigalensis ...ziuitas sancta Maria...in precio X solidos...» P.M.H., D. et C., vol. I, doc. DCCCCLI, pg. 561.	10 s.	48
1100 44	«...Ego famula Dei Gaudiosa Vermudiz filia Columba Zaniz ...donarem...et concedo ad ipso monasterio supradicto Sancti Petri et tibi Gudinus prior ...hereditate...aliquis ...contra hunc testamentum venerit ...pariat ...ad partem supradicto monasterio et duo auri talenta exsolvat ...» «...et ad partem regis aut comes qui ista terra imperaverit DCC solidos cogatur exsolvere ...» C.D.M.M., doc. 32	2 t /Au 700 s.	49* 50*
1100 45	«...Ego famulo Dei Tauron Vermudiz ...concedo ad monasterio Sancti Petri et tibi Gudinus prior ...hereditate mea ...Cogustu... (Arouca) ...ad fratres de ipso locopariat et duo auri talenta exsolvat ...» «...ad partem regis vel comes qui illa terra imperavit DCC solidos argenti pariat ...» C.D.M.M., doc. 81	2 t /Au 700 s/Ag	51 52
1100 46	«...Ego Ausinda Justiz ...vobis Johannes prolis Gundesendiz et uxor vestra Exemena carta vendicionis ...de hereditate mea ... Sancti Vicenti (S.Pedro do Sul)...precium VIII solidos argentei...» L.P.S.C., vol.III, doc. 459.	9 s/ Ag	53
1100 47	«...Ego famulus Dei Menendo Tructiz presbiter ...vobis episcopo domno Geraldo et... hereditate et domus que habemus... accepimus de vos pretium III solidos ... (P. do Varzim)» L.F., tomo I, doc. 153, pg. 179.	3 s.	54
1101 48	«...Ego Gutierre Pelaiz et uxor mea Dordia Eldrevez ...facерemus vobis archiepiscopo domno Geraldo et Sancte Marie de Bracara Cartam vendicionis...in villa Avelaneta...territorio Bracarensi...accepimus a vobis unum kaballum murzellum apreciatum in X~ solidos...» L.F., tomo III, doc. 683, pg. 118.	40 s.	55
1101 49	«...Ego Petro Periz plazum facio vobis archiepiscopo domno Giraldo et Sancte Marie de Bracara ...parte ...in illa hereditate...in Avelaneta ... quo dedistis mihi VIII solidos in precio ...Et si minime et istum plazum exerserim ...pariemus vobis. D soldos...» L.F., tomo III, doc. 684, pg. 119.	8 s. 500 s.	56 57
1101 50	«...Adefonso Alvitiz hereditatem in terra de Pannonias ad illum archiepiscopum pro xxx soldos ...» L.F., tomo III, doc. 650, pg. 82.	30 s.	58
1101 51	«...Ego Fernandus Gundesindiz ...de illa hereditate Subcolina ideo roboro hunc plazum vobis archiepiscopo domno Giraldo ...Et si minime fecerit et iudicium quod rex iudicaverit non acceperit vel impleverit pariam ego vobis vel cui vocem de illa sede pulsaverit CC solidos pagatos sine ulla mora...» L.F., tomo III, doc. 652, pg. 84-85.	200 s.	59
1101 52	«...Ego Singeleva ...facерemus ad Johanne Gundesindiz et uxori sue Exemena ...cartula vendicionis de hereditate mea ...in valle Ordonis (S.Pedro do Sul) ...in precio XII solidos ...» L.P.S.C., vol. III, doc. 468.	12 s.	60

1101 53	«...carta vendicionis ...ego Eldora ...cum filiis meis ...ad tibi Gunsalvo Vermuiz et uxori tua Maria David ...medietate villa ... Moraganus (Águeda) ... precium X~ solidos monete ...» L.P.S.C.,vol. II, doc 347.	40 s	61
1101 54	«...Ego Adaulfu et uxor mea Guisenda et ego Ansur et uxor mea Senior ...vobis Johanne Gundesendici et uxori vestre Exemena... cartam vendicionis de hereditate ...Sancta Crux (S. Pedro do Sul)...in precio LXX solidos...» L.P.S.C., vol. II, doc. 225.	70 s.	62
1101 55	«...Ego Vistella ...tibi Johanni Gundesendiz et uxor tue...kartam vendicionis de hereditate mea... <i>Iban Ordonis</i> ...teritorio Alahoen... precio X~ solidos...» N.B. - «...Didago <i>Iben Egas</i> quos vidi», doc. A) 229 Do (<i>iben + egas</i>) <i>resultou o patronímico Viegas que todos nós conhecemos.</i> L.P.S.C., vol.II, doc. 230.	40 s.	63
1101 56	«...Ego Osoreo et uxor mea Eugenia ...venderemus tibi Martino priori hereditatem ...villa Stercada (Buçaco) ...precium XV sólidos argenti...» L.P.S.C., vol. III, doc. 426	15 s/Ag.	64
1101 57	«...Ego Arias Garcia facio carta vendicionis vobis domno Johanne Gundesendiz et uxori de hereditate ...in villa Nogaria ... (Sever do Vouga) ...precio XXII solidos denariorum...» L.P.S.C., vol. III, doc. 483	22 s/d	65
1101 58	«...Ego Sebastianus et uxor mea Arhalda ...ad seniore nostrum episcopum domnum Mauritium cartulam venditionis...de hereditate nostra ...in pretio I cavalum bonum et XXX solidos ...» L.P.S.C., vol. III, doc. 546.	30 s	66
1101 59	«...Ego Nunu Gondesindiz ...Tuda Venegas...cartula venditionis de hereditate mea...in villa Varzena...Arauca...pretio...L solidos...» C.D.M.M., doc. 112.	50 s.	67
1101 60	«...Adefonso proliiz Alvitiz ...cartula venditionis ...de hereditate mea ...in villa Avamores (Vila Real) ...pro precio...XXX solidos et pro illa penitentia ...» L.F., tomo I, doc. 158, pg. 185.	30 s.	68
1101 61	«...Ego Petro Petriz plazum facio vobis archiepiscopo domno Geraldo parte de ipso plantato ...in Avelaneta ...mihi VIII solidos in precio...Et si minime fecerim ...pariemus vobis et clericis de Bracara ...de isto plazo D solidos et iudicatum...» L. F., tomo I, doc. 162, pg. 189	8 s. 500 s.	69 70*
1102 62	«...regnante rex domnus Adefonsus et in sedis Bracara domnus Giraldu archiepiscopo , ego Suario abbas qui moratus fui X~ annis in Sancti Antonini ..et ego noticiam facio de ipsas hereditatesdedi ego illi unum caballum in C solidos...» L.F., tomo III, doc. 643, pg. 73.	100 s.	71
1102 63	«...ego Suarius abbas qui moratus fui X~ annis in Sancto Antonino de Barvudo fecit ad nobis testamentum Nunuz Froilaz ...dedi ego illi uno cavvallo in C solidos... et in ipsis hereditatibus que sursum resonat dedi ego Suarius in precio DCCC solidos ...» L.F., tomo II, doc. 315, pg. 345 [53]; (Outra versão?)	100 s. 800 s.	72 73
	«...Ego famulo Dei Alvitu ...ut facerem tibi Guito archidiacono carta venditionis de hereditate mea propria ...villa que vocitant Cadeli		

1102 64	...territorio Bracarense prope litore maris ...accepimus de vobis precio I capa in II solidos et medium de quartario de milio in solido de denarios...» L. F., tomo I, doc. 152, pg. 178.	2,5 s.	74
1102 65	«...Ego Menendus Gunsalviz cartula venditionis facio vobis domno Mauritio episcopo de hereditate mea ...villa Castelanos...de patre meo Gunsalvo Cidiz ...pro XII solidos denariorum...» L.P.S.C., vol. III, doc. 566.	12 s/d	75
1102 66	«...carta uenditjois ...Ego Pelagius Uermudi filius ...facere vobis domno Mauricio episcopo ...de vinea mea ...in villa... Spinel...precium XX solidos...» L.P.S.C., vol., doc. CXVI	20 s.	76
1102 67	«...Ego Gondisendo Tunoiz et uxor mea Eldora ...vobis Reginaldo et uxor vestra Gudina ...carta venditionis de hereditate nostra in villa Cercosa (Vouzela) ...precio XXX solidos...» L.P.S.C., vol. III, doc. 495	30 s.	77
► Contexto Político- monetário.			
Império Almorávida: Al- Emir Iuçuf bem Taxufin e Al- Emir Ali (1103- 1106). Também cunhou dinares em Almeria de 1103 a 1105; em Córdoba de 1103 a 1104; em Dénia de 1104 a 1106; em Sevilha de 1104 a 1105; em Valência de 1105 a 1106.			
■ Referências monetárias			
1103 68	«...Ego Mauricius ... Colimbriensis sedis episcopus ...tibi Alfonso presbitero cartam firmitatis de domo Sancti Martini ...ego Mauricius dimitto tibi LX solidos denariorum quos mihi debebas.» L.P.S.C., vol. II, doc. 318.	60 s/d	78
1103 69	«...Ego Vermudo Oriz ...uobis Mauricio episcopo...cartam de hereditate mea Dvcio...precium ...XXX sólidos L.P.S.C., vol. II, doc. 264	30 s.	79
1103 70	«...Ego Salomon prolix Nodariz et uxor mea Vestrigia una cum mea suprina Gudina prolix Vistellaz ...vobis Johanne Gundesendiz et uxor ...kartam vendicionis de hereditate ...Sancta Crux (S.Pedro do Sul)...precio LX et IIII solidos...» L.P.S.C., vol. II, doc. 227.	64 s.	80
1103 71	«...Ego Johanne Gondesindiz cum uxor mea Exemena ...carta convencionis inter nos et Gunsalvo et Johanne de hereditatenostre...civitasColinbrie...siunus...mutare...convencione ... voluerit...pactet unus ad alius XXX solidos...» L.P.S.C., vol. III, doc. 463.	30 s.	81
1103 72	«...Ego Olidi una cum mea subrina Gudina Leovegildiz...vobis domno Johanne Gundesendiz et uxor ...villas...Sekeiros... (S. Pedro do Sul) ...in precio XXXIX methcales ...» L.P.S.C., vol. III, doc. 488.	39 mk	82
1103 73	«...Ego Vermudo et frater meo Johanne prolix Cidizi ...vobis don Johanne Gondesindiz et uxor ...cartam venditionis de hereditates nostras...in Lagenosa... (S.Pedro do Sul) ...in precium L solidos...» L.P.S.C., vol. III, doc. 499	50 s.	83

1103 74	«...Ego Fafila ...vobis Mauricius episcopus ...carta vendicionis ...de hereditate mea de Eglesiola (Grijó) ...precio II solidos...» L.P.S.C., vol. II, doc. 217.	2 s.	84
1103 75	«...Egos Argeleuva...ut venderem tibi Pelagio Ramiriz hereditatem meam quam habeo in villa Lodomar ...territorio Braccarensi...et accepi de vobis precium XX solidos...de precio ...» L.F., tomo II, doc. 347, pg. 31 [81].	20 s.	85
1104 76	«...Ego Pelagius Gutierrez una cum ...faceremus vobis archiepiscopo domno Geraldo ...kartam vendicionis ...hereditate nostra ...villa que vocatur Mauri ...territorio Bracarensi...precio quod accepimus a vobis LXXX solidos denariorum ...» (versão 1) L.F., tomo III, doc. 639, pg. 68. Versão n.º 2: «...Ego Pelagius Gutierrez una cum fratribus meis ...venderemus vobis archiepiscopo domno Geraldo et Sancte Marie Braccare... hereditatem nostram ...in villa Mauri ...territorio Braccare ...accepimus de vobis LXXX solidos...» (versão 2) L.F., tomo II doc. 314, pg.341 (49)	80 s./ d	86
1104 77	«...Ego Pelagius Torquidiz ...facerem vobis atchiepiscopo domno Geraldo sedis Bracarensis cartulam contramutationis venditionis ...hereditate mea ...territorio Bracarensi...et insuper XX solidos ...de precio...» L.F., tomo III, doc. 659, pg. 92-93.	20 s.	87
1104 78	Ego Monio prolix Arias et germana mea Eldora ...vobis domino Johanni Gundesindiz et uxor vestra Exemena ...cartula vendicionis ...de hereditate ...villa Iben Ordonis ...(S. Pedro do Sul)...precio XXIII solidos...» L.P.S.C., vol. III, doc. 475.	24 s.	88
1104 79	«...Ego famulus Dei Branderigu Cidici et uxor sua Eldonza ...ad vobis Johanne Gondesindiz et uxor sua ...carta venditionis ...de hereditate nostra ...in villas...Macanaria...(S.Pedro do Sul)...in pretio XXXI solidos...» L.P.S.C., vol. III, doc. 493	31 s.	89
1104 80	«...Ego Ebregulfo Froganiz et uxor mea Tiuvilli ...venderemus vobis Pelagio Ramiriz hereditate nostram ...villa tras Alister ... territorio Bracarensi ...accepimus de vobis precium VII solidos...» L.F., tomo II, doc. 349, pg. 32 (82).	7 s.	90
1105 81	«...Ego Gunsalvo Formosendiz et uxor mea Maria Donizi ...vobis Johanne Gondesindizi et uxor ...carta venditionis ...de hereditate ... in villa ...Covas...in pretio XIII solidos ...» L.P.S.C., vol. III, doc. 503	14 s	91
1105 82	«...Ego Fafila Sisnandiz ...ad vobis Johanne Gondesendiz et uxor tua ...carta venditionis ...de hereditate mea...Sancti Martini... pretio XV solidos...» L.P.S.C., vol. III, doc. 486	15 s	92
1105 83	«...Petrus Ezeraguiz...illas terras.tibi Gunsalvo recemondiz ...quas nos nobis vendidistis pro CCCC et L solidos...» «...pectes michi C solidos et C in iudicato...» «...pectem tibi tibi C solidos et ad iudicem alios C...» L.P.S.C. vol. III, doc. 568.	450 s. 100 s. 100 s. 100 s.	93 94 95* 96* 97*

1105 84	«...Ego Nunnus Tibianensis cenobi abbas cum omni eiusdem loci ...kartulam firmitatis facio vobis domno Geraldo Bracarenis sedis archiepiscopo...nostra hereditate ...fuit adpreciata in XX et V solidos.....pro iuramento illo vestram iram mitigando X~ solidos vobis daremus securi postea fecimus.....etiamtotam illam calummiam de quadringentis L solidos iuste seu injuste super...» L.F., tomo I, doc. 230, pg. 265	25 s. 40 s. 450 s.	98 99 100
------------	---	--------------------------	-----------------

► **Contexto Político- monetário.**

Império Almorávida: Emir Almuslimin Ali ben Iuçuf (1106-1128) Iuçuf cunhou dinares em Algeciras entre 1113 e 1115; em Almeria em 1106, e entre 1112 e 1128; em Badajoz em 1118 e 1119; Córdoba 1108-1109, Dénia 1106 -1110; Granada 1107- 1126, e 1126 – 1128; Málaga 1106-1112; Sevilha 1121 – 1128; Valência 1106-1118; Saragoça 1110.

■ **Referências monetárias**

1106 85	«...Nos Zoleiman Ferrarius et Johannes qui et Habdilhaziz rectores et vicarii quos Petrus et uxor sua Maria elegerunt super omnibus que habuit ... domo, vineis, ...et canonicorum Beate Marie Colimbriensis sedis ... ex quibus ego Zuleiman vendidi partem viri pro CL solidis denariorum ...et Johannes ejusdem uxoris partem pro CL solidis que partes simul...» L.P.S.C., vol. III, doc. 545	150 s./d. 150 s.	101 102
1107 86	«...Ego Adosinda prolix Salvatoriz ...vobis Johanne Gundesindiz et uxori vestra ...kartula vendicionis de hereditate mea ...in Iben Ordonis ...in precio LXXX methcales ...» L.P.S.C., vol.II, doc. 229.	80 mk.	103
1107 87	«...Hec est carta transmucionis quam feci ego Martino Exemeniz cum canonicis meis et Johanne presbiter Vauzela ...a tibi Cidi Arias et uxor tua Gulvira de parte de ipsa curtim de Colinbria medietate ...si aliquis homo ...contra hanc cartam ad irrumpendum...pariat vobis ...et insuper CC solidos et iudicato ..» L.P.S.C. , vol. II, doc. 348.	200 s.	104*
1107 88	«...carta testamenti quam feci ego Cidi Arias de hereditate ...Sancta Maria de Varzena (S. Pedro do Sul)...pro remedio anime ad Sancta Maria sedis Colimbrie ...Siquis aliquis ...infringere ...pariat duplatum et insuper CC solidos...» L.P.S.C., vol. III, doc. 421	200 s.	105*
1107 89	«...Ego Gutierre Ariastriz et uxor mea Fromili Moniz ...venderemus vobis domno Geraldo archiepiscopo ...Bracare...karta vendicionis...de hereditate nostra ...in villa Tenoes ...territorio Bracare...accepimus de vobis precium XXXV solidos ...» L.F., tomo II, doc. 363, pg. 44 (94).	35 s.	106
1107 90	«...Ego famulo Dei Lezenio Crexeniz ...ut facerem vobis archiepiscopo domno Geraldo et omnes clerici ...facio karta testamenti...hereditates et de domos ...in villa Cressemir ...territorio Braccare...dedi ad uxor mea Gelvira in arras apreciadas in L solidos...» L.F., tomo II, doc. 365, pg. 47 [97]	50 s.	107
1108 91	«...Ego Ordonius prolix Vicioz et uxor mea Guntrode Gartia ...vobis Johanni Gundesendiz et uxor Exemene ...cartula vendicionis de hereditate nostra ...Sancta Crux (S. Pedro do Sul) ...in precio XX solidos...» L.P.S.C., vol. II, doc. 232.	20 s.	108

1108 92	«...Ego famulus...Didacus presbiter prolis Adefonsi ...cartam testamenti ad ecclesiam Sancte Marie Colimbrie et ipsius locis episcopi domni Mauricii de ecclesia mea Sancti Michaelis (Rezende) ... tercia ...Siquis ...irrupendum ...III auri talenta...» L.P.S.C., vol. III, doc. 437	4 t/Au	109*
1108 93	«...Ego Menendus Fralenquiz et uxor mea Siti et ego Golegeva ...vobis domno Mauricio episcopo sedis Colimbiensis cartula...venditionis ...in villa Lauri (Albergaria-a-V) ...precio C...solidos...» L.P.S.C., vol. II, doc. 183	100 s. 5 s	110 111
1108 94	«...Ego Randu Baltariz vobis Johanni Gundesendiz et uxori vestra Exemena...kartam vendicionis ...de hereditate...illas villas.....Spunnir et....(S.Pedro do Sul),...precio III solidos monete...» L.P.S.C., vol. II, doc. 223.	3 s/mn	112
1108 95	«...Ego Gunsalvus Ordoniz... vobis Mauricio episcopo sedis Colimbiensis ...de parte illius monasterii de Vilar (V.N.de Gaia) ... precio C solidos...» L.P.S.C., vol. II, doc. 381.	100 s.	113
1108 96	«...Ego Sontrili Samueliz una cum viro meo Rodrigo Adrianiz ...vobis Johanne Gundesendici et uxori sue Eximena ...cartula vendicionis de hereditatein villa Frogianes (Arouca ?)...precio V solidos...» L.P.S.C., vol. III, doc 464.	5 s.	114
1108 97	«...Ego Randu ...cartula vendicionis ...hereditate...precium..III solidos...» L.P.S.C., vol. III, doc. 476.	4 s	115
1108 98	«...Ego Fafila Egikaz ...vobis domno Johanne Gundesendizet uxor ...cartula venditionis de hereditate ...in villa Spoemir ... (S. Pedro do Sul) ...precio XXVI methcales.)» L.P.S.C., vol. III, doc. 485.	26 mk.	116
1108 99	«...Ego Menendus prolis Zalamici ...vobis Mauricio episcopo sedis Colimbiensis cartulam et textum venditionis ...de ipso acisterio...pretium aderato et definito X~ solidos...» L.P.S.C., vol III, doc. 533	40 s	117
1108 100	«...Ego Vermudo Fromariguiz ...facerem vobiis domno Geraldo archiepiscopo ...Bracarensis kartam venditionis ...in villa Pitanes.... Do vobis illa devesa pro XV solidos de illa calumnia que fecit Fromaricus Midiz ad Sesanandus Fromariguiz et precio apud vos non...» L.F., tomo II, doc. 373, pg. 56 (106).	15 s.	118
<p>► Contexto Político-monetário. D. Urraca de Leão e Castela (1109-1126) Esta rainha cunhou dinheiros nas cecas de Toledo, de Leão, de Montearagão, e no mosteiro de Santo Antolím.</p>			
<p>■ Referências monetárias</p>			
1109 101	«...Ego Eldonza Ermegildiz una cum viro meo Florenzo ...vobis Johanne Gundesindiz et uxor tua ...carta venditionis de hereditate nostra in villa Covas (S.Pedro do Sul) ...in pretio VII methcales ...» L.P.S.C., vol. III, doc. 489	7 mk.	119

1109 102	«...Ego Ildesinda et germana mea Modili una cum ...vobis Johanne Gundesindiz et uxor tua ...carta vendicionis de hereditate nostra ...in villa Kavalione (Castro Daire) ...precio XII solidos...» L.P.S.C., vol. III, doc. 494.	12 s.	120
1109 103	«...Ego Ildesinda et iermana mea Moyli cum suprinos ...vobis Johanne Gundesindiz et uxor ...carta vendicionis de hereditate...in villa Avola (Castro Daire) ...precio XI methcales...» L.P.S.C., vol. III, doc. 496	12 mk.	121
1110 104	«...Ego comes domnus henricus et uxori mea infante domna Tareisa facimus cautum ...ad monasterium ...Tibianes... «...si quis ... infringere uoluerit ...pariat post parte ipsius monasterii aut qui voce eius tenuerit ... XII milia solidos...«... et VI milia auri talenta ...» D.M.P. doc. 17, pg. 23.	12000 s. 6000 t/aU s	122* 123*
► Contexto Político.			
Governo de D.Teresa - 1112-1128			
■ Referências monetárias			
1112 105	«...Ego Gudina Zadonis ...vobis Johanne Gundesendiz et uxori tue Exemena ...cartam venicionis de hereditate mea ...villalben Ordonis...(S.Pedro do Sul)...in precio LXXXX methcales ...» L.P.S.C., vol. III, doc. 470.	90 mk.	124
1114 106	«... carta vendicionis ...ego Menendus Araniz et..de hereditate nostra ..Colimbrie...in villa Kadima.....tibi Pelagio Teuuiatz et uxori tue Mariae Zalamiz...precio...XV solidos bone monete...» L.S.S.C., doc. 186.	15 s./mn	125
1117 107	«...carta vendicionis quam feci ego Menendus Pelaiz una cum ...et cum... tibj Iohanni Araquiz et uxor tue Marie de vinea nostra ... in territorio Colimbrie ...accepimus id est III metales marauuis et unum soldum de dinarijs ...» N:B. - Estes "metales marauuis" talvez correspondam a " metkales maravedis". O aparecimento do termo "metales < metkales" é normal, quanto ao "marauuis" é um pouco estranho. D.M.P.D.P., doc. 33, pg. 30.	3 mk/mv 1 s/d.	126 127
1117 108	«...Ego Didagus Tructesindiz ...ut facerem vobis domno Eusebius abba et fratribus ...cenobio Lauribano cartulam testamenti...de ecclesia Sancti Martini cum sua hereditate....si ego aut aliquis homo ...uanerit ...ad inrumpendum ...meum scriptum ...ed ad iudice C solidos persoluat ...» D.M.P. D.P., doc. 38, pg. 37.	100 s.	128
1117 109	«...Ego Pelagius Suariz facio uendicionis cartam tibi Tello presbitero ...terreno quod habeo ultra Cosellas pro precio ...duos soldos denariorum ...» D.M.P.D.P., doc. 39, pg. 35.	2 s./d.	129
1119 110	«... carta uenditjonis ...ego Froia Ansidiz vobis domno Odorio presbitero et vobis Petro Eriz et...una mã heditate ...in loco vocatur Prevides (Coimbra)...sexta parte...precio ...L soldos denariorum ...» L.P.S.C., vol. I, doc. C.	50 s./d.	130
1119 111	«...Ego famulo Dei Ederonio prolix Lovereo ...facere textum scripture ...Sancti Petri ...de valle Arauca...mea hereditateipsum testamentum infringere voluerit ...et pariat ipsum testamentum ...D solidos...» C.D.M.M.,doc.36	500 s.	131*

1119	«...Ego Pelagius Fromariquiz et uxori sue...facimus uobis Pelagio Dononz presbiter...kartula uendicionis de hereditate nostra...in Uilla		
112	Madiana in loco ...dicent Uilar ...accepimus de uos in precio una mula apreciata in LXXV modios et I kalize in XXXV modios et I manto in XV modios et X solidos de denarios ...»	10 s / d.	132
	D.M.P.D.P., doc. 91 , pg. 78.		
1119	»...Hec est carta uendicionis....ego Froia Ansidiz uobis domno Odorio presbitero et uobis Petro Eriz et uxori uestre Gontine Gontadiz de una mea hereditate ...Colimbrie ...uocatur Preuides...precio quod a uobis accepi ...X~ solidos denariorum ...»	40 s./d.	133
113			
	D.M.P. D. P., doc. 80, pg. 70.		
► Contexto Político-monetário			
Início, no condado, da circulação dos morabitanos, 1119, seis anos após Iuçuf ter cunhado os primeiros em Algeciras.			
■ Referências monetárias			
1119	«...Ego Maria Ciprian...Petrus ...Dominicus (?) iussimus scribere cartam dimissionis tibi fratrem nostrum Ciprianus et uxori tue Iuste sedimus conuenientja inter nobis de baralia que habuimus ...quos dedisti nobis de tuum abere, id est unum medkal morabitano...» Et si uenerit aliquis homo		
114	...propinquis aut de extraneis...scriptum infringere ...et insuper pariat de sursum LX solidos...»	1 mk / m 60 s.	134 135
	D.M.P.D.P., doc. 106, pg. 90.		
1121	«...Hec est carta uenditjonis quam iussimus facere ego Martinus Sanctarenense una cum uxore Iusta ...tibi Iuliano presbiter de iunea		
115	...Colimbrie ...loco qui uocatur Coselias pro precio quod accepimus a te ...VII morabitanos et medium ...»	7,5 m.	136
	D.M.P.D.P., doc. 151. Pg 129.		
1121	«...Hec est carta uendicionis quam iussimus facere ego aluitus Sendiniz et uxor mea Ermili una cum filio nostro Petro Alvitiz tibi Cidi Provizto et uxor i tue Eldorae ex parte unius terreni quam abemus in partibus Colimbrie ultra flumen Mondeci ...precio ... accepimus ...VI solidos ...»	6 s.	137
116			
	D.M.P.D.P., doc. 181, pg. 159.		
1121	«...Ego famulo Dei Gelmiro Ferreiro et uxor Guia Pepiniz...Arauca...de hereditate nostra ...hunc factum ad inrunpendum uenerit DCCCC solidos argenti solvere cogatur et ad partem regis vel comes qui ista terra imperaverit alio tantum...»	900 s./Ag.	138*
117			
	C.D.M.M., doc 80		
1121	«...Hec est carta uendicionis quam iussi facere ego Petrus Franquito tibi Todesindo et uxor tue Marie de uno bachelo ... in Coselias pro precio quod a uobis accepi scilicet II morabitanos et medium ...»	2,5 m	139
118			
	D.M.P.D.P., doc. 162, pg. 142.		
1121	«...Hec est carta uendicionis quam iussi facere ego Iohannes et uxor mea Sontrilli tibi Sesnando Vimaraz et uxor tua Maria Fagildiz de corte nostra propria cum suo sotano quod abemus intus ciuitas Colimbrie iuxta illa algezarria ...pro precio que accepimus de uobis , id est XIII murabitanos et VI denarios...»	14 m 6 d	140 141
119			
	D.M.P.D.P., doc. 165, pg. 145.		

1121 120	«...Hec est carta uenditjonis quam iussi facere ego Teuilli ibi Friil et uxor tua Maria Rooriquiz de uno terreno quam habui in territorio Colimbrie in loco predicto Alkara...de uobis accepi id est I solido et medio...» D.M.P.D.P., doc. 195, pg. 171.	1,5 s.	142
1121 121	«...Ego Menendo Pinioliz uobis Nuno Suariz et uxori uestre Eluire Nuniz facio kartulam uenditionis de hereditate mea própria quam comparauí de Tructezindo Froilaz pro V morabítnos in nuilla iam dicta Curueirus ... accepi a uobis in precio V morabítnos....» D.M.P.D.P., doc. 203, pg. 178.	5 m.	143
1121 122	«... Hec est carta uenditjonis quam iussi facere ego Iohannes Aurifex et uxor mea Maior Martiniz tibi Anaia Vistrariz et uxor tue domne Ermesende de illis terris ...ultra flumen Mondeci iuxta portum de Marrondospro precio quod a uobis accepimus id est XX VIII morabítnos aureos ...» D.M.P.D.P., doc. 214, pg. 188.	28 m./Au.	144

► **Contexto Político- monetário.**

Ano de 1119: início da circulação no Condado.,segundo os nossos textos,dos dinares almorávidas, moedas de ouro a que os cristãos da faixa ocidental da Península chamavam, nos seus textos, morabítnos. O direme califal e também o das taifas, este muito mais raro do que aquele,vão gradualmente desaparecendo da circulação como moedas efectivas.

► **Contexto Político-monetário.**

Três moedas reais coabitam nesta época: morabítnos, isto é, dinares almorávidas em ouro, dinheiros e óbolos em bolhão de Afonso VI, os primeiros importados do al-Andalus, os segundos cunhados em Toledo, Santiago e Leão e resultantes de transacções comerciais dentro do espaço cristão. São estas as moedas fundamentais em circulação mas não as únicas.

O peso da maior parte dos dinares almorávidas africanos ultrapassa, nesta altura, os 4 gr. segundo alguns autores. Mas o das cecas peninsulares não atinge essa cifra. Quanto aos primeiros o peso parece corresponder ao do dinar-peso de Meca ou dinar das transacções com 4,18 gr; ao passo que os segundos se aproximam mais do dinar de peso antigo 3,90 gr..É possível também que a pequena variação de peso tenha resultado do toque do metal, com uma liga mais rica na Península.

■ **Referências monetárias**

1122 123	«... carta venditionis...ego Petrus Justiz et uxor mea Speciosa ...tibi Martino iben Hocen...nostra hereditate...in territorio Colimbrie ...mediam partem ...precio...XI medhaes morabítnos et medium quia...» L.P.S.C., vol III, doc. 570.(comparar com o seguinte, data, etc.)	11,5 mk/m.	145
1122 124	«...Ego Godinus Daudiz ...ut venderemus vobis archiepiscopo domno Pelagio Menendiz hereditatem ...in villa Bracara...que comparavi de eo in uno asino apreciati in XX solidos de montes in fontes per suis locis et terminis antiquis...» L.F., tomo II, doc. 508, pg. 308, (258).	20 s.	146
1122 125	«...Hec est karta uendicionis ...quam iussimus facere ego Gundisaluo Petriz et uxor mea Belida a uobis Petro Eriz et uxor uestra Gontina Gontadiz ...una noistra hereditate ...in teritorio Colimbrie in	7 m.	147

	loco...Preuedes ...precio ...accepimus ...VII morabitos...» D.M.P.D.P., doc. 216, pg.190		
	«...Hec est carta uenditionis quam feci ego Maria Osoreiz tibi Pelagio	2 m.	148
1122	Gunsaluiz et uxor tue ...una uinea ...interritorio Colimbrie...in loco		
126	uocatur ...Ienestal ...precio quod de uobis accepi id est II morabitos ...» D.M.P.D.P., doc. 219, pg. 192.		
1122	«...Hec est carta uenditionis quam iussimus facere ego Pelagio Osoreiz a tibi Dominicus Iohannis et uxor tua Maria Ciprianiz ... uinea...in		
127	loco...Fons Regine (Coimbra)...precio quod de uobis accepit ...III numos aureos et II solidos ...» D.M.P.D.P., doc. 233, pg. 203	4 n/Au 2 s	149 150
1122	«...Ego Rubertus et uxor mea Spetiosa iussimus scribere cartam uendicionis uobis Sueiro Guterriz et uxor tua Ieluire...nostra hereditate		
128	...territorio Colimbrie ...uocitant Antosede...precium quod accepimus de uobis ...XX medkaes morabitos quos dedimus in suum rectum pro illos ad illa regina , et uno morabito ad illos.» D.M.P.D.P., doc. 236, pg. 205.	20 m/mk 1 m.	151 152
1122	«...Ego Godinu Daudiz ...uinderemus uobis archiepiscopo domno Pelagio Menendiz hereditatem meam ...in uilla Bracara ... frater meo Pelagio Cidiz que comparauit de eo in uno asino apreciati in XX solidos ...» D.M.P.D.P., doc. 258, pg. 222.	20 s.	153
1122	«...Hec est carta uenditionis quam iussimus facere nos prenomatus Cidi et uxor mea Ieluire uobis Gundisaluus et uxor uestra Aragunti de terreno nostro ... in ciuitate Colimbrie ...accepimus de uobis pretium XV morabitos aureos ...» D.M.P.D.P., doc. 259, pg. 223.	15 m/ Au.	154
1122	«...Hec est carta uenditionis quam iussimus facere ego Petro Iustizi et uxor mea Speciosa tibi Martinus Iben hozen et filio tuo ... de mea parte ...hereditate ...territorio Colimbrie ...uilla uocitant Penna ...accepimus ...XI medkaes morabitos et medio...» D.M.P.D.P., doc. 274, pg. 235	11,5 m/ mk.	155
1122	«Ego Rubertus et uxor mea Speciosa et filio meo Stephanus ...iussimus scribere cartam uendicionis tibi Sueiro Guterriz et uxor tua Ieluire ...nostra hereditate ...territorio Colimbrie in loco ...Antosede...accepimus de uobis ...VIII medkaes morabitos...» D.M.P.D.P., doc. 279, pg. 239	8 m/ mk.	156
1122	«...Ego Robertus et uxor mea Spetiosa et ffilius meus Stephanus et Vermudus meus...facimus uobis Suario Guterriz et uxor tua Ieluire Zacarias kartam uendicionis ...nostra hereditate...uocitant Autosedi...territorio Colimbrie... LX mekles morabitos...» D.M.P.D.P., doc. 280, pg. 240.	60 m/ mk.	157
1122	«...Hec est carta uendicionis quam feci ego Gontrode una pariter cum filiis ...tibi Saluador Fernandiz de uno terreno ...território Colimbrie ...ponte de Coselhas...precio quod de uobis accepimus id est III solidos bone monet...» D.M.P.D.P., doc. 238, pg. 207.	4 s/mn.	158

1123 135	«...Petrus Justiz...vendidimus...tibi Pelagio Petriz et uxor ...medietate illius ville que est in partibus Colimbrie...unde jam vendidimus aliam medietatem Martino iben Fucen ...precio...XII morabitos...» L.P.S.C., vol. III, doc. 571	12 m.	159
1123 136	«...Ego Didagus prolix Garsea et uxori mee nomine Guntina Menendiz ...faceremus vobis priori domno Petro et monacis Sancti Iohannis Babbiste ...fundatus in termino Ordoni (most. da Pendorada) ...kartam contramatjonis et uenditjonis de hereditate... Et accepimus de vobis alia hereditate ...apretjata in LX solidos...» D.M.P.D.P., doc. 311, pg. 265.	60 s.	160
1123 137	«...Hec est carta uendicionis quam iussi facere ego Petrus Iustiz et uxor mea Speciosa tibi Pelagio Petriz et uxori tue Iuste de medietate ...illius uille ...Colimbrie...dicitur Penna...accepimus XII morabitos in ganato...» D.M.P.D.P., doc. 321, pg. 273.	12 m.	161
1123 138	«...Ego Ermesenda una cum filiabus meis Maria Eugenia et cum genero meo Eusebio uendimus tibi Petro presbitero Arias... hereditatem habemus in Villarino (Coimbra?) ...pro precio ...accepimus unum morabitinum et medium in tritico...» D.M.P.D.P., doc. 335, pg.282.	1,5 m.	162
1123 139	«...Ego Susana Fromosendiz cum uiro meo Petro Pelaiz et cum filiis meis uendimus tibi iemane mee Gontine...illius molendini ...in loco qui dicitur Coselias pro precio quod a te accepimus III morabitos ...» D.M.P.D.P., doc. 336, pg. 283.	3 m	163
1123 140	«...Hec est carta uendicionis quam iussi facere ego Archimbaldo et uxor mea Ieloyra uobis Anaie Uistrariz et uxori uestre domne Ermesende de illo terreno quod habebamus in Colimbria ...iuxta murum ciuitatis pro precio ...accepimus XXV morabitos...» D.M.P.D., doc. 329, pg. 278.	25 m.	164
1123 141	« ...Ego Maria Uicoiz...facere tibi Hubert et uxor tua Maria Pelaiz carta uendicionis de hereditate mea ...in ciuitas Uiseo...precio que de tibi accepi XII solidos...» D.M.P.D.P., 350, pg.292.	12 s.	165
<i>Carta de Foral de D. Hugo bispo do Porto</i>			
1123 V	«...ego Hugo Dei gratia licet indignus Portugalensis episcopus per huius scripture firmitatem tam presentibus quam futuris notum fieri uolo quod hominibus in Portugalensi burgo abitantibus uel qui ad abitandum uenerit, dono et concedo cum consensu clericorum nostrorum et consilio proborum uiroorum tales et tam bonos foros quales habent in Sancto Facundo (isto é Sahagun) ...et qui per aliam mensuram falsam uendiderit uel conparauerit V solidos soluat. Qui uendiderit kaballum det unum solidum de equa VI denários de asino III denarios e de boue II denarios e de porco I denario (etc....)» D.M.P.D.P., doc. 363, pg 300.	5 s 1 s. 6d. 3 d. 2 d. 1 d.	0 0 0 0 0 0
1124 142	«...Carta uenditiõis de heditate ...in Midones...ego Maria Rooriguiz una ...cum filiis.Vobis epo domno Gunsalvo ...precio... XVI morabitos aureos...» L.P.S.C., vol. I, doc.LVII.	16 m/Au.	166

- 1124 «...carta vendicionis ...Ego Bona Menendiz una cum filiis...tibi Johanni
14 Michaeliz de una hereditate ...sacto Martino de Paliars 7,5 s. 167
«...si aliquis homo ...ad inrumpendum ...componat ...et X solidos in
10 s. 168
judicatum...»
L.P.S.C., vol. II, 378.

- 1124 «...Ego famulo Godisendo Iustici una cum uxore mea Maria ...donemus
144 ...hereditate...in villa ...Vilar ...in Castro...ad monasterio supradicto
Sancti Petri ...testamentum usurpaverit pariat ad partem monasterii ...et
900 s./Ag. 169*
DCCCC solidos argenti solver cogatur...»
C.D.M.M., doc.31

► **Contexto Político-monetário.**

Afonso VII, O Imperador. (1126-1157)

Este rei cunhou dinheiros em Burgos, Leão, Lugo Toledo, Zamora, Santiago, Montearagão e Segóvia; óbolos em Leão.

■ **Referências monetárias**

- 1127 «Ego Suario Guterriz et uxor mea Elvira tibi Salvatori Alcarrac et uxori
145 tue Juste de tercia de una villa...Alcarraces... pro precio ... XX
20 m. 170
morabitanos...»
L.P.S.C., vol.II, doc. 284.

► **Contexto Político.**

1128 - Deposição de D. Teresa, o infante Afonso Henriques intitulado-
se príncipe, assume o governo do Condado Portugalense.

■ **Referências monetárias**

- 1128 «...Ego Alfonsus...pinceps...uobis colimbriensis sedis domno Bernardo
146 ...canonocis ...cautum ...castrum de Cogia...Siq's. terminos uiolenter
500 s. 171*
intrauit quingentos solidos uobis ...dare cogatur...»
...Ego Alfösus iam supranatus propter quod homines predicti castri michi
20/Au 172
XX aureos numos dedei (*dederunt*) ...»
L.P.S.C., vol. I, doc. CLXVIII

► **Contexto Político-monetário.**

Ao Arcebisbo de Braga é concedido o privilégio de cunhar moeda, em
27-5-1128, segundo o documento que apresentamos, muito conhecido.

«...Ego Alfonsus egregii comitis Henrici et egregie regine Tarasie filius
et Alfonsi obtimi regis nepos Sancte Marie Bracarensi et tibi
archiepiscopo domno Pelagio ...Et sicut avuus meus rex Alfonsus dedit
adiutorium ad ecclesiam Sancti Iacobi faciendam simili modo dono atque
concedo Sancte Marie Braccarensi monetam unde fabricetur ecclesia. Et
ecclesie regales que sunt parrochiales sint sub manu pontificis et nullus
meus (nullus laicus in eis) habeat potestatem....»

Ego Alfonsus infans hoc testamentum manu mea r+oboro.

L.F., tomo II, doc. 415, pg. 105 [155] (Carta de Couto outorgada à Sé de
Braga)

■ **Referências monetárias**

- 1128 «...Ego Maria mulier de Menendo Cogiano ...uendo uobis episcopo
147 domno Bernaldo ...trenum ...in castro Cogia ... uobis accepi...III
3 m. 173
morabitanos...»
L.P.S.C., vol. I, doc.CLXVII.

► **Contexto Político-numismático.**

Império Almorávida: Emir Almuslimin Ali bem Iuçuf e Al- Emir Sir
(1128- 1139)

Cunharam dinares em Granada, 1128.

► **Contexto Político-numismático.**

Império Almorávida: Emir Almuslimin Ali ben Iuçuf seu herdeiro Al-Emir Sir (1128- 1139). Cunhou dinares em Almeria entre 1128-1138; em Sevilha em 1128.

■ **Referências monetárias**

1129 148	«...ego Sesnandus Johannides et uxor mea Columba tibi Odorio presbitero de hereditate ...vendimus ipsam hereditatem in loco...Escapanes (Cantanhede) ...pro precio ...X morabitinos...» N.B. - Numeral com aspa; aplicámos a teoria de António Brandão. L.S. S.C., doc. 139.	40 m.	174
1129 149	«...carta venditionis ...ego Pelagius una cum uxore ...vobis Nicholao diacono et Salvatori Zoleimaniz et uxori ...nostra hereditate.. Pena (Cantanhede)...a vobis accepimus XV morabitinos...» L.P.S.C., vol. III, doc. 575.	15 m	175
1129 150	«...carta venditionis ...ego Maria una cum filiis meis.... Vobis Nicholao diacono...de una nostra hereditate... Pena... (Cantanhede) ...precio ...XII morabitinos auri et medium ... L.P.S.C., vol. III, doc. 581.	12 m./Au	176
1129 151	«...Ego Arias Cendoniz ...carta vendicionis tibi Petro Gilbertiz presbitero ...vinea...in campo de Ravanal (c. Coimbra) precio ...XII metkales morabitinos...» L.P.S.C., doc. 145.	12 m/mk	177
1130 152	«...Ego Menendus Moniiz atque uxor mea Maria Martiniz et mei filii Marie, Martinus et Sesnandus et Eugenia et Ermesenda facinus cartam vendicionis tibi Odorio presbitero de media de una villa que vocatur Scapanes ex hac medietate predictae ville vendimus nos Menendus et uxor Maria tertiam partem bono animo pro precio quod a vobis accepimus scilicet XIII morabitinos et tertia. Et nos predicti Martinus et Sesnandus et Eugenia {fl. 89} et Ermesenda vendidimus tibi tertiam partem excepto inde sextam partem sano animo pro precio quod a te accepimus XI morabitinos et sexta de uno morabitino. Sunt autem termini sui: ...» L.S.S.C., doc. 140.	13m 1/3 11m 1/6 m	178 179
1131 153	«...carta venditionis Ego Susana Eriz una cum filio meo Martino tibi Salvatori Zoleimaz et uxori ...de sexta parte ...nostre ville vocatur...Pena...(Cantanhede)...vobis...accepimus...Vmorabitinos...de precio...» L.P.S.C., vol. III, doc. 580.	5 m.	180
1131 154	«...ego Tello...archidiaconus sedis Colimbrie... illius...balnei...quem ...a pontifice Colimbriano domno ...Bernardo et a domno Johanne ejusdem sedis Colimbrie priore ...pro triginta aureis nummis comparavi...» N.B. comparando o texto deste doc. com a cert. 155, ano 1131, verificamos que aureis nummis e morabitinos aureos serão expressões talvez equivalentes. L.S.S.C., doc. 6.	30 n./Au.	181
1131 155	«...ego Bernaldus Colimbriane sedis episcopus...tibi Tello prefate sedis archidiacono ...cartam...venditionis de terreno civitatem Colimbrie ...matre alvazilis Sisnandi...pro precio ...XXX morabitinos aureos quos in hedificium Colimbriane ecclesie sancti Johannis misimus » N.B.- confrontar com cert. 154, ano 1131. L.S.S.C., doc. 123.	30 m./Au	182

1132	«...Ego ...infans Alfonsus...facio cautu...dno Bernaldo... de duas ...uillas ...quia dedistis mi quinquaginta morabitanos aureos...»		
156	«...terminos violenter intrare uoluerit VI mille solidos vobis reddere regia potestate cogatur...» L.P.S.C., vol. I, doc. CLVIII	50 m./Au. 6000 s.	183 184*
1132	«...ego inclitus infans domnus Alfonsus ...facio cautum ...villam de Ervededo ...si aliquis tam de extraneis ...irrupere voluerit ...vobis archiepiscopo domno Pelagio vel qui vocem ecclesie vestre pulsaverit D solidos pariat quod Liber Iudicum...» N.B. - Nesta legenda faz-se referência ao Liber Iudicum., sinal que ele era conhecido e aplicado no território português no ano de 1132. L.F., tomo II, doc. 456, pg. 247 (197)	500 s.	185*
1132	«...Karta vendicionis...Johannes Menendiz et uxor mea Orraca Pelaiz vobis fratribus ecclesie Sancte Crucis. Hereditate ... juxta illos Oculos de Colimbra (c. Coimbra) ...precio VII morabitanos ...» L.P.S.C., doc. 146.	7 m.	186
1132	«...Ego infans domnus Alfonsus ...ut facerem Kartam donationis vobis comiti domno Roderico Petri...villa mea quam vocitant Varzena de Burrial ...ribulo Limia territorio Bracare...si aliquis homo contra hoc factum ...pariat ad partem regis duo auri talenta...» L. F. , Tomo I II, doc. 755 , pg. 183.	2 t / Au	187*
1132	«...Ego Infans domnus Alfonsus ...dono et concedo sive kautum fatio tibi Monio Roderigiz ad monasterium quod vocatur Sanctus Pedrus de Arauca ...cautum fatio ...quis hoc factum meum irrupere voluerit...componat vobis aut qui vocem illius monasterii pulsaverit D solidos de plata et regie potestati alio tanto.» C.D.M.M., doc. 133	500 s./pl.	188*
1133	«..Ego famulus Dei infans domnus Alfonsus Enrici ...facio cautum ...Sancto Antonino et vobis domno Pelagio Bracarensi archiepiscopo ...si quis homo venerit ... contra hoc factum meum ...et pariat vobis ...D morabitanos et iudicatum...» L.F., tomo II, doc. 457, pgt. 248, (198).	500 m.	189
1133	«...Ego famulus Dei comes Rodericus Petri ...ut facerem sicuti ...kartulam testamenti et vendicionis ...et domno Pelgio Bracarensi archiepiscopo ...hereditate mea ...in villa Varzenam (P. de Lima) quam dedit mhi infans domnus Alfonsus ...medietatem pro quingentis solidis.» L. F, tomo III, doc. 754, pg. 182.	500 s	190
1133	«...carta vendicionis ...ego Adosinda Germias et mea filia Justa Pelaiz vobis canonicis ecclesie Sancte Crucis de uno terreno...juxta illam Almunia de domno rege...precio II morabitanos...» L.S.S.C., doc. 162	2 m.	191
1133	«...carta vendicionis Didacus Nuniz et uxor mea Elvira Zalamis vobis canonicis Sancte Crucis ...Telo archidiacono et Odorio ... molino de Caraboy ...precio ...V morabitanos aureos et medium ...» L.S.S.C., doc. 183	5,5 m./Au	192
1133	«...Ego Martino Peregrino et uxor mea Dordia Gunsalvi ...ut facimus vobis Mito Noniz et uxori ...kartam vendicionis ...de hereditate nostra ...in villa ...Britelos ...civitas Bracare.accepimus de vobis precium caballum apreciatum in C modios et II morabitanos...» L.F., tomo II, doc. 453, pg. 143 [193]	2 m.	193

1134 166	«...carta vendicionis ...Maria Rabaldiz...vobis Teotonio Sancte Crucis .medietate.unius kasalis...in villa Aguilin (Anadia) ...II morabitos...» L.S.S.C., doc. 133	2 m	194
1134 167	«...carta vendicionis ...Dominicus Johannis et uxor mea Matreona...vobis Tello archidiacono et priori et omni Sancte Crucis conventui...nostro...terreno...loci Ribella (Coimbra)...precio X...morabitos...» L.S.S.C., doc. 165	10 m.	195
1134 168	«...Ego Pelagius domni Guterri filius et uxor mea domna Orraca ...vendicionis ac testamenti...ecclesie Sancte Crucis...de villa... Quiaius vocatur...morabitos centum quinquaginta.» L.S.S.C., doc. 177	150 m	196
1134 169	«...carta vendicionis ego Pelagius Midiz et uxor mea Elvira Midiz omni conventui Sancte Crucis ...domno Teotonio priori de medietate ...ville Haimede ...precio ...X~ morabitos ...» N.B. -variantes em A) : morabitos auri. L.S.S.C., doc. 178.	40 m	197
1134 170	«...Ego Mito Nuniz et uxor mea Sancia Pelagiz ...ut faceremus vobis Pelagio Bracarensi archiepiscopo kartam venditionis ... de hereditate nostra...in villa que vocitant Britelos ...urbis Bracarensis...pro que accepimus de vobis XX et V morabitos ... L.F., tomo II, doc. 454, pg. 144, [194]	25 m.	198
1135 171	«... carta vendicionis ...ego Maria Martiniz vobis domno Johanni sedis Sancte Marie priori ...de parte unius hereditatis nomine Petrulie ...Colimbrie ...vendo ...meam partem ...octavam ...precio XXXVI morabitos...» L.P.S.C., vol. II, doc. 374.	36 m.	199
1135 172	«...carta vendicionis ...ego Petrus Rabaldi ...vobis Teutoni ecclesie Sancte Crucis ...medio casale Aguin (Anadia)... precio... recepi II ...morabitos ..» L.S.S.C., doc.134.	2 m.	200
1135 173	«...Carta testamenti... Ego Suaris Tedoniz presbiter...laxare...Martino Clemente I morabito...» «...in captivos XXVI morabitos...» «...ad ecclesia Mons Maiori VI morabitos ...» «...ad Truitesendo Guimaris II morabitos ...» L.P.S.C., vol. III, doc. 450	1 m. 26 m. 6 m. 2 m.	201 202 203 204
1135 174	«...ego Salvatus Fernandiz cum uxore mea Ermesenda tibi Salvatori Zoleimaniz et uxor ...una hereditate ...Colimbrie... loco... nomine Penna (Cantanhede)...a vobis accepimus X morabitos...» L.P.S.C., vol.III, doc. 573.	10 m.	205
1135 175	«...carta cambiationis ...ego Didacus Nuniz et uxor mea Elvira Zalamiz vobis canonicis Sancte Crucis ...domni...Zalame..loco ...Mira...supradictas hereditates...III morabitos...» L.S.S.C., doc. 184. Carta de Foral de Miranda (Coimbra)	4 m.	206
1136 VI	«...Ego Alfonsus Purtugalensium princeps...Homo qui pugnam fecerit lancea et clipeo X solidos tribuat...» «...qui sayonem ville ferire presumserit X solidos reddat...»...» «...Qui etiam iudicem ferierit aut pulsaverit mala mente XX solidos conponat...» L.P.S.C., vol. III, doc. 556. (carta de foral a Miranda, faz referência a Arouce, hoje Foz de Arouce)	10 s. 10 s. 20 s	0 0 0

1136 176	«...ego Maria que fui mulier de Abd-la Rote vobis Sancte Crucis canonicis de medietate unius acenie ...territorio Colimbrie in flumine Mondeciin loco ...appellam Azude...vendo ...medietatem ...precio XI morabitanos aureos...» L.S.S.C., doc. 159	11 m./Au.	207
1136 177	«...karta venditionis ...ego Didacus Osoreiz et uxor mea Marina vobis Sancte Crucis canonicis ... hereditate ... in villa Cadima ...precio III morabitanos aureos...» L.S.S.C. doc. 187	4 m./Au.	208
1136 178	«... carta vendicionis ...ego Didacus Nuniz et uxor mea Elvira Zalamiz vobis canonicis Sancte Crucis ...hereditate ...in villa Cadima...precio ...VII morabitanos aureos...» L.S.S.C., doc. 188.	7 m./Au.	209
1136 179	«...Nuno Suerii et uxor ...venerunt ad archiepiscopum Bracarenis ecclesie domnum Pelagium ...rogantes ... unum coopertorium lecti quod romane alifaf dicitur LX morabitanis apreciatum ... unum pannum siricum qui ciclaton dicitur XX morabitanis apreciatum ... ac duos alios pannos siricos qui tiraces vocantur pro X morabitanos ... et insuper X morabitanos ...» L. F., tomo III, doc. 729, pg. 161.	60 m 20 m 10 m 10 m	210 211 212 213
1136 180	«...Ego Maior Pelaiz et vir meus Gunsalvus Ramiriz ...faceremus vobis Menendo Gontigiz et uxori ...kartam venditionis ...de hereditate quam habemus ...in villa Forozos ...territorio Bracarensi ...accepimus de vobis L morabitanos in precio ...» L.F., tomo II, doc. 523, pg. 320, (270).	50 m.	214
1137 181	«...Ego Mito et uxor mea Sancia ...vobis Pelagio Bracare archiepiscopo kartam vendicionis ... hereditate mea propria ...in villa.....Britelos ...urbis Bracare...accepimus de vobis XX V morabitanos ...de precio.» L.F., tomo III, doc. 724, pg. 157.	25 m.	215
1137 182	«...Hec est carta vendicionis...ego Teuvili vobis Sancte Crucis canonicis ...mea propria hereditate ...in villa Cadima ...pro precio... unum morabitanum et medium...» L.S.S.C., doc. 189	1,5 m.	216
1137 183	«...ego ...infans domnus alfonsus...servitio...mhi fecistis et etiam pro duobus caballis in C quinquaginta morabitanis apreciat...» D.M.P., doc.162, (carta de couto de Louredo, Feira)	150 m.	217
1138 184	«... carta vendicionis ...Nicholaus diaconus tibi Salvador Zoleimas et uxori tue Marie Gunsalviz ...illa hereditate de Portunias ... (Cantanhede)... de vobis accepi..LX II morabitanos aureos...» L.P.S.C., vol., doc.572	62 m./Au.	218
1138 185	«...vendicionis...ego Rabaldus...vobis canonicis Sancte Crucis...hereditate...villa Mortede (Cantanhede) ...L... morabitanos...» L.S.S.C., doc. 131	50 m.	219
1138 186	«...carta vendicionis ...ego Susana Martiniz cum filio meo Gundisalvo Moniiz vobis Sancte Crucis canonicis de nostra propria hereditate in foce Mondeci...pro precio III morabitanos auri ...» L.S.S.C., doc. 179.	3 m./Au.	220

QUADRO SÍNTESE DOS VALORES EXTRACTADOS

NOME DOS VALORES MONETÁRIOS	REGISTOS	VAL.DIN+VAL.EST.	MOEDAS
1-Talentum auri - t/Au	5	(0+5*)	0
2-Denarius- d	1	(1+0*)	6
3-Mealia – mg	1	(1+0*)	5
4- Metales maraviis - mk/mv	1	(1+0*)	3
5-Methcales – mk	6	(6+0*)	254
6-Medkaes morabitos - mk/m	7	(7+0*)	124
7- Morabitus – m	46	(45+1*)	903
8- Morabitus aureos- m/Au	12	(12+0*)	240,5
9-Numus aureos - n/Au	3	(3+0*)	54
10-Solidus – s	107	(84+23*)	7217,5
11-Solidus moneta-s/mn	4	(4+0*)	79
12-Solidus de plata - s/pl	1	(0+1*)	0
13-Solidus argenteus monete -s/Ag/mn	1	(1+0*)	18
14-Solidus argenteus -s/Ag	9	(6+3*)	88
15-Solidus denariorum monete - s/d/.mn	1	(1+0*)	150
16- Solidus denariorum- s/d	14	(14+0*)	700
Total	219	(186+33)	0

SÍNTESE HISTÓRICO –MONETÁRIA

- 1 - Região«...territorioPortugalensi...»1097, «...terictorioAlahoen...»1101, «...territorioBracarensi...» 1104, «...territorio Colimbrie...» 1122.
- 2 - Duração deste Período: 43 anos
- 3 - Contexto político.
3. 1 - De 1095/6 a 1112, governo do Conde D. Henrique; «...portugalensis provincia...» (1097). Em 1094 a cidade de Badajoz é conquistada pelos almorávidas.
3. 2 - De 1112 a 1128, governo de D. Teresa.
3. 3 - De 1128 a 1138, governo do infante Afonso Henriques.
- 4 - Nomes dos valores monetários: 16, simples e compostos.
- 5 - N.º total de valores monetários registados: 219
- 6 - N.º de valores monetários dinâmicos: 186
- 7 - N.º de valores monetários estáticos: 33
- 8 - N.º de legendas monetárias por ano (legs. dinâmicas mais estáticas de 1 estrela): 5,0
- 9 - N.º de transações reais por ano por ano (apenas valores dinâmicos): 4,0
- 10 - N.º total de certidões portadoras de valores monetários, consultadas:186 + VI.

CARTAS DITAS DE FORAL

- I - Guimarães I (1095-6)

II - Constantim de Panoias (1096)

III - Guimarães II (1096)

IV - Panoias (1096)

V - Porto (1123)

VI - Miranda (Coimbra) 1136

COMENTÁRIO DO PERÍODO DO CONDADO

Neste quarto período, os limites geográficos do território que com rigor duvidoso temos vindo a apelar de Condado Portugalense continuam a ser sensivelmente os mesmos, o «...territorio Portugalensi...», o «...territorio Alahoen...», o «...territorio Bracarensi...» e o «...territorio Colimbrie...», em suma, grosso modo, ao norte limitado mais ou menos pelo rio Minho separando-o do Condado da Galiza, ao sul o Mondego cujas águas são sinal de que o poderoso, temido e ao mesmo tempo sedutor mundo muçulmano mora e palpita ali perto.

O Período do Condado Portugalense é, com efeito, um período complexo sob vários pontos de vista, dos quais queremos destacar o político que lhe há de desenhar uma alma própria, desenho que dando algum crédito à sibila délfica jamais se dará por terminado. Os primeiros tons dessa aguarela irão surgir com o governo do conde D. Henrique a quem Afonso VI de Leão e Castela oferecera ou doara um conjunto de territórios encostados ao Atlântico ocidental por rendosos serviços prestados por aquele aventureiro fidalgo gálico à heróica e irreversível causa da Reconquista.

A ambição de independência ia aumentando, onde a língua própria teria desempenhado um papel decisivo num caminho de liberdade que não tem fim.

Para além do curso do Mondego, um pouco mais abaixo, escondia-se sorridente um outro mundo de invejados valores culturais, prazer de viver, luxo, comércio e agricultura modernos e actuaes, florescimento das artes e das ciências constantemente a fazerem negaças, quer com os reis de Taifas quer com o império Almorávida. Valores esses que só com a espada em punho se poderiam ir ver mais de perto, pois os mouros eram também excelentes guerreiros.

A guerra em nome da libertação das populações moçárabes, fim último dos astutos exércitos cristãos, era uma indústria altamente rendosa permitindo a estes, vencedores e presores, como prémio final, tornarem-se senhores absolutos de tudo quanto era conquistado ou reconquistado, toda a espécie de bens, e até pessoas, quer estas se benzessem com o sinal da cruz quer descalçassem solenemente os sapatos antes de entrar no templo para orarem ao seu Deus. Tesouros, terrenos agricultados ou a mato, casas, animais, alfaias agrícolas, cristãos e muçulmanos irremediavelmente transformados em escravos, tudo era passível de posteriormente ser convertido em ouro amoadado, em mais valias como se diz hoje com uma usura e violência que teriam deixado pasmados os bárbaros godos que no séc. VI se apoderam da Península e para quem a *terça* era *quinhão* sagrado, essa parte ficava para os vencidos, eles, os

bárbaros godos que tinham vindo das margens do Reno e do Danúbio, antepassados de muitos de nós, arrecadavam orgulhosos e triunfantes as outras duas, «...Divisio inter gotum et romanum facta de portione terrarum...de duabus partibus goti ...de tertia romani...» Liber Iudicum , Liv. X, Tit. I, VIII,

AGRUPAMENTOS DE NOMES DE MOEDAS. Entre os anos de 1095 e os de 1138 detectámos, nos textos da época, 219 registos de valores monetários simples e compostos, sendo o valor a que corresponde o signo *solidus*, enquanto valor simples, o que ocupa o primeiro lugar do *podium*, seguido imediatamente do valor *morabitinus* com aproximadamente metade do valor.

De modo a desvendar o verdadeiro nome, se virmos que isso se torna necessário, das peças reais, sonantes, que circularam de mão em mão durante a governação do conde D. Henrique, de D. Teresa e de Afonso Henriques enquanto infante, numerário que não só a aristocracia como também a arraia miúda do condado empregavam na compra dos diversos bens de que necessitavam ou, então, de que sentiam prazer em adquirir, resolvemos constituir uns quantos grupos monetários específicos.

A expressão “N.º de VALORES REGISTADOS” que apresentamos já de seguida corresponde ao número de vezes que o respectivo signo do *valor monetário* se encontra repetido nas certidões consultadas. Assim:

GRUPO – 1 (DINHEIROS)	N.º de VAL. REGIST.
NOMES DE VALORES MONETÁRIOS	(DIN. + EST.)
Solidus denarii	(14+0*)
Solidus denarii moneta	(1+0*)
Denarius	(1+0*)
Total	(16+0*)
GRUPO – 2 (DIREMES)	N.º de VAL. REGIST.
NOMES DE VALORES MONETÁRIOS	(.DIN + .EST)
Solidus argenti	(6+3*)
Solidus moneta argenti	(1+0*)
Solidus de plata	(0+1*)
Total	(7+4*)
GRUPO – 3 (DINARES ANÓNIMOS)	N.º de VAL. REGIST.
NOMES DE VALORES MONETÁRIOS	(DIN.,EST)
Metales maraviis	(1+0*)
Methcal	(6+0*)
Total	(7+0*)
GRUPO – 4 (DINARES ALMORÁVIDAS)	N.º de VAL. REGIST.
NOMES DE VALORES MONETÁRIOS	(DIN.+ EST.)

Morabitus	(45+1*)
Morabitus aureus	(12+0*)
Medkal morabitus	(7+0*)
Total	(64+1*)

GRUPO – 5 (DINARES CALIFAIS)	N.º de VAL. REGIST.
NOMES DE VALORES MONETÁRIOS	(DIN.+ EST.)
Solidus	(84+23*)
Solidus moneta	(4+0*)
Total	(88+23*)

GRUPO – 6 (MEALHAS)	N.º de VAL. REGIST.
NOME DE VALORES MONETÁRIOS	(DIN + EST)
Mealia	(1+0*)
Total	(1+0*)

GRUPO – 7 (TALENTOS)	N.º de VAL. REGIST.
NOMES DE VALORES MONETÁRIOS	(DIN.+EST.)
Talentum auri	(0+5*)
Total	(0+5*)

GRUPO –8 (NUMOS)	N.º de VAL.REGIST.
NOME DE VALORES MONETÁRIOS	(DIN.+EST.)
Numus aureus	(3+0*)
Total	(3+0*)

Abreviaturas utilizadas: “N.º de VALORES REGISTRADOS”; “DIN. = DINÂMICOS + EST. = ESTÁTICOS”

OS GRUPOS MAIS REPRESENTATIVOS. Dos oito grupos constituídos de acordo com parâmetros já anteriormente enunciados, são, por ordem decrescente, os nomes dos valores dos grupos 5, 4 e 1, aqueles que, na realidade, mais vezes se encontram repetidos nas certidões consultadas. Sendo o já nosso conhecido nome *solidus* do grupo n.º 5 o nome que se destaca ocupando o primeiro lugar do pódio com 111 (s+s/mn) anotações nas respectivas certidões, das quais 88 correspondem a valores dinâmicos e 23 a valores estáticos.

De sublinhar, entretanto, o facto do signo *solidus*, que no período anterior iniciara a função de moeda de conta e a desempenhara simultaneamente com a de moeda real, continuar a desempenhar essa nova função neste período com 15 registos (14 s/d +1 s/d.mn).

O MÍTICO TERMO MORABITINO APARECE PELA PRIMEIRA VEZ.

Segue-se, em segundo lugar, o grupo 4 onde o termo *morabitino* ocupa um lugar de relevo e que, se as nossas interpretações forem correctas, aparece agora pela primeira vez na literatura cartulária medieval portuguesa com 65 registos, sendo 64 (m+ m/Au+ mk/m) de valores dinâmicos e 1 (m) em termos de valor estático. E, por fim, continuando a restringir-nos exclusivamente às peças fulcrais da circulação monetária do condado português, o grupo 1 que nos apresenta 16 anotações do vocábulo *denario* signa este que, como moeda medieval de bolhão, começara a ser utilizado na Hispânia cristã ocidental sensivelmente nos princípios do período anterior.

SOLDO QUEM ÉS TU. Passemos agora à descoberta das moedas efectivas, reais, tal como são denominadas hoje nos catálogos comerciais, que, efectivamente, possam estar escondidas (nem sempre o estarão) por detrás dos termos monetários *solidus*, *morabitanus* e *denarius*.

Começemos pelo termo *solidus* que de acordo com as nossas sondagens começa, nesta altura, a ser fortemente abalado pelos golpes mal intencionados de alguns dos seus parceiros que o pretendem impiedosamente derrubar da liderança da circulação monetária do Condado, papel que ele vinha desempenhando, praticamente sem rival e bem, desde o séc. X.

No Período do Alvazil (1086-1094) os dados que temos acerca do papel desempenhado pelo nome *solidus* na economia desta época são os que se seguem. Como moeda de ouro foram feitos 4 registos dinâmicos por ano, número relativamente superior ao do período imediatamente anterior que fora apenas de 1 registo escrito no espaço de dois anos. Assim, a economia do território, se a expressão por nós usada não for considerada abusiva ou pretenciosa, seguia no bom caminho.

Merece também ser assinalado o facto de concomitantemente ir aumentando de maneira significativa o número de pessoas que exigiam que alguns episódios menos comuns da sua vida, negócios, testamentos, doações, trocas de propriedades, etc. fossem, segundo regras que entroncavam provavelmente na cultura visigoda, narrados e testemunhados em pergaminho.

A profissão de escriba, do mesmo modo, ia-se valorizando também dentro das fronteiras do condado.

No tocante à circulação monetária, a aristocracia do *condado* movimentara no Período do Alvazil, em termos de ouro amoadado, uma média de 236 *dinares califais* por ano, número este que revela, por sua vez, lato sensu, um esboço de economia nitidamente em crescendo. No período anterior a média tinha sido bastante inferior, pois não fora além de uma movimentação de 50 *dinares califais* por ano.

Foi também o *solidus/dinar califal* o principal numerário em que se apoiou a economia do governo do genro de Afonso VI, governo (1095-1112) que teve início logo a seguir a dois acontecimentos de relevo ligados à história da expansão almorávida na Península Ibérica, um a queda da cidade de Badajoz outro a morte bárbara e traiçoeira em Sevilha do seu emir al-Mutawaqil.

Após a morte de D. Henrique que de acordo com algumas fontes se teria

verificado em 1112, esse mesmo solidus/dinar califal começa a revelar uma certa tendência para desaparecer da circulação do território ao mesmo tempo que o moderno e belo *morabitino* inventado pelos recentes invasores almorávidas vindos do norte de África e comandados pelo emir Iuçuf vai ganhando terreno no condado português e provavelmente por toda a Península cristã.

O velho e deslumbrante dinar, moeda de ouro que Abd Al-Rahman III reinventara em 929 e que haveria de ser durante muitas décadas, pela sua lei intocável e pela sua tipologia elegante e sóbria, o líder incontestado da circulação da Península islâmica e da Península cristã, e que os barões do Condado Português adoptaram como “moeda oficial” passante de um século nas transacções de vulto, começa inesperadamente a rarear nas arcas de castanho das casas poderosas de entre Mondego e Minho.

OS QUIRATES ALMORÁVIDAS. Quanto ao pequeno e gracioso quirate de prata, regra geral de excelente liga, de criação especificamente almorávida, não encontramos – o que não quer dizer que não exista - uma único texto português coevo que se lhe referisse explicitamente. Com um peso próximo do grama, exibindo regra geral delicados caracteres cúficos, equivale em termos de valor a um décimo do dinar.

É, no entanto, de admitir, que tais peças nunca tenham chegado a circular em território português ao norte do rio Tejo. Nem tão pouco há memória de que se tenha aí achado qualquer tesouro dessas interessantes peças, inversamente ao que aconteceu para lá da serra do Caldeirão.

Sabe-se de fonte fidedigna terem sido achados dezenas de exemplares de quirates provenientes tanto de cecas peninsulares como de cecas africanas, algumas dessas peças muito bem conservadas, nas imediações de Tavira, na década de noventa do séc. XX. Tivemos nas mãos alguns dos exemplares achados, mais de duas dezenas.

A GOVERNAÇÃO DO CONDE D. HENRIQUE. No que concerne especificamente ao numerário de ouro do Período do Condado Português agora sem aspas, as certidões exaradas durante os 16 anos de governo do conde D. Henrique revelam-nos que circularam durante esse tempo cerca de 6.418 moedas de ouro (6104 *solidi/ dinares califais* cunhados na Península, 60 *solidi monetae-dinares califais* também cunhados na Península, 254 *methcales-dinares árabes do al-Andalus* (anónimos, 720-724 ?) cifras que correspondem a uma movimentação, dentro das fronteiras do condado, de 401 dinares por ano, ou seja, em números redondos, quase um dinar e meio por dia, acontecimento que nos sugere um período de abundância como o condado nunca havia conhecido até essa altura.

A GOVERNAÇÃO DE D. TERESA. A rainha D. Teresa, filha bastarda de Afonso VI de Leão e Castela sucedeu ao seu marido na administração das terras que nessa altura constituíam o Condado Português. Numa carta dita de foral com a data de 1108 que D. Henrique e sua mulher outorgam a Tentúgal encontra-se uma frase que pelo que tem de original em termos de linguagem tabeliônica nos forçou a transcrevê-la. Eis a respectiva passagem do latim bárbaro da certidão n.º 559 extraída do Livro Preto da Sé de Coimbra, vol. III, em que o conde, sem quaisquer complexos ou

indecisões, põe as cordas do seu coração a cantar com dois raros superlativos que metemos em itálico, o primeiro no início do texto e o segundo já no fim do mesmo, um pouco antes da assinatura das testemunhas do acto: «Ego comes Hanricus una cum uxore mea *formosissima Tarasia* comitissa, ...», «...Similiter et ego supradicta *dulcissima Tarasia* predicti regis filia manu própria...» Passagens como estas e em tais contextos são de antologia, daí as termos transcrito.

A circulação monetária em termos de ouro durante os cerca de dezasseis anos de governação de D.Teresa acusa uma certa recessão em relação aos tempos do seu marido como se pode constatar pelos números que se seguem: 229 *solidi*// *dinares califais*, 19 *solidi monetae/ dinares califais*, 113 *morabitini/dinares almorávidas*, 59 *morabitini/dinares almorávidas*, 122 *metkales morabitini/dinares almorávidas*, 3 *metkales maraviis (?)/ dinares almorávidas(?)* e 4 *numus áureos*, cuja adição corresponde a 549 peças de ouro e a uma circulação de 34 peças de ouro por ano, volume muito inferior ao dos tempos do conde D.Henrique.

GOVERNO DO SENHOR INFANTE AFONSO HENRIQUES. Enquanto Infante começou a governar em 1128, ano em que sua mãe foi por motivos políticos encarcerada, e estendeu-se até 1139, ano em que se travou a batalha dos campos de Ourique que o grande historiador alcobacense António Brandão relata em termos bastante curiosos e onde Afonso Henrique sobe o primeiro degrau a caminho de uma absurda canonização. Mouros severamente destroçados, a titulação de Afonso Henrique passa a incluir a expressão *senhor rei dos Portugueses* nas fontes tradicionalmente chamadas narrativas.

Em termos genéricos a administração do Infante Afonso Henrique teria sido política e administrativamente mais equilibrada que a de sua mãe pois permitiu que a circulação monetária dos seus territórios recuperasse, sob o ponto de vista económico, alguns pontos perdidos, tendo nele sido movimentadas em média 154 peças de ouro por ano contra 34 de sua mãe, mas de qualquer das maneiras a meta atingida ainda deixa o Infante muito longe dos tempos áureos da administração do seu pai, o Conde D. Henrique.

Sintetizando, o volume de “capitais” movimentado durante os três governos do período que denominámos Condado Portugalense (1095-1138) a que corresponde uma cronologia de 43 anos teve como suporte financeiro 7296,5 peças de ouro sendo 7217,5 *solidi* e 79 *solidi monetae* que na realidade outra coisa não são senão *dinares califais*, e ainda 903 *morabitinos/dinares almorávidas*, 240,5 *morabitinos aureos/dinares almorávidas*, 124 *medkaes morabitinos/dinares almorávidas*, 254 *methcales/dinares árabes do al-Andalus* (anónimos ?, talvez dos anos de 720-724), 3 *metales maraviis/dinares* cuja origem nos escapa e 54 *numos áureos*, valores que somam, na sua totalidade, 8875 peças de ouro e cuja circulação média anual arredondada é de 206 unidades.

Comparando, no que concerne ao ouro amoedado, os números desta síntese com os do período anterior ou seja o do Alvazil logo verificamos que, talvez por motivos de uma certa instabilidade política, houve, em termos de contabilidade, uma

significativa desaceleração financeira no Período do Condado. Circularam neste período, por ano, menos 30 peças de ouro.

HOMENS E PERGAMINHOS. Entremos agora nos domínios do suporte da expressão escrita e saudemos com toda a deferência o Pergaminho pois foi este esquecido senhor que, sem pedir nada em troca, transportou através dos séculos, as informações com que temos vindo a trabalhar, para a nossa mesa de trabalho. Dos *folios* preparados entre 1095 e 1139 que os tabeliães usaram na redacção dos seus *instrumenti* cerca de 372 desses fólhos exibem textos com referências monetárias.

HISTÓRIA RESUMIDA DO *MORABITINO*. Pensamos não ser tempo perdido fazer uma rápida síntese histórica da palavra *morabitino*, a qual pode aparecer em certas circunstâncias, como vimos anteriormente, acompanhada de qualificativos que o redactor do texto achava que deviam ser necessariamente referidos por razões, pensamos nós, de maior concisão de linguagem monetária. *Morabitino* era, de início, o termo corrente que os tabeliães do Condado Portugalense utilizavam, nos vários documentos que lhes eram encomendados, certidões de compra e venda, doações, testamentos, etc, quando estavam a referir-se ao *dinar almorávida*, espécie monetária de ouro que, segundo as afirmações de certos autores, o emir Al-Emir Iuçuf ben Taxufin (1087-1106) teria começado a cunhar, pela primeira vez, na Península, no ano de 1091 em Múrcia.

O primeiro registo deste signo na literatura cartulária portuguesa medieval representando o *dinar almorávida* têm-lo num códice datado do ano de 1119, do qual extraímos a seguinte passagem exemplificativa: «...Ego Maria Ciprian...Petrus... carta dimissionis... unum medkal *morabitino*...». Governava nessa altura o condado a *formosíssima rainha* D. Teresa (1112-1128) filha de Afonso VI de Leão e Castela.

Entre a data da primeira cunhagem de *morabitinos almorávidas* em Múrcia que aconteceu no ano de 1091 e o seu registo em monumentos narrativos do condado Portugalense decorreram quase três dezenas de anos. Isto dá que pensar sob o ponto de vista económico, político e social. Trinta anos é mais ou menos uma geração. Tal facto não significa porém que a circulação de *morabitinos* só tenha começado a acontecer no Condado Portugalense trinta anos após as primeiras cunhagens de Múrcia. De maneira nenhuma. Podia, não passamos de conjecturas, é bom que nos entendamos, muito bem ter acontecido que *um exemplar cunhado em Múrcia no ano de 1091 entrasse no Condado em 1092* e só 28 anos depois alguém se tenha lembrado de fazer um pagamento com ele exigindo uma certidão da respectiva compra. Um ror de motivos todos com interesse podem estar na origem desta lacuna cronológica. Quanto ao sentimento de desconfiança perante esse numerário da parte dos aristocratas da indústria das expedições da reconquista com um quinto obrigatoriamente para o monarca reinante é uma hipótese a rejeitar porque os inconfundíveis e bem desenhados caracteres cúficos do campo da moeda seriam só por si, mesmo até para os iletrados, uma garantia da alta qualidade da moeda, a qual vinha de longe e que ninguém ousava pôr em causa, quer na Península quer na Europa.

O DINAR ALMORÁVIDA ENTRA NA CIRCULAÇÃO. A entrada do *dinar almorávida* na circulação dos reinos cristãos da Península, Leão e Castela sobretudo, dever-se-ia ter feito rapidamente, mais célere nos principais centros urbanos.

No Período a que chamámos do Condado cuja cronologia se resume a um pouco menos de meio século, temos um total de 64 registos do termo *morabitanus*, assim distribuídos, 45 vezes como valor monetário solitário, 12 vezes através da expressão *morabitanus aureus* e 7 vezes através da expressão *medkaes morabitini*, sendo estes dois últimos valores monetários compostos. Quer os valores simples ou solitários quer os compostos apontam todos, no nosso ponto de vista, para a moeda de ouro denominada *dinar almorávida*, léxico monetário este – *dinar* - que os cristãos não só do condado como de toda a Hispânia reconquistada, por razões que nos escapam, se recusavam a escrever e talvez a pronunciar, embora muitos ex- moçárabes e muitos “mouros” do condado a quem não seria estranha a língua árabe soubessem que era esse o nome – *dinar* - que se encontrava gravado em caracteres cúficos numa das legendas circulares desta formosa e sedutora moeda de ouro.

Os 65 registos tabeliônicos de dinares almorávidas – morabitanos - contados por nós e apresentados na epígrafe «NOME DOS VALORES MONETÁRIOS» que pertence ao «QUADRO SÍNTESE DOS VALORES EXTRACTADOS», corresponderão, se não houve distração da nossa parte, a 1535 peças cunhadas nas diversas cecas almorávidas do al-Andalus, isto no tocante aos governos de D.Teresa e do Infante Afonso Henriques, últimos 26 anos do Período que denominámos Condado, sendo de 49 dinares almorávidas (m + m/Au + mk/m) a média anual em termos de circulação. Era através do contacto com este famoso *morabitano* - peça de ouro - que as populações cristãs da Ibéria, principalmente os senhores das terras imunes, se iam apercebendo de que os bronzeados vizinhos muçulmanos do al-Andalus tinham nova liderança.

Circularam no condado durante o governo deste conde 6164 dinares califais (6418 se incluirmos os methcales), números que nos dão uma média anual de 385 dinares, em termos de movimentação exclusivamente privada.

Comparados os dois períodos em termos de circulação de ouro, imediatamente nos apercebemos que o poder de compra dos ricos homens, dos infanções e dos cavaleiros nobres dos tempos de D. Teresa e depois do Infante seu filho se havia tornado inferior ao dos aristocratas do tempo do Conde D. Henrique.

O *DINHEIRO DE AFONSO VI, UMA MOEDA REVOLUCIONÁRIA*: Em cada uma das três legendas monetárias do grupo n.º 1, apresentado mais acima, encontra-se um signo, o *denarius*, que nos remete, por razões óbvias, para um numerário de *bolhão/ prata* de origem cristã que começámos a comentar pela primeira vez no período precedente. São, efectivamente, registos que, em virtude da qualidade do metal circulante, se faziam muito raramente e correspondendo por isso mesmo a uma pálida fracção do enorme volume de bolhão que alimentava a circulação dessa época: o *solidus denarius* com 14 repetições correspondentes a 8.400 peças, o *solidus*

denarius moneta com 1 repetição correspondente a 1800 peças e o *denarius* com 1 registo de 6 peças. Somam na sua totalidade cerca de 10.206 dinheiros, número que corresponde a uma circulação anual de 463 peças verificada entre os anos de 1097 e 1119, espaço de tempo que abrange todo o governo do Conde D. Henrique e sensivelmente a primeira metade do governo de D. Teresa.

A partir do ano de 1120, mais ou menos a meio da governação da rainha D. Teresa os pergaminhos da época com alusões a dinheiro deixam de se referir ao numerário de bolhão, facto que nos leva a admitir que este numerário logicamente importado de Leão e Castela teria passado a ser considerado, naquela altura, *persona non grata* dentro das fronteiras do condado portugalense. É uma hipótese, mais nada.

À pequena, leve e modesta moeda chamada *dinheiro*, com uma metrologia sabiamente criada por Afonso VI e dirigida não a um escol privilegiado da população mas sim a toda a população em geral, devido ao seu baixo valor, estava destinada uma outra função até aí completamente esquecida. Não, efectivamente, a de perpetuar um contrato escrito e testemunhado como acontecia com o ouro, mas apenas e tão somente a função mágica de tornar simples e rápidas as aquisições básicas do quotidiano de todos os estratos da população, nas lojas e nas feiras daquele tempo.

Um novo conceito de economia, por consequência, estaria em marcha, não de uma monolítica economia baseada exclusivamente no brilho para todos fascinante do ouro e dominada por uma reduzida, poderosa e exploradora elite de privilegiados, eclesiásticos e seculares, como tinha acontecido até aí no norte e ocidente hispânico, mas, pelo contrário, de uma economia bimetálica, ouro e bolhão, e, como é fácil de deduzir, mais dinâmica, mais aberta, mais moderna e mais virada para o futuro e bem estar do homem, do servo da gleba e do escravo.

Os dinheiros batidos nas oficinas monetárias de Afonso VI e dos monarcas que lhe sucederam no trono de Castela irão inaugurar um novo estilo de negociar e, ao mesmo tempo, criar uma nova estrutura de facturação até aí inexistente no Condado por razões óbvias. Estamos concretamente a referir-nos às certidões em que o montante a pagar se apresenta composto, com recurso a pelo menos duas unidades monetárias diferentes, de que daremos vários exemplos no Período do Morabito Novo.

Destinada inicialmente a ser uma peça de prata, projecto real que deveria ter durado pouco tempo em virtude da rarefacção da prata na Europa este novo numerário de Afonso VI além de inúmeras vantagens comerciais iria também facilitar a liquidação de impostos ou taxas imputados à população que as seis Cartas de Foral que divulgamos deste período nos revelam.

Durante o governo de D. Urraca funcionaram oficinas monetárias em Toledo, Leão, Montearagão e Santo Antolim. Parte dessa produção, uma pequena parte certamente, teria circulado com total liberdade no perímetro do condado portugalense até, pelo menos, meados do governo de D. Teresa.

De Afonso VI e da oficina monetária de Toledo possuímos, na nossa colecção, um dinheiro de prata ou bolhão rico se quisermos, em bom estado de conservação

(não queremos todavia generalizar), muito embora Aloiss Heiss nas *Monedas Hispano Cristianas*, tomo I, só nos fale de moedas de bolhão.

Os *valores monetários compostos* que se seguem foram retirados dos dezasseis nomes dos valores monetários que fazem parte do Quadro Síntese dos Valores Extractados deste período e que são: o *solidus de plata* com 1 registo em termos de valor estático, o *solidus moneta argento* com 1 registo de valor dinâmico e o *solidus argentum* com 6 registos de valores dinâmicos e 3 estáticos, os quais apontam, como já anteriormente havíamos demonstrado, para *diremes califais*, numerário islâmico de prata em vias de desaparecimento definitivo da circulação do condado.

Entre os anos de 1095 e 1138, o *soldo* desempenha um papel polivalente na circulação monetária do condado português. Assim: o de *dinar califal* quando se encontra desacompanhado de outro nome como acontece na expressão «...pretio L solidos...» da certidão n.º 10, ano de 1097, ou então acompanhado do epíteto *moneta*, certidão n.º 22 do ano de 1098 «...cartam vendicionis...Abd Alla ben Zoleiman ... pro XXV solidis monete...»; remete-nos, no entanto, para o papel de *direme califal* se acompanhado da expressão “*de plata*” (...Ego Infans domnus Alfonsus...dono... kautum...quis...irrupere...componat...D solidos de plata...), certidão n.º 160 do ano de 1132; e remete-nos para uma moeda de conta quando se encontra seguido do termo *denarius* como acontece na legenda seguinte «...carta uenditjonis ...una ma heditate ...precio ... L soldos denariorum...», certidão n.º 110, ano de 1119.

REFERÊNCIAS AO *LIBER IUDICUM* NO CARTULÁRIO DO *LIBER FIDEI*. Que a tradição da legislação visigótica continuava, em diversas áreas, a marcar, nessa altura, o ritmo das relações sociais do condado português atesta-o a referência explícita ao *Liber Iudicum* que se faz na certidão n.º 157 do ano de 1132 do *Liber Fidei*, e na certidão n.º 122 do ano de 1130 do Livro Santo de Santa Cruz. Na primeira certidão o infante Afonso Henriques «...infans domnus Alfonsus ...» concede carta de couto «...cautum...» à villa de Ervededo, propriedade do arcebispo D. Paio, exigindo-se o pagamento de 500 soldos ao estranho ou não que protestar contra o que foi previamente estabelecido no documento: «...pulsaverit D solidos pariat quod *Liber Iudicum*...». Na segunda certidão o mesmo infante faz doação ao arcediogo Telo dos banhos régios, nos arredores de Coimbra: «Ego ... infans domnus Alfonsus do et concedo vobis illas balneas ... Si...de extraneis quam de propinquis hoc factum meum irrupere voluerit ...componat in quadruplum et regie potestati *quod Liber Iudicum precipit*...»

De entre os muitos textos consultados deste período detectámos seis *cartas de foral* todas elas exibindo valores monetários correntes, portanto também elas com algum interesse para o estudo que nos havíamos proposto realizar. Todas as achegas são insuficientes e bem vindas. Simplesmente os *valores monetários* das ditas cartas de foral devido às características específicas destes documentos, predominantemente normativos, se assim se pode dizer, não actuam aí como valores dinâmicos, donde o seu interesse acessório neste trabalho.

Nestas ditas correntemente Cartas de Foral, quer os valores expressos em *solidi* quer os expressos em *denarii* que constituem a maioria como costuma acontecer neste género de *instrumenti* medievais, valores monetários que nos remetem umas vezes para hipotéticos impostos, outras para coimas ou taxas que terão de ser satisfeitas caso se concretizem algumas das rubricas previstas no respectivo documento, nós optámos por lhes atribuir o estatuto de *valores monetários estáticos*. Valores que foram por nós incluídos na mesma categoria em que já havíamos incluído anteriormente as chamadas *indemnizações judiciais* a que Gama Barros classifica de *multas judiciais* na sua História da Administração Pública, II volume.

Foram 4 os forais emitidos ou melhor aqueles a que nós tivemos acesso durante o governo do Conde D. Henrique. Assim: um Foral de Guimarães, “bonos foros” datado de 1095-96 com 2+11 registos de *denarii /dinheiros* e 5 registos de *solidi /soldos*; um Foral de Constantim de Panóias datado de 1096 com 1+15 registos de *denarii /dinheiros* e 1+4 registos de *solidi /soldos*; um Foral de Guimarães II com a data de 1096 com 2+16 registos de *denarii /dinheiros* e 1+8 registos de *solidi /soldos*, e ainda um Foral de Panoias do ano de 1096 com 8 registos de *denarii /dinheiros* e 4 registos de *solidi /soldos*. Neste género de textos é o valor monetário *denarius* que predomina.

São, como tivemos oportunidade de constatar, exclusivamente *denarii* e *solidi*, desempenhando este último valor, regra geral, o papel de *moeda de conta*, cujo montante quase sempre modesto deveria ser pago, evidentemente, em *dinheiros*, alguns deles com a chancela de Afonso VI de Leão e Castela.

Em relação ao governo de D. Teresa compulsámos o Foral do Porto (1123) concedido pelo poderoso bispo D. Hugo no ano de 1123, onde encontrámos 4 registos de *denarii /dinheiros* e 2 registos de *solidi /soldos*.

O Foral de Miranda (Coimbra) foi concedido por “Alfonsus Portugalensium Princeps” no ano de 1136, e dele anotámos 3 registos de *solidi /soldos*.

5 – PERÍODO do MORABITINO VELHO (1139-1185)

Ano e N.º da Certidão	LEGENDAS EXTRACTADAS E CONTEXTO POLÍTICO-MONETÁRIO	VALOR	N.º da REFERÊNCIA
	<p>► Contexto Político - monetário. Império Almorávida: Emir Almuslimin Ali ben Iuçuf seu herdeiro Taxufin 1139-1143. Cunhou dinares em Sevilha entre os anos de 1140-1142</p> <p>■ Referências monetárias «...carta venditionis ...Orraca auctoritate mei mariti Pelagii Gotierriz...vobis domno Theotonio ecclesie Sancte Crucis priori et... hereditatibus ...in barriis Colimbrie ...heritates ...inpingno raveram cum meo marito predicto pro LX et II morabitanis ...» L.S.S.C., doc. 125</p>	62 m	1
1139			

1139	2	«...Karta vendicionis...ego Suarius Vermuiz com meii filiabus ...Sancte Crucis Teotonio ...prior.nostra hereditate.Trexeda...(Mm-o-Velho), ...precio ... VIII morabitos aureos...» L.S.S.C., doc. 141.	8 m./Au.	2
1139	3	«...carta vendicionis ...ego Petrus Gundisalviz et uxor mea Frantina Salvadoriz de quarta parte illius hereditatis ..juxta Almuniam Regis (c.Coimbra) vobis domno Teutonio Sancte Crucis priori et...pretio ...II morabitos...aureos...» L.S.S.C., doc. 160.	2 m./Au.	3
1139	4	«...carta...ego Maria Gundisalviz et filii meis Petrus Salvatoriz domno Teutonio priori Sancte Crucis ...ecclesiam.de uno. Terreno in quo fuit almunia ..suburbio Colimbrie.Almuniam de Rege...precio...X morabitos aureos...» L.S.S.C., doc. 161	10 m./Au.	4
► Contexto Político.				
Alfonsus rex Portug. Princeps. Afonso Henriques intitula-se rei de Portugal e o primeiro de todos os portugueses, na hierarquia.				
■ Referências monetárias				
1140	5	«...Ego Alfonsus rex Portug. Princeps facio ...vobis Garsia Eneguiz... Karta venditionis ...de una villa prenominata Aldiam (Gouveia) pro uno poldro et X~ morabitos quos michi dedistis.» L.S.S.C., doc. 52	40 m.	5
1140	6	«...Petri Rabaldi...testamentum facere canonicis Colimbriane Sancte Crucis ecclesie ...LXX nummis aureis quos ipsi canonici prestaverunt michi ...» L.S.S.C., doc. 126.	70 n./Au	6
1140	7	«...carta vendicionis ...Maria Rabaldiz...vobis canonicis ecclesie Sancte Crucis.de terris ...in Alvaladi ...pro precio..XVI morabitos...» L.S.S.C., doc. 127.	16 m.	7
1140	8	«...carta venditionis ego Sanchu Levidiz et uxor ...canonicis Sancte Crucis...hereditate ...in loco ...Treixede ..x morabitos aurum (Mm-o-Velho)» L.S.S.C., doc. 142.	10 m./Au	8
1140	9	«...carta vendicionis ... ego Bona Cidiz cum filiis meis.....vobis canonicis Sancte Crucis...nostra hereditate.. In territorio Colimbrie ...in locovocatur Talaveir...precio ...V...morabitos aureos...» L.S.S.C., doc. 151.	5 m/Au.	9
1140	10	«...carta vendicionis ...ego Justa Anaia et filia mea Eiu et filius meusvobis canonicis ecclesie Sancte Crucis et Martino Daviz et uxori ejus Juste Johannis ...hereditatis ..in villa de Cadima ...precio...XX morabitos aureos ...» L.S.S.C., doc. 190.	20 m/Au.	10
1140	11	«...carta vendicionis.. Ego Marina Garsia vobis Sancte Crucis canonicis et tibi Martino Daviz et uxori tue Juste Johannis hereditatibus...in villa ...Cadima...precio...X et VII morabitos...» L.S.S.C., doc. 191.	17 m.	11

1140 12	«...Ego Gelvira facio cartam vendicionis ...vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori et...hereditate ...Monte de Pestanoes sub monasterio Sancti Romani ...precio...unum...morabatinum...» L.S.S.C., doc. 206	1 m.	12
1140 13	«...Alphonsus gloriosissimus Princeps ...Portugalensium rex ...vobis Abbati Ioanni et ffratribus...aedificandi monasterium ordinis sancti Benedicti ...noua reformatione...Egas Moniz ...septuaginta morabitanos auri...si autem aliquis ...hoc factum ...corrupere...régia potestati... Persoluat ...500 solidos...» Mon. Lus., Par. Ter., pg. 285.	70 m/Au. 500 s.	13 14*
1140? 14	«...Ego egregius rex Alphonsus ...imperatoris ...nepos et consulis domni Henrici et reginae Tharasie filius ...uobis domna Hermesenda Gotierriz ...kartam hereditatis et confirmationis ...in uilla Soutelio ...una ecclesia cum terminissuis...facio kautum firmissimum ...accepi inde D morabitanos aureos...» D.M.P., doc. 177, pg. 217 (carta de couto do mosteiro de S.Cristóvão de RioTinto)	500 m/Au	15
1140 15	«...Ego Alfonsus diuina concedente ...rex Portugalensium ...facio cautum sedi Sancte Marie Colimbriensi et uobis domno Ihoanni ...sedis priori ...illas uillas uestras...Orta ...et Tamengos...quia dedistis michi LX morabitanos aureos ...» «...Si quis ...cautum irrumpere ...VI mille solidos bone monete uobis regia potestate auferatur...» D.M.P., doc.179, pg. 220.	60 m/Au 6000 s./mn	16 17*
1141 16	«...carta vendicionis ...ego Petrus Dominici et uxor mea Maria sedi Sancte Marie Colinbriensi priorique ejusdem Johanni ac canonicis...illa almunia de Seguin in...Colinbrie ...precio ...VI morabitanos aureos...» L.P.S.C.,vol. II, doc. 344	6 m./Au	18
1141 17	«...Ego Alfonsus princeps...contra hanc cartam.veire...in duplum componat quingentos...solidos bone monete...» L.S.S.C., doc. 9	500 s./mn.	19*
1141 18	«...carta vendicionis ...ego Pelagius...vobis canonicis Sancte Crucis ...medietatis... Hereditatis...in Talaveir (Coimbra) ...II morabitanos et medium...» L.S.S.C., doc. 148	2,5 m	20
1141 19	«...Ego Alfonsus Portugalensium rex ...facio kautum ad honore sacti Andree apostoli de Ansedet et uobis priori domno Adaufo pro remedio anime mee...et pro CL morabetinis quos michi dedistis...» «...uenerit ad irrumpendum ...predicti cauti ...conponat...D solidos et II auri talenta...» D.M.P., doc.187. Pg. 231. (carta de couto de Ansedet, Baião)	150 m. 500 s. 2/Au./ta	21 22* 23*
1142 20	«...karta venditionis ...ego Maria Rabaldiz vobis canonicis Sancte Crucis de hereditatibus in Lamasma...pro precio ...XX morabitanis aureis ...» L.S.S.C., doc.128.	20 m/Au.	24

1142 21	«...Ego Gunsalvus Fernandi facio kartam venditionis et ...vobis domno Iohanni Bracarensis ecclesie archiepiscopo de hereditate mea ...in villa Pensu in loco vocitant Cubelos...territorio Bracarensi...accepimus a vobis precium XXX morabitos...» L.F., tomo II, doc. 479, pg. 273 (223)	30 m	25
1142 22	«...Carta veditjois ...ego Petrus ...Uizosus et uxor mā Araguti tibi Suario Tizon et uxori tue Marie ...tota meam heretiam quam habebam ...Cadima...(Cantanhede)...precio ...L morabitos aureos...» L.P.S.C., vol. I, doc. CV	50 m./Au.	26
1142 23	«...ego Alfonsus miseracione divina Portugallensium Rex...Sanctae Ecclesiae Sanctae Marie de Clarevalle in modum feudi & vassalitiij 50 morabitos auri probati...» M.L., pg. 140,	50 m./Au.	27
1142 24	«...carta testamenti ...ego Petrus Menendiz...distribuere...do sancta Crucis...Felgosela (Viseu) ...XX morabitos...» «...Et do David...equum ruzum cum...et insuper V morabitos...» «...do V ad Colimbriensem pontem ...» «...et alios V ad episcopum ...» «...et de duobus morabitos...» «... et do domno Oveco illos II morabitos..» «...dimitto Menendo ...I morabitinum...» «...Sisnando...I morabitinum...» L.S.S.C., doc. A) , 103.	20 m. 5 m. 5 m. 5 m. 2 m. 2 m. 1m. 1m.	28 29 30 31 32 33 34 35
1142 25	«...Veasco et uxor mea Tarasia...carta vendicionis... vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori...hereditate...Aguilim... precio...unum tiraz adpreciatum in IIII morabitos...» L.S.S.C., doc.138.	4 m.	36
1142 26	«...ego Garsia Sesnandiz et uxor mea Nulo ... cartam vendicionis .. vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori ... canonicis Hereditate ...in...villa Sancti Romani...vendidimus ...pro XI morabitis aureis...» L.S.S.C., doc.203	11m./Au.	37
1142 27	«...carta vendicionis ...ego Eimia cum filiis et filiabus ... de tercia ...unius vinee...totam tercia...vobis canonicis de Sancte Crucis ac domno Teotonio ejusdem ecclesie priori...precio ...VIII ...morabitos...» (S. Romão, Seia) L.S.S.C., doc.207	8 m.	38
1142 28	«...Ego Petrus Nuniz facio cartam vendicionis ...vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori et.canonicis ejusdem ecclesie ... hereditate habeo ...villa Sancti Romani (Seia)...vendidi vobis illam ...pro XIII morabitis aureis...» L.S.S.C., doc. 208 Carta de Foral de Leiria	13 m /Au	39
1142 1	«...Ego Alph...rex...disruperit domum alterius, peitet quingentos solidos...» «...det quingentos solidos regi...» «...peitet 60 solidos regi...» Mon.Lus. part. Terc, pg. 286. (Foral de Leiria).	500 s. 500 s. 60 s.	0 0 0

► **Contexto Político.**

1143 - Afonso VII reconhece o título de rei a Afonso Henriques, em Samora.

► **Contexto Político – numimático**

Império Almorávida: Emir Almuslimin Tashufin ben Ali bem Iuçuf ben Tashufin 1143-1145.

Cunhou dinares em Sevilha 1143 ; e em Almeria 1431-1144.

■ **Referências monetárias**

1143 29	«... carta vendicionis ...Ego Maria Johannis vobis domno Johanni priori sedis Sancte Marie et ...Colimbriam ...predictam...casam meam ...accepi VI morabetinos aureos ...» L.P.S.C., doc. II, doc. 245	6 m./Au.	40
1143 30	«...Alfonsus Portugalensium...rex ...irrupere seu violenter... sexcentos solidos bone monete...vobis reddere regia potestate cogente...» L.S.S.C., doc 10.	600 s./mn.	41*
1143 31	«...carta vendicionis...Maria Rabaldiz...vobis canonicis ecclesie Sancte Crucis ...hereditate...in loco qui vocatur Traxede...(Montemor-o-Velho)...pro precio ...VIII morabitinos aureos...» L.S.S.C., doc. 129.	8 m /Au	42
1143 32	«...Karta venditionis...Tarasia Nuniz...vobis Teotonio...Sancte Crucis prior ...quadraginta morabitinos...dedistis viro meo» Gundisalvo... Venegas ...»	40 m.	43
	«...deinde XV morabitinos quos dedistis Pedro Venegas...» L.S.S.C., doc. 132	15 m.	44
1143 33	«...Ego Petrus Suariz atque uxor mea domna Eiu facimus cartam vendicionis vobis domno Teutonio Sancte Crucis ... de medietate ...hereditatis in...Colimbrie. In loco vocatur.Avelanal. Precio...XV morabitinos...» L.S.S.C., doc. 157.	15 m.	45
1143 34	«...ego Salvador Gunsalviz atque uxor mea Justa Mauraniz de quarta parte unius vinee...Colimbrie in Monte de Gimir ... vobis domno Teutonio Sancte Crucis priori atque...precio...III...morabitinos...» L.S.S.C., doc. 158.	3 m.	46
1143 35	«...carta vendicionis ...ego Salvador Justiz vobis canonicis Sancte Crucis ...medietate unius mei torculario... Felgosela...(Viseu) ...juxta domum Menendi Alvariz... precio...I morabitinum... et medium caponem cum quinque ovis...» L.S.S.C., doc. 219.	1 m.	47
1144 36	«...Bernaldo...episcopo...cartam vendicionis ...domos...LXX morabitinos apreciatis pro...«...tribus tantum marchis argenti maioris precii estimantes dileccionem, auxilium et consilium vestrum ...»...» «...conponat et D solidos approbate monete atque domino patrie aliud tantum. » ...Ildefonso...Portugalensium rege, comitis...» L.P.S.C., vol. II, doc. 387.	70 m.	48
		500 s.	49*

- 1144 «...Ego.Pelagius Daeiz et Adosinda Daeiz facimus
37 cartam...hereditate... in Acheda (c.Coimbra) ... vobis domno
Teotonio Sancte Crucis priori et omni conventui...precio II 2 m. 50
morabitis...»
L.S.S.C., doc.147.
- 1144 «...domnus Teotonus et Honorius presbiter...dederunt eas cum
38 X morabitos aureis Martino Taliavias pro medietate tocuis 10 m./Au. 51
hereditatis...in Talaveiro (Coimbra) ...»
L.S.S.C., doc. 155.
- 1144 «...carta conventionis... Ego Petrus Vizosus canonicis Sancte
39 Crucis de media ...hereditatis...Savugo (Mtm.-o-Velho.) dedi
eam canonicis praedictis pro quinque morabitis quos michi 5 m. 52
dederunt...»
L.S.S.C., doc. 182.
- **Contexto Político- monetário.**
Império Almorávida: Emir Almuslimin Ishaq bem Ali Beb luçuf.
(1145-1147).
Cunhou dinares em algumas cidades da Península, Granada 1145,
Córdoba 1145, Sevilha 1146;.
- **Referências monetárias**
- 1145 «...controversia esset inter ...Iohannem archiepiscoum
40 Bracarensem et domnum Petrum priorem ..et domnum Pellagium
Hospitalis procuratorem ... si quis contravenerit pectet alteri 100 Au. 53*
parti C aureos et remaneat sententia in suo statu perpetuum»
L.F., tomo III, doc. 826, pg. 259.
- 1145 «... Ego Menendus Alfonsi una cum uxore mea Goncina...facio
41 kartam concanbi vobis archiepiscopo Bracarensi domno Iohanni
...hereditate nostra que vocatur Panpellido ..et insuper ...dedi regi
domno Alfonso ...unum equum apreciatum CL morabitis ...» 150 m 54*
L.F., tomo III, doc. 807, pg. 237
- 1145 «...carta vendicionis ...ego Pelagius Filiol et uxor mea Maria 2 m. 55
42 Petriz ...vobis domno Iohanni sedis Sancte Marie priori 2 m./Au 56
canonicisque ..porcione ...illo balneo ...pro duobus morabitis...
ego Regnaldus et uxor mea Eugenia Siguiniz vendidimus vobis
nostram porcionem aureis...in suburbio Colinbrie juxta vestra
almunia »
L.P.S.C., vol. II, doc. 247.
- 1145 «...carta vendicionis...ego Menendus Figum tibi Pelagio presbiter
43 Zadoniz de una domo ...intus Colimbrie ...pro pretio ...X et VII 17 m./Au 57
morabitos aureos ...»
L.P.S.C., vol. III, doc. 555.
- 1145 «...karta vendicionis ...Salvador Pee Dacha et uxor mea Justa
44 vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori et...nostra hereditate
in...Colimbrie in loco...vocatur Tahaveiro...precio...III 3 m. 58
morabitos...»
L.S.S.C., doc. 149.
- 1145 «...Ego Monio et uxor mea facimus cartam vendicionis ...vobis
45 canonicis Sancte Crucis de medietate illius domus ...precio...VIII 8 m 59
morabitos ...»
L.S.S.C., doc. 163 .

	Carta de Foral "Correctio morum Colimbrie"		
1145	«...correctio mores Colimbrie a civibus omnibus statuta		
II	»...concedente domino rege Ildefonso...»		
	«...caballares pro IIII daneriis et medalia unum par vendatur ...»	4 d	0
	«...azeca...et seca de vesadoiro III denariis arratal...»	3 d.	0
	«...de ferro aguiar ...III denariis...»	3 d.	0
	«...Sanchio de duobus arratalis pro IIII arratalis pro IIII denariis...»	4 d.	0
	«...unum par sporiis staniadas pro VI denariis...»	6 d.	0
	«...bezerrunos untados pro X denariis...»	10 d.	0
	«...equa pro VII denariis ...»	7 d.	0
	«...non tales IIII denariis...»	4 d.	0
	«...zapatos bonos cervunos pro XVIII denariis ...»	18 d.	0
	«...et non tales pro XV denariis...»	15 d.	0
	«...zapatos...caprunos ... pro XV denariis ...»	15 d.	0
	«...et non tales pro X denariis...»	10 d.	0
	«...et carneirunos pro VIII denariis...»	8 d.	0
	«...osas bonas gudemiciz pro I morabitino...»	1 m.	0
	«...zapatonos vemelios...pro medio unius morabitini...»	1/2 m.	0
	«...zapatos vermelios et de cordovan ...pro XX denariis...»	20 d.	0
	«...decolladas pro uno soldo ...»	1 s.	0
	«...suffiutas bonas ,IIII denariis...»	4 d.	0
	«...carnezarii...duos arratales de carne de vaca...pro I denari...»	1 d.	0
	«...de zevro et cervo ...III aratales pro I denari...» (entre 358 e 459 gr, 12 uncias e meia, Eluc.Vit.)	1 d.	0
	«...mel cubellum et medio II solidos...»	2 s	0
	«...oleum ad zumum du cubello pro medio morabitino ...»	1/2 m.	0
	«...XIII decubitos de bono panno cardeno pro uno morabitino...»	1 m.	0
	«...addiatialio de calle pro I morabitino...»	1 m.	0
	«...videlicet quisquis fuerit conponat V solidos pro damno ...»	5 s.	0
	«...caballus aut aliquod animal conponat V solidos ...»	5 s.	0
	«...transgressor extiterit quisquis fuerit V solidos conponat...»	5 s.	0
	L.P.S.C.,vol. III, doc. 576.		

► Contexto Político.

Império Almôada: (1130-1269)

No ano de 1122, uma nova tribo berbere do sul de Marrocos, os chamados Masmudas, revoltando-se contra os Almorávidas, consegue em pouco tempo derrotá-los completamente. Em 1146 os Almôadas são já senhores de Marraquexe capital do antigo Império almorávida.

■ Referências monetárias

1145	«...Ego Iohanne Gelmirez una cum germanas meas Ermili et Gontina ...venderemus a tibi Tota Venegas et vendimus herditate ...villa de Castro (Arouca) ...pretium VIII marabitinos ...»	9 m.	60
46	C.D.M.M., doc. 94.		
1145	«...Ego Menendus Alfonsi una cum uxore mea Goncina.....facio kartam concanbii vobis archiepiscopo Bracarensi domno Iohanni vobisque priori ...de hereditate nostra ...vocatur Panpelido...Dedi vobis hanc hereditatem et insuper per mandatum et beneplacitum vestrum dedi regi domno Alfonso qui concanbium audivi et laudavi unum equum apreciatum CL morabetinis ut habeatis...Si qui ...contra hanc kartam ...venerit et insuper D solidos...»	150 m	61
47	L.F., tomo III, doc. 807, pg. 237.	500 s.	62*

1146	«...Pelagio Adufiz... Dedi illam hereditatem Travassolos (Viseu) monasterio Sancte Crucis ...irem in Jherusalem adjuverunt me de uno mulo et decem morabitanos...»	10 m.	63
48	«...alios III morabitanos quos prestaverunt michi pro incosta de una maura...» L.S.S.C., doc. 102.	4m	64
1146	«...Ego Alfonsus portugalsium rex...Kartam venditionis tibi Petro Iohanni ...de ecclesia mea propria ...sanctus Michael de Cararia ...ecclesie medietatem ... a uobis pretium accepi sexaginta et III morabitanos...»	64 m.	65
49	D.M.P., doc.218, pg. 268.		
1146	«...Ego Alfonsus rex Portugalsium...fatio cartam uenditionis ...tibi Pelagio Bracala de hereditate ...ualle de Aliste territorio Bracalensi ...in uilla Outeiru ...Do tibi ipsam hereditatem pro uno caballo morzello adpreciato in LXXX morabitanos et cum ipsa hereditate reddidi tibi X morabitanos ...»	80 m. 10 m.	66 67
50	D.M.P., doc. 219.,pg.269.		
1146	«Ego Alfonsus Portgalensium rex ...facimus uobis alkaide de Colimbria Roderico Pelaiz ...kartam uenditionis ...de hereditate nostra propria ...de Podentes...inter Penela et inter Miranda ...pro bono servicio quod nobis fecistis et pro CL morabitanos ...»	150 m.	68
51	D.M.P.doc. 224, pg 275.		
1146	«...Petro Curriequas ...facere cartam donationis ...ecclesie Sancte Crucis ...hereditate ...Travanca...quia persolvistis... michi VI morabitanos quos debebam de illa hereditate quam vobis dedi...»	6 m.	69
52	L.S.S.C., DOC. 104.		
1146	«...Ego Aragunti Suariz facio testamentum... villa ...Sancti Martini ...monasterio Sancte Crucis .et pro XX morabitanis quos dedistis michi in adiutorium ad viam Jherusalem.»	20 m.	70
53	L.S.S.C., doc. 118.		
1146	«...Petruz Suariz...vendi ...hereditatem... In Murtede (Cantanhede) ...Sancte crucis ...pro XXX et VIII morabitanis...»	39 m.	71
54	«...canonici dederunt illis XII morabitanis...» L.S.S.C., doc. 130.	12	72
1146	«...Elvira Rabaldi...venditionis ...vobis Odorico presbitero Sancte Crucis... Hereditatis ...in villa...Aquilin (Anadia)... III morabitanos aureos...»	4 m /Au	73
55	L.S.S.C., doc. 136.		
1146	«...carta vendicionis ...ego Salvador et uxor mea Maria Gudiz domno Teutonio Sancte Crucis priori et...nostra hereditatein loco ...Antoniol...(Coimbra)...pretio... morabitanum unnum et unum solidum...»	1 m 1 s	74 75
56	L.S.S.C., doc. 154 .		
1146	«...carta vendicionis ...ego Didacus Vermudiz et filius meus ...tibi Petro Gilibertiz Sancte Crucis prepósito...domno Teotonio...ecclesie priori et ...hereditatibus ...in villa Lagares (Ol.do Hosp.)..VI morabitanos de bono ouro...»	6 m /Au.	76
57	L.S.S.C., doc. 202.		

1146 58	«...carta vendicionis ...ego Salvador Diaz atque uxor mea Gelvira Petriz tibi Giliberto presbitero ...hereditate ...in villa Lagares (Seia)...precio ...XX morabitunos aureos de bono auro...» L.S.S.C., doc. 213.	20 m /Au	77
1146 59	«...carta vendicionis ...ego Fernandus Gondesendiz atque uxor mea Exemena Beringeliz monasterio Sante Crucis vel domno Odorio et ...canonicis...hereditate...precio ...I morabitino...» L.S.S.C., doc. 218.	1m.	78
1146 60	«...Ego Pelagius Odoriz una cum duobus filiis meis Martinus et Petrus ...faceremus tibi priori Egas et ad omnes canónicos Ville Bone carta contramutationis de hereditate nostra ...Fontano de Abbates (Arouca) ...Et si aliquis homo ...contra hunc factum... Inrumpendum ...pariamus ...duo auri talenta...» C.D.M.M., doc. 35 (145)	2 t /Au.	79*

► **Contexto Político.**

Os cristãos conquistam Lisboa aos mouros. (1147)

Tesouros escondidos: « ...E quātos mouros daqlles que affi fugirō

della (*cidade de Lisboa*) erã achados logo os matauam: e os outros a que foy feito perdom como ia auedes ouuido: dauanlhe pouco a comer por auerem delles de saber parte dos tesouros escondidos.»
Repartição de tesouros - ...e os Engresses e os de Colonha e os outros...q se qferō tomar pa fuas terras: deulhes Elrey auer e partio com eles gradamēnte todos os tefouros q el pode cobrar dos mouros:... aliofar e outras ioyas. E outros que ficarō outroffi lhes deu tefouros affaz ê tal maneyra o fez que todos foram contentados....» (Chronica da fundação do Mosteiro de S. Vicente/...Indiculum)

■ **Referências monetárias**

1147 61	«...Ego famulus Dei Petrus Gunsalvis...facimus kartam venditionis...vobis archiepiscopo Bracarensi domno Iohanni...de hereditate nostra ...in villa Trandeiras territorio Bracarensi ...pro precio quod a vobis accepimus XXX morabitinos...» L.F., tomo II, doc. 507, pg. 307, (257).	30 m.	80
1147 62	«...Ego Vermudus Vermudi...presbiter ...facio kartam testamenti in honor ...vobis Bracarensi archiepiscopo domno Iohanni ...de hereditate mea ...preterea cautum quod mihi fecit rex rogatu nostro et oro uno equo X~ morabitinos apreciati ...» L.F., tomo II, doc. 528, pg. 326, (276).	40 m.	81
1147 63	«Egos Leuvili ... cartam testamenti...do...excepto II morabitinos quos inde mando dare ad Sanctum Bartolomeum (Coimbra) ...» «...et alios II morabitinos ad meum germanum ...» L.S.S.C., doc. 38.	2 m. 2 m.	82 83
1147 64	«...carta testamenti... ego Martinus Giliberti ...de una mea hereditate...Petrus presbiter ...comparavit pro viginti morabitinis ...» «...et...centum morabitinis predicto monasterio (Sancte Crucis)...devote offero...» L.S.S.C., doc. 49.	20 m. 100 m.	84 85
1147 65	«...carta testamenti... Pelagius Gutierrez...do ...hereditate...Viseu...Sancte Crucis...et pro VII morabitinos quos canonoci Sancte Crucis michi dederunt L.S.S.C., doc. 108.	7 m.	86

- 1147 «...carta vendicionis ...ego Susana Ramiriz cum filia mea
66 Susana et genro ...vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori
et...nostra hereditate...Colimbrie... loco qui vocatur
Tahaveiro...III morabitos aureos...» 3 m./Au. 87
L.S.S.C., doc. 153.
- 1147 «...carta vendicionis ...ego Johannes Eriz et uxor mea Contina
67 vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori ...hereditate ... in
Cadima ... precio II morabitos aureos ..» 2 m./Au. 88
L.S.S.C., doc. 193.
- 1147 «...carta vendicionis ...ego Suarius Tructeesendiz et uxor mea
68 Eldora Tedoniz vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori et
cateris canonicis ...illo molendino.....Sancti Romani (Seia
)...precio ...III morabitos de bono auro...» 3 m /Au. 89
L.S.S.C., doc.210.
- 1147 «...carta testamenti...ego Petrus Rabaldi Portugalensis sedis
69 apiscopus vobis domno Teotonio monasterii Sancte Crucis priori
et ceteris fratribus ...hereditate ...Sancta Eolalia... .. (F. da
Foz.)... pro XII morabitos..» 12 m. 90
L.S.S.C., doc. 225.
- 1147 «...Ego Vermudus Vermudi presbiter...facio kartam testamenti
70 ...vobis Bracarensi archiepiscopo domno Iohanni canonicisque
...do...in ecclesia Sancti Iacobi de Vilela quantum ibi habeo
...preaterea cautum quod mihi fecit rex rogatu vestro et pro uno
equo X~ morabitis apreciatio et pro CC modiis...» 40 m. 91
...si qua ...hanc cartam ...ausu violare ...et insuper D soldos 500 s./ mn. 92*
...probate monete vobis pariat ...»
L. F. , tomo III, doc. 791, pg. 220.
- 1147 «...Ego famulus Dei Petrus Gunsalviz una cum uxore...kartam
71 vendicionis ...vobis archiepiscopo Bracarensi domno Iohanni de
hereditate nostra ...in villa Trandeira territorio Bracarensi
...precio quod a vobis accepimus XXX morabitos ...» 30 m. 93
L. F., tomo III, doc. 771, pg. 201.
- 1147 «...Ego Vermudus Vermudi presbiter considerans molem
72 peccatorumvobis Bracarensi archiepiscopo domno Iohanni
... Preterea cautum quod mihi fecit brex rogatu vestro et pro uno
equo X~ morabitos apreciatio ...» 40 m. 94
L.F., tomo III, doc. 790, pg. 219.
- 1148 «...Orraca Rabaldi...Kartam vendicionis vobis domno Teotonio
73 Sancte Crucis priori...particula hereditatis ...villa ...Aquilin ...
(Anadia) ...flumen Certume.precio... II morabitos aureos ...» 2 m /Au. 95
L.S.S.C., doc. 137.
- 1148 «... carta composicionisego Egas Vermudiz vobis episcopo
74 Colimbriensi domno Iohanni de uno casale quod est ... in
territorio de Sena ...in villa...Thoerize...illud cautum componam
D ...solidos bone monete...» 500 s /mn. 96*
L.P.S.C., vol.II , doc. 297.
- 1150 «...ego Iohannes bracarensis archiepiscopus et ... carta
75 concessionis ...facimus de illa ecclesia quam vos et Petrus...
construxistis in suburbio Bracarensi...a vobis accepimus calicem
aureum huius ...cui eum pro C morabitis subpignoraveramus... 100 m. 97
...accepimus eundem calicem a vobis qui eum pro L et VI
morabitis quos vobis absque ulla contradictione 56m 98
debebamus.....Petrus Aurifex pro deliberatione huius hereditatis

	unam mulam XVI morabetinis apreciata...et VII morabetinos et ...si qua...contra eam venire temptaverit...et insuper XII libras auri eidem Hospitali reddere ...» L.F., Tomo III, doc. 770, pg. 199.	16 m. 7 m. 12 £ /Au	99 100 101*
1150 76	«...carta vendicionis ...ego Sesnandus Seguin et uxor mea Justa vobis domno episcopo Johanni et priori Sancte Marie Petro Johanni omnibus canonic is de uno balneo ...duodecima partem ...precio ...II morabitinos auri...» L.P.S.C., vol. II, doc. 314.	2 m./ Au.	102
1150 77	«ego Tarasia ...offero ...tres casales in Balestarios (Tondela) ...et triginta morabitinos ...unius libri faciendi moralia... » «...Pelagio Fromariguiz dimitto quatordecim morabitinos quos debet michi dare de illo poldro...» «...et meo magistro tres morabitinos...» «...Quecumque ...factum infrigere temptaverit ...componat ...canonicis Sancte Crucis et quingentos solidos bone monete ...» L.S.S.C., doc. 28.	30m. 14m 3m 500 s /mn.	103 104 105 106*
1150 78	«...testamentum ... ego Vermudus Arias presbiter ...monasterio Sancte Crucis ...in pignore ...casales pro XXX morabitinis » «...eis decem morabitinos ... pro una maura quam michi dederunt ...» «...et fiunt XXX super ipsam hereditatem pro istis ...morabitinis...» N.B. - Referência ao preço de uma moura, provavelmente escrava. Confrontar com o preço do escravo mouro referido mais acima. L.S.S.C., doc. 68.	30 m. 10m 30m.	107 108 109
1150 79	«...carta venditionis...ego Teotonius Sancte Crucis prior ...tibi Pelagio Pelaiz de una casa cum sua vinea... In villa Felgosela...(Viseu) ...pro duodecim morabitinis ...» (Viseu) ...pro duodecim morabitinis ...» L.S.S.C., doc. 217.	12 m.	110
1150 80	«...ego Gundisalvus Froiaci et uxor mea ...faceremus vobis prior Egas ...cartula venditionis de hereditate nostra ...in villa que vocatur Trepezo ...Arouca...in pretio X morabitinos ...» «...si quis ...contra hoc factum nostrum ... ad inrumpendum ...pariamus ...et insuper L solidos de puro argento...» C.D.M.M., doc. 29 (139)	10 m. 50 s./Ag.	111 112
1150 81	«...Ego Pelagius Froiaci una cum fratre meo Menendus Froiaci ...vobis priori Egas ...canonicis Ville Bone cartulam venditionis de hereditate ... (Marco de Canavezes)...im pretio X morabitinos...» C.D.M.M., doc. 30 (140).	10 m.	113
1150 82	«...Alfonsus rex Portugalensium ...facio kartam condonationis ...sedi Sancte Marie de Viseo ed domno Odorio eiusdem sedis episcopo ...de hereditatibus ... in Visiensi termino...pro remedio animarum ...et precio XXX morabitorum...accepto» D.M.P. doc.233, pg.285.	30 m	114
1150 83	«Ego Alfonsus rex Portugalensis ...kartam donationis ...tibi Gunsaluo Petriz et uxori ...de hereditatibus ...in termino de Viseo ...pro munere et precio XX morabitorum...» D.M.P.doc. 234, pg. 286.	20 m.	115

1150	«...ego Iohannes Bracarensis archiepiscopus et Gomizo	100 m.	116
84	prior...vobis domno Pelagio Hospitalis Iherusalem sollicito		
	procuratori kartam cocessionis ...facimus de illa ecclesia quam	56 m	117
	vos et Petrus Aurifex et uxor eius Gelvira Midiz construxistis in		
	suburbio Bracarensi ...calicem aureum ...reliquerat pro C		
	morabitanis subpignoratus Iterum ...accepimus a vobis	16m.	118
	eundem calidem qui eum pro L et VI morabetinis quos vobis		
	...debemus... Iam vero antea Petrus Aurifex pro deliberatione	7m	119
	huius hereditatis unam mulam XVI morabetinis apreciatam et Iam		
	vero antea Petrus Aurifex pro deliberatione huius hereditatis unam		
	mulam XVI morabetinis apreciatam et VII morabetinos et C		
	<i>libraseris</i> vobis contulerat.		
	L. F. , tomo III, doc. 800, pg. 229.		
	«...ego Gutierre Sarraceni et uxor mea Argio Godini...facimus		
1150	kartam testamenti ...vobis archiepiscopo Bracarensi domno		
85	Iohanni ...de illo kasali ...in Figairedo (Amares)...si qua ...		
	factum ...irrupere ...et insuper C solidos probate monet...»	100 s./ mn.	120*
	L. F. , tomo III, doc. 802, pg. 232.		
	Carta de Foral concedida aos povoadores de Mesão Frio.		
1151	«...Ego Alfonsus rex et uxor mea regina Mahalta...faceremus	12 d.	0
III	cartam de bonos foros ad uos bonos homines de Meigion	6 d.	0
	Frio.....venditis carnes ...XII denarios.....asino ...VI denarios	5 s.	0
 de manu extensa V solidos.....de ulla re que se	12 s.	0
	venderit...XII solidos.....pro effusione sanguinis VII sólidos	7s.	0
	<i>Seguem- se ainda 10 frases onde se encontra o nome denario e 3</i>		
	<i>frases com o nome solido=soldo, moeda de conta.</i>		
	D.M.P. doc. 237, pg. 290.		
	«...Ego Gontrode Froilaci et soror mea Egio Froilaci ...vobis		
1151	priori Egas et omnibus canonicis Ville Bone cartulam venditionis		
86	de hereditate nostra ...in villa...Trepezo (Arouca) ...in pretio X	10 m.	121
	morabitanos...»		
	C.D.M.M., doc. 31 (141).		
	«...Ego Menendo Toereiz...feci tibi Toda Venegas karta		
1151	venditionis ...de hereditate mea ...Casal... (Arouca) ...X	10 m.	122
87	morabitanos in pretium...»		
	C.D.M.M., doc. 126.		
	«...Ego Alfonsus Portugalensium rex una cum uxore mea...tibi		
1151	Sueiro Bispo et uxori tue Maior kartam uenditionis ...de una uinea		
88	...in illo Ribulo de Corios (Guimarães) servicium bonum quod		
	mihi fecisti...precio ...a te L morabetinos...»	50 m.	123
	D.M.P. doc. 236, pg 289.		
	«...carta vendicionis ...Petrus Salvadoriz vobis domno Teutonio		
1151	priori Sancte Crucis et...de mea parte illius hereditatis.. in		
89	territorio Colimbrie in...Talaveir...precio ...II morabitanos...»	2 m.	124
	L.S.S.C., doc. 150.		
	«...carta vendicionis ...ego Menendus Pelaiz et uxor mea Gontili		
1151	Vimariz vobis domno Theotonio Sancte Cruciz priori et ...illa		
90	hereditate ... villa...Lagares (Oliv.do Hosp.)...precio ..unam	40 m.	125
	...mulam in quadraginta morabitanis apreciatam...»		
	L.S.S.C., doc. 197.		

1151	«...carta cambiationis ...ego Pelagius de Sindi filius Petri Osoreiz vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori et...villa..»		
91	Candanosa... (Tábua) ...precio ... XV ...morabitanos...» L.S.S.C., doc. 198.	15 m.	126
1151	«...Ego Goia Gunsalviz una cum filio meo Nuno Giseima facimus kartam ...vobis archiepiscopo Bracarensi domno Iohanni de illo casale ...in villa de Spino ...et hoc facimus pro XII morabetinis quos vobis accepimus ...»		
92	L.F., tomo III, doc. 814, pg. 243. 525	12 m.	127
1151	«...Ego Menendus Falischa facio cambiationem de una hereditate ...in Palacios (Gouveia)...cum canonicis Sancte Crucis de Colimbria pro tribus morabitanis.. michi... dederunt ...in Balesteiros (Tondela).»		
93	L.S.S.C., doc. 200.	3 m	128
1152	«...carta vendicionis ...ego Egeas Vermuiz et uxor mea Maria Menendiz vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori... ..nostra hereditate in Sendamir (Seia)... pro precio...unum morabitanum...»		
94	L.S.S.C., doc 205.	1 m.	129
1152	Carta de Foral aos moradores do Banho «... Ego Alfonsus rex portugalensis et uxor mea Mahalda ...facere cartam hominibus de Balneo ut ab hac die habeant bonos foros. ...pro remedio animarum nostrarum ...et II denarios pro conducto...»		
IV	D.M.P. doc. 239, pg.292. (Carta de foral concedida aos moradores do Banho, S. Pedro do Sul)	2 d.	0
1152	«...Ego Alfonsus rex Portugalensis una cum uxore mea ...testamentum facimus vobis episcopo Visiensi domno Odorio et sedi ...de illa hermida Sancti Petri ...dedistis ...nobis unam mulam in sexaginta morabitanis adpreciatam, necnon et quinquaginta morabitanos...»		
95	D.M.P. doc. 240, pg. 294.	60 m. 50 m.	130 131
1152	«...ego Iohannes..Bracarensis archiepiscopus ...facio kartam donationis ... vobis hominibus meis Petro agistrin et...de una senra quam habeo en Penelas (Braga)..Do vobis ...pro suo iure VI numos de moneta huius terre reddatis...»		
96	L.F., tomo III, doc. 804, pg 234.	6 n./ mn.	132
1153	«...Ego Alfonsus portugalensium rex una cum uxore mea ...kartam uenditionis ...tibi Petro Venegas et uxori tue Ouroona. ...de illa hereditate ...et in Figueira (Armamar)...accepimus de vobis in precio CC morabitanos ...»		
97	D.M.P., doc. 242, pg. 296.	200 m.	133
1153	«...Ego Pelagius Froiaci ...vobis prior domno Egas et canonicis Ville Bone carta venditionis de hereditate ...in villa ... Ulveira...(Arouca)...im pretio III morabitanos...»		
98		3 m. 50 s./Ag.	134 135
	«...Et si aliquis... pariam ego ...ipsa hereditate dublata vel quantum fuerit meliorata et insuper L solidos de puro argento» C.D.M.M., doc. 28 (138).		

1153 99	«...carta vendicionis ...Ego Ciomagra...vobis episcopo domno Johanni de domo mea...Colimbrie in loco qui vocatur illas Covas...quod a vobis accepi VI morabitos et unum modium milii...» L.P.S.C., vol. III, doc.449.	6 m.	136
1153 100	«...carta vendicionis ...ego Petrus Petriz et uxor mea Justa Johanniz ...vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori et...uno terreno..vinea patris nostri Aben Aamar fuit ...Colimbrie ...Villa Mendiga ...precio...III morabitos...» L.S.S.C., doc. 168.	4 m.	137
1153 101	«...Ego Alfonso portugalensium rex una cum uxore mea domna Mahalda ...kartam uenditionis ...tibi Petro Venegas et uxori ...de illa hereditate ...in Queimadella (Armamar) ...im precio CC morabitos ...» D.M.P., doc. 242, pg. 296.	200 m	138
1154 102	«...carta vendicionis ..ego Petrus Goesteiz et uxor mea Maria Zoleimaz vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori ... terreno ...in terminis Colimbrie in loco ...Villa Mendiga ...precio ...III solidos...» L.S.S.C., doc. 169.	4 s.	139
1154 103	«...carta vendicionis ...ego Johannes Johanniz ...et uxor mea Maria martiniz vobis priori Sancte Crucis domno Teotonio et... hereditate ...Colimbrie ...Villa Mendica...precio III morabitos (Variante A acrescenta <i>aureos</i>) et III solidos tantum nobis et ...» N.B.: variante A) morabitos aureos; solidos de numis;domino terre = domino patrie, em A) L.S.S.C., doc. 171.	4 m 4 s.	140 141
1154 104	«...carta vendicionis ...ego Pala mulier que fui de Alfonso Cagoz cum filiis meis ...vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori ...de una nostra propria vinea...terminis Colimbrie ...Villa Mendiga...precio...II morabitos...» N.B.- A variante A acrescenta ao nome de Petrus Martiniz, a última testemunha, o nome <i>mozarave</i> . L.S.S.C., doc. 170.	2 m.	142
1154 105	«...carta vendicionis...ego Menendus Petriz et uxor mea Maria vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori ...vinea ... Colimbrie ...Villa Mendica...II morabitos...» L.S.S.C., doc.172.	2 m.	143
1154 106	«...carta vendicionis ...ego Garsia Cidiz et uxor mea Maria Eimiz vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori ...territorio... Colimbrie...Villa Mendica...precio I morabitinum ...» L.S.S.C., doc. 173.	1 m.	144
1154 107	«...carta vendicionis ... Ego Petrus Ariei vobis domno Teotonio Sancte Crucis priori...cum uxor mea Adozinda Gotierriz de quanta hereditate...in Mira...pro precio...decem morabitis ...» L.S.S.C., doc. 185.	10 m.	145

1154	108	«...Ego Toda Veagas iussi facere cartam donationis ...de hoc monasterio Sancti Petri quod in Arauca constitutum est tibi abbatisse Elvire Iohannis ...cum omnibus suis directuris...si quis ...irrupere...petierit et D solidos bone monete et domno terre aliud tantum ...» C.D.M.M., doc. 135.	500 s./mn.	146*
Carta de Foral de Sintra				
1154	V	«...Alfonso Portugalensis regi ... uobis qui Sintrie habitatis maioribus...pro homicidio rausso X morabitos harum rerum opertor tribuat medium regi medium domini intencionisQui domum alicuius diruperit LX solidos pectet medium regi medium domini intencionis Si quis alicui uelnera lancea gladio aut cutello intulerit V morabitos pectet medium regi medium domini intencionis ...» D.M.P., doc. 246, pg 300	10 m. 60 s. 5 m.	0 0 0
1155	109	«...Era Millessimae...D. gonsalvus de Sousa,et D. Rodericus Alcaide, et...Omnes isti ad Sanctam Crucem venerunt numerare aurunt Regis, et invenerunt ibi viginti septem millia morabitorum, quos inde Gusalos de Sousa levavit...» Crónica de Af. Henriques,pg. 154, de Frei António Brandão, Livraria Civilização, 1945, Porto.	27.000 m.	147
1156	110	«...Ego Boso diaconus cardinalis... domni pape camerarius recepi a sacerdote Johanne Sancte Crucis de Colimbria canonico XII morabitos pro censu VI preteritorum annorum ...» L.S.S.C., doc. 228.	12 m.	148
1156	111	«...Maria timens diem mortis...sint divisa...Sancte Marie...I morabitinum...meo anniversario» «...opus Sancti Andree...I morabitino...» «...Sancto Georgii unum morabitinum...» «...Sancto Petro I morabitino...» «...Sancto Christoforo I morabitino...» «...Marinus Gudiniz...I morabitino...» «...meo magistro Christoforo III morabitos...» L.P.S.C., vol.II, doc. 279.	1 m. 1 m. 1 m. 1 m. 1 m. 3 m.	149 150 151 152 153 154 155
1156	112	«...ego Maria Gundisalvi timens diem mortis ...meum habere jussi dividire:...» «...Pelagio Petris ... II morabitos...» «...ad illos gaphos ...I morabitinum...» «...Operi Sancti Andree I morabitinum...» «...Sancto Jeorgio I morabitinum...» «... Sancto Petro I morabitinum...» «...Sancto Christophoro I morabitinum...» «...Perrot I morabitinum...» «...domino Christophoro III morabitos...» L.P.S.C., vol. III, doc. 544.	2 m. 1 m. 1 m. 1 m. 1 m.	156 157 158 159 160 161 162 163
1157-	67	«...Ego ...famula...prolix Tota Veniegas...fatio cartam testamentum ...de mea hereditate ...in Molliudus uno casal...ad monasterio Sancto Petro...si quis meum factum irrupere temtaverit ...componat ad ipso monasterio in duolum quantum petierit et D solidos bone monete et domno terre alius tantum...» C.D.M.M., doc. 134.	500 s./mn.	164*

1157	«...Ego Alfonsus Hispanie Portugalensium rexQuicumque		
114	...factam infringere....D solidos probate monete conponat ...» D.M.P., doc.260, pg 321.	500 s./mn.	165*
	Carta de Foral de Trancoso		
1157	«...Ego rex Alfonsus Portugalensis pariter cum filio meo rege		
VI	Sancio et cum filias meas uobis homines de Trancoso ... Et non detis mihi neque ad prgenie mee nec ad nullo homine pro homicidio nisi VII ad palacium de CCC solidos apreciadura per concilio et per manu de iudice...» ... de asino VI denários...de porco III mealias...» D.M.P., doc.263, pg. 325. (Foral de Trancoso)	7 s. 300 s. 6d. 3mg.	0 0 0 0
1158	«...carta vendicionis ...ego Draco et uxor mea Eio Salvadoriz vobis domno Teonio Sancte Crucis priori ...in villa...Cipiis...nonam ...partem ... precio XXII morabitanos ...» L.S.S.C., doc. 194.	22 m.	166
1159	«...Ego Petrus Iohannis una cum nepote meo Petro Roderici facio kartam testamenti ...vobis archiepiscopo Bracarensis ecclesie domno Iohanni vestrisque canonicis eiusdem altari iugiter deservientibus de ecclesia Sancti Michaelis de Carreira quam dedit mihi rex domnus Alfonsus ...Unde a me ipse rex LX morabitanos et Gunsalvus Roderici in cuius dicione prefata ecclesia tenebatur LXXX morabitanos receperunt...» L. F., tomo III, doc. 797, pg. 226.	60 m. 80 m.	167 168
1159	«...carta venditionis ...ego Vermudo Diaz et uxor mea Exemrna Gauviniz tibi Petro Albo de una casa ...in Sancta Columba...(Santa Comba) ...precio I bracal et I solido ...» L.P.S.C., vol. III, doc. 422.	1 s.	169
1160	Carta deForal de Celeiros		
VII	Ego rex Alfonsus ...homicidium ...X morabitanos.....male fecerit pectet mihi mille solidos bone monete...» D.M.P. doc. 276 , pg. 352. (Foral de Celeiros)	10 m. 1000 s /mn	0 0
	► Contexto Político-monetário.		
	Império Almôada (II): Abu Iacub Iuçuf I Axaid (1162-1184) Cunhou meias-dobras em Sevilha e em Bujia .		
1162	■ Referências monetárias.		170
118			171
	«... Alexandri pape III, ego Johannes...monasterii Sancte Crucis priori...et totus ...conventus...misimus predicto domno papa per magístrum Todinum subdiaounum...Sancte Romane Ecclesie X morabitanos pro censu V preteritorum annorum... ... misimus etiam cum illis alios X pro benedictione...» L.S.S.C., doc. 228.	10 m 10 m.	
1162	«...carta venditionis ...Ego Egeas Muniz tibi meo filio Muneo Egeas de uno meo casale ...Paredes...pro unum caballum...si aliquis...meum factum irrumpere voluerit...et domno terre pectet D solidos ...» C.D.M.M., doc. 69 (179).	500 s.	172*
1163	«...Ego Menendus Pelagii vocatus Bofino fatio kartam testamenti Deo et Sancte Marie Bracarensis sedis vobisque archiepiscopo domno Iohanni ...vestris de hereditate mea ...in villa Trandeiras 120 ...Quintanelas...territorio Bracarensi...pro remedio anime mee et pro XXX marabitanis quos memorate archiepiscope mihi dedistis...» L.F., tomo II, doc. 489, pg. 284, (234).	30 m.	173

1163	«...domni Alexandri pape III,...ego magister Todinus et Bernardus templarius domni pape camerarii recepimus a Johanne presbitero et canonico Sancte Crucis de Columbria II morabitanos pro censu presentis anni .» L.S.S.C., doc. 228.	2 m.	174
1163	«...Ego Menendus Pelagii...facio kartam testamenti ...Sancte Marie Bracarenensis sedis vobisque archiepiscopo domno Iohanni...de hereditate mea ...in villa Trandeiras...Quintanelas...et hoc facio ...pro XXX morabitanis quos vos memorate archiepiscopo mihi dedistis...» L.F., tomo III, doc. 824, pg. 257.	30 m.	175
1164	«...Hec est carta venditionis ...ego Petrus Pelaiz et uxor mea Godina Petriz ...vobis domno Michaelae Colimbriensis sedi episcopo de una nostra propria domo ...intus Colimbrie ...pretio...accepimus VII ...morabitanos...» L.P.S.C., vol. III, doc. 557.	7 m.	176
1165	«...carta vendicionis ...ego Gumsalvus Usureiz cognomento Mercham , tibi Petro Silva priori Sancte Marie et... Sedis... de quarta parte ... hereditatis...villa Laurosa (O.do Hospital)...pro precio...undecim morabitanos purissimi auri...» L.P.S.C., vol. II, doc. 296.	11 m./Au.	177
1166	Carta de Foral de Évora «...Ego rex Alfonsus filius Henrici...cum filiis meis rege Sancio VIII ...Elboram ...Damus vobis forum...qui non fuerit a fossado pectet V solidos pro fossadeira...» (+ 27 vezes) «...I denarium ad iudicem...» (+ 3 vezes) «...pectet...C morabitanos pro cauto quod fregit...» (+ 2 vezes) «...de carnario III medalias...» (+ 3 vezes) D.M.P., doc. 289, pg. 371. (Foral de Évora)	5 s. 1d. 100m. 3 mg.	0 0 0 0
1170	«...carta vendicionis ...ego Garsia Pelaiz et uxor mea Maria Petriz vobis Michaeli Colimbriensi episcopo ...de illa hereditate de Portunias (Cantanhede)...cum suis pascuis ...VII morabitanos ...de precio...» L.P.S.C., vol. III, doc. 582.	7 m.	184
1173	«...cum Petrus Maurus procurator Hospitalis Sancte civitatis Iherusalem cum fratribus suis adversus domnum Iohannem bracarensem archiepiscopum et Fernandum Martini eiusdem ecclesie decanum ...eadem controversia in presentia domni Alfonsi regis portugalensis sepius agitata fuisset fine ... ut memoratus Bracarenensis ecclesie decanus cum canonicis suis LXXX morabitanos predicto...et omni hereditate que fuit Petri Aurificis...» L.F., tomo I, doc. 793, pg. 222.	80 m.	185
1173	«...venit cardinalis domnus Jacinctus Colimbriam et dedit ei prior Sancte Crucis domnus Johannes XX morabitanos per manus Godini prepositi pro censu V preteritorum annorum et pro benedictione.» L.S.S.C., doc. 228.	20 m.	186
1174	«...karta venditionis ...ego Egas Godini et uxor mea Maria Pelagii vobis domno Iohanni Sancte Crucis priori et ...fratribus... de illa nostra domo...suburbio Colimbrie...juxta atrium Sancte Crucis ...precio..XX et V morabitanos ...» L.S.S.C., doc. 227.	25 m.	187

1174	«...Quicumque ...de caetero portaticum in aliqua parte Regni...parti Regis mille morabitanos persolvat...» Mon. Lusit- 135 Parte terceira., Pg. 295, Priv.rei de Leão,(D.Fernando) Alcobaça.	1000 m.	188*
Carta de Foral de Monsanto			
1174	«...Ego Alfonsus dei gratia Portugalensium rex ...castello de Monte Sancto...Damus etiam illis forum...« ...desonrraverit cavalleirum ...pectet ei quingentos solidos...» «...qui percusserit peon pectet ei C solidos ...» D.M.P. doc. 321, pg. 421. (Foral de Monsanto)	500 s. 100 s.	0 0
1175	«...Ego Godino Bracarensis ecclesie archiepiscopus et domnus Martinus capitulum apignoramus vobis Petro Fasion ... totam hereditatem quam ...pro XXX morabitanis quos precium ...» L.F., tomo III, doc. 840, pg. 276.	30 m.	189
1176	«...Ego rex Alfonsus et rex Sancius et regina domna Tarasia vobis priori Baucensis ... quod fratres Sancte Eulaliae clericis Sancti Martini dare debebant ...unum morabitanum...» D.M.P. doc. 325, pg. 425.	1 m.	190
1.º TESTAMENTO DE AFONSO HENRIQUES			
1176-	Ego Alfonsus per voluntatem dei Portugalensium rex ...beneficia		
1179	mihī prestiterit Dominus ab infantia mea...obitum meum ...		
138	«... de meo habere partem . dare ... pro anima mea...» «... pos obitum meum ...captiveus ...dare X mille morabitanos...» «...fratribus qui Elbore... III mille morabitanos...» «...operi Vlixbonensis ...mille morabitanos...» «...operi ecclesie de Alcubacie mille morabitanos...» «...pauperibus uiduis et orphanis DCCLXXII morabitanos ...» «...e II mille et DLXXV muzmudiz «...Monasterio Sancte Crucis ubi corpus meum iubeo seppeliri VIII mille muzmudiz...» D.M.P. doc. 330, pg 430.	10.000 m. 3.000 m. 1.000 m. 1.000 m. 772 m. 2575 maz 8.000 maz	191 192 193 194 195 196 197
1177-			
82	«...Ego Ermesinda Martini...times diem mortis mando ...dividere habere meum...»		
139	«...X~ morabitanos pro una alquela...» «... pro una stola XIII morabitanos...» «...pro V cativos L morabitanos...» «...ad Eolaliam II morabitanos...» «...ad Mariam filia de Marie Ordoniz I morabitanum...» «...Sancto Christophoro ...ad suam operam III morabitanos...» «...Sancto Christophoro ...ad suam operam III morabitanos...» «...Sancte Marie IIII morabitanos...» «...Petro Salvatoris presbitero I morabitanum...» «...duobus capellanibus VIII morabitanos...» «...Ermesenda Suariz XV morabitanos...» «...Sancto Christophoro II morabitanos...» «...ad clericum de Almagues V solidos et I morabitano et medio de mauro castanio...» «...ad Pelagio de Orta I porco et I morabitano...» «...ad Petrum Mozo I morabitano ...» «...ad suum vicinum I morabitanum...» «...ad hominem dos gafos...II morabitanos...» L.P.S.C., vol. II, doc. 236.	40 m. 13 m. 50 m. 2 m. 1 m. 3 m. 3 m. 4 m. 1 m. 9 m. 15 m. 2 m. 5 s. 1 m. 1 m. 1 m. 2 m.	198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214

► **Contexto Político.**

Expedição do Infante D.Sancho a Sevilha, (1178).

■ **Referências monetárias**

1178	«...ego Vermudus ...colimbriensis episcopus ...facimus kartam conventionis ...vobis domne Bilide et filiis vestri ...de illa ecclesia de Carvalio...debetis de ipsa ecclesia ...duos morabitanos...unoquoque anno...»	2 m.	215
140	L.P.S.C., vol. II, doc. 240.		
1178	«...Ego Menendus Gmizo et uxor mea Elvira Nuniz ...facimus cartam venditionis ...vobis domno Godino Bracarensis ecclesie archiepiscopo ...de hereditate nostra propria ... in villa Varzena...territorio Bracarensi...et hoc facimus pro CCC morabitanis et pro V quos nobis dedistis in roborasi quis autem venire ...factum nostrum frangere voluerit ...et insuper regie potestati M aureos ...»	300 m.	216
141	L.F., tomo III, doc. 837, pg. 273.	5 m.	217
1179	Carta de Foral de Santarém	1000 Au.	218
XII	«...Ego Alfonsus diuino nutu Portugalensium rex ... opidum de Sanctaren ...dare et concedere uobis forum bonum...«...casam violenter cum armis...pectet D solidos ...» (seguem-se mais 10 frases com o nome <i>solidos</i>) «...occisus fuerit...pectet ...I morabitanum ...» (seguem-se mais 3 frases com o nome <i>morabitanos</i>)	500 s. 1 m.	0
	«...de foro de vacca I denarium ...» (seguem-se mais 9 frases com o nome <i>denarios</i> ...»	1d.	0
	D.M.P., doc. 335, pg. 437. (Foral de Santarém)		
2.º TESTAMENTO DE AFONSO HENRIQUES			
1179	«...ego Alfonsus Portugalensium rex considerans obitum meum ...XXII mille morabitanos quos habeo repositos in...»	22.000 m	219
142	«... Sancte Crucis...dividire...hospitali Iherosolimitano VIII mille mazmodiz...»	8.000 maz.	220
	«...et CCC marcas argenti minus XXIII pro quibus damus CLX~II morabitanos.	192 m	221
	«...et VI mille morabitanos maiores...»	6.000 m./M	222
	«...operi ecclesie Sancte Marie Vlixbonensis mille morabitanos...»	1.000 m.	223
	«...opore Alkobacie D morabitanos ...»	500 m.	224
	«...operi ecclesie Helborensis D morabitanos ...»	500 m.	225
	«...operi ecclesie Colimbrie D morabitanos...»	500 m.	226
	«...operi Portugalis D morabitanos...»	500 m.	227
	«...operi Bracare D morabitanos...»	500 m.	228
	«...operi Viseo D morabitanos ...»	500 m.	229
	«...operi Lameco D morabitanos...»	500 m.	230
	«...Monasterio quibus dare ...III mille et CCX morabitanos...»	3.210 m.	231
	«...fratribus ...Sancti ...de Tarouca ...III mille morabitanos...»	3.000 m.	232
	«...monasterio Sancte +, mille morabitanos maiores...»	1.000 m./ M	233
	«...et mille mozmodiz minus X et medium...»	989,5 maz	234
	«...dedi magistro Helbore Gunsalvo Venegas X mille morabitanos ...»	10.000 m.	235
	«...pauperibus Vlixbone...mille morabitanos...»	1.000 m	236
	«...pauperibus Coluchi...mille morabitanos...»	1.000 m	237

	«...pauperibus Colimbrie...mille morabitos...»	1.000 m	238
	«...pauperibus Viseo ...mille morabitos...»	1.000 m	239
	«...pauperibus Brackare...Portugalis...Tude...III milia morabitos...»	3.000 m.	240
	«...hospital novo de Vimaranes,,sanctaren ...Vlixbona CCLX morabitos...»	260 m.	241
	D.M.P. doc. 334, pg.436. (Sé de Viseu, m. V, doc. 23.)		
	Carta de Foral de Coimbra		
1179	«...ego Alfonsus ...portugalensis rex ...concedo civitati		
XIII	Colimbrie ...forum bonumcum armas ruperit pectet D solidos si infra domum ruptor occisus fuerit ...pectet morabitinum.....et dent de foro de uacca I denarium	500s. 1 m 1 d.	0 0 0
	N.B. foral de Coimbra.		
	D.M.P. doc. 337, pg. 447,		
	Carta de Foral de Lisboa		
1179	«...ego Alfonsus Portugalensium rex ...civitatem Vlixbone		
XIV	...dare et concedere uobis forum bonum.....infra domum ruptor occisus ...pectet L morabitos.....pro merda in bucca LX solidos ... et dent de foro de uacca I denarium ...de asinari III medalias...	50 m. 60 s. 1d. 3 mg	0 0 0 0
	D.M.P. doc. 336, pg. 442		
1180?	O bispo Miguel demitiu-se em 1176,(P.David pg. 49.) Ano em que se acabou o grosso da Sé Velha 1140,1162-1176		
143	«Minnotatjo testamentorium siue hereditatum sedis sanctae Marie coliménses quae distractae fuerunt et dilapidatae et uenditae et a sede alientae ...sed a michaela postea ipsius sedis episcopo ...restitutae et redditae sunt.»		
	«...hereditatem ...Martini...XVIII morabitini...»	18 m.	242
	«...aliam portiumculam...I moribitum...»	1 m.	243
	«...Maria Petz...VII morabitis...»	7 m.	244
	«...Rubertus...quadraginta morabitis...»	40 m.	245
	«...pro C morabitis marroquis...»	100 m/Mq.	246
	«...dedit in opere sedis ...quingentos morabitos...»	500 m.	247
	«...canonicis eiusdem sedis...L morabitos...»	50 m.	248
	«...in opere missum ...duodecim morabitos...»	12 m.	249
	«...in ...tabulam altaris argenteam ...LX et VIII morabitos ...»	68 m.	250
	«...duos cantarinos ...uinum et aquam ...VIII morabitos...»	9 m.	251
	«...magister Ptolomeus per unum annum CL morabitos...»	150 m.	252
	«...Sancte Mariae depicta X morabitos ...»	10 m.	253
	«...Magistro Bernardo...opere aeclisiae ...X annos C et XXVIII morab...»	124 m.	254
	«... (Bernardo) vestimento ...III morabitos.»	3 m.	255
	«...Magistro Ruberto de Lisbona.III vices ...VIJ em. VIJ em morabitos	7 m.	256
	«...illo opere X morabitos ...»	10 m.	257
	«...et mille qngentos ...opere etiam sedis...martino seniore..»	1500 m.	258
	«...iugum boum ...opere missum preciatum in XII morabitos...»	12 m.	259
	«...IIIJ mancipiis ...illo opere X morabitos...»	10 m.	260
	«...Felix aurifex operatus em VIJ morabitos...»	7 m.	261
	«...II morabitos ad opus missae...»	2 m	262
	«...quadratis lapidibus constructo qdraginta morabitos...»	40 m.	263
	«...In cruce etjam illa aurea purissimi aurj. J. DCC. Morabitos...»	1700 m.	264

	«...Micaele episcopus DCC morabitanos...»	700 m.	265
	«...quatuor purpuras in C. morabitanos emptas...»	100 m.	266
	«...et in opere aeclesiae DCC morabitanos per manu Nuni...»	700 m.	267
	«...et alia uice alios quingentos morabitanos ...»	500 m.	268
	«...una casula ...fuit empta in XXV morabitanos...»	25 m.	269
	«...fuerant iā mossi de episcopatu in opere mille quingenti morabitanj...»	1500 m.	270
	«...et bracales in quingentos morabitanos preciatos ...»	500 m.	271
	«...et fiunt in simul duo milia morabitanos...»	2000 m.	272
	«...postea dedit alios mille morabitanos in opere sedis...»	1000 m.	273
	«...misit CCCC morabitanos in constructjo domorum...»	400 m.	274
	L.P.S.C., vol. I, doc. III.		
	Bispo D.Miguel: Obituário.		
1180	«...C morabitanos dedit Pelagio de Sindi...hereditate de ...»	100 m.	275
144	«...in opere Sedis quingentos morabitanos...»	500 m.	276
	«...et canonicis L morabitanos...»	50 m.	277
	«...dedit in opere eccllesie DCC morabitanos...»	700 m.	278
	«...et alia vice D...»	500 m.	279
	«...dedit mille per manus...»	1000 m.	280
	«...et dedit ...anniversario suo LX morabitanos...»	60 m.	281
	L.K. , fol. 114, v.º.		
1180	«...Ego Dñicus Lauretio times die mortis ...dividire meum habere...»		
145	«...equum meum p. III morabitanis ...»	3 m.	282
	«...Maria Arintu IIIJ morabitanis...»	4 m.	283
	«...ad capitulu sce M. . X morabitanos...pro unu...»		
	«...Seguem-se ainda mais 16 referências a morabitanos de valores entre 1 e 3 morabitanos»	10 m.	284
	L.P.S.C., vol. I, doc. X.		
1180	»Ego Cipianus Clemetiz times die mortis mee mado sic diuidire habere meu pro ania mea...»		
146	«...canonicis sce Marie IIIJ morabitanos...»	4 m.	285
	«...meus pares Episcopo IIIJ morabitanos...»	4 m.	286
	«...confratribus meis III morabitanos...»	3 m.	287
	«...juste CipiaJ X morabitanos...»	10 m.	288
	«...Petro domiguiz X morabitanos...»	10 m.	289
	«...Juste Pelagi medium morabitanum...»	1/2 m.	290
	«...et Dnico fratri suo VI morabitanos...»	6 m.	291
	«...domnus Cipianus Clemetiz VI solidos de arecos ...»	6 s.	292
	(Seguem-se ainda 30 referências a morabitanos de valores entre 1 e 2 morabitanos)		
	L.P.S.C., vol. I, doc. XXVII.		
1180	«...Orta fuit intencio inter Bracarensem decanum Martinum Petri et Pelagium Onorici...V solidi reddantur ...in unoquoque anno in predicto die II morabitanis in perpetuum...»	5 s.	293
147	«...in unoquoque anno in predicto die II morabitanis in perpetuum...»	2 m.	294
	L.F., tomo III, doc. 868, pg. 301.		
1182	«...karta venditionis ...ego Maria Gunsalviz tibi Menendo Martini ...mea hereditate.in loco ...Avelaal...quinque morabitanis»	5 m.	295
148	«...«...sedi Colimbriensi Sancte Marie I morabitanum pro mea anima...in unoquoque anno»	1m.	296
	L.P.S.C., vol.II, doc. 215		

1182	Carta de Foral de Urros	30 m.	0
XV	«...ego Alfonsus Portugalensium ...fillia aliena rapuerit...XXX morabitinos (sic) ...» (mais 8 frases com morabitinos) «...aud male illi fecerit...D solidos...» (mais 10 frases com solidos...) D.M.P., doc. 347. Pg 462 (Foral de Urros, Torre de Moncorvo)	500 s.	0
Carta de Foral de Coruche			
1182	«...ego Alfonsus Portugalensium rex ...pro homicidio pectet C solidos...» (mais 24 frases com a epresão solidos)	100 s.	0
XVI	«...si aliquis homo filiam alienam ...CCC morabitinos...» (mais uma frase com 1 morabitino)	300 m.	0
	«...asno VI denarios ...» (mais 1 frase com denarios)		
	«...vino III mealias...»	6 d	0
	«...si aliquis homo filiam alienam rapere ...donet eam ad suos parentes et pectet illis CCC morabitinos et VII ad palatium...»	7 mg.	0
	D.M.P., doc. 348. Pg 466 (Foral de Coruche)		
Carta de Foral de Melgaço			
1183	«...ego Alfonsus rex Portugalensis...unum solidum detis ...»		
XVII	«...et carnifices II solidos ...» (mais 13 frases com solidos)	1 s.	0
	«...amplius illi VI denarios ...» (mais 12 frases com denarios)	2 s.	0
	D.M.P., doc. 353. Pg. 475 (Carta outorgada aos moradores de Melgaço)	6 d.	0
1183	«...Karta venditionis Ego Arias de Traxede et uxor mea Ausenda Petri vobis Pelagio Gomex prior Colimbriensis sedis ...ville ...Prevedes ...precio ...XXVI morabitinos et medium puri auri...»		
149	L.P.S.C., vol.III, doc. 586	26,5 m/Au.	297
1183	«...Ego Nicolaus Sancte Romane Ecclesie subdiaconus recepi a Johanne priore Sancte Crucis de Colimbria XX morabitinos pro censu VIII preteritorum annorum et pro anno presenti ...et X pro benedictione adipiscenda...»	20 m	298
150	L.S.S.C., doc.228.	10 m	299
1184	«...Ego Ausenda Laurencii simul cum Gunsalvo Pelagii viro meo facio kartam vendicionis ...vobis domno Godino Bracarensis ecclesie archiepiscopo de medietate unius casalis ...in villa Nugaria ...Do vobis medietatem supra dicti casalis pro X morabitinis et medio quos mihi pro precio et pro rovora dedistis ...»		
151	L.F., tomo III, doc. 838, pg. 274.	10,5 m.	300
1184	«...Ego Petrus Canavel vobis martino petri Bracarensi decano et socii vestris do pro isto beneficio...Sed quia ego recepi super illud XX morabetinosvendite illam et persolvite illos XX morabetinos et alios V pro quibus ego illam partem subpignoravi.»	20 m.	301
152	L.F., tomo III, doc. 830, pg. 266	25 m.	302
1184	«...Ego Martinus petri ...de prebenda nostra ...Sed quia ego recepi super illud XX morabetinos et deignum est quod vos liberam ...vendite et persolvite illos XX morabetinos et alios V...»	20 m.	303
153	L.F., tomo III, doc. 830, pg. 266.	25 m.	304

► **Contexto político-monetário.**

Império Almôada (III): Iaquab Al-Mançor (1184-1198). Cunhou dobras em Fez.

■ **Referências monetárias.**

	Carta de Foral de Palmela		
	«...Ego rex Alfonsus. Pro foro V solidos pro fossadeira...» (<i>mais 24 frases com solidos</i>)		
1185	XVIII «...polo día VI denarios ...» (<i>mais 3 frases com denários</i>)	5 s.	0
	«...si filiam alienam ...rapere ...CCC morabitos...» (<i>mais 1 frase com um morabito</i>)	6 d.	0
	«...aut cervo III mealias...» (<i>mais 2 frases com mealias</i>)	300 m.	0
	D.M.P., doc.357. (Foral de Palmela)		
1185	«...obiit...Alphonsus primus rex ...mille morabitos de auro ad	1000 m/Au	305
154	claustrum faciendum... (Sé de Coimbra) 11 m/Au		
	«...cruis...deauratione XX morabitos...» 8 m	20m.	306
	L.K. , fol. 162, rº.		

QUADRO SÍNTESE DOS VALORES EXTRACTADOS

NOME DOS VALORES MONETÁRIOS	Nº DE REGISTOS	VAL.DIN+VALEST.	Nº de MOEDAS
1-Aureus-Au	2	(0+2*)	0
2-Talentum auri-t/ Au	2	(0+2*)	0
3-Mazmodiz-mas	4	(4+0*)	19 584,5
4-Morabitus-m	236	(234+2*)	111 632,5
5-Morabitus aureus-m/Au	31	(31+0)	2 033,5
6-Morabitus maiores-m/M	2	(2+0*)	7 000
7-Morabitus marroquis-m/mq	1	(1+0*)	100
8-Numus aureus-n/Au	1	(1+0*)	70
9-Numus moneta-n/mn	1	(1+0*)	8
10-Solidus s	12	(6+6)	21
11-Solidus argenteus- s/ag	2	(0+2*)	0
12-Solidus moneta - s/mn	11	(0+11*)	0
13-Libra aurum-£/ Au	1	(1+0*)	0
Total	306	(280+26*)	0

SÍNTESE HISTÓRICO-MONETÁRIA

1 - Região - «...territorio Colimbrie ...» 1140, «...territorio de Sena...» 1148, «...territorio Colimbrie...», 1154, «... territorio Bracalensi...» 1178.

2 - Duração do Período: 46 anos.

3 - Contexto político:

- 3.1 - Após a derrota dos muçulmanos em 1139, nos campos de Ourique, Afonso Henriques passa a intitular-se rei de Portugal.
- 3.2 - Fundação em Alcobaça, no ano de 1153, de uma abadia cisterciense.
- 3.3 - Em 1169, o infante D. Sancho passa a colaborar na governação do reino.
- 3.4 - Em 1184, os almôadas reconquistam vários territórios até à linha fronteira do Tejo.
- 4 - Nomes de valores monetários: 13, simples e compostos.
- 5 - N.º total de valores monetários registados: 306
- 6 - N.º de valores monetários dinâmicos: 280
- 7 - N.º de valores monetários estáticos: 26
- 8 - N.º de legendas monetárias por ano (legendas dinâmicas mais estáticas de uma estrela): 7
- 9 - N.º de transacções reais por ano (apenas valores dinâmicos): 6
- 10 - N.º total de certidões portadoras de valores monetários, consultadas: 154+ XVIII.

CARTAS DITAS DE FORAL

- I - Leiria (1142)
- II - Coimbra (1145)
- III - Mesão Frio (1151)
- IV - S. Pedro do Sul (1152)
- V - Sintra (1154)
- VI - Trancoso (1157)
- VII - Celeiros (1160)
- VIII - Évora (1166)
- IX - Linhares (1169)
- X - Penedono (1169-75)
- XI - Monsanto (1174)
- XII - Santarém (1179)
- XIII - Coimbra (1179)
- XIV - Lisboa (1179)
- XV - Urros (1182)
- XVI - Coruche (1182)
- XVI I - Melgaço (1183)
- XVIII - Palmela (1185)

COMENTÁRIO DO PERÍODO DO MORABITINO VELHO

Os cavaleiros de Afonso Henriques ao apoderarem-se da próspera província da Balata situada um pouco a sul do Mondego realizam dois sonhos, o primeiro o de se tornarem senhores do ouro amoadado, tesouros, quintas, alfaias agrícolas, casas, gado, escravos, cavalos, etc que as populações muçulmanas e moçárabes em debandada são forçadas, sem dó nem piedade, a deixar-lhes, o segundo o de acabar finalmente com a frequentes e traiçoeiras almogavias dos sarracenos às fronteiras portuguesas do sul, particularmente Coimbra, Soure e Montemor cujas populações,

como se pode calcular, levavam uma vida aterrorizada, sempre com o *credo* na boca.

O cobiçado ouro amoedado dos saques, dos despojos, dos fossados e de outras incursões militares da guerra da Reconquista, mais ou menos regulares, em território inimigo que o rei depois de cobrar o quinto posteriormente distribuía pelos intrépidos e leais companheiros de guerra começa então a circular ao lado das pequenas moedas fraccionárias de bolhão cristãs com a assinatura abreviada do fundador da nação portuguesa, em caracteres latinos.

“Quintans”, casais e vilas valorizam-se, os grupos dos mesterais são insuficientes, a produção artesanal e as trocas com dinheiro multiplicam-se. Nas povoações desaparece o marasmo e passa a haver bulício dos que trabalham, dos que levam na bolsa moedas de bolhão e de ouro, para fazer compras e negócios nos mercados e açougues.

O rei havia apontado o caminho a seguir com inúmeras doações e mercês, os donatários multiplicam-se pondo em circulação quer nas cidades quer no interior do país o ouro amoedado recuperado a sul do Mondego e a sul do Tejo. Toda a aristocracia guerreira que participa nas diversas operações da reconquista planeadas e lideradas pelo monarca é principescamente recompensada, como convinha e era de direito.

Surgem, também, em consequência, construções de inspiração religiosa monumentais pois o novo reino encontrava-se sob a protecção de S. Pedro. O dinheiro, evidentemente, circula, e algum salta das arcas dos poderosos para as bolsas dos que trabalham e têm direito a uma remuneração, artífices ou indiferenciados. Exigiam-se artífices autóctones e estrangeiros altamente qualificados de diversas profissões; valiosas matérias primas importadas começam a ser trabalhadas. S. Vicente de Fora e Mártires, Alcobaça, Santa Cruz, Sé Velha de Coimbra, Sé de Évora e de Lisboa etc., são a afirmação eloquente de uma concepção moderna de governar. O ouro amoedado vai-se transformando em arte e esta num hino de louvor a Deus.

Tendo por base de trabalho e reflexão os 13 nomes de valores monetários do Quadro Síntese dos Valores Extractados apresentado anteriormente, valores detectados nas diversas certidões deste período [(No Foral de Barroso outorgado por Afonso IV e datado de 18 de Junho de 1340 ainda se usava correntemente a expressão monetária “morabitino velho”, prova de que o *dinar almorávida* continuava a correr fluentemente, como se pode constatar através da transcrição que se segue: «...muyto dano nos seus Aueres ... a mjm fazer paga de três mil e quinhentos **m-r-s uelhos** que a mjm auyam de pagar en cada huu Ano de foro...»), Chancelarias Portuguesas, D. Afonso IV, volume III, 1.^a edição, Lisboa, 1992,] resolvemos, tendo em linha de conta as respectivas afinidades, formar quatro grupos de nomes monetários destinados a serem, tanto quanto possível, interpretados sob o ponto de vista numismático e histórico.

O primeiro grupo é constituído apenas por um signo, trata-se de um signo de origem árabe posteriormente alatinado pelos infatigáveis redactores dos documentos *-mazmodiz* –revelado agora pela primeira vez nos cartulários portugueses, e que se

encontra repetido quatro vezes nos textos consultados; o segundo grupo que formámos é constituído pelas quatro expressões monetárias que apresentam como denominador comum o termo latino *morabitanus* e que são: *morabitanus*, *morabitanus aureus*, *morabitanus maioris* e *morabitanus marroquis*; o terceiro grupo engloba, por sua vez, os dois sintagmas onde entra o signo *solidus* e o signo *solidus moneta*; o quarto e último grupo é constituído pela expressão monetária composta: *solidus argentus*.

Os conjuntos ou grupos n.º 1 e n.º 2 onde surgem alguns valores estáticos remetem-nos, no nosso entender, para amoedações de ouro de matriz muçulmana cunhadas muito provavelmente no al-Andalus.

Tal como os escribas do período do Condado Portugalense (1095-1139) haviam feito decidindo com todo o à vontade alcunhar de *morabitanos* os dinares almorávidas que corriam nessa época no território português, baseando-se ou inspirando-se no nome da tribo (al-murabitun, os ermitãos) que havia realizado essas amoedações, também os escribas ou tabeliães portugueses do período do Morabitano Velho (1139-1185) puseram em prática essa metodologia crismando ou alcunhando de *mazmodiz* as unidades monetárias cunhadas pelo império das tribos masmudas. São estas tribos do norte de África que a partir de 1146 haviam de apoderar-se da cidade de Marraquexe, capital que fora do Império Almorávida aniquilado. Os almôadas ou unitários, com uma concepção mais espiritualista do Alcorão que os seus irmãos e inimigos almorávidas a quem chamavam também “muxriune”, isto é, politeístas, não iriam levar muito tempo a transformar o que ia restando do al-Andalus numa província europeia do seu vasto e poderoso império do norte de África .

O primeiro registo narrativo do vocábulo *mazmodiz* surge-nos no códice do primeiro testamento de Afonso Henriques a que se costuma atribuir a data de 1176-1179, «... Monasterio Sancte Crucis ubi corpus meus iubeo seppeliri VIII mille muzmudiz...»

Talvez não seja, com efeito, uma curiosidade sem sentido interrogarmo-nos sobre qual o acontecimento político relevante desta época que possa estar na origem do aparecimento de milhares de curiosas *mazmodiz* no tesouro do rei Conquistador. E também por que razão as guardou o soberano nas arcas do seu tesouro até à elaboração do dito seu primeiro testamento. Não há certezas mas há algumas respostas que não destoam. Tentemos ir ao encontro do fio de Ariane, sem tropeçar pelo caminho se for possível. Percorramos sem cerimónia o labirinto. Dos numerosos despojos das conquistas de Santarém ou de Lisboa, a primeira relativamente pacífica e quase toda ela à base da astúcia, a segunda bastante complicada em termos de cristãos tombados e de sangue vertido, dentro e fora das muralhas, não teria vindo esse tesouro. Dessas terras não teriam vindo certamente porque, nessa altura, em 1147, ainda o emir almôada Abd Al-Mu`min ben Ali, fundador da respectiva dinastia, estava a desembarcar no sítio que viria a ser denominado mais tarde Gibraltar, para daí começar a governar a Hispânia muçulmana. Continuemos no labirinto. Em relação a Alcácer do Sal, tomada pelos cristãos no ano de 1158 também não vieram porque a primeira vez que se cunham *masmodiz* no al-Andalus acontece em Sevilha depois de 1163, data

em que o califa Abu Iacub Iuçuf, filho do fundador da dinastia, começa a governar o poderoso império dos almôadas fundamentalistas ou radicais. Excluídas estas duas hipóteses por razões óbvias, o acontecimento histórico a que poderão estar ligadas essas milhares de *mazmodiz* do testamento afonsino (rigorosamente são 19.564,5 peças), terá infalivelmente de situar-se, no nosso entender, entre 1163 começo do reinado de Abu Iacub Iuçuf e a redacção do primeiro testamento afonsino que aponta para 1176-1179. Pensamos, portanto, que não será de pôr de parte a hipótese desse tesouro de milhares de *mazmodiz* oriundas provavelmente das oficinas monetárias do al-Andalus, terem sido, nem mais nem menos do que uma valiosa lembrança do infante Sancho para com o seu pai, lembrança religiosamente trazida da histórica expedição que, em 1178, com cerca de 24 anos, empreendeu, com sucesso, em território muçulmano e que o levou até aos vastos campos de Sevilha.

Estas interessantes peças de ouro cuja tipologia rompe frontalmente com a estética tradicional árabe, exibem um quadrado de linhas duplas inscrito, uma orla ponteadada e legendas com graciosos e muito imaginativos caracteres nesquis, e ainda o nome do príncipe reinante, mas inexplivavelmente não datadas.

Os dois documentos que nos revelam a existência dessas *mazmodiz* são: o chamado 1.º testamento de Afonso Henriques já anteriormente referido e cuja datação aponta para 1176-1179 e o testamento do mesmo rei da Sé de Viseu datado de 1179. Este novo valor monetário dinâmico encontra-se registado quatro vezes naqueles códices, duas em cada testamento, apresentando pequenas variantes fonéticas em relação ao respectivo signo. Serão, ao todo, 19.564,5 peças que talvez devam corresponder aos chamados *dinares inteiros* cunhados pelos almôadas e que exibiriam, de acordo com algumas obras de referência, uma metrologia ideal de 4,6 gr. aproximadamente e um módulo de cerca de 30 mm.

Passemos agora a uma rápida análise do segundo conjunto ou grupo do numerário de ouro deste período que, tal como o anterior, tem como pano de fundo toda a complicada trama política de um reino em formação, reino que procura, sem cessar, com armadura mais resistente que o aço futuro, montante colado às mãos e língua comum e individualizante que se haveria de impor, mais tarde, nos cinco continentes, encontrar um espaço onde possa sentir-se cada vez mais confortável e mais poderoso. Concepção política de que partilhavam também activamente todos os outros reinos da Península, Leão, Castela, Navarra e Aragão.

Ao *dinar* almorávida cunhado em território peninsular e que os escribas portugueses deste período baptizaram ou alcunharam nos seus textos com o nome alatinado de *morabitus*, nós vamos, daqui em diante, passar a denominá-lo no nosso trabalho “morabítimo velho” para, por razões óbvias, o distinguirmos, em termos de origem e cronologia, da moeda de ouro que Sancho I, o seu filho e o seu neto, mandariam cunhar alguns anos mais tarde e que, a partir de fins do séc. XIX a história numismática portuguesa haveria de crismar com o nome de *morabítimo*.

À moeda denominada *morabítimo velho* (expressão que se usava correntemente

na chancelaria de Pedro I no ano de 1358 como se pode constatar através desta Carta de Foro dada a Estêvão Alvarenga e que exhibe essa data: «...huu casal ...por Xbj *m-r-s uelhos* e quarta em cada anno de foro...») correspondem, recapitulando, as seguintes expressões monetárias extractadas: *morabitus*, *morabitus aureus*, *morabitus maior* e *morabitus marroquis*. Este numerário ocupa o primeiro lugar do pódio da circulação deste período com 268 registos tabeliônicos como valor dinâmico e 2 como valor estático, os quais contabilizam cerca de 120.766 peças de ouro sendo 120.666 peninsulares e 100 provavelmente marroquinas), todas, ou na sua maior parte, provenientes do saque da Guerra da Reconquista arduamente conduzida e altamente rendosa para o tesouro de um reino com inimigos a norte, a sul e a leste. Apenas o Atlântico lhe estendia a mão pródiga, com simpatia.

Quanto à Crónica deste mítico ouro amoadado circulante no período da reconquista há um opúsculo português coetâneo denominado *Indiculum* ou “Cronica da fundaçam do moesteyro de Sam Vicente” – que além de nos relatar de forma sinóptica a muito morosa e difícil reconquista de Lisboa nos deixa, ao mesmo tempo, umas quantas curiosidades amargas sobre alguns temas que temos vindo a aflorar e que estão intimamente ligados à economia do reino português. Numa linguagem completamente despida de adornos gongóricos, nem adjectivos a mais nem advérbios a menos, eis uma curta passagem desse curioso opúsculo que as garras destruidoras e brutais do terramoto de cinquenta e cinco, num gesto altruísta, pouparam, permitindo que chegasse incólume até aos nossos dias: « E quãtos mouros daqlles que assi fugirõ della (*da cidade de Lisboa*) erã achados logo os matavam e os outros a que foy feyto perdom como ia auedes ouuido: dauan lhe pouco a comer por auerem deles de saber parte dos tesouros escondidos».

Queremos lembrar ainda, porque vem a propósito, algumas estrofes inspiradas no Cantar de Mio Cid, onde a busca de glória e a cobiça do ouro amoadado são temas de destaque:

*Quando o Cid conquistou Valência
E a cidade desbaratara,
Quem poderia contar o ouro,
Quem saberia contar a prata?*

*O Cid, Dom Rodrigo
Falou assim dest'arte:
Do tesouro em moedas
Tirai a quinta parte!*

*E desse amoadado
Trinta mil marcos tirou
Mas das outras riquezas
Quem foi que o contou?*

Quanto ao emprego do atributo *aureus* da expressão monetária *morabitanos aureus*, já bastante usada no período precedente, é, no nosso entender, uma mera redundância, um preciosismo do escriba que redigiu ou copiou a certidão consultada pois que conste nunca houve morabitanos (dinares almrávidas) de outro metal embora alguns distraídos autores tivessem escrito que sim.

Continuando a análise do segundo grupo ocupemo-nos agora da expressão *morabitanus maiores*. O atributo “maior, us” comparativo do latim “magnus”, e equivalente ao português «*mais grande* !» «..VII mille morabitanos *maiores*...» de que temos dois registos no testamento afonsino da Sé de Viseu, equivalentes a 7.000 peças, é na realidade um atributo intrigante. Pensamos que como devia ainda haver, neste tempo, em circulação, dinares, meios dinares, quartos de dinar e oitavos de dinar talvez o escriba tenha querido chamar a atenção de que entre os quatro valores conhecidos, seria o *maior* de todos em termos de módulo e valor a que se estava a referir.

Quanto à nomenclatura *morabitanos marroquis* a grafia do topónimo *marroquis*, por si só, explica tudo e dispensa-nos de provar que se tratavam de *dinares* almorávidas cunhados em Marrocos onde os “eremitas” tinham naquele tempo várias cecas em plena laboração, Agmat, Fez, Marraquexe, Segimessa, etc...Não devemos portanto estranhar que algumas das peças aí cunhadas tivessem chegado até ao ocidente peninsular.

Vem a talhe de foice lembrar que a afirmação terem sido os portugueses que criaram ou inventaram, no séc. XVI, o topónimo «Marrocos» com base na “*imagem acústica árabe*” da cidade de *Marraquexe* não tem qualquer fundamento pois esse topónimo, agora aqui grafado em latim, já tinha existência própria entre nós no último quartel do séc. XII (1180 ?) como se pode constatar pela relação dos bens da Sé de Coimbra extraviados e que o incansável e íntegro bispo D. Miguel de Salomão, um dia, decidiu recuperar e fazer voltar ao sítio de onde tinham indevidamente saído «...pro C morabitanis *marroquis*...».

O historiador, filólogo e arabista David Lopes no capítulo I, pg. 7, da sua *História de Arzila* (1924) abordando com um certo à vontade e conhecimento de causa o tema da origem do vocábulo Marrocos diz-nos que ele já era conhecido na Península Ibérica « desde o fim do século XI» e que « o mais antigo documento em que ocorre é um tratado de paz de 1133 ».

Em relação ao quarto e último grupo—o da prata muçulmana - pouco há para dizer, a não ser que o *direme califal* representado nos pergaminhos pelo nome de *solidus argenteus* e que teria desempenhado um papel muito pouco activo na circulação monetária do território português deixa neste período definitivamente de circular. Os dois registos como valor estático e só valor estático é mesmo isso que querem dizer. A sociedade portuguesa tiranicamente bipolarizada, com os imunes e privilegiados de um lado e os adscritos do outro nunca teria percebido para que servia, em termos de troca, o pálido *direme califal* cujo valor oscilava entre um treze avos e um dezassete avos do dinar califal de Córdova segundo os historiadores Ibn Idari e Ibn Hawqal.

O SOLDO ENTRA EM DECADÊNCIA. Neste período que, por razões óbvias, denominámos Morabitino Velho e que, em termos cronológicos, fizemos corresponder à longa e pragmática governação do fundador da nacionalidade portuguesa, a vetusta moeda a quem os escribas medievos tratavam nos seus escritos por *solidus* mas que na realidade não era outra coisa senão o *dinar califal* entra finalmente em decadência. Da liderança que desempenhava no período anterior com 88 registos de valor dinâmico e 23 de valor estático, o *solidus* salta para a terceira posição da circulação monetária do presente período com 6 modestos registos de valor dinâmico e 6 de valor estático, os quais correspondem a 21 dinares califais, número de peças em circulação relativamente pobre, segundo as fontes escritas consultadas.

Os outros dois valores mais importantes declarados nas certidões tabeliônicas da época são o *morabitanus* com 234 registos de valores dinâmicos e o *morabitanus aureus* com 31 registos de valor dinâmico.

Ao mesmo tempo que ia perdendo terreno na circulação monetária, o *solidus* passava, em contrapartida, a transformar-se em *moeda judicatum*, (“ multa judicial” é a expressão usada in H.A.P.P.) ou seja uma moeda que, de acordo com a redacção de algumas certidões da época, o tribunal de então exigia para hipotético pagamento das indemnizações devidas ao senhor que governava a “terra”, ao juiz, ao alvazil, ao conde, ao rei, etc. Nas Cartas de Foral passa-se algo de semelhante, é também o *solidus/ dinar califal* uma das moedas com que deviam ser liquidadas as hipotéticas coimas, taxas, infracções decretadas pelo rei, pelo senhor ou pela autoridade eclesiástica.

Entretanto a tradicional importação de numerário muçulmano além de não parar ia-se renovando em termos tipológicos e de valor num ciclo que todos, ricos-homens e infanções, cavaleiros vilãos achariam tão natural como o era um cristão benzer-se com água benta logo que transpõe a porta do seu templo.

SUSPENSAA IMPORTAÇÃO DE BOLHÃO CASTELHANO. A partir do ano de 1119, meados do reinado de D. Urraca rainha de Leão e Castela(1109-1126), deixa de haver registos, nos códices do condado português, da expressão *solidus denariorum*, expressão a que, recordamos, já no período antecedente (1095-1138) havíamos feito corresponder os *dinheiros* com a titulação de Afonso VI de Castela e também os dinheiros de sua filha e sucessora D. Urraca.

Relações muito tensas de carácter político entre as duas irmãs e vizinhas, Urraca e Teresa, e posteriormente o facto de Afonso Henriques ter sido proclamado rei, a existência de uma casa da moeda portuguesa a produzir em pleno numerário de bolhão para consumo doméstico talvez sejam eventos que justifiquem o fim, em termos de monopólio, do bolhão castelhano em território português.

A PRIMEIRA CASA DA MOEDA DO REINO. Com a respectiva Casa da Moeda a laborar na produção de bolhão, e cujo arranque colocamos entre os anos de 1140, um ano após a batalha de Ourique e 1143 data em que Afonso VII de Leão e Castela já tratava o primo com o título de rei, dois importantes objectivos teriam sido atingidos pelo monarca fundador. Um de política externa pondo em livre circulação

uma unidade de valor exclusivamente sua, com tipologia própria e individualizante onde pontificavam três palavras chaves: Portugal, Afonso e rei, o outro objectivo teria sido o de finalmente permitir que toda a população do seu reino e não só uma parte, pudesse usar, com sentido prático, uma moeda *sua – o seu dinheiro* - uma moeda em que se pudesse rever cada vez que a exibia para efectuar um pagamento.

A certidão mais antiga e de carácter privado que nós encontramos na qual Afonso Henriques aparece com o título de rei e de *princeps* exhibe a data de 1140 e reza assim «...Ego Alfonsus rex Portug. Princeps...Karta venditionis ...» (L.S.S.C. doc. 52).

São duas, no séc. XII, as cidades candidatas ao título da primeira oficina monetária da monarquia portuguesa,: a cidade de Coimbra, residência mais ou menos preferida dos monarcas da dinastia de Borgonha até Sancho II e Braga sede de um arcebispado que o conquistador apoia pois é o arcebispo D. João Peculiar que em 1148 há de sagrar os bispos nomeados para as restauradas dioceses de Lisboa, Viseu e Lamego, decisão que teria deixado indignado Afonso VII de Leão e Castela. Na primeira cidade encontrava-se o poder secular, na segunda o espiritual cujo Representante repartia o seu tempo em viagens para Roma e breves estadias em Coimbra.

Creemos que entre as duas cidades candidatas ao título de primeira Casa da Moeda do reino, o rei de Portugal não teria vacilado por razões óbvias na escolha daquela onde se encontraria, mais frequentemente, a funcionar a corte e a chancelaria do seu reino. Teria sido Coimbra e muito provavelmente a contar com a colaboração efectiva dos cruzados por quem o rei nutria uma particular simpatia. Foi no mosteiro deles e dele também pois em muito contribuiu para a sua edificação que quis ser e está sepultado. Fundado em Junho de 1131 o mosteiro de Santa Cruz foi um sonho do arcebispo D.Telo aquando da sua viagem à Terra Santa, este plantou a árvore e S. Teotónio e João Peculiar puseram-na a dar frutos durante séculos.

Numa destas cidades haviam de vir finalmente a ser batidos a martelo os primeiros *dinheiros* de prata baixa ou bolhão com perto de 1gr. de peso, peças de iconografia exclusivamente eclesiástica, exibindo símbolos religiosos e apresentando, em latim, nas suas pequenas legendas circulares o nome do novo reino e o nome abreviado do respectivo monarca numa letra desenhada com traços grossos e finos.

Afonso Henriques dando início às amoedações de bolhão acabaria finalmente por pôr em prática aquilo que os outros reis da Península, Leão, Castela, Navarra, e Aragão, seus rivais, tinham feito há já algumas dezenas de anos nos seus domínios. Tipologia monetária que no séc. VIII a dinastia carolíngia pusera a circular pela primeira vez e que, passado pouco tempo, estaria a ser copiada por toda a Europa, desde o Tibre até ao Tamisa.

Considerar toscos os dinheiros emitidos por Afonso Henriques como escreveram A. Engel e R. Serrure no seu *Traité de Numismatique du Moyen Age* será talvez uma opinião exagerada até porque há tipos do rei fundador que aqueles dois conceituados autores nunca chegaram a ter o prazer de ver.

O LÉXICO MONETÁRIO DAS CARTAS DE FORAL. Das Cartas de Foral

deste período a que tivemos acesso, ou melhor, cartas “de bonos foros” (1139-1185), achámos por bem divulgar os nomes dos valores monetários que aí encontrámos embora não se trate de valores dinâmicos que são aqueles que, na realidade, mais nos interessam neste trabalho. Além da data da certidão donde foram extraídos os respectivos nomes dos valores acrescentámos ainda o número de registos de cada valor monetário encontrado. Assim: Carta de Foral de Leiria (1142) com 3 registos de *soldos*; de Coimbra (1145) com 17 registos de *dinheiros*, 5 de *morabitanos* e 5 de *soldos*; de Mesão Frio (1151) com 2 registos de *dinheiros* e 3 de *soldos*; de S. Pedro do Sul (1152) com 1 registo de *dinheiros*; Carta de Foral de Sintra (1154) com dois registos de *morabitanos* e 1 registo de *soldos*; Carta de Foral de Trancoso (1157), com 2 registos de *soldos*, 1 registo de *dinheiros* e 3 registos de *mealhas*; Carta de Foral de Celeiros (1160) com 1 registo de *morabitanos* e 1 registo de *soldos/moneta*; Carta de Foral de Évora (1166) com 28 registos de *soldos*, 4 registos de *dinheiros*, 3 registos de *morabitanos*, 4 registos de *mealhas*; Carta de Foral de Linhares (1169) com 14 registos de *soldos* e 2 registos de *dinheiros*; Carta de Foral de Penedono (1169-75) com 14 registos de *soldos*; Carta de Foral de Monsanto (1174) com 2 registos de *soldos*; Carta de Foral de Santarém (1179) com 11 registos de *soldos*, 4 registos de *morabitanos*, 10 registos de *dinheiros* e 1 registo de *mealhas*; Carta de Foral de Coimbra (1179) com 1 registo de *soldos* e 1 registo de *morabitanos*; Carta de Foral de Lisboa (1179) com 1 registo de *morabitanos*, 1 registo de *soldos*, 1 registo de *dinheiros* e 1 registo de *mealhas*; Carta de Foral de Urros (1182) com 11 registos de *soldos* e 1 de *morabitanos*; Carta de Foral de Coruche (1182) com 25 registos de *soldos*, 3 registos de *morabitanos*, 2 registos de *dinheiros* e 1 registo de *mealhas*; Carta de Foral de Melgaço (1183) com 15 registos de *soldos* e 13 de *dinheiros*; Carta de Foral de Palmela (1185) com 24 registos de *soldos*, 4 registos de *dinheiros* e 2 de *morabitanos*.

São apenas quatro, a *mealha*, o *morabitano velho*, o *soldo* e o *dinheiro*, os valores monetários por nós considerados estáticos que as 18 Cartas de Foral deste período nos deixaram. Elementos interessantes que estiveram centenas de anos adormecidos.

Descodificando a nomenclatura monetária extraída das ditas Cartas de Foral surgem-nos, debaixo dos olhos, as seguintes moedas: a *mealha* que, no nosso entender, corresponderia a metade do valor do *dinheiro* batido provavelmente na oficina monetária do rei fundador, sendo fisicamente uma parte da respectiva peça cortada ao meio sem rigor, (nas imediações do castelo de Palmela apareceram, na década de noventa do séc. XX várias *mealhas* dos primeiros reis da primeira dinastia, peças que tivemos ocasião de manusear e observar) operação de recurso levada a cabo com uma tesoura provavelmente quando as circunstâncias assim o exigiam; à expressão *morabitano velho* que também aparece nestes forais corresponderá fisicamente a moeda de ouro que os emires almorávidas cunhavam simultaneamente no norte de África e na Península Ibérica muçulmana denominada *dinar*; a expressão *solidus* representará muito provavelmente nas ditas Cartas de Foral, uma *moeda de conta* cujo pagamento poderia, tendo em linha de conta o respectivo valor em causa, ser feito com *dinheiros*,

mealhas e morabitanos. Estes quatro valores exibidos pelas ditas cartas de foral destinar-se-iam ao pagamento de coimas, indemnizações, impostos, etc.

OS ARTESÃOS DO PERGAMINHO E DA ESCRITA. Quer a corporação dos artesãos ligados à indústria do fabrico de pergaminhos, matéria prima que, como por magia, permitiu que fossem guardadas as informações que temos vindo a divulgar e que achamos por vezes ser a coisa mais natural deste mundo mas que não é, quer também a laboriosa corporação dos escribas, copistas ou tabeliães *avant la lettre* que iam através dos tempos redigindo os respectivos textos, nem uns nem outros tiveram muito tempo para descanso nos anos de 1146, 1147 e 1150, pois foram redigidos 13 *instrumenti* no primeiro destes três anos, 12 no segundo e 11 no terceiro, sendo a área da compra-venda com dinheiro a mais requerida com 18 certidões, logo seguida das doações de que foram redigidas 13 certidões, tudo num universo de 36 documentos. Estamos a referir-nos exclusivamente a certidões com recurso a léxico monetário desprezando por completo todos os restantes documentos onde o dinheiro é omitido, os quais constituem o grosso da coluna e em que o pagamento se faria a maior parte das vezes com produtos ligados à agricultura, trigo, vinho, azeite etc.

Em suma, neste espaço de cerca de cinco anos que talvez possam corresponder à época áurea da governação de Afonso Henriques em termos de expansão territorial, com a conquista de importantes cidades como Santarém, Lisboa, Sintra, Almada, Palmela e Coruche, produzia-se aproximadamente uma certidão tabeliônica por mês, facto que no nosso entender se pode considerar uma média sensacional se nos recordarmos porém que no período de 870-955, mais ou menos duas centúrias e meia antes, precisamente numa altura em que este território umas vezes pertencia à Taifa de Badajoz/Sevilha outras ao rei das Astúrias e Leão, só, veja-se, de 9 em 9 anos o *portugalense* das classes altas, rico homem, rica dona, infância, cavaleiro, bispo, cónego, etc. fazia uma única movimentação de dinheiro que justificasse uma “factura” em pergaminho.

6- PERÍODO DO MORABITINO NOVO (1185-1257)

Ano e N.º da Certidão	REFERÊNCIAS EXTRACTADAS E CONTEXTO POLÍTICO - MONETÁRIO	VALOR	N.º DA REFERÊNCIA
-----------------------------	--	-------	----------------------

■ Referências extractadas

1185	«... <i>Ego Johannes Petri timens ...diem mortis mee...divido meum habere...</i> »	1 m.	1
1	«... I morabitano ad opera Sancte Marie...»	1 m	2
	«...ad servia mea I morabitanum ...»	5 s.	3
	«...dent Sueirino V solidos ...»	8 d.	4
	«...et Martino VIII denarios ...»	1 m.	5
	«...Martinus debet mihi I morabitanino...»		
	«...ad ecclesiam de Portunias medietatem unius morabitanini...»	1/2 m.	6
	«...ad cooperiendam ecclesiam medium morabitanum...»	1/2 m.	7

L.S.S.C., doc. 228., e L.P.S.C., vol.III, doc. 584.

1186	«Recepit dominus Johannes Brixiensis ecclesie vice dominus priore Sancte Crucis decem aureos pro censu domni pape quatuor ...pro duobus annis preteritis ...»	10 Au.	8
2	«...et VI pro tribus futuris annis...» L.S.S.C., doc. 228.	6 Au	9
1187	«...carta venditionis...ego Martinus Salvatoris et uxor mea Ausenda Vermudiz vobis Pelagio Gomez Colimbriensis sedis decano et...de uno casal ...Purtunias pro precio ...X morabitanos ...» L.P.S.C., vol. III, doc. 585.	10 m.	10
1188	«...Ego Godinus archiepiscopus Bracarenis ecclesie facio testamentum de rebus meis....Pelagius Doucristi voluerit redimere suam hereditate quam ego teneo in pignore pro XV morabitanis...relaxet ei inde III morabitanos et alios...mando etiam iosi ecclesie casale de Conciliario que iacet in pignore pro XVII morabitanis...» L.F., tomo III, doc. 836, pg. 272.	15 m. 3 m. 17 m.	11 12 13
		60 000 m. 10 000 m.	
	1º TESTAMENTO DE SANCHO I (1185-1211) (depois de 24 de Março).		
1188	«...Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex timens diem mortis ...filius qui post me regnauerit habeat L ^o X ^o morabitanos de illis qui sunt in turribus Colimbrieet illos X ^o morabitanos qui sunt in Elbora...»	10 000 m.	14 15
5	«...filius meus rex dominus Petrus habeat X ^o morabitanus ...rex dominus F(ernandus) morabitanos.....Filia mea regina domna T(arasia) X ^o morabitanos et centum marcas argenti.....Filia mea regina domna S(ancia) X ^o morabitanos et centum marcas argenti illius quod habeo in Sancta Cruce.....Hoc iterum in preceptis adiungo quod nemo illorum qui filium meum regnantem in tutela habuerint mittat manum uel expendant illos L ^o X ^o morabitanos qui sunt in turribus Colimbrie uel illos X ^o milia qui sunt in Elbora...» D.D.S.I, doc. 30, pg. 30.	10 000 m. 10 000 m. 10 000 m 10 000 m	16 17 18 19
1188	Codicilo do primeiro testamento de D. Sancho I.		
6	«...Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex considreans nouissima mea et diem mortis mee metuens sic pecuniam meam pro anima mea mando partiri. «...in primis mando dare captiuis X ^o IT ^o et CXXXV morabitanos et medium ... «...Ad claustrum Sancte Marie de Colimbrie II~ mozmodiz... «...operi Sancte Marie de Alcobacia IT ^o mozmodis; « operi Sancte Marie de Braccara mille mozmodiz « operi Sancte Marie de Portu mille mozmodis ; « Sante Marie de Elbora mille mozmodis ; « operi Sancte Marie de Viseo D mozmodis ; «...operi Sancte Marie de Lameco D mozmodis. Isti mozmodis superflui qui sunt V ^o CCII mozmodis et LXXXXVII mealee auri dentur pontibus in regno meo. C ^o C ^o C ^o solidi .Et in muros de Couiliana et de Benquerentia et de Couna et de Coluche L ^o X ^o X ^o V ^o et XXX solidi et pipionis. ...Mando presertim D minus VII morabitanos nouos quos habeo et totas oues et omnes porcos quos habeo in Sanctaren dare in missis cantare et per monasteria...» D.D.S.I, doc. 31, pg. 49.	13 135,5 m 2 000 mzz 2 000 mzz 1 000 mzz 1 000 mzz 1 000 mzz 500 mzz 500 mzz 5202 mzz 97 mg/Au	22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34

		300 000	
		s/d	
		86 030 s/	
		pp	
		493 m/nv	
1189	«...carta venditionis ... ego Salvador Petriz et uxor mea Elvira Fernandiz vos Petro Suarii decano Sancte Marie et... de sexta de uno casale.... in loco qui dicitur Pena (Cantanhede)...precio...I morabatinum et mediumet II solidos... et...VIII denarios...» N.B.: o valor da venda é 1 morabitino e meio, 2 solidos e 8 dinheiros. L.P.S.C., vol.II, doc. 238.	1,5m. 2 s. 8d.	35 36 37
1190	«...Sancius dei gratia Portugalliae & Algarb. Rex et ...facio cartam donationis ...Monasterio Sancti Salvatoris....& priori ...D. Suario...& caeteras hereditates ...quicumque ...& qui aliter fecerit sit maledictus ...Monasterio D solidos pectet» M.L., Parte Quarta, fols.259.	500 s.	38*
1190	«...Ego Sancius Petri et uxor mea Maior Menendi ...facimus cartam venditionis ...vobis archiepiscopo domno Martino ... ecclesie Bracarensi de hereditate nostra propria ...pro remedio animarum nostrarum...duos morabitanos pro precio...» L.F., tomo III, doc. 856, pg. 290.	2 m.	39
1190	«...Sciant omnes homines qui hanc chartam donationis legere audierint quod ego SANCIVS DEI GRATIA PORTUGALIAE et ALGARBI REX ex mea voluntate pripria do et concedo monasterio Sanctae Crucis Colimb. CCCC morabitanos sigulis annis ex cellariset redditibus meis ad sustentationem canonicorum eiusdem monasterii qui in partibus Galliae studiorum causa commorantur, etc....» N.B.- De destacar a informação sobre o valor dos subsídios dados aos estudantes portugueses que frequentavam universidades estrangeiras. Sancho I passa a intitular-se rei do Algarve. D.D.S.I.,doc. 47, pg. 75	400 m.	40
1191	«...Ego Pelagius Filiolus Gratuito...cartulam mea hereditatisad monasterium Sancte Marie de Villa Bona pro XX morabitanos «...hereditas magis quam XX morabitanos valuerit sit pro remedio anime mee...» C.D.M.M., doc. 33, (143).	20 m. 20 m.	41 42
1192	«...Ego Petrus Moniiz et ego Laurentius Martini et...facimus cartam vendicionis ...vobis domno Martino Bracarensis ecclesie archiepiscopo ...hereditate nostra ...civitatis Bracare...pro C morabitanis novis...quos nobis precium dedistis...» L.F., tomo III, doc. 847, pg. 282.	100 m./nv	43
1192	«...Nos concilium ecclesie Sancti Salvatoris de Ravanales constituimus nos debitoris ...qui habuerit uxorem singulis annis persolvat...et n morte persolvat duodecim denarios...» L.F., tomo III, doc. 862, pg. 296. Carta de Foral de Mortágua.	12 d.	44*
1192	«...Ego Dulcia Dei gratia Portugalensium regina, auctoritate et mandato regis domni Sancii et filiorum meorum et filiarum, fafio cartam de foro omnibus illis hominibus de Mortaagua qui ibi modo populantur et populabuntur... Qui fecerit homicidium pectet LX solidos.....qui	60 s. 60 s.	0 0

	fecerit rousum pectet LX solidos qui sanguinem irrumperit cum ferro muudo cum uozaria et inuentum fuerit per esquisam bonorum hominum pectet XXX solidos.....qui occiderit maiordomum pectet XII morabitos, corpus autem illius remaneat in potetate dsomini terre..	30 s. 12 m. 6m.	0 0 0
	...qui interfecerit sagionem andadorem pectet VI morabitosqui occiderit iudicem pectet XII morabitosqui irruperit domum alius de Mortaagua et hoc inuentum fuerit per esquisam bonorum hominum pectet LX solidos ...»	12m.	0
	.D.S.I, doc.61, pg. 95.	60m	0
1193 14	«...Ego Rodrigo Pelagii una cum fratribus meis ...tibi Gonsalvus Petriz cartam venditionis ...de hereditate nostra...in loco predicto Villa Nova...unum casale...accepimus ...pretium C et XVII morabitos et medio de auro...»	117,5 m./Au.	45
	«...Si quis venerit ...contra hanc cartam ad irrumpendum ...pariamus tibi vel qui tuam vocem ...et insuper mille solidos...»	1000 s.	46*
	C.D.M.M., doc. 104, (214).		
1194 15	«...Hec est carta venditionis ...quam iussimus facere ego Petrus Menendi et uxor mea Maria Menendi et Martinus ...vobis Gondisalvo Didaci decano et canonicis sedis Sancte Marie Colimbrie...uno casale...in Sancti Petri de Anliada cum vineis.....Precio quod a vobis accepimus videlicet XVIII morabitos...»	18 m.	47
	L.P.S.C., vol. III, doc. 588.		
1195 16	«...carta venditionis ...ego Petrus Suariz et uxor...tibi Gondisalvo Diaz Colimbriensis sedis decano et...ville...Barcouso...hereditatem ...precio ...X~III morabitos auri ...»	43 m./Au.	48
	«...supradictis morabitos...Petrus X pro memoria sui anniversarii...»		49
	«...et XXXIII fuerunt de Senior similiter pro aniversario suo...»	10m.	50
	L.P.S.C.,vol. III, doc.587.	33m.	
	Carta de Foral de Povos.		
1195 II	«...Ego Sancius rex Portugalensium et dimna Dulcia regina una cum filiis et filiabus nostris do uobis meis hominibus atque uasallis et alumnis castellum de Poboos ad populandum iure hereditario... bonis hominibus casam violenter cum armis ruperit pectetb D solidos et hoc sit sine uozeiro.....et si infra domum rupto occisus fuerit, occisor uel dominibus pectet I morabitinum ...Pro merda in bucca LX solidos pectet testimonio bonorum hominum...et dent de foro de uacca I denariumet de alcauala III denariosDe ceruo I denarium ... De equo uel de mula uel de mulo quem uendiderint uel emerint homines de fora, a decem morabitis et supra dent I morabito, e a decem morabitis et infra , dent medium morabitinum,De equa uendita uel comparata dent II solidos ...De mauro et maura medium morabitinum.....De carrega panis uel salis ...de asinari III medalias.....De carrega panis uel salis ...de asinari III medalias...»	500s. 1m. 60 s. 1 d. 3 d. 1 d. 10 m. 1 m. 2 s. 1/2 m. 3 mg	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
	D.D.S.I, doc. 78, pg. 120.		
	Carta de Foral de S.Vicente da Beira. (parte) (dista 30Km. de Castelo Branco, junto à ribeira da Ramalhosa)		
1995 III	«...Ego rex Alfonsus filius regis Sancii una cum matre mea regina Dulcia et insimul cum G(unaluo) Martini prior Sancti Georgii et omnis conuentus eius et cum fratre Iohanne de albergaria de Poyares uolumus restaurare atque populare Sancti Vincentii locum »	5 s	0
	...Et qui non fuerit in fossado pectet pro foro V solidos pro fossadeira.....Et qui mulier aforciar et illa clamando dixerit quod ab illo est aforcia et ille negaret det illa autorgamento III homines qualis ille fuerit, et bille iuret cum XII quod non fecit. Et si mulier non habuerit autorgamento iuret ipse solus. Et si non potuerit iurare, pectet	307 s.	0

ad illum CCC solidos et VII palatio...qui caballum alienum equitauerit	1 s	0
pro uno die pectet I arietm. Et si magis pectet pro I die VII denarios ...	7d.	0
Si aliquis homo filiam alienam habuerit ui donet eam suis parentibus et	300m	0
pectet illis CCC morabitos et VII palatio, et insuper Si aliquis homo	7 m.	0
filiam alienam habuerit ui donet eam suis parentibus et pectet illis CCC	307 m	0
morabitos et VII palatio, et insuper hpmicida.....De carrega de asino		
VI denarios.....de corio de ceruo uel de gamo III medalias...de	6d.	0
carrega de mauris de coneliis I morabitinum...	3 mg	0
D.D.S.I, doc.83, pg 129.	1m.	0

► **Contexto Político – monetário.**

No século XIII, assistimos, na Europa, a duas importantes transformações do sistema monetário: a cunhagem de moedas de prata com um módulo muito maior do que o tradicional dinheiro, e a restauração da moeda de ouro. Estas duas inovações que tiveram início em Itália, devem-se, em princípio, à desvalorização da moeda de prata. O grosso de prata, assim se passou a denominar a nova moeda, apresentava duas grandes vantagens em relação aos dinheiros tradicionais, simplificava e tornava mais rápidas as transacções comerciais ao mesmo tempo que reduzia a quantidade de peças necessárias para os respectivos pagamentos. Em termos de peso há uma variedade considerável de *grossos*, há-os de 6 dinheiros com o peso de 2,09 gr. (Milão), de 12 dinheiros com 3,32 gr. (Roma), etc. etc.

As primeiras moedas de ouro emitidas em Itália foram o genovês de ouro de Génova e o florim de ouro de Florença ambos com a data de 1252, pesando cerca de 3,5g cada um. Em 1284 começam-se a cunhar os primeiros *ducados* de ouro em Veneza. Pensa-se que o nome desta peça, *ducado*, deriva da última palavra da legenda do seu reverso: SIT TIBI XPE DATVS; QVEM TV REGIS ISTE DVCATVS, QUE ISTO TE SEJA DADO, Ó CRISTO, QUE REINAS SOBRE ESTE DUCADO.

► **Contexto Político – monetário.**

Império Almôada (IV): Mohamad bem Yacub (1198- 1213). Cunhou dobras em Marraquexe, Rabate, Bujia, e sem ceca.

■ **Referências monetárias**

1200	«...ego Petrus Salvati Colimbriensis sedis ...tibi decano Gunsalvo	72 m.	51
17	Diaz...in termino de Castelli de Cogia...LXXII morabitos...»		
	«...herditate que est in Campo Mondeci...LX~II morabitos...»	92 m	52
	«...herditate ...est juxtam Alvercam ...X~II morabitos...»	42 m	53
	«...est in Campo Mondeci...portus de Urso ...X~ morabitos...»	40 m.	54
	«...campo juxtam illam Alvercam...XX morabitos...»	20 m.	55
	L.P.S.C., vol. III, doc. 589.		
1200	«...Ego Petrus Petriz una com meos hyrmanos et matri nostra a vobis		
18	Petro Pelaiz et Chocsenda Petriz kartam venditionis ... hereditate		
	mea...en Portela ...unum casal e a vinea do plano que li deron ...accepi		
	pretium LV morabitos com sua robora...»	55 m.	56
	L.F., tomo III, doc. 894, pg.337.		
1201	«...Ego Stefanina Pelagii cum Petro Petri <i>marito</i> meo et cum ...facio		
19	cartam vendicionis ...vobis domno Martino Bracarensi archiepiscopo de		
	quadam vinea ...in civitate Bracara...pro LX IIII morabitis ...precium	64 m.	57
	dedistis...»		
	L.F., tomo III, doc. 849, pg. 284.		
1202	«...causa que vertebatur inter Martinum Bracarensem archiepiscopo et		
	Iohannem priorem Sancti Martini de Castro super pmni episcopali iure		

20	...etiam unum morabatinum quem singulis annis decimarum persolvere tenebatur...si aliquis miles reliquerit predicto monasterio ultra XX morabitanosaut successores eius X morabitanos.....si vero reliquerit XX morabitanos aut infra in rebus mobilibus... L.F., tomo II, doc. 496, pg. 292, (242)	20 m. 10 m. 20 m.	58* 59* 60
1203 21	«...Ego domna Sancia Pelaiz vobis domno Martino Fernandiz ...cartam venditionis ...de ipsa hereditate nostra propria quam gaanavi de domno rege Alfonso in Vilar (M.de Canavezes) ... a vobis recepi CCCC et LXX morabitanos...» «...Si quis ...hanc cartam nostram infringere voluerit pariat vobis ...Et cui vocem vestram dederitis II solidos bone monete...» C.D.M.M., doc. 95, (205).	470 m. 2 s/mn	61 62*
1203 22	«...ego godinus Petri et universum capitulum Bracarense damus ...damus ...tibi Petro Petri clerico ...in unoquoque anno persolvas IIII morabitanos Bracarensis capitulo...Si quis autem hanc conventionem inter nosac insuper D solidos pariat...» L.F., tomo III, doc. 870, pg. 302.	4 m. 500 s	63 64
1206 23	«...ego donnus Julianus...regis Portugalensis cancellarius ... et uxor donna Maior ...Damus vobis (Johanni Cesar priori monasterii Sancte Crucis et omni conventui) predictas hereditates...et L morabitanos pro heritate vestra de Arazedi ...» L.S.S.C., doc. 55.	50 m.	65
1206 24	«...Ego Iohannes Petri canonicus Bracarensis filius Petri Fasioli iudicis considerans hoc esse valde utile Bracarensibus canoniciset in remedium anime mee cedere contuli in vita mea pro remedio anime mee dictis canonicis centum aureos de quibus redimeretur furnus qui fuit de Petro Aurificis ...» L.F., tomo II, doc. 498, pg. 297, (247)	100 Au	66
1206 25	«...Ego Gomez...facio kartam vendicionis ...tibi Poncio de la Rocha de hereditate mea ...in villa que dicitur Penagati ...petras mobiles et immobiles pro precio quod accepi de te scilicet XXX et V morabitanos...» L.F., tomo III, doc. 887, pg. 328.	35 m.	67
1206 26	«...Ego Gunsalvus Petri una cum coniuge mea Maior Fernandiz facimus kartam venditionis ...tibi domno Punzo de la Rocha de hereditate nostra ...in villa que dicitur Penagati (Vila Verde) ...quod a te accepimusC et XX morabitanos et unum morabatinum pro revora...» L.F., tomo III, doc. 895, pg. 338	120 m.	68
1206 27	«...Ego Gomez Venegee filium Egee Suarit ...facio tibi Gunsalvo Petri et uxori tue Maior Fernandit et tibi Poncio de la Rocha...pactum atque plsum ...et dimitto ipsam hereditatem per istam roboram...II morabitanos et unum prandium.» L.F., tomo III, doc.895, pg. 338.	2 m.	69
1209-12 28	<i>Atenção: D. Telo foi moedeiro do rei em Coimbra. Teria funcionado nesta cidade uma oficina monetária.</i> «...ego Stephanus magister scholarum Bracarensis ecclesie ...facio pactum cum Godino decanus et totum capitulum mutuaverunt mihi quingentos decem aureos usque ad duos annosSi vero ego usque ad prfixum terminum predictos aureos eis non solvero, tota medietas de Lobazas, quam magister scholarum cmparavi de domna Tarasia, quondam uxore domni Teliqum Colimbrie fuit domni regis monetarius» L.F., tomo III, doc.874, pg. 310.	510 Au.	70

	«...TRESLADO DO TESTAMENTO DEL_REY D.SANCHO ...»	
1210	Há tb umm outro test. de 1188 ou 89 na Dissert. Chron. III, parte 2.ª pg. 116 e em Al. Herc. Hist. de Port., II,pg.21, nota III no fim do volume (t. II, pg. 21 , pg. 159, da 7.ª edic.)	
29	«Donnus Alphonsus...C ⁻ C ⁻ morabitanos qui sunt in turribus Colimbriae...»	200.000 m 71
	«...&V ⁻ J ⁻ morabitanos de Elbora...»	6.000 m. 72
		40.000
	«...Infans donnus Petrus habeat X ⁻ morabitanos.»	m. 73
	«... infans donnus Fernandus habeat X ⁻ morabitanus ...turribus Colimbriae...»	40.000 m. 74
		40.000
	«...& nepos meus ...Fernandus X ⁻ morabitanos...»	m. 75
		40.000
	«...filiae meae Reginae donnae Tharasiae X ⁻ morabitanos...»	m. 76
		40.000
	«...reginae donnae Sanciae...& X ⁻ morabitanos...»	m. 77
		40.000
	«... regina donna Maphalda ... X ⁻ morabitanos...»	m. 78
		40.000
	«...reginae donna Blancae X ⁻ morabitanos..»	m. 79
		40.000
	«...reginae donnae Bereng.. X ⁻ morabitanos...»	m. 80
	«...infanti donnae Dulciae nepti meae ...nutrivi in domo ... X ⁻ morabitanos.»	40.000 m. 81
		20.000
	«...Infanti D. S. nepti meae in Castella X ⁻ X ⁻ morabitanos.»	m. 82
	«...dedi D. Egidio Sancii filio meo... V ⁻ T ⁻ J ⁻ morabitanos...sunt in Belver...»	8.000 m. 83
	«...Roderico Sancii V ⁻ T ⁻ J ⁻ morabitanos...»	8.000 m. 84
	«...Tarasiae V ⁻ T ⁻ J ⁻ morabitanos...»	7.000 m. 85
	«...Constantciae Sancij V ⁻ T ⁻ J ⁻ morabitanos...»	7.000 m. 86
	«...donno Martino Sancij filio meo... V ⁻ T ⁻ J ⁻ morabitanos ...illis de Belver...»	8.000 m. 87
	«...& Urracae Sancii V ⁻ T ⁻ J ⁻ morab...»	7.000 m. 88
	«...abatti Alcupm. De arca mea X ⁻ morabitanos...»	10.000 m 89
	«...dedi etiam ...sunt in Alcupatia X ⁻ ...morabitanos ...faciat ...monasterio cisterciensis ...»	10.000 m.* 90
		10.000
	«...monasterio Sanctae Crucis ubi corpus meum ...mando X ⁻ ...»	m. 91
		20.000
	«...pro captivis X ⁻ X ⁻ morabitanos de Alcupatia ...»	m. 92
		5.0000
	«...magistro Elbora et fratribus V ⁻ morabitanos ...»	m. 93
	«...episcopo Iborensi T ⁻ morabitanos...»	2.000 m. 94
	«...comendatori Palmellae V ⁻ morabitanos...»	5.000 m. 95
	«...abatti Alcupatiae, & fabricae V ⁻ morabitanos...»	5.000 m. 96
	«...sedi Ulixbonensi mille morabitanos...»	1.000 m. 97
	«...Sedi visensi mille morabitanos ...»	1000 m. 98
	«...sedi Lamacensi mille morabitanos...»	1.000 m. 99
	«...sedi Egitan. Mille morabitanos...»	1.000 m. 100
	«...sedi Port. Mille morabitanos ...»	1.000 m. 101
	«...sedi Bracharensi T ⁻ morabitanos ...»	2.000 m. 102
	«...sedi Tudensi T ⁻ J ⁻ morabitanos...»	3.000 m. 103
	«...monasterio Sancti Vicentij de Ulixbona D morabitanos ...»	500 m. 104
	«...Sancto Georgio D morabitanos...»	500 m. 105

	«...Lorbano D morabitos...»	500 m.	106
	«...Salzedae D. morabitos	500 m.	107
	«...Sancto Johanni de Tarauca D morabitos...»	500 m.	108
	«...alijis ecclesijs regni mei IJ morabitos...»	2.000 m.	109
		10.000	
	«...magistro , & fratribus Templi Hierosolymitani X morabitos...»	m.	110
	«...magistro , & fratribus Hospitalis Hierosolymitani X morabitos...»	10.000 m	111
	«...ponti Colimbriae mille morab...»	1.000 m.	112
	«...mea albergariae de Colimbriae mille morabitos...»	1.000 m.	113
	«...albergariae de Poiares CC morabitos...»	200 m.	114
	«...albergariae de Mondego quae est inter Linares...C morabitos...»	100 m.	115
	«...albergaria de Fonte de Ravia C morabitos ...»	100 m.	116
	«...albergaria de Mendiga C morabitos...»	100 m.	117
	«...Sanctae Mariae de Vimaranes mille morabitos...»	1.000 m.	118
	«...Sanctae Mariae de Santarem mille morabitos...»	1.000 m.	119
	«...Sanctae Mariae de Socarnados IJ morabitos ...»	2000 m.	120
	«...de turribus de Colimbriae, & de mea arca XCC morab de quibus faciant pacari...»	10.200 m.	121
	«...in Elbora VJ morab ...»	6.000 m.	122
	M.L., Parte Quarta, fols. 61-63 e 260-261 ; e P.H.G.C.R.P., tomo I, pg. 24. Testamento de Sancho I, ano de 1209.		
1210	«...Ego Maria Pelaiz una cumm meos filios ...cartam venditionis tibi Munio Egeas et uxor tua Elvira Diaz...hereditate ...in villa de Val Bono ...una vinea...recepimus VI morabitos ...»«...et pro revora I solido ...»	6 m.	123
30	C.D.M.M., doc. 65 (175).	1 s.	124
1211	«...Hic est contractus venditionis ...inter donnam Mariam Gunsalvi et ...dare communi canonicorum quinque aureos.....pro anima sua ...anno dari canonicis decem morabiti...dari X morabitini pro Iohanni Petri ...	5 Au	125
31	L.F., tomo III, doc. 873, pg. 307.	10 m.	126
1211	«...donnus Sancius...ad claustrum (da Sé Velha) construendum tria millia morabitorum de auro...»	3.000 m/Au.	127
32	«...et reliquit mille morabitos pro suo anniversario...»	1.000 m.	128
	Livro das Kalendas, fol. 50 r.º		

► Contexto Político.

Uma lei de Afonso II (Março de 1211 a 1223) proibe que as ordens religiosas possam comprar bens de raiz, salvo os que forem necessários para os *aniversários*. Leis gerais que foram ordenadas no *ano primeiro que reinou*. (Monarquia Lusitana, Parte Quarta, fl. 106)

■ Referências monetárias.

1213	«...Ego frater Gundisaluus Hispanus familiaris...recepi a domino Alfonso Rege Illustri Portugalliae LVI marchas auri,qui faciunt tria millia & trecentos & sexaginta morab. Port. pro XXVII annis tansactis...»	3360 m/pt.	129
33	N.B. - Se multiplicarmos 56 por 230gr. e dividirmos o resultado por 3360 obtemos o peso médio de cada morabito português que é 3,38 gr.		
	M.L., Parte Terceira , pg.139.		

► Contexto Político – monetário

Império Almôada (V): Yacub Iuçuf II (1213 – 1223). Cunhou moeda de ouro em Fez.

Referências monetárias.

1214 34	«...Ego Gunsalvus Fernandi et uxor mea ...vobis domno Stephano Bracarensi archiepiscopo et...quam vendimus vobis... tres partes de quintana de Adaes ...CC morabitosfacere pro nobis annivrsarium singulis annis de quinque morabitos.....si quis vero ex partemille morabitos publice monete persolvat ...» L.F., tomo III, doc. 686, pg. 121-122.	200 m 5 m . 1000 m.	130 131 132*
1214 35	«... <i>Ego Regina Portugaliae dona Urraca timens diem mortis ...testamentum...</i> » «monasterio Alcupatiae ...duo milia morabitos...» «...domino Papae mil morabitos ...» «...archiepiscopo Bracharensi mile aureos ...» «...capitulo Bracharensi mile trecentos morabitos...» «...dono G. Ulixbonensi Episcopo trecentos morabitos...» «...capitulo Colimbriensi trecentos morabitos ...» «...episcopo Visensi cem morabitos...» «...Joanni Pelagii meo thesaurario bracharensi cem morabitos...» «...monasterio sanctae Crucis ducentos morabitos...» «...priori Vimaranensis cem morabitos ...» «...quattuor milia aureorum, ut dividantur...» «...capitulum Portgalensi...trecentos morabitos...» P.H.G.C.R.P., tomo I, pg. 47-49, Testamento da rainha D. Urraca, 1214. «...domnus Alfonsus <i>secundus</i> rex Portugalensis dedit canonicis Bracarensibus pro remedio anime sue et peccatorum suorum remissione mille morabitos de quibus ei assignaverunt unum capellanum qui singulis diebus missam celebret...» N.B. - De sublinhar o facto do nome do rei ser referido com numeral ordinal por extenso. L.F., tomo III, doc. 878, pg. 313	2.000 m. 1.000 m. 1.000 Au 1300 m. 300 m. 300 m. 100 m. 100 m. 200 m. 100 m. 4.000 Au 300 m.	133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144
1214 36	«...P(elagius) episcopus et Afonsus decanus et capitulum Lamecensis ex una parte et ...compositionem ...monasterium vestro ...de Arauca...Quitat etiam censum sex aureorum quos annuatim monasterium ecclesie Lamecensi persolvebat...» C.D.M.M., doc. 40 (150).	1000 m. 6 Au	145 146
1215 38	«...Ego Suerius Petriz una cum mea uxore Toda Diaz a vobis Monio Egee...cartam de hereditate ...in villa...Clavi...Arauca...uno casal...in pretio LX morabitos...» C.D.M.M., doc. 70 (180).	60 m.	147
1215 39	«...Ego Menendus Petri facio kartam venditionis...vobis domno Stephano Bracarensis ecclesie archiepiscopo ...de illa hereditate ...in illo casale de Lavitaro...quod recepi a vobis...I morabitinum ...» L.F., vol. II,doc. 500, pg. 299, (249)	1 m.	148
1216 40	«...ego Tarasia Petri ...timens diem mortis mee ...facio testamentum ...mando corpus meum sepeliri in ecclesia Bracarensi... concedo atque implazo pro ducentis morabitis quos statim mihi dedistis ...si autem	200 m.	149

	ego predicta Tarasia Petri contra hoc factum ...pulsaverit mille morabetinos publice monete ...et si aliquis alius sive de propinquis meis sive de extraneis contra hoc factum venire...irrumperere voluerit pectet ecclesie Bracarensi...et insuper mille morabitanos publice monete...»	1000 m/pb.mn	150
	N.B. - De salientar o facto do valor da venda ser referido com a expressão " publice moneta", o que acontece pela primeira vez. L.F., tomo III, doc. 888, pg. 329.		
1218 41	«...Ego domno Monio Roderiquiz una cum uxori mee domna Orraca Menendit facimus plazum ... vobis domna Maria Gomiz...hereditatem...in Adevesa...Sancto Martino de Ganderela ...datis nobis ipsa hereditatem supra dictam pro CC et LX et III morabitanos quos vobis demus ...sed si quis aliquis homo venerit ...isrumperere...pectet D solidos ...»	263 m. 500 s.	151 152*
	L.F., tomo III, doc. 844, pg. 280.		
	► Contexto Político – monetário O papa Honório III pelo Rescripto (resposta) de 23 de Dezembro de 1221 mandou aos bispos de Astorga e Tui que fizessem restituir à Igreja de Braga, além de outras coisas - Cancellariam, Capelaniam, Monetam - de que Elrei Afonso II a tinha privado cujos direitos o arcebispo e o cabido depois renunciaram. (L. Fernandes pg 27)		
	■ Referências monetárias		
1221-3-? 42	«... Nos Godinus decanus et capitulum Bracarense facimus plazum vobis Velasco Egee canonico Bracarensi ...tota hereditate nostra quam habemus in Cabaazos ...conditione quolibet anno persolvatis nobis LX morabitanos	60 m	153
	...videlicet XXX in Kalendis Ianuaris...	30 m	154
	...et alios XXX in festo Sancti Iohannis Baptiste ...	30 m	155
	...quolibet anno sicut diximus LX morabitanos per terminos supra dictos ...	60 m	156
	...Et si ...in solutione pensionis cessaveritis pectetis nobis C morabitanos...	100 m	157*
	L.F.,tomo III, doc. 596, pg. 17.		
1221 43	«...Nos decanus et capitulum Bracarense facimus plazum vobis Laurentio Gunsalvi et Laurentio Nunionis nostris concanonicis de hereditate nostra ...in Nogaria...persolvatis nobis LXX morabitanos...	70 m.	158
	...persolvatis nobis terciam partem LXX morabitanorum	70 m.	159
	...in II vero anno persolvatis nobis LXXX morabitanos per terminos supra dictos ...	80 m.	160
	...in tercio anno persolvatis nobis LX~ morabitanos...	90m.	161
	...nobis quolibet anno C morabitanos ...	100m.	162
	...et si in singulis annis ...inde aliquid pectetis nobis CC morabitanos ...	200 m.	163
	...contra hoc plazum venerit pectet vobis CC morabitanos...	200 m.	164*
	L.F., tomo III, doc. 594, pg. 14-15.		
1221 44	<i>Testamento de Afonso II.</i> Redigido em Santarém, ano e meio antes da sua morte que se verificou em Março de 1223.		

	«...mando quod de ipsa tertia dent domino Papae III~ morab...»	3.000 m.	165
	«...monasterio Alcupatiae IJ ~ morab. pro meo anniversario...»	2.000 m.	166
	«...Sanctae Mariae de Rocamador IJ~ morab pro meo anniversario...»	2.000 m.	167
	«...capitulo sancti Jacobi de Galletia IJ~ morabit pro meo anniversario...»	2.000 m.	168
	«...capitulo Egitanensi mille morabit pro meo anniversario...»	1.000 m.	169
	«...monasterio S. Georgij de Colimbria D. morab. pro meo anniversario...»	500 m.	170
	«...monasterio S.Vicentij de Ulixbona D. morabit pro meo anniversario...»	500 m.	171
	«...capitulo Tudense ecclesiae mille morabit pro meo anniversario...»	1.000 m.	172
	«...monasterio S. Tyrsi D morabit pro meo anniversario...»	500 m.	173
	«...S. Joannis de Tarauca D. morabit pro meo anniversario...»	500 m.	174
	«...monasterio de Salzeda C. morabit pro meo anniversario...»	100 m.	175
	«...monasterio de Mazaneira C morabit pro meo anniversario...»	100 m.	176
	«...monasterio de S.Petri de Aquilis C morabit pro meo anniversario ...»	100 m.	177
	«...monasterio de Burio C morabit pro meo anniversario...»	100 m.	178
	«...monasterio de Crivelo C morabit pro meo anniversario...»	100 m.	179
	«...monasterio de Amironda C morabit pro meo anniversario...»	100 m.	180
	«...monasterio S. Felicis de Fenestris C morabit pro meo anniversario...»	100 m.	181
	«...monasterio de Gaufei C morabit pro meo anniversario ...»	100 m.	182
	«...monasterio S. Marinae de Costa C. morabit pro meo anniversario...»	100 m.	183
	«...monasterio S. Torquati C morabit pro meo anniversario...»	100 m.	184
	«...ecclesiae Sanctae Mariae de Tomar C morabit ...anniversario...»	100 m.	185
	«...monasterio de Sanctis de Ulixbona ...C morabit ...anniversario...»	100 m.	186
	«...ecclesiae de Avis quae est fratrum de Elbora C morabit. »	100 m.	187
	«...ecclesiae Sanctae Mariae de Vagos C morabit pro meo anniversario...»	100 m.	188
	«...monasterio S. Salvatoris urre C morabit ...anniversario...»	100 m.	189
	«...monasterio de C morabit...»	100 m.	190
	«...filijs et filiabus meis quos habuero de alijis mulieribus D morabit...»		
	M.L., P arte Quarta fols. 269-270. & fols. 113-114; e P.H.G.C.R.P., pg. 43-46, ano de 1221.	500 m.	191
1222	«...nobis fratres pernominatos Pelagio Arias, Petro Arias,...a tibi Monio Egee et uxor tua Elvira Diaz ...cartam de hereditate...Arauca...in villa...Clavi...pro pretio pernominato L morabitos ...»	50 m.	192
45	«...si aliquis homo...contra... isrumpere voluerit pectet D solidos ad domo terre...»		
	C.D.M.M., doc. 71, (181).	500 s.	193*
1222	«...Ego Godinu Daudiz ...vinderemus vobis atchiepiscopo domno Pelagio Menendiz hereditatem meam ...in villa Bracarain uno asino apreciato in XX solidos de montes...»	20 s.	194
46	L.F., tomo III, doc. 629, pg. 56.		

	«...(Afonso II) ...XXII millia aureorum ad claustrum faciendum (Sé Velha de Coimbra)	22.000	
1223	«...suo anniversario mille morabitanos...»	Au	195
47	Livro das Kalendas (Livro dos Aniversários do Cabido de Coimbra), fol. 47, r.º)	1.000 m.	196
SANCHO II (1223-1248)			
1223	«...D. Sancium...Rex dedit Reginae...D.T.& Reginae D.Sanciae... annuarim quatuor millia morabitanorum ...» M.L., Parte Quarta, fols. 270-272. (Escritura XIII: concerto entre Sancho II e D.Teresa, D. Sancha e D. Branca, suas tias, no primeiro ano do seu reinado)	4.000 m.	197
1223	«...Domno Sancio secundo...Archiep ...Brach....dabit...sex millia bonorum aureorum Portugalsensis <i>monetae communis</i> ...»	6.000 Au/pt.mm	198
49	«...Promisit etiam...quod triginta millia aureorum veterum deponi faciet ...Aquam Levatam»	30.000 Au/ vt.	199
	«...Et ipsi tres iurati debent deponere quinq millia aureorum apud S. Tyrsum...»	5.000 Au	200
	«...Praeterea dominus rex deposuit in monasterio Sanctae Crucis alia viginti millium aureorum veterum...»	20.000 Au/ vt.	201
	«...sex milliabus aureorum Portug moneta comunis, absolvet ...totum regnum & tradet corpus dni regis A.eccl. sepulturae ...»	6.000 Au/pt.mm	202
	M.L., Parte Quarta, fols. 272-273. (Escritura XV: acordo entre Sancho II e o arcebispo de Braga D. Estêvão, no primeiro ano doseu reinado) NB. De registrar o facto do nome do rei ser seguido de um ordinal		
1223 (?)	TESTAMENTO DE SANCHO II. (A. Herculano considera-o anterior a 1231, livro V, pg .78, nota de rodapé n.º 4, História de Portugal, 7.ª edição, 1916)		
50	« <i>Ego Sancius...rex, timens diem mortis meae ...testamentum meum...</i> »		
	«...domino Papae mille morabit...»	1000 m.	203
	«...fratri meo Infanti D. Fernando X (<i>sic</i>) morab...de illis quos monctarij mei dare debent in Maio...»	40 000 m.	204
	«...monasterio Alcupatiae cum meo corpore IIIJ (<i>sic</i>) morab...»	3.000 m	205
		300.000	
	«...fratribus de Calatrava C [~] C [~] C [~] (<i>sic</i>) morab meo anniversario...»	m	206
	«...fratribus de Alcasar 100 . (<i>sic</i>) morab...»	3000 m.	207
	«...fratribus Templi D. morab pro meo anniversario...»	500 m.	208
	«...fratribus Hospitalis D. morab... meo anniversario...»	500 m.	209
	«...monasterio de S. Crucis D. morab ... meo anniversario...»	500 m.	210
	«...capitulo S.Jacobi de Galletia CCC . morabit...anniversario ...»	300 m	211
	«...capitulo Brachar. D. morab. meo anniversario ..»	500 m	212
	«...capitulo Colimbr. CCC. morab. meo anniversario...»	300 m.	213
	«...capitulo Elboren. CCC. morab. Meo anniversario...»	300 m.	214
	«...capitulo Egitan. CCC. morab ...meo anniversario...»	300 m.	215
	«...capitulo Portugal. CCC. morab...meo anniversario...»	300 m	216
	«...capitulo Visens. CCC. morab...pro meo anniversario...»	300 m.	217
	«...capit. S. Mariae de Vimaran. CCC morab...annivers...»	300 m	218
	«...monasterio S. Vicentij de Ulixbona CCC. morab...annivers...»	300 m.	219
	«...domibus leprosorum de meo regno D. morab...»	500 m.	220
	«...redemptione captivorum D. morab...»	500 m.	221
	«...pro refectione pontium regni mei CC. morabitan...»	200. m	222
	«...operi predicatorum de Santaren CCC. morabitanos...»	300 m.	223
	«...fratribus S. Trinitati de Santaren C. morabitanos ...anniv...»	100 m.	224
	«...eccl. Sanct. Mariae de Alcaçova de Santaren CC.morab...»	200 m.	225

	«...eccl. Sanct. Mariae de Tomar CC. morab..meo anniv....»	200 m.	226
	«...Sanct Mariae de Arenis CC. morabit ...anniv...»	200 m.	227
	«...Sanct Mariae de Vagos CC. morabit...anniversario...»	200 m.	228
	«...mon. S. Mariae de Costa CC. morabit ...annivers. ...»	200 m.	229
	«...mon. S. Corati CC. morabit ...meo annivers....»	200 m.	230
	OBS:« Et mando quod omnes isti morabit. sint de illis quos monetarij mihi dare debent in Mayo».		
	X ^o X ^o morabitos quos monetarij mihi dare debent non compleverint istā meam mandam (legado, testamento), praedicti monetarij dent etiam illos morabit quos mihi dare debent pro meo cupro, & pro meis riparijs donec persolvatur tota mea manda. Et mando quod monetarij dent Abbati Alcupataiae, & suis sociis qui debuerunt persolvere mandam patris mei, X ^o V ^o J ^o morabit de illis quos in denarijs mihi dare debent: & si hoc non suffecerit mando quod Joannes Dias det eis I ^o J ^o morabit veteres in auro, ut per istos, & per alios manda patris mei persolvatur.Mando etiam clerico meo Patro Salvati C morabit. e illam meam tendam de Colimbria...»	21000 m.	231
	<i>P.H.G.C.R.P., tomo I, pg.61-63, Testamento de Sancho II, sem data.</i>	16000 m/d *	232
	«karta venditionis...ego Maria Egee...a vobis priori Sancte Crucis domno Johanni Cesar et fratribus.... ejusdem monasterio hereditate habemus ...in loco ...dicitur Lavarrabos (conc. Coimbra)...Vendimos vobis ..precio ...XV morabitos »	3000 m/vt	233
	L.S.S.C., doc. 56.	100 m.	234
1224	«... ego Menendus Petri ..cum uxore donna Marina vobis domno Johanni priori Sancte Crucis et fratribus ...vendimus . hereditatem in Lagares (conc. Oliveira do Hospital)...precio ...VII morabitos ...»		
51	L.S.S.C., doc. 57.	15 m.	235
1224	«...episcopus...cisterciensis ordinis...censum sex aureorum ...»	6 Au.	237
53	C.D.M.M., doc. 41, (151)		
1224	«...Istis sunt testes qui presentes fuerunt quando Gunsalvus Menendi archidiaconus, M. Menendi thesaurarius Bracarensis ecclesie receperunt terciam partem decimarum de ecclesie et de concilio de Fraxino ...qui sunt fideiussores in LX morabitis ...et debitor in X morabitis...»	60 m. 10 m.	238 239
	L.F., tomo III, doc. 843, pg. 279.		
1224	Ego Petrus Gunsalvi Varrazim facio kartam vendicionis ...vobis domno Stephano Bracarensi archiepiscopo decano et capitulo ...ex qua ista hereditas pervenit mihi ...pro quadraginta morabitis et duo modiis de milio...»	40 m.	240
55	L.F., tomo III, doc. 886, pg. 326.		
1224	«...Pelagius...episcopus Lamecensis...monasterium Sancti Petri de Arauca...quia in eodem monasterio habebamus censum sex aureorum annuatim ...»	6 Au.	241
56	C.D.M.M., doc. 42, (152)		
1225	«...Ego Fernandus Fernandi una com filio meo Vidal Fernandi facio kartam venditionis ...vobis domno Stephano Bracarensi archiepiscopo de illa vinea et de medietate totius quintane ...in cauto vestri de Provezendi (Sabrosa) ...quod de vobis recepit ... XX morabitos cum robora...»	20 m.	242
57	L.F., tomo III, doc. 900, pg.345.		
1225	«...Istas sunt firmas qui viderunt et audierunt quando comparavit Dominicus Petri presbiter quanta hereditate habebat Michaeli Petriz et de Ausenda Municipii uxor sua in villa dicta Carrapatas...prouit potuerit invenire vel vindicare ...XIII morabitos et pro revora uno bono jantar...»	13 m.	243
58	L.F., tomo III, doc. 947, pg. 383.		

► **Contexto Político – monetário.**

Império Almôada (IX): Idris Almamun, (1226-1231). Cunhou dobras sem ceca.

■ **Referências monetárias**

1226 59	«...Ego Ouroana Viegas cum meo viro Suerius Pelagii a btibi meo frater Gonsalvus Egee facimus carta de hereditate... in villa de Minaus da quintana a quarta ...pretio fuit XIII morabitanos ...» «...et rebora XIII dineiros...» C.D.M.M., doc. 66 (176).	14 m. 13 d.	244 245
1226 60	«...Ego Iohannes Petri dictus de Spino ...facio testamentum ...det unum calicem argenteum valentem VI morabitanos...» L.F., tomo III, doc. 881, pg. 316.	6 m.	246
1227 61	«...Ego Maior Gonsalvi filia Gonsalvi de Sparagato ...fatio plazum et testamentum ...ut persolverem suas debitas que fuerunt numero LXXX V morabitanos et medium ...» C.D.M.M., doc.73 (183)	85,5 m.	247
1229 62	«...Ego Rodericus Goterriz et uxor mea domna Parenta vobis Monio Egee et uxori vestra Elvira Didaci facimus cartam...venditionis ...hereditate...Arauca...villa de Minianos...pro pretio ...CX~ morabitanos...» «...si quis ...factum nostrum irrumpere voluerit pectet vobis mille solidos et iudicatum...» C.D.M.M., doc. 67 (177).	140 m. 1000 s	248 249*
1229 63	«...Ego Ouroana Venegas a vobis Monio Egee et sua uxor Elvira Diaz ...cartam de hereditate ...in villa...Minaos...Arauca... uno casal ...in pretio LXXXX morabitanos...» «...pro revora LXXXX denarios...» «...aliquis irrumpere voluerit ...insuper domno terre D solidos de bona moneta...» C.D.M.M., doc. 68, (178).	90 m 90 d. 500 s/mn.	250 251 252*

► **Contexto Político – monetário.**

ego predicta Tarasia Petri contra hoc factum ...pulsaverit mille morabetinos publice monete ...et si aliquis alius sive de propinquis meis sive de extraneis contra hoc factum venire...irrumpere voluerit pectet ecclesie Bracarensi...et insuper mille morabitanos publice monete...»
N.B. - De salientar o facto do valor da venda ser referido com a expressão " publice moneta", o que acontece pela primeira vez.
L.F., tomo III, doc. 888, pg. 329.

1218 41	«...Ego domno Monio Roderiquiz una cum uxori mee domna Orraca Menendit facimus plazum ... vobis domna Maria Gomiz...hereditatem...in Adevesa...Sancto Martino de Ganderela ...datis nobis ipsa hereditatem supra dictam pro CC et LX et III morabitanos quos vobis demus ...sed si quis aliquis homo venerit ...isrumpere...pectet D solidos ...» L.F., tomo III, doc. 844, pg. 280.	1000 m/pb.mn 263 m. 500 s.	150 151 152*
------------	---	-------------------------------------	--------------------

► **Contexto Político – monetário**

O papa Honório III pelo Rescripto (resposta) de 23 de Dezembro de 1221 mandou aos bispos de Astorga e Tui que fizessem restituir à Igreja de Braga, além de outras coisas - Cancellariam, Capelaniam, Monetam - de que Elrei Afonso II a tinha privado cujos direitos o arcebispo e o cabido depois renunciaram.

(L. Fernandes pg 27)

■ **Referências monetárias**

1221-3-?	«... Nos Godinus decanus et capitulum Bracarense facimus plazum vobis Velasco Egee canonico Bracarensi ...tota hereditate nostra quam habemus in Cabaaos ...conditione quolibet anno persolvatis nobis LX morabitos	60 m	153
42	...videlicet XXX in Kalendis Ianuaris...	30 m	154
	...et alios XXX in festo Sancti Iohannis Baptiste ...	30 m	155
	...quolibet anno sicut diximus LX morabitos per terminos supra dictos ...	60 m	156
	...Et si ...in solutione pensionis cessaveritis pectetis nobis C morabitos...	100 m	157*
	L.F.,tomo III, doc. 596, pg. 17.		
1221	«...Nos decanus et capitulum Bracarense facimus plazum vobis Laurentio Gunsalvi et Laurentio Nunionis nostris concanonicis de hereditate nostra ...in Nogaria...persolvatis nobis LXX morabitos...		
43	...persolvatis nobis terciam partem LXX morabitorum	70 m.	158
	...in II vero anno persolvatis nobis LXXX morabitos per terminos supra dictos ...	70 m.	159
	...in tercio anno persolvatis nobis LX~ morabitos...	80 m.	160
	...nobis quolibet anno C morabitos ...	90m.	161
	...et si in singulis annis ...inde aliquid pectetis nobis CC morabitos ...	100m.	162
	...contra hoc plazum venerit pectet vobis CC morabitos...	200 m.	163
	L.F., tomo III, doc. 594, pg. 14-15.	200 m.	164*
	<i>Testamento de Afonso II.</i>		
1221	Redigido em Santarém, ano e meio antes da sua morte que se verificou em Março de 1223.		
44	«...mando quod de ipsa tertia dent domino Papae IJ~ morab...»	3.000 m.	165
	«...monasterio Alcupatiae IJ ~ morab. pro meo anniversario...»	2.000 m.	166
	«...Sanctae Mariae de Rocamador IJ~ morab pro meo anniversario...»	2.000 m.	167
	«...capitulo sancti Jacobi de Galletia IJ~ morabit pro meo anniversario...»		
	«...capitulo Egitanensi mille morabit pro meo anniversario...»	2.000 m.	168
	«...monasterio S. Georgij de Colimbria D. morab. pro meo anniversario...»	1.000 m.	169
	«...monasterio S.Vicentij de Ulixbona D. morabit pro meo anniversario...»	500 m.	170
	«...monasterio S.Vicentij de Ulixbona D. morabit pro meo anniversario...»	500 m.	171
	«...capitulo Tudense ecclesiae mille morabit pro meo anniversario...»	500 m.	172
	«...monasterio S. Tyrsi D morabit pro meo anniversario...»	1.000 m.	172
	«...S. Joannis de Tarauca D. morabit pro meo annivrsario...»	500 m.	173
	«...S. Joannis de Tarauca D. morabit pro meo annivrsario...»	500 m.	174
	«...monasterio de Salzeda C. morabit pro meo anniversario...»	500 m.	175
	«...monasterio de Mazaneira C morabit pro meo anniversario...»	100 m.	175
	«...monasterio de S.Petri de Aquilis C morabit pro meo anniversario ...»	100 m.	176
	«...monasterio de Burio C morabit pro meo anniversario...»	100 m.	177
	«...monasterio de Crivelo C morabit pro meo anniversario...»	100 m.	178
	«...monasterio de Amironda C morabit pro meo anniversario...»	100 m.	179
	«...monasterio de Amironda C morabit pro meo anniversario...»	100 m.	180

	«...monasterio S. Felicis de Fenestris C morabit pro meo anniversario...»	100 m.	181
	«...monasterio de Gaufei C morabit pro meo anniversario ...»	100 m.	182
	«...monasterio S. Marinae de Costa C. morabit pro meo anniversario...»	100 m.	183
	«...monasterio S. Torquati C morabit pro meo anniversario...»	100 m.	184
	«...ecclesiae Sanctae Mariae de Tomar C morabit ...anniversario...»	100 m.	185
	«...monasterio de Sanctis de Ulixbona ...C morabit ...anniversario...»	100 m.	186
	«...ecclesiae de Avis quae est fratrum de Elbora C morabit. »	100 m.	187
	«...ecclesiae Sanctae Mariae de Vagos C morabit pro meo anniversario...»	100 m.	188
	«...monasterio S. Salvatoris urre C morabit ...anniversario...»	100 m.	189
	«...monasterio de C morabit...»	100 m.	190
	«...filijs et filiabus meis quos habuero de alijis mulieribus D morabit...»		
	M.L., P arte Quarta fols. 269-270. & fols. 113-114; e P.H.G.C.R.P., pg. 43-46, ano de 1221.	500 m.	191
	«...nobis fratres pernominatos Pelagio Arias, Petro Arias,...a tibi Monio Egee et uxor tua Elvira Diaz ...cartam de hereditate...Arauca...in villa...Clavi...pro pretio pernominato L morabitos ...»	50 m.	192
1222 45	«...si aliquis homo...contra... isrumpere voluerit pectet D solidos ad domo terre...» C.D.M.M., doc. 71, (181).	500 s.	193*
1222 46	«...Ego Godinu Daudiz ...vinderemus vobis atchiepiscopo domno Pelagio Menendiz hereditatem meam ...in villa Bracarain uno asino apreciato in XX solidos de montes... L.F., tomo III, doc. 629, pg. 56.	20 s.	194
1223 47	«...(Afonso II) ...XXII millia aureorum ad claustrum faciendum (Sé Velha de Coimbra) «...suo anniversario mille morabitos...» Livro das Kalendas (Livro dos Aniversários do Cabido de Coimbra), fol. 47, r.º)	22.000 Au	195
1223 49	SANCHO II (1223-1248) «...D. Sancium...Rex dedit Reginae...D.T.& Reginae D.Sanciae... annuarim quatuor millia morabitorum ...» M:L., Parte Quarta, fols. 270-272. (Escritura XIII: concerto entre Sancho II e D.Teresa, D. Sancha e D. Branca, suas tias, no primeiro ano do seu reinado)	6.000 Au/pt.mn	198
1223 48	«...Promisit etiam...quod triginta millia aureorum veterum deponi faciet ...Aquam Levatam»	30.000 Au/ vt.	199
1223 49	«...Et ipsi tres iurati debent deponere quinq millia aureorum apud S. Tyrsum...» «...Praeterea dominus rex deposuit in monasterio Sanctae Crucis alia viginti millium aureorum veterum...» «...sex milliabus aureorum Portug moneta comunis, absolvet ...totum regnum & tradet corpus dni regis A.eccl. sepulturae ...» M.L., Parte Quarta, fols. 272-273. (Escritura XV: acordo entre Sancho II e o arcebispo de Braga D. Estêvão, no primeiro ano doseu reinado) NB. De registrar o facto do nome do rei ser seguido de um ordinal	5.000 Au 20.000 Au/ vt. 6.000 Au/pt.mn	200 201 202

1223 (?)	TESTAMENTO DE SANCHO II. (A. Herculano considera-o anterior a 1231, livro V, pg .78, nota de rodapé n.º 4, História de Portugal, 7.ª edição, 1916)		
50	« <i>Ego Sancius...rex, timens diem mortis meae ...testamentum meum...</i> »		
	«...domino Papae mille morabit...»	1000 m.	203
	«...fratri meo Infanti D. Fernando X (sic) morab...de illis quos monctarij mei dare debent in Maio...»	40 000 m.	204
	«...monasterio Alcupatiae cum meo corpore IIIJ (sic) morab...»	3.000 m	205
		300.000	
	«...fratribus de Calatrava C ^o C ^o C ^o (sic) morab meo anniversario...»	m	206
	«...fratribus de Alcasar 100 . (sic) morab...»	3000 m.	207
	«...fratribus Templi D. morab pro meo anniversario...»	500 m.	208
	«...fratribus Hospitalis D. morab... meo anniversario...»	500 m.	209
	«...monasterio de S. Crucis D. morab ... meo anniversario...»	500 m.	210
	«...capitulo S.Jacobi de Galletia CCC . morabit..anniversario ...»	300 m	211
	«...capitulo Brchar. D. morab. meo anniversario ...»	500 m.	212
	«...capitulo Colimbr. CCC. morab. meo anniversario...»	300 m.	213
	«...capitulo Elboren. CCC. morab. Meo anniversario...»	300 m.	214
	«...capitulo Egitan. CCC. morab ...meo anniversario...»	300 m.	215
	«...capitulo Portugal. CCC. morab...meo anniversario...»	300 m	216
	«...capitulo Visens. CCC. morab...pro meo anniversario...»	300 m.	217
	«...capit. S. Mariae de Vimaran. CCC morab...annivers...»	300 m	218
	«...monasterio S. Vicentij de Ulixbona CCC. morab...annivers...»	300 m.	219
	«...domibus leprosorum de meo regno D. morab...»	500 m.	220
	«...redemptione captivorum D. morab...»	500 m.	221
	«...pro refectione pontium regni mei CC. morabitin...»	200. m	222
	«...operi predicatorum de Santaren CCC. morabitinos...»	300 m.	223
	«...fratribus S. Trinitati de Santaren C. morabitinos ...anniv...»	100 m.	224
	«...eocl. Sanct. Mariae de Alcaçova de Santaren CC.morab...»	200 m.	225
	«...eocl. Sanct. Mariae de Tomar CC. morab..meo anniv...»	200 m.	226
	«...Sanct Mariae de Arenis CC. morabit ...anniv...»	200 m.	227
	«...Sanct Mariae de Vagos CC. morabit...anniversario...»	200 m.	228
	«...mon. S. Mariae de Costa CC. morabit ...annivers. ...»	200 m.	229
	«...mon. S. Corati CC. morabit ...meo annivers...»	200 m.	230
	OBS:« Et mando quod omnes isti morabit. sint de illis quos monetarij mihi dare debent in Mayo».		
	X ^o X ^o J ^o morabitinos quos monetarij mihi dare debent non compleverint istã meam mandam (legado, testamento), praedicti monetarij dent etiam illos morabit quos mihi dare debent pro meo cupro, & pro meis riparijs donec persolvatur tota mea manda. Et mando quod monetarij dent Abbati Alcupatiae, & suis sociis qui debuerunt persolvere mandam patris mei, X ^o V ^o J ^o morabit de illis quos in denarijs mihi dare debent: & si hoc non suffecerit mando quod Joannes Dias det eis I ^o J ^o morabit veteres in auro, ut per istos, & per alios manda patris mei persolvatur.Mando etiam clerico meo Patro Salvati C morabit. e illam meam tendam de Colimbria...»	21000 m.	231
	<i>P.H.G.C.R.P., tomo I, pg.61-63, Testamento de Sancho II, sem data.</i>	16000	
	«karta venditionis...ego Maria Egee...a vobis priori Sancte Crucis domno Johanni Cesar et fratribus... ejusdem monasterio hereditate habemus ...in loco ...dicitur Lavarrabos (conc. Coimbra)...Vendimos vobis ..precio ...XV morabitinos »	m/d *	232
1224		3000	
51		m/vt	233
	L.S.S.C., doc. 56.	100 m.	234
		15 m.	235

1224 52	«... ego Menendus Petri ..cum uxore domna Marina vobis domno Johanni priori Sancte Crucis et fratribus ...vendimus . hereditatem in Lagares (conc. Oliveira do Hospital)...precio ...VII morabitanos ...» L.S.S.C., doc. 57.	7 m.	236
1224 53	«...episcopus...cisterciensis ordinis...censum sex aureorum ...» C.D.M.M., doc. 41, (151)	6 Au.	237
1224 54	«...Istis sunt testes qui presentes fuerunt quando Gunsalvus Menendi archidiaconus, M. Menendi thesaurarius Bracarensis ecclesie receperunt terciam partem decimarum de ecclesie et de concilio de Fraxino ...qui sunt fideiussores in LX morabitanis ...et debitor in X morabitanis...» L.F., tomo III, doc. 843, pg. 279.	60 m. 10 m.	238 239
1224 55	Ego Petrus Gunsalvi Varrazim facio kartam vendicionis ...vobis domno Stephano Bracarensi archiepiscopo decano et capitulo ...ex qua ista hereditas pervenit mihi ...pro quadraginta morabitanis et duo modiis de milio...» L.F., tomo III, doc. 886, pg. 326.	40 m.	240
1224 56	«...Pelagius...episcopus Lamecensis...monasterium Sancti Petri de Arauca...quia in eodem monasterio habebamus censum sex aureorum annuatim ...» C.D.M.M., doc. 42, (152)	6 Au.	241
1225 57	«...Ego Fernandus Fernandi una com filio meo Vidal Fernandi facio kartam venditionis ...vobis domno Stephano Bracarensi archiepiscopo de illa vinea et de medietate totius quintane ...in cauto vestri de Provezendi (Sabrosa) ...quod de vobis recepit ... XX morabitanos cum robora...» L.F., tomo III, doc. 900, pg.345.	20 m.	242
1225 58	«...Istas sunt firmas qui viderunt et audierunt quando comparavit Dominicus Petri presbiter quanta hereditate habebat Michaeli Petriz et de Ausenda Municipii uxor sua in villa dicta Carrapatas...prouit potuerit invenire vel vindicare ...XIII morabitanos et pro revora uno bono jantar...» L.F., tomo III, doc. 947, pg. 383.	13 m.	243
► Contexto Político – monetário.			
Império Almôada (IX): Idris Almamun, (1226-1231). Cunhou dobras sem ceca.			
■ Referências monetárias			
1226 59	«...Ego Ouroana Viegas cum meo viro Suerius Pelagii a btibi meo frater Gonsalvus Egee facimus carta de hereditate... in villa de Minaus da quintana a quarta ...pretio fuit XIII morabitanos ...» «...et rebora XIII dineiros...» C.D.M.M., doc. 66 (176).	14 m. 13 d.	244 245
1226 60	«...Ego Iohannes Petri dictus de Spino ...facio testamentum ...det unum calicem argenteum valentem VI morabitanos...» L.F., tomo III, doc. 881, pg. 316.	6 m.	246
1227 61	«...Ego Maior Gonsalvi filia Gonsalvi de Sparagato ...fatio plazum et testamentum ...ut persolverem suas debitas que fuerunt numero LXXX V morabitanos et medium ...» C.D.M.M., doc.73 (183)	85,5 m.	247

1229	«...Ego Rodericus Goterriz et uxor mea domna Parenta vobis Monio Egee et uxori vestra Elvira Didaci facimus cartam...venditionis ...hereditate...Arauca...villa de Minianos...pro pretio ...CX~ morabitanos...»	140 m.	248
62	«...si quis ...factum nostrum irrumpere voluerit pectet vobis mille solidos et iudicatum...» C.D.M.M., doc. 67 (177).	1000 s	249*

1229	«...Ego Ouroana Venegas a vobis Monio Egee et sua uxor Elvira Diaz ...cartam de hereditate ...in villa...Minaos...Arauca... uno casal ...in pretio LXXXX morabitanos...»	90 m	
63	«...pro revora LXXXX denarios...» «...aliquis irrumpere voluerit ...insuper domno terre D solidos de bona moneta...» C.D.M.M., doc. 68, (178).	90 d. 500 s/mn.	250 251 252*

► **Contexto Político – monetário.**

Império Almôada (X): Abdelwaid II (1232-1242). Cunhou dobras sem ceca.

■ **Referências monetárias**

1230	«...& pro CC morabitanis quos M. Abbas eiusdem monasterii in praesenti mihi (D. Gonçalo Mendes) dat...» M.L., Parte Quarta, fol. 132.	200 m.	253
------	--	--------	-----

1233	«...ego Petrus Fernandi una cum uxore mea Elvira Egee vobis Petro Prlagii de illo nostro casale ...in Canbria ...(Vale de Cambra)...Vendimus ...accepimus ...LX morabitanos veteros ...» C.D.M.M., doc. 39, (149).	60 m/ Vt.	254
------	---	-----------	-----

1233	«...carta ...venditionis ...ego domnus Suerius Petri vobis Pelagio Gonsalvi de illo meo casale de Quintanis ...in Lauredo...Penafiel...pro CC morabitanis veteribus quos a vobis accepi...» «Si quis ...contra hanc meam cartam ...venire presumpserit...et cui vocem vestram dederitis ...pectet quingentos morabitanos» C.D.M.M., doc. 105, (215).	200 m/vt. 500 m	255 256*
------	--	--------------------	-------------

1234	«...Istas sunt confirmas...que viderunt et audierunt quando comparavit Iohannes Campesino et uxor eius Maria Salvatoriz de Lopo Raza et de uxore eius Stephania quanta hereditate habuit domus Pelagius Carazedo in Nugaria pro precio nominato XVIII morabitanis...» L.F., tomo III, doc. 946, pg 382.	18 m.	257
------	--	-------	-----

► **Contexto Político – monetário.**

Império Almôada (XI): Abul Assan (1242-1248). Cunhou dobras.

■ **Referências monetárias**

1243	«...ego Martinus Gonsalvi presbiter de Provesendi ...volens asumere religionis habitum recognoscens beneficium ...in die anniversarii mei II morabitanos...» L.F., Tomo III, doc. 908, pg. 354.	2 m.	258
------	--	------	-----

1244	«domna Maior Martini abbatissa de Arauca ...cartam cambiationis ...nostro casali de Sandiaes...si quis...contra hoc factum nostrum...pectet C morabitanos ...» C.M.M., doc. 74 (184).	100 m.	259*
------	--	--------	------

1247 70	«...Hec est karta vendicionis ...quam iussimus facere nos Martinus Martini Dadyvobis domno Iohanni Egee archiepiscopo Bracarensi de quibusdam nostris domibus quas habemus in Sanctarene...pro precio nominato quod de vobis accepimus ...CX libras...» L.F., tomo III, doc. 902, pg. 346.	110 £.	260
1247 71	«...Ego Michael Petri et uxor mea Maria Suerii facimus kartam vendeicionis ...tibi Gomecio Egee militi de medietate tocuis casalis de Ordiales ...in parrochia Sancti Victoris (Vila Verde) ...precio quod a te accepimus ...CC morabitos...Si quis vero venerimus ...factum nostrum infringere voluerit...et insuper pectet ...D solidos...» 12 s. L.F., tomo III, doc. 936, pg. 375.	200 m. 500 s.	261 262*
1247 72	«...Ego Martinus Fernandi, dictus Botus, et uxor mea domna Froili facimus kartam vendicionis...tibi Michaeli Petri et uxor tue domne Marie ...tocuis casalis de Avelaal (Braga) ...pro precio quod a vobis accepimus ...CC morabitos...» L.F., tomo III, doc. 937, pg. 376.	200 m.	263
1248 73	2.º Testamento de Sancho II, datado de Toledo. «...Item mando hominibus familiae meae quinque mille aureos...» M.L., Quarta parte, pg.278,	5.000 Au.	264

► **Contexto Político – monetário.**

«...ElRey Dom Affonso de Portugal...aho Ifante Dom Diniz seu filho ...deulhe ...em *dinheiros quarenta mil livras de moeda antiga* que valiam ha respoyto dos preços, e valor do ouro, e da prata daguora dezasseis mil cruzados, porque naquelle tempo, segundo hee bem verificado, huma livra valia vinte soldos, e duas livras e meya faziam sinquoenta soldos, que valiam hum marevedi douro, que no preço, e pezo eram hos maravedis douro como aguora saõ hos cruzados, e duquados.» in Crónica delrey D. Afonso III, Rui de Pina, pg. 201, 1728. N.B. - Ducado, Roma, Pio II, (1458-1464), com o peso de 3,50, (M.M.A.); Cruzado de Afonso V, (1438-1481), com o peso de 3,55gr. (M.P.P., A5 31.01).

► **Contexto Político – monetário.**

«...E desto – digo de sua fazemda – apartou (D.Dinis) no dito testamento, pera so os descargos de sua alma CCC e L mill lyuras, que taxadas polo / f. 120 / preço d aguora, a rezão da prata e do ouro, valião emtão CXL mill maravydis d ouro, que naquele tempo tynhão o valor e preço que aguora tem os ducados e cruzados d ouro, como muytas vezes já dise...»
(C.S.P.R.P., pg. 136.)

► **Contexto Político – monetário**

Império Almôada (XII): Abu Hafs Omar Almortada (1248-1266). Cunhou dobras em Medina Ceuta, Segilmesa, e sem ceca.

■ **Referências monetárias**

1248 74	«...domna Maior Martini abbatissa de Arauca et coventus...facimus pactumcompositionem de ...hereditate quam habebat Sugerius Petri Carnes in Stremadurapro duobus milibus morabitorum ...» C.D.M.M., doc. 47(157).	2.000 m.	265
------------	---	----------	-----

1248 75	«...Ego Durandus Peres fatio kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi de quarta parte unius casalis ...in parrochia Sancti Petri de Scutariis....Anseriz...pro precio quod a vobis accepi...XVI morabitos...» L.F., tomo III, doc. 915, pg. 360.	16 m.	266
1248 76	«...Ego Fernandus Martini canonicus Vimaranensis et ego Iohannes Martini et uxor mea Dominica Iohannis et ego domna Martini facimus kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni Egee archiepiscopo Bracarensi de tota hereditate ...in termino de Prado (Vila Verde) ...pro precio quod a vobis accepimus ...CCCCXII morabitos et medium et unum morabitinum et medium pro robora...» L.F., tomo III, doc. 948, pg.384.	412 m. 1,5 m.	267 268
1248 77	«...Ego Gomecius Pelagii et uxor mea Tarasie Petri facimus kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi de medietate ...casalis ...parrochia Sancti Martini de Dumio...precio...vobis accepimus...LXX morabitos ...» L.F., tomo III, doc. 916, pg. 361.	70 m.	269
1249 78	«...Ego Martinus Suerii et ego Laurencius Martini ...facimus kartam vendicionis ...vobis Iohanni archiepiscopo Bracarensi ... uno casali...parrochia Sancti Martini ...loco qui dicitur Zampama...pacavistis ...XIII morabitos ... damus vobis dictas duas tercias ...pro precio ...recepimus LX morabitos... Si quis vero venerit ...contra hanc kartam ad irrumpendum ...duplo componat et insuper pectet vobis ...C morabitos...» L.F., tomo III, doc. 932, pg. 372.	13 m. 60 m. 100 m	270 271 272*
1249 79	«...Ego Martinus Gunsalvi miles de Riba Avizela de Ramada facio kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni Egee archiepiscopo Bracarensi de illo meo casale ...in villa Quenteela (Lamas)...a vobis recepi ...C e X~ morabitos...pectet vobis vel cui vocem vestram dederis D solidos...» L.F. , tomo III, doc. 913, pg. 359.	140 m. 500 s.	273 274*
1249 80	«...Laurentius Pelagii in simul cum uxore mea Elvira Munionis quitamus et renuntiamus monasterio de Arauca illam hereditatem de Lamas ...duo casalia ...recipimus in presenti XXX morabitos ...»«...Si quis ...venerit vel ...contra hanc nostram ...compositione monasterium vocem suam dederit pectet C morabitos...» C.D.M.M., doc. 45 (155).	30 m.... 100 m	275 276*
1249 81	«...ego Laurentius Pelagii una cum uxore mea Elvira Munionis vobis regine domne Mafalde de illa hereditate...in loco... Vilarinus...(Vale de Cambra)...pro pretio...30 (??) morabitos...» «...Et si aliquisconrumpere voluerit ...pectet vobis C morabitos et ...» C.D.M.M.,doc. 46 (156)	30 m. 100 m.	277 278*
1249 82	«...Dominicus Petri et uxor mea Maria Menendi facimus kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi de...nostra hereditate tam de avoenga quam de compara quam habemus in Casali Malo...pro precio ...XIII morabitos...» L.F., tomo III, doc. 926, pg. 368.	14 m.	279
1249 83	«...Rascius abbas de Palumbarium ...statuimus firmas qui viderunt et audierunt quando Dominicus Menendi...comparavit de Iohanne Campesino et uxore sua omnia que hereditabant in Nogaria ...pro precio X morabitos...» L.F., tomo III, doc. 942, pg. 380.	10.m.	280

1249 84	«...Istas sunt firmas qui viderunt et audierunt ...quam Lupus Sancii dicebat quod Iohannes Pelagii ei fecerat pro XII solidis quos Lupus Sancii et domna Stephanía receperunt de Iohanne Payz.» L.F., tomo III, doc. 945, pg. 382.	12 s.	281
1249 85	«...Hec est karta vendicionis ...quam iussimus fieri nos Maria Martini et Maior Martini sorores vobis domno Iohanni Egee archiepiscopo Bracarensi de tota hereditate ...in Valle Sancti Martini de Vermui...villa Aravaldi ...precio quod a vobis accepimus ...III morabitos et medium ...» L.F., tomo III, doc. 927, pg. 369.	3,5 m.	282
1250 86	«...Ego Maria Nuni una cum filiabus meis...facimus kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi...tota quintana nostra ...villa dicitur Paredes de Susaas (c.de Braga)...precio quod a vobis accepimus ...X morabitos...» L.F., tomo III, doc. 939, pg. 377.	10 m.	283
1250 87	«...Ego Dominicus Suerii una cum filio meo Fernando Dominici facimus kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni Egee archiepiscopo Bracarensi et capitulo...de tota hereditate nostra ...parrochia Sancti Salvatoris de Lauredo...accepimus XVI morabitos...» L.F., tomo III, doc. 940, pg. 378.	16 m.	284
1250 88	«...nos Iohannes permissione divina Bracarensis archiepiscopus facimus kartam concambi vobiscum domno Gregorio iudice de Provesendi et uxore vestra Maior Pelaiz de una casa...si quis...factum nostrum irrumpereD solidos...» L.F., tomo III, doc. 910, pg. 357.	500 s.	285*
1250 89	«...Ego Iohannes Martini et uxor mea Maria Iohannis ...facimus kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi de una larea ...hereditate quam habemus in Iaraz (V. do Castelo) ...a vobis accepimus...V morabitos ...» L.F., tomo III, doc. 912, pg. 358.	5 m.	286
1250 90	« ...Ego Stephanía una cum viro meo etro Petri facimus kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi de...casalis de Outeiro...in parrochia de Sancte Marie de Palmaria ...pro precio ...accepimus ...XX V morabitos ...» L.F., tomo III, doc. 914, pg. 360.	25 m.	287
1250 91	«...Ego Petrus Ioannis et ego Menendus Pelaii facimus kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi de ...parte ...molendini ...rivulo de Nevía (P. de Lima) ...pro precio ...accepimus...LXX solidos Legionenses cum sua roboram...» L.F., tomo III, doc. 925, pg. 367.	70 s/ Lg.	288
1250 92	«...Ego Petrus Martini et uxor mea domna Dominica ...facimus kartam vendicionisvobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi de tota hereditate...loco qui vocatur Casale Malum...parrochia Sancte Marie de Tegulato (Famalicão)...pretio quod a vobis accepimus ...XII morabitos cum sua roboram...Si quis ...factum nostrum infringere voluerit ...duplo componat... et insuper pectet vobis ...D solidos...» L.F., tomo III, doc. 929, pg. 370	12 m. 500 s.	289 290*

1250 91	«...Ego Geraldus Vincencii et uxor mea Maria Michaelis ...facimus kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni Bracarensi archiepiscopo et capitulo eiusdem ...hereditate nostra ...in parrochia Sancti Iuliani de Lagenis ...pro precio quod a vobis recepimus ...XXI morabitos cum sua robora...Si quis ...contra hanc kartam...pectet...D solidos...» L.F., tomo III, doc. 930, pg.371.	21 m. 500 s.	291 292*
1250 94	«...Ego Fernandus Alfonsi et uxor mea Maria Pelaii facimus kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi ...de una larea ...parrochia Sancti Iulianni de Iagenis (V.Verde) ...a vobis recepimus ...II morabitos... Si quis vero venerit ...contra hanc kartam ad irrupendum ...et insuper pectet vobis vel cui vocem vestram dederitis D solidos» L.F.,tomo III, doc. 935, pg. 375.	2 m. 500 s.	293 294*
1251 IV	Dominus Rex Portugaliae & Comes Boloniae fecit consilio suorum Ricorum hominum & suorum filiorum de algo e cautum... «quicumque fuerit ad domum filij de algo ut faciat ei malum pectet Dno Regi CCC morab ...»	300 m.	0
	«...quicumque acceperit porcum pectet Dominno Regi IJJ morab. Et...»	3 m.	0
	«...illi cuius fuerit Ij morab.	2 m.	0
	«...quicumque acceperit bovem aut vacam pectet pro unoquoque Domino Regi Vj morab...»	6 m.	0
	«...et illi cuius fuerit quatuor morab. pro unoquoque...»	4 m.	0
	«...quicumque acceperit gallinam , cauponem...pectet Domino Regi pro unoquoque singulos morab & illi cuius fuerit quinque solidos...»	5 s.	0
	«...et pectet mihi pro unoquoque Ij morab...»	2 m.	0
	«...& si quis ipsum mactaverit, aut ei male fecerit, pectet Omno Regi CCC morab. ...»	300 m.	0
	«...quicumque ei aliquid acceperit pectet Domino Regi CCC morabit...» M.L., quarta parte, fol. 279-280.	300 m.	0
1251 95	«...Martini Gunsalvi...testamentum...in illa archa sunt DCC et XVI morabitos veteres...»	716 m/ vt.	295
	«...Maiori Martini abbatissa C morabitos...»	100 m.	296
	«...Alfonso Gunsalvi C morabitos per medium dividam ...»	100 m.	297
	«...sororibus meis L morabitos...»	50 m.	298
	«...Dominico Menendi L morabitos...»	50 m.	299
	«...Petri Albe et Orrace Fernandi X~ morabitos...»	40 m.	300
	«...pro pitantiis X~morabitos...»	40 m.	301
	«...infirmarie X morabitos...»	10 m.	302
	«...Petro Pelagii XX morabitos...»	20 m.	303
	«...Silvester debet mihi C et X~VIII morabitos veteres...»	148 m/ vt.	304
	«...et uxori sue Ouroane XX morabitos...»	20 m.	305
	42 m C.D.M.M., doc. 49 (159)		
1251 96	«...Ego domnus Martinus Ordonii in infirmitate constitutus condo testamentum meum de omnibus meis mobilibus et immobilibus	30 m. 20 m.	306 307
	...corpus meum sepeliri in claustro Bracarensi...et mando canonocis pro meo tricenario XXX morabitos..... mando ad opus exequiarum mearum XX morabitos ... mando domino archiepiscopo C morabitos et mulum meum cum sua sella et cum suo freno... mando clericis de coro X morabitos	100 m. 10m. 30 m. 5 m.	3078 309 310 311
	Item mando capitulo Bracarensi casale meum de Arca ...et centum	15 m.	312

	XXX morabitino....Dominico servienti meo V morabitinos...idem mando tribus filiis Iohannis Martini XV morabitinos.....ite mando quadringentos morabitinos ecclesie Bracarensi L.F., Tomo III, doc. 907, pg. 353.	40 m.	313
1251 97	«...Ego Gomecius Pelagii et uxor mea domna Tarasia.et ego Elvira Pelaiz vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi facimus kartam concambi i et vendicionis ...vinea ...in parrochia Sancti Martini de Dumio ...vocatur Romeli ...pro VIII morabitinos quos a vobis recepimus in precio com sua robora...» L.F., tomo III, doc. 917, pg. 362.	8 m.	314
1251 98	«...Ego Dominicus Martini et Dominica Martini et Maria Iohannis et... facimus cartam vendicionistibi Iohanni Dominici et uxori tue ... hereditate de Soutelo (Arouca) ...pro pretio ...viginti et tres morabitinos et medium et VI solidos et III denarios...» «...Quicumque ...contra hoc factum venire presumpserit ...cui vocem vestram dederotis D solidos bone monete pectet.» «...et pro robora XX et III denarios recepimus...» C.D.M.M., doc. 98 (208).	23,5 m. 6 s 3 d 500 s./mn. 23 d.	315 316 317 318* 319
1251 99	«...Ego Petrus Petri presbiter et ego Martinus Petri et uxor mea domna Urracha et ego Martinus Stephani et uxor mea Sanchia Petri facimus kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi ...casalis ...parrochia Sancti Michaelis de Penagati...pro precio quod a vocabis recepimus ...XXX VI morabitinos cum sua robora.» L.F., tomo III,doc. 923, pg. 366.	36 m.	320
1251 100	«...Istas sunt firmas qui viderunt et audierunt quando archidiaconus domnus Geraldus ecclesie Bracarensis comparavit in personam archiepiscopi domni Iohanni Bracarensis, de Pelagio Vermudii, prelato ecclesie Sancti Genesii de Parada, illas domos ...in Bragantia ...pro precio CLIII morabitinos...» L.F., tomo III, doc. 943, pg. 380.	153 m.	321
1252 101	«...Ego Tarasia Petri fatio kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi de tota quinta...parrochia Sancti Michaelis de Crespelos (Vila Verde) ...pro precio quod a vobis accepi ...XII morabitinos cum sua robora... Si quis... venerit ...factum meum infringere voluerit ...duplo componat ...et insuper ...vel cui vocem vestram dederitis D solidos...» L.F., tomo III, doc. 924, pg. 367.	12 m. 500 s.	322 323*
1252 102	«...Ego Alfonsus Vincencii et ego Maior Vincencii facimus kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi et capitulo eiusdem hereditatis...in parrochiis Sancti Iuliani de Lageas...precio ...recepimus...XIX morabitinos...» L.F., tomo III, doc. 931, pg. 372.	19 m.	324
1252 103	«...Ego Stephanus Fernandi ...fatio kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni archiepiscopo et capitulo Bracarensibus de duabus lareis...in Gemondi ...parrochia Sancti Iuliani de Laginis (Vila Verde) ...a vobis accepi ...VI morabitinos et medium...» L.F., tomo III, doc. 933, pg. 373.	6,5 m.	325
1252 104	«...Ego Gomecius Pelagii et uxor mea domna Tarasia facimus kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi ...illa defensa ...in Valias ...quod a vobis accepimus ...XI morabitinos et medium cum sua robora...si quis vero venerit ...factum nostrum infringere voluerit ...et insuper pectet vobis vel cui vocem vestram dederitis D solidos ...» L.F., tomo III, doc.901, pg.346.	11 m. 500 s.	326 327*

1252 105	«...Ego Gomecius Pelagii et uxor mea domna Tarasia facimus kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi concedimus dictam hereditatem (S. M. de Dume)...a vobis accepimus ...XVII morabitinos cum sua robora...» L.F., tomo III, doc. 918, pg. 363.	17 m.	328
1252 106	«...Ego Dominicus Martini, nomine Galiardo, cum auctoritate Marie Vermudi matris mee, fatio kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi de duabus lareis ... Sancti Jacobi de Molnes...acepi ...VI morabit et médium...» L.F., tomo III, doc. 928, pg.369.	6,5 m.	329
1252 107	«...Ego Dominicus Gunsalvi et uxor mea Maria Petri facimus kartam vendicionis...vobis domno Iohanni archiepiscopo et capitulo Bracarensibus ...de una domo cum sua quintana ...in casali de Fonte Suso (Barcelos)...pro precio ...XVI morabitinos et medium cum sua robora...Si quis...factum nostrum infringere voluerit ...et insuper pectet vobis ...D solidos.» L.F., tomo III, doc. 938, pg. 377.	16 m. 500 s.	330 331*
1252 108	«...Ego Gomecius Pelaii et uxor mea domna Tarasia faqчимus kartam vendicionis...vobis domno Iohannis archiepiscopo Bracarensi...illa defenza quam habemus in Valias (S.M. de Dume) ...quod a vobis accepimus...XI morabitinos et médium ...» ...Si quis ...factum nostrum infringere voluerit...et insuper pectet vobis...vocem dederitis D sólidos L.F., tomo III, doc. 919, pg. 363.	11,5 m. 500 s.	332* 333*
1252 109	«...nos Iohannes permissione divina Bracarensis archiepiscopus ...facimus concambium de hereditatibus ...in termino de Celorico...Parada de Ansere...recepit etiam prenomiatus abbas a predicto archiepiscopo XX morabitinos minus medium...» L.F., tomo III, doc. 941, pg. 379.	20,5 m.	334

► Contexto Político-monetário

«...as primeiras moedas lavradas pelos nossos Reis, ...as mais antigas .são os Aureos, ...ou Maravedis lavrados pelo Sr. D. Sancho,... entrando sessenta em cada marco; e depois de admitida a forma de contar pelas Libras, representava cada Aureo duas libras e meia, ou cinquenta soldos;.....No reinado do sr. D. Afonso III se introduziu em Portugal o systema de contar pelas Libras...vinte e sete Soldos representavam um Maravedi d'além Douro, e quinze Soldos um Maravedi (Morabitino ?) da Extremadura e outras partes do Reino; (M.M.C. pg. 12-13.)

■ Referências monetárias

1253 110	«...Ego domna Serra una cum filliis meis Geraldo Pelai...cognomine Paris ...facimus kartam vendicionis ...tibi Iohannis Paris nomine domni Iohannis Egee archiepiscopo Bracarensis ...quintane de Romeli (Dume)...pro precio quod a te accepimus ... III morabitinos et II solidos et VII denarios cum sua robora.....Si quis ...qui hoc factum nostrum infringere voluerit ...et insuper pectet tibi vel cui vocem tuam dederis D solidos ...» L.F., tomo III, doc. 921, pg. 365.	3 m 2 s 7 d 500 s.	335 336 337 338*
-------------	---	-----------------------------	---------------------------

1253	«...Ego Dominicus Fernandi fatio kartam vendicionis ...tibi Iohanni Paris canonico Bracarensis de una larea.....in Argeriz (Braga)...pro precio quod a te accepi scilicet II morabitanos et medium cum sus robora...»	2,5 m.	339
111	L.F., tomo III, doc. 922, pg. 366.		
1253	«...Ego Martinus Petri et uxor mea Urraca Petri et ego Tarasia Petri ...facimus kartam vendicionis ...vobis domno Geraldo archidiacono et Iohannis Paris canonico Bracarensibus, nomini domni Iohannis archiepiscopi Bracarensis...hereditatis ...in parrochiis Sancti Iuliani de Lagiis (Vila Verde) ... quod a vobis recepimus...C morabitanos cum sua robora...»	100 m.	340
112	L.F., tomo III, doc. 950, pg.385.		
1253	«...Ego Iohannes Dominici et uxor mea Maria Martini ...facimus kartam vendicionis ...vobis domno Iohanni Paris canonico Bracarensi nomine domni Iohannis archiepiscopi Bracarensis...hereditatis...loco qui vocatur Varzeela (Vila Verde) ...precio quod a vobis accepimus ...IX morabitanos ...Si quis vero venerit ...infringere voluerit ...in duplo...vocem dederit D solidos...»	9 m. 500 s.	341 342*
113	L.F., tomo III, doc. 934, pg. 374.		
1253	«...Ego Alfonsus Iohannis miles et uxor mea Tarasia Petri facimus kartam vendicionis ...vobis domno Geraldo archidiacono et domno Iohanni Paris canonico Bracarensibus nomine domni Iohannis Egee archiepiscopi Bracarensis ...toto casali integro...quod vocatur de Stremadoiro in cauto de Mauri. Vila Verde) pro precio quod a vobis recepimus ...CCX morabitanos ...Si quis vero venerit hoc factum nostrum infringere voluerit ...in duplo componat et insuper pectet vobis ...D solidos...»	210 m. 500 s.	343 344*
114	L.F., tomo III, doc. 952, pg.387.		
1254	«...Ego Iohannes Pelagii et uxor mea Maria Michelis facimus kartam vendicionis ...tibi Iohanni Paris canonico Bracarensi, nomine domni Iohannis archiepiscopi Bracarensis..., de ...in molendinis de Quartas...pro precio quod a te recepimus ...XIII morabitanos cum sua robora...»	13 m.	345
115	L.F., tomo III, doc. 951, pg. 386.		
1254	«...carta venditionis ...ego Michael Pelagii cum uxor mea ...tibi Petro Petri...facimus de nostra hereditate ...de Chavi...(Arouca)...pretio...II morabitanos...»	2 m.	346
116	C.D.M.M., doc. 100 (210).		
1254	«...ego Stephanus Petri fatio cartam venditionis ...tibi Pelagio Gonsalvi de illa mea hereditate de Paradela (Arouca) de duobus casalibus et medio ...recepti ducentos et septuaginta morabitanos in aurum ...»	270 m./Au.	347
117	«...pro robora XXII solidos et medium recepi...»	22,5 s	348
	C.D.M.M., doc. 106 (216).		
1255	«...Ego regina domna Maphalda fatio concanbium vobiscum Iohanne Egee arcidiacono Bracarensi de hereditate mea ...uno casali ...Moazeris ... (Arouca) cum ipso concambio dedi vobis de magis LX aureos veteres...»	60 Au./vt.	349
118	C.D.M.M., doc. 96 (206).		
1256	«...ego regina domna Maphalda ...testamentum meum ...et CC morabitanos veteres de illis quos debet mihi domnus Silvester de Portu de Eiris ...»	200 m./vt.	
119	«...fratribus minoribus de Portu C morabitanos veteres...»		
	«...Ordini de Templo...et quito illos morabitanos quos debent mihi ...CCC...»	100 m./vt.	350 351

	«...dari I morabito ecclesie Sancti Martini de Mauris ...»	300 m.	352
	«...monasterio Alcobatie quito CC aureos quos mihi debebant ...»	1 m.	353
	C.D.M.M., doc.50 (160)	200 Au.	354
1256 120	«...ego Maria Petri...fatio cartam venditionis ...tibi Pelagio Gonsalvi de illo meo casali de Paradela ...a te recepi octoginta morabitanos veteres et V quia tantum mihi...»	85 m./ vt	355
	C.D.M.M., doc. 107 (217).		
1257 121	«...ego Alfonsus ...rex Portugalie et comes Bolonie una cum ..regina donna Beatrice ...do et concedo vobis domne Maiori. Martini abbatisse ...de Arauca Cisterciensis ordinis ...villas meas de Anthoana et de Avanca...si quis...infringere ...vulerit...et insuper pectet vobis sex mille solidos et domno terre ...aliud tantum ...»	6000 s.	356*
	C.D.M.M., doc. 112 (222).		
1257 122	«...ego Mariilina una cum filiis et filiabus meiscarta venditionis ...illa hereditate ...in Chavi (Arouca)...pro precio...recepimus...quinquaginta tres morabitanos et sex solidos portugalensis monete...»	53 m. 6 s./ mn.pt	357
	«...Si quis ...contra ...et infrigere vulerit ...et cui vocem vestram dederitis quingentos soldos bone monete pectet...»	500 s/ mn.	358*
	C.D.M.M.,doc 102 (212).		359*

QUADRO SÍNTESE DOS VALORES EXTRACTADOS

NOME DOS VALORES MONETÁRIOS	Nº DE REGISTOS	VAL.DIN+VAL.EST.	Nº de MOEDAS
1-Aureus-Au	14	(14+0*)	37.843
2-Aureus portugalenses moneta communis - Au/ pt.mn	2	(2+0)	12.000
3-Aureus vetus - Au/vt	5	(5+0*)	50.060
4-Denarius - d.	5	(4+1*)	142
5-Libra -£	1	(1+0*)	110
6-Mazmodiz –mas	8	(8+0*)	13.502
7-Mealea aurum - Mg/Au.	1	(1+0*)	97
8-Morabitanus - m.	269	(257+15*)	1.376.638
9-Morabitanus aureus- m/Au.	4	(4+0*)	3 430
10-Morabitanus novus- m/nv	2	(2+0*)	593
11-Morabitanus portugalenses	1	(1+0*)	3.360
12- Morabitanus publica moneta - m/pb.mn	2	(2+0*)	2.000
13-Morabitanus vetus- m/vt	7	(7+0*)	1.184
14-Morabitanus ... (in denarius) - m/d	1	(1+0*)	16.000
15-Solidus – s	26	(6+20*)	60,5
16-Solidus denarius -s/d	1	(1+0*)	300.000

17-Solidus legionenses - s/Lg	1	(1+0*)	70
18-Solidus moneta - s/mn	4	(0+4*)	0
19-Solidus pepionis - s/pp	1	(1+0*)	86.030
20- Solidus moneta portugalenses- s/mn.pt	1	(0+1*)	0
Total	359	(319+40*)	0

SÍNTESE HISTÓRICO-MONETÁRIA

1 - Região: reino de Portugal

2 - Duração do Período: 72 anos.

3 - Contexto político:

3.1 - Governo de Sancho I -de 1185 a 1211.

3.2 - Governo de Afonso II -de 1211 a 1223.

3.3 - Governo de Sancho II - de 1223 a 1248.

3.4 - Governo de Afonso III - de 1248 a 1257.

4 - Nomes dos valores monetários: 20, simples e compostos.

5 - N.º total de valores monetários registados: 359

6 - N.º de valores monetários dinâmicos: 319

- N.º de valores monetários estáticos de 1 estrela: 40

8 - N.º de legendas monetárias por ano (legendas dinâmicas mais estáticas de uma estrela): 5

9 - N.º de transacções reais por ano (apenas valores dinâmicos): 4 (4,44)

10 - N.º total de certidões portadoras de valores monetários, consultadas: 122.

Cartas de Foral:

I - Mortágua (1192)

II - Povos (1195)

III - S.Vicente da Beira (1195)

O valor das *plicas* extraído de documentos portugueses:

“... V_J_ morabitanos de Elbora...” 6.000 morabitanos ...”

... X_ 40.000 morabitanos (Infans Donnus Petrus ...)

“... XX morabitanos (Infante D.S. nepti meae quae est in Castella...)”

“...X_X_ = 20.000

“C_C_ = 200.000 ... torres de Coimbra

“... C LX_ V = 195

“... mjLL IIIJ LR b I J = 1497

COMENTÁRIO DO PERÍODO DO MORABITINO NOVO

Em termos de duração, é este período da nomenclatura monetária medieval portuguesa o segundo mais extenso de todo o nosso trabalho, com 128 anos de História

medieval nem sempre pacíficos, abrangendo os governos de Sancho I, Afonso II, Sancho II e ainda os primeiros alvares do Conde de Bolonha com o qual termina a guerra da Reconquista Portuguesa. É também neste mesmo período que certa parte do curso do antigo Odiana passa a separar politicamente Portugal de Castela. Dessa bem sucedida guerra da Reconquista, umas vezes com cortantes armas tradicionais na mão, outras com as armas subtis da lenta diplomacia, queremos destacar o rei que não precisava da mágica força criadora da Primavera para escrever *cantigas de amor* e *cantigas de amigo*, que todos nós conhecemos de cor e salteado e, ao mesmo tempo, também o tal rei de educação cortesã francesa que se isso aumentasse o território português, dizia ele, ainda voltaria a casar outra vez. Podem destacar-se estes dois nomes mas sem nunca esquecer o do fundador da nação, e sua alma.

A mais ou menos metade meridional do território português de hoje, ou seja, a peneplanície de azulados horizontes abraçada pelo rio que foi Odiana durante muitos séculos e depois deixou de o ser, pelo Tejo, pelos cabeços voluptuosos da serra algarvia e pelo anilado Atlântico que haveria de ser a traiçoeira liberdade da afirmação dos portugueses perante o cepticismo de outros povos, foi, nesta altura, acrescentada à soturna e extensa “herdade” limitada pelo Tejo e pelo Minho que Afonso Henriques tinha, orgulhoso, deixado, grosso modo, em testamento quando morreu. Portugal havia atingido na Península com o governo de Afonso III os seus limites possíveis e mais nada, pois existiam mais reinos émulos peninsulares na corrida ao território da Hispânia muçulmana disponível nessa altura. A divisão que Augusto desenhara da Lusitânia, vários séculos antes, havia-se diluído no implacável rodar dos tempos. Agora a lei e os desenhadores eram outros e de que uma prova irrefutável está no socorro apressado que as tropas de Fernando II de Leão vem prestar ao emir de Badajoz no ano de 1169, depois dos ferros traiçoeiros da porta do castelo haverem destruído os planos conquistadores de Afonso Henriques. Depois, lá mais para diante, numa altura em que as tropas de Napoleão espalhavam o terror para os lados onde o sol poente se espraia no oceano e a fome e a confusão por todos os cantos da Hispânia de todos nós, tropas espanholas em conjunto com as tropas francesas resolvem, pela força das armas, apoderar-se à queima roupa de um rico e monumental concelho fronteiriço que nada tem de semelhança com o grande e acinzentado calhau de Jabal Tariq. A bela e monumental Olivença com o engraçado cê cedilhado vê assim desaparecer, num ápice, tudo que se relaciona com a língua de Camões, topónimos e antropónimos inclusive como se esta fosse uma língua maldita e não a língua doce e nostálgica que deixou marcas de vida, sonho e dor em cinco continentes porque não havia mais. Ficaram os monumentos, vários – Santa Madalena, no cume da pirâmide, com espectaculares tricôs manuelinos e as cinco quinas, marcas que hão de ficar a atestar até Cristo voltar a razão de um povo que não aceita o que a pólvora e o gatilho fizeram. E o absurdo histórico surge: nos princípios do séc. XIX. Portugal, espoliado por militares do povo irmão seu vizinho e parceiro na caminhada eterna da jangada de pedra e não só, vê-se ficar mais pequeno.

Além de ser cronologicamente um dos mais extensos pois abrange 72 anos e o governo de quatro reis, prioritariamente dedicado à guerra da Reconquista, este período que denominamos de Morabítimo Novo é também um dos que maior número de nomes de valores monetários exhibe, são vinte, quantidade resultante da utilização, por vezes, de mais do que um signo para o mesmo conceito monetário. Muito distanciados uns dos outros, cada redactor ou tabelião teria, nessa altura, plena liberdade e plenos poderes para utilizar e até mesmo recriar ou reinventar, de entre o material linguístico disponível pela tradição oral e pela escrita, a nomenclatura monetária que, no seu entender, considerasse mais apropriada ao texto cuja redacção lhe havia sido solicitada e da qual se devia pagar principescamente, como é óbvio.

Dos vinte signos monetários inventariados temos cinco *simples* e 15 *compostos* de dois e às vezes até de quatro elementos.

No que concerne ao ouro e baseados nas informações que as suas legendas nos transmitem em termos de origem podemos agrupar os respectivos valores monetários para melhor os conhecermos da maneira que se segue. Surgem, neste período, dois tipos de ouro amoeado que haviam de conviver nas suas secretas andanças como dois bons amigos. Um de origem portuguesa, sendo os signos que nos remetem para o ouro português os seguintes: *morabitus novus*, *morabitus portucalensis*, *morabitus publicae moneta*, *solidus moneta portucalensis* e *aureus portucalensis moneta communis*. O outro ouro amoeado, mas de origem muçulmana encontrámo-lo pertencente a três épocas diferentes, ouro saído das oficinas califais, ouro saído das oficinas almorávidas e ouro saído das oficinas almôadas; em relação às cecas califais é-nos revelado pelos nomes monetários *solidus* e *solidus moneta*; em relação a cecas almorávidas é-nos revelado pelas expressões: *morabitus* e *morabitus veter*; remete-nos para amoedações almôadas a expressão monetária *mazmodiz*.

A PRIMEIRA OFICINA MONETARIA PORTUGUESA DO OURO PROVAVELMENTE EM COIMBRA. Os signos arrolados neste período que, no nosso entender, apontam especificamente para moedas de ouro portuguesas são os seguintes: o *morabitus novus* com 2 registos de valor dinâmico correspondentes a 593 peças de ouro; o *morabitus portucalensis* com 1 registo de valor dinâmico correspondente a 3360 peças de ouro, o *morabitus publica moneta* com 2 registos de valor dinâmico que correspondem, no seu conjunto, a 2000 peças de ouro; o *aureus portucalensis moneta communis* com 2 registos de valor dinâmico correspondentes a 12.000 peças de ouro; e, ainda, o *solidus moneta portucalensis* com *valor estático* que fazemos corresponder a zero peças de ouro. Somando as respectivas parcelas ficamos a saber que durante estes 83 anos teriam circulado no território português 17.953 moedas de ouro com as incipientes armas de Portugal.

As primeiras emissões deste ouro autóctone, tudo leva a crer que tivessem acontecido na cidade de Coimbra, tendo-se tirado partido, evidentemente, da experiência de algumas dezenas de anos a cunhar diversas tipologias de bolhão. Existe um certidão do cartulário Liber Fidei datada de 1209-12 que pelo que nos revela acerca de um moedeiro do rei apoia, de certo modo, a nossa tese acerca da

possibilidade do funcionamento de uma oficina monetária em Coimbra no reinado de Sancho I. Eis a transcrição da referida passagem «...quondam uxore domni Teli qui Colimbrie fuit domni regis monetarius...» Trata-se de um dom Telo que foi moedeiro do rei em Coimbra.

O período normal de circulação das diversas amoedações do *morabitanus novus*, tendo por base informativa fontes narrativas coetâneas, situamo-lo entre os anos de 1188 data de um codicilo do primeiro testamento de Sancho I onde aquele valor é referido pela primeira vez e o ano de 1271, data da certidão n.º 14 do reinado de Afonso III onde o termo será hipoteticamente referido, pela última vez, de acordo com os dados que recolhemos. A partir do ano de 1271 o nome do *morabitanus novus* desaparece geralmente das fontes narrativas enquanto valor monetário dinâmico da circulação monetária portuguesa.

Ocupemo-nos agora com o *ouro muçulmano* deste período que de parceria com o ouro dito português deviam constituir o pilar fundamental não só da circulação monetária como também da economia predominantemente agrícola dessa época.

Em relação ao ouro de origem muçulmana arrolámos, com base nos textos tabeliônicos a que tivemos acesso deste período, os seguintes valores: o *aureus vetus* com 5 registos de valores dinâmicos correspondentes a 50.060 peças de ouro; a *mazmodiz* com 8 registos de valores dinâmicos equivalentes a 13 502 peças de ouro; o *morabitanus* (dinar almorávida) com 257 registos de valores dinâmicos correspondentes a 1.376.638 peças de ouro; o *morabitanus aureus* com 4 registos de valores dinâmicos que equivalem a 3.430 peças de ouro; o *morabitanus vetus* (dinar almorávida) com 7 registos de valores dinâmicos correspondentes a 1.184 peças de ouro; o *solidus* (dinar califal, em vias de desaparecer da circulação) com 6 registos de valores dinâmicos correspondentes a 60,5 peças de ouro; o *solidus moneta* (dinar califal) com zero registos de valores dinâmicos pois apresenta apenas situações estáticas.

O ouro muçulmano, de acordo com os dados recolhidos, teria, neste período de 1185 a 1257, cerca de 1.444.874 peças de ouro a dominarem, em moldes que não deixam margem para dúvidas, a circulação monetária do território português. Uma média anual em termos de circulação de 20.000 peças de ouro.

Há ainda que acrescentar a tudo isto uns quantos milhares de peças de ouro que, por falta de dados um pouco mais seguros, decidimos catalogar com a etiqueta provisória de *origem incerta*, os nomes que os escribas nos deixaram são os seguintes: o *aureus* com 14 registos de valores dinâmicos equivalentes a 37.843 peças, a *libra*, pela primeira vez como valor dinâmico, com um registo correspondendo a 110 peças, e, finalmente, a *mealea auri* registada nos códices desta época pela primeira vez com um único valor dinâmico correspondente a 97 moedas. São, na sua totalidade, 38.050 peças.

Dos três espécimes de ouro de *origem incerta* a principal moeda é sem dúvida o *aureus* que colabora activamente na circulação do reino com a cifra importante de 37.843 peças. A origem deste *aureus* escapa-nos por completo, foi pena o redactor da certidão ter-se esquecido de empregar um qualificativo, qualquer hipótese com que

avancemos é tempo perdido, incluindo mesmo a simpática tentação de o considerar uma unidade de ouro do império romano, anterior a Constantino Magno. É mais um valor monetário problemático a acrescentar à lista de moedas enigmáticas que já vem de tempos recuados e onde entram também o *talento* e a *libra*, *nomes* estes de valores que têm posto a cabeça de muitos investigadores da literatura numismática a andar à roda. Deparamos com o nome *aureus* pela primeira vez nos nossos textos medievais no ano de 1178, (data anterior à do registo do primeiro *morabitanus novus*) certidão n.º 141 de uma “cartam venditionis”, mas funcionando aí como *valor estático* e desempenhando o papel de *moeda judicatum* ou seja de “multa judicial” como a classifica em termos funcionais o historiador Gama Barros na sua História da Administração Pública em Portugal, 2.ª edição, tomo II, pg. 233.

Só no ano de 1186 é que os tabeliães portugueses começam a empregar o signo *aureus* como valor dinâmico. Onde teriam ido desencantar esse nome, os nossos escribas, e porquê ?

Uma leitura apressada pode levar o leitor ou estudioso menos familiarizado com a cultura medieval a confundir o *morabitanus* com o *aureus*. Achamos normal que isso tenha até acontecido várias vezes ao longo dos tempos na história numismática portuguesa. Temos, porém, o testamento da rainha D. Urraca, senhora castelhana, (que devia ter trazido o seu tesouro pessoal de Castela para Portugal aquando do seu casamento com Sancho I) datado de 1214, o qual não nos deixa, pelo menos neste caso, confundir o *aureus* com o *morabitanus*, quer seja o *morabitanus novus* quer seja o *morabitanus vetus*, (realidades completamente distintas), pois, na certidão que desse testamento nos chegou até hoje, tanto aparecem valores declarados em *morabitini* como em *auri*, ali cada coisa tem o seu nome, o escriba e também a ilustre testadora teriam tentado evitar confusões. Admitir, portanto, a hipótese de que o redactor do referido testamento teria confundido *aureus* com o *morabitanus* será uma atitude um pouco leviana, no nosso ponto de vista. Segue-se uma passagem do aludido testamento da rainha D. Urraca que poderá ilustrar o nosso ponto de vista: «...Ego Regina Portugaliae dona Urraca... archiepiscopo Bracharensi mile *aureos*... capitulo Bracharensi trecentos *morabitanos*...» P.H.G.R.P., tomo I, pg. 47-49 .

No que concerne ao raríssimo *ouro estrangeiro* que circulava nessa altura em Portugal detectámos nos documentos consultados apenas (considerar estrangeiro o ouro árabe cunhado na Península é uma afirmação que tem tanto de verdade como de ficção) o *solidus legionensis*, caso único, que nos aparece com 1 único registo de 70 peças em movimento, as quais saíram das arcas do opulento arcebispo de Braga D. João para pagamento da compra de parte de um moinho de água que havia nessa altura no rio Neiva. Eis uma passagem da respectiva certidão de venda datada de 1250, governava então Afonso III : «...Petrus ...Menendus ...facimus cartam vendicionis vobis domno Iohanni archiepiscopo Bracarensi ...parte molendini ...rivulo de Nevia (Ponte de Lima) ...precio LXX solidos Legionenses cum sua roborata...»

Perfilam-se, no nosso entender, dois concorrentes à paternidade da célebre

moeda a quem o escriba português decidiu, dentro dos cânones tradicionais de baptismo, chamar “solidus legionensis”, em meados do século XIII. São esses candidatos dois monarcas leoneses bastante conhecidos e que em certa altura teriam decidido também transformar em moeda cristã o ouro do tributo de algumas cidades árabes do al-Andalus que se encontravam sob a sua protecção: Fernando II de Leão e Galiza (1157-1188) que, aquando da infeliz empresa de Badajoz, fez prisioneiro Afonso Henriques durante alguns meses, e seu herdeiro e sucessor Afonso IX de Leão e Galiza que governou entre 1188 e 1230

Estes interessantes *solidos leoneses*, foi deste modo que o escriba ou tabelião português redactor da certidão os crismou são à data em que redigimos este trabalho conhecidos pelo discutível nome livresco de *maravedis de ouro*, quer em Espanha quer noutros países da Europa. Queremos ainda acrescentar o seguinte, porque vem a propósito. Isto dos nomes de certas moedas medievais é um tema que exige, por razões várias, muito cuidado no seu tratamento, há que estar sempre de pé atrás já para não falar na dúvida metódica cartesiana de que muita gente nunca ouviu falar.

Nós achamos normalíssimo que os escribas leoneses da época lhe tivessem, nos seus trabalhos, atribuído outro nome ou alcunha completamente diferente daquele que os escribas portugueses lhe atribuíram nos textos que chegaram até nós. Isto é, a mesma moeda de ouro com um nome lá e outro cá, diferente. De salientar o alto apreço por que são tidos, nos tempos que correm, estes *soldos* também conhecidos pelo nome de *maravedis*, quer da parte dos museus quer de certos e privilegiados coleccionadores de obras de arte.

O redutor sentimento de sedução de que são capazes de desenvolver na mente de certos coleccionadores privilegiados é-nos revelado pelo preço por que foram leiloados dois exemplares de Afonso IX ainda há pouco tempo em Bruxelas pela firma Jean Elsen. Um exemplar em 2011 e outro em 2012, o primeiro foi arrematado pela importância de 56.640 Euro, o segundo quem o levou para casa teve de assinar e deixar um cheque com cobertura no valor de 28.320 Euro.

Dos dados que temos vindo a divulgar não é difícil de se concluir que foi o numerário muçulmano, sobretudo o ouro, que durante alguns séculos dominou, ou melhor, monopolizou e impulsionou a circulação monetária portuguesa e concomitantemente a sua economia. É, porém, difícil de aceitar tal tese, o que se compreende perfeitamente, quando desfolhamos os catálogos comerciais em voga e obras similares e verificamos a maneira rudimentar e leviana como é tratada a moeda de ouro entre os anos de 1139 e 1385.

No período do Morabito Novo 1185-1257 circularam cerca de 1.444.874,5 peças de ouro com caracteres cúficos e nesquis, seguido do numerário de *Origem Incerta* com um volume de 38.050 peças

E em terceiro lugar temos 17.953 moedas de ouro de *Origem Portuguesa* que nos respectivos documentos nos aparecem escondidas por detrás das seguintes expressões monetárias: *morabitus novus*, *morabitus portucalensis*, *morabitus publica moneta*, *solidus moneta portugalensis* e *aureus portugalensis moneta*

comunis. As cunhagens destas peças tiveram lugar entre os governos de Sancho I e Sancho II. Com a morte deste último rei em Toledo, desterrado, ter-se-iam encerrado para sempre as cunhagens dos *morabitini novi*.

Tentámos, em termos genéricos, abordar apenas o numerário de ouro que andou a saltar de bolsa para bolsa entre os anos de 1185 e 1257, e que os seus poderosos e exigentes possuidores quiseram que, por razões jurídicas, ficasse registado nos pergaminhos de modo que a sua história contra tudo e contra todos pudesse atravessar os séculos e chegar até nós como de facto aconteceu.

Três motivos nos levaram a dar uma atenção especial, neste trabalho, ao numerário castelhano de bolhão denominado *pipionis* detectado também nos cartulários deste período. Assim, ser ele uma moeda castelhana polémica em termos de atribuição de paternidade, o segundo motivo o facto de se tratar de um considerável volume de peças, o terceiro motivo a vã hipótese de o documento português poder trazer alguma luz a respeito do nome do rei castelhano que, eventualmente, teria ordenado a cunhagem destas enigmáticas moedas.

O documento português com a data de 1188 onde estes *pipiones* castelhanos são mencionados reza assim: «...Et in muros de Couillana et de Benquerentia et de Couna et de Coluche LXXXVI et XXX solidi et (?) pipionis...»

De uma coisa temos a certeza porque consultámos documentos fidedignos, é que, essas moedas de bolhão a que o codicilo do testamento de Sancho I chama *pipionis* já circulavam em Portugal em 1188. Portanto, das duas uma, a data da cunhagem dessas peças ou aconteceu em 1188 ou é-lhe anterior.

O termo *pipione*, a meia adaptação ao vulgar é nossa, resulta do étimo latino *pipio*, *ionis*, nome que significa em português borracho, pombinho, avezinha. Nos modernos textos castelhanos aparece-nos uma grafia um pouco diferente, é a de *pepionis* e o mesmo acontece num texto latino do séc. XIII redigido na Catalunha que consultámos mas de que perdemos as referências.

Acerca destes *pipiones*, uma das muitas moedas medievais castelhanas tidas como polémicas em termos de datação, o historiador Aloiss Heiss, na sua obra *Monedas Hispano Cristianas*, crê serem peças de bolhão atribuíveis a Fernando III de Castela (1230-1252), hipótese que, no nosso entender, a data do documento português deita por terra.

Em *Las Monedas Españolas* de Adolfo, Clemente y Juan Cayon, a análise que aí se faz atribuindo a cunhagem desses *pepiones* a Afonso VIII de Leão e Castela, (1158-1214), deve, no nosso entender, estar muito próxima da verdade histórica pois não colide com a data divulgada pelo fonte narrativa portuguesa. Embora omita a obra em que se apoiou, este conhecido e prestigiado autor espanhol admite ainda, em nota de rodapé, a possibilidade desses “*pepiones*” terem sido cunhados no ano de 1170 comemorando a coroação do monarca castelhano Afonso VIII.

ALGUMAS ACHEGAS PARA A HISTÓRIA DO MORABITINO NOVO. No ano em que Sancho I começa a governar, Dezembro de 1185, todas as expressões

monetárias que mais acima referimos e que nos remetem para uma moeda de ouro portuguesa eram completamente desconhecidas a nível da expressão escrita. Estamos a tratar de signos, sinais ou palavras enquanto significantes e não de moedas, convém lembrar esse aspecto. E, concomitantemente, não existia também nessa altura, como é óbvio, o conceito para o qual aquelas expressões apontam ou remetem.

Na Idade Média, o conceito de moeda de ouro portuguesa, haveria de aparecer pela primeira vez no dia em que a oficina monetária de Sancho I põe a circular uma moeda de ouro: era o *morabitino novo* que nascia, *aleluia* !. Foi a partir desse dia fastuoso que tanto a cúria régia como o reduzido estrato aristocrático do reino começam a aperceber-se da necessidade de ter de se inventar, quanto antes, um nome que permita distinguir as recentes cunhagens de ouro portuguesas dos antigos e admirados *dinares almorávidas* seus irmãos que, por razões inquestionáveis, constituíam o grande pilar da circulação monetária portuguesa dessa época.

SANCHO I CUNHA UMA MOEDA DE PRESTÍGIO. É de se pôr a hipótese que tanto a metrologia como a lei do fino dos morabitanos de Sancho I e muito provavelmente dos reis subsequentes teriam sido automaticamente recuperadas dos *dinares almorávidas*, seus irmãos gémeos que lhes teriam oferecido os seus discos aquecidos para receberem o cavaleiro de um lado e as armas de Portugal do outro. Porque, convém recordar, as minas de ouro que os romanos haviam explorado, com êxito, em território português e haviam deixado em testamento, ou eram desconhecidas ou cobertas de mato jaziam adormecidas e desprezadas.

Não tinha necessidade nem convinha de maneira nenhuma, à economia do reino, substituir uma moeda muçulmana bem aceite por toda a Península pelos desconhecidos e principiantes *morabitanos novos* dum reino incompleto, periférico e a dar ainda os primeiros passos em termos de política externa. Tal substituição a concretizar-se, além de muito cara e muito complicada seria sob o ponto de vista económico uma medida precipitada e de consequências catastróficas. Sancho I e o seu conselho, há que reconhecê-lo, queriam apenas e só amoedações ditas de prestígio e inteligente e sensatamente por aí ficaram.

Existe um registo régio de 1188 que nos testemunha que nessa data a moeda de ouro das quinas amendoadas já circulava no reino. Mas esse facto não nos impede de formularmos a hipótese de essa moeda ter sido cunhada anteriormente, isto é, em 1187 ou 1186. Quer a matéria prima quer a tecnologia eram coisas que não faltavam e a experiência de algumas dezenas de anos a martelar consecutivamente bolhão em Coimbra para alguma coisa teria servido.

OS SINÓNIMOS DO MORABITINUS NOVUS. Num documento de 1213 exarado durante o governo de Afonso II surge-nos uma determinada expressão monetária que nos chama também a atenção para a existência, em circulação, de uma moeda de ouro portuguesa: *morabitini portucalenses*. Trata-se de uma expressão também completamente inédita até essa data, daí o valor documental que nós lhe atribuímos. Ao usar o epíteto *portucalenses* na construção do nome da moeda o

seu autor teria pretendido que ficasse bem claro de que se não tratava de um dinar muçulmano, moeda “estrangeira” com caracteres exóticos que há muitas dezenas de anos corria livremente no reino na mão dos poderosos, mas sim de uma moeda cunhada numa oficina monetária portuguesa e exibindo as armas e o nome do rei de Portugal.

O mesmo códice põe à nossa disposição um outro texto onde se relata a vinda a Portugal em 1213 de um familiar e núncio do papa Inocêncio III chamado Gonçalo Hispânico incumbido de receber o censo pago em *morabitanos portugueses* que Afonso II e seu pai, ocupados de alma e coração na cruzada do ocidente, se haviam esquecido de, na devida altura, pagar à onnipotente Igreja de Roma, «Ego frater Gundisalvus Hispanus... tria millia et trecentos et sexaginta *morab. Port.* pro XXVIII annis...» (.M.L., parte terceira, folha 139.). Não haverá excesso nenhum da nossa parte se considerarmos “*morabitanus portugalensis*” e “*morabitanus novus*” como expressões monetárias sinónimas.

Durante muitos anos partilhámos a opinião comum a todos que se interessam por este invulgar numerário da numismática portuguesa, sempre sedutor, sempre tentador de que as amoedações dos *morabitanos novos* cunhados por Sancho I, Afonso II e Sancho II se destinavam a abastecer o mercado dos negócios internos e externos do reino, tese essa sacralizada pela tradição e que se mantém de pedra e cal. E que se vai continuar a manter ! Depois de interpretadas por nós as estatísticas dos documentos coevos compulsados vimo-nos, não sem alguma estupefacção, constrangidos a ter de mudar de ideias. É que a dimensão do valor destes *morabitanos novos* em termos de circulação monetária, em termos de riqueza em movimento era tão discreta entre 1185 e 1248, ficava tão aquém daquilo que sempre havíamos imaginado comparativamente com as outras moedas com as quais concorria que nos vimos foçados a enveredar por outros caminhos menos líricos.

O modesto número de peças autênticas desse numerário que sobreviveram e chegaram até nós, o reduzido número de registos que os documentos coevos exibem, a decisão régia de Afonso III de suspender a cunhagem destas peças por as ter considerado desnecessárias ou inoportunas aos planos da sua administração, a avalanche de *dinares* monopolizando a fluente circulação monetária do espaço português, serão muito provavelmente dados suficientes para nos levarem a concluir que as cunhagens de ouro feitas pelo segundo, terceiro e quarto rei da dinastia afonsina não teriam sido senão um mero acto de ostentação ou prestígio, louváveis.

Situação semelhante, pomos essa hipótese e quedamo-nos por aí, teria surgido em Castela e Leão com algumas amoedações de ouro, na mesma altura. No entanto, é nosso parecer, só um estudo profundo alicerçado em documentos coevos desse reino nos poderá dar uma resposta válida.

Esses *morabitini* portugueses são hoje, como toda a gente sabe, estudiosos, coleccionadores e comerciantes, invejadas moedas de ouro raras que alguns coleccionadores e museus, muito poucos, exibem.

A rivalidade política, devido à frenética expansão territorial exigida pela guerra

da Reconquista, era uma constante entre as várias nações peninsulares vizinhas umas das outras, Portugal, Leão, Castela, Aragão, Navarra. Em consequência, os territórios muçulmanos do al-Andalus iam minguando sempre que o crescente dava uma volta no céu estrelado da Ibéria. Os cristão não desistiam da obra que haviam começado afanosamente nas acinzentadas e tenebrosas montanhas das Astúrias. E a emulação entre aqueles príncipes não se teria limitado apenas, segundo cremos, ao alargamento do território. Aconteceu também noutros domínios, como vamos sugerir.

Quando as viu pela primeira vez, Sancho I de Portugal, espírito exigente e moderno, não teria ficado indiferente ao impacto das recentes e espectaculares cunhagens de ouro de Fernando II de Leão e Galiza, crismadas nos catálogos comerciais da actualidade com o atraente e rendoso nome de *maravedis de ouro*. Porque a matéria prima não lhe faltava, o rei português não vacilou e de imediato teria dado ordens aos seus moedeiros de Coimbra para não demorarem muito tempo a porem em circulação as primeiras cunhagens de ouro com a sua chancela e as suas armas. Assim mesmo. Numa das faces as quinas amendoadas de Portugal cercadas por uma legenda latina extraída do evangelho de S. Mateus (Fernando II utilizara também essa mesma legenda) «In nomine patris et filii et spiritus sancti» e na outra face um cavaleiro de espada em punho com o seu cavalo desenhados a traços bárbaros dentro de uma legenda circular com o nome do rei e o nome de Portugal, palavras completas e em letra gótica com grossos e finos.

As cunhagens de ouro de Fernando II, como posteriormente haveria de vir a acontecer em Portugal, eram, de acordo com a nossa interpretação, exclusivamente de prestígio, não visavam de maneira nenhuma substituir, fazer concorrência ou destronar o ouro muçulmano, o qual constituiria também o principal esteio da circulação monetária do reino de Leão e da Galiza. Não havia motivos nenhuns em termos económicos que justificassem tal substituição, no nosso entender. Sancho I de Portugal, administrador inteligente e prudente, envereda também por amoedações ditas de prestígio, com cunhagens reduzidas.

Afonso IX de Leão e Galiza (1188-1230), filho de Fernando II, e genro de Sancho I de Portugal, inspirando-se na tipologia do seu progenitor decidiu, do mesmo modo, enveredar pelo caminho das amoedações de ouro de ostentação, daí o grau de raridade com que presentemente todos esses espécimes aparecem nos museus, nas colecções privadas e nos leilões numismáticos da Europa.

Para completarmos esta nossa contribuição que visa um conhecimento menos idílico da moeda de ouro criada por Sancho I e que pretende tornar mais realista a imagem que hoje se tem dela falta-nos fazer ainda um pequeno comentário de duas outras outras expressões afins por nós detectadas também nos textos da mesma época : –*morabitus publice monetae* e *morabitus vetus*.

Ao empregar a expressão *morabitus vetus*, os tabeliães medievais que redigiram os textos portugueses fizeram-no alertando-nos para a existência em circulação, estamos no ano de 1233, de duas moedas em ouro com o mesmo nome - *morabitus*

– mas que exibiam tipologias diferentes, uma delas – a cristã - exibindo caracteres latinos, numa das faces um cavaleiro na outra um escudo com escudetes amendoados em forma de cruz; o outro valor de origem muçulmana, exibindo várias legendas com caracteres árabes cúficos e isenta, porque proibida, de toda e qualquer iconografia.

Tornava-se mais do que necessário, por razões óbvias, e sobretudo em relação à expressão escrita, de inventar e atribuir quanto antes um nome a cada uma destas duas distintas tipologias em ouro de modo a evitar confusões futuras. E, sem delongas, foi isso o que alguns tabeliães portugueses da época mais exigentes puseram em prática. À moeda moderna e cristã de caracteres latinos passaram eles a chamar, como é óbvio, *morabitorio novo* devido à sua recente criação, e à outra, moeda muçulmana que já há muitas décadas corria com êxito total em Portugal e no resto da Península, acrescentaram-lhe o atributo *velho*, passara pois a ser o *morabitorio velho* por ter um bilhete de identidade muito mais antigo

Desconhece-se, por completo, a data certa em que a *cúria régia* ou a *chancelaria* teria atribuído o estatuto de *publice moneta* ao moderno *morabitorius novus* de quinas amendoadas. Sabemos no entanto que em 1216, haviam decorrido apenas dois anos de governação centralizadora de Afonso II, já os tabeliães do reino utilizavam aquela expressão de carácter normativo nos seus trabalhos. Tudo leva a crer que há nesta curiosa legenda monetária reminiscências normativas do Forum Iudicum do ano de 654, escrito em latim e publicado pelo rei godo Recesvinto. Influências do Fuero Juzgo não, porque este corpo de leis só estaria pronto em Leão em 1241 como sabem todos quantos se interessam minimamente pela cultura medieval.

A expressão “publice moneta” com o significado de “à custa do Estado”, “em nome do Estado”, que neste período aparece nos cartulários portugueses ou teria saído da chancelaria de Sancho I ou da de Afonso II.

Ao *morabitorius novus* e concomitantemente ao *morabitorius vetus* teriam sido atribuídas pela *cúria régia* da época, pela primeira vez, funções bem definidas. De cada uma das moedas, circular como uma medida de valor rigorosamente determinado e, ao mesmo tempo, ser também um meio de pagamento oficial dentro do espaço económico português.

Em relação aos valores do ouro amoedado que neste período de 1185 a 1257 teriam circulado em Portugal, segundo os dados obtidos nos textos que consultámos, são os seguintes: quanto ao ouro muçulmano circularam 1. 444. 874 peças; ouro português 17.953 peças; ouro de origem incerta 38.050 peças; ouro leonês 70 peças. Parcelas somadas obtivemos um total de 1.500. 947 moedas de ouro. O que nos dá uma média em termos de circulação por ano de 20 846 peças de ouro.

A MODA DOS PREÇOS COMPOSTOS: Na Idade Média, o *soldo*, como toda a gente que se interessa por estas coisas sabe, representava em diversos países da Europa uma *moeda de conta* que correspondia à vigésima parte da Libra.

Nalguns textos manuseados deste período verificámos que, a partir de certa altura, os preços das diversas coisas transaccionadas começavam a reportar-se já não a uma única

mas, às vezes, a duas e três moedas diferentes, em termos de facturação. A estes preços assim exarados resolvemos denominá-los, por razões metodológicas, *preços compostos*.

Encontrámos vários tipos de facturação, não muitos. Por vezes facturações exibindo recurso a dois valores diferentes, por exemplo ouro e bolhão e também a três por exemplo com recurso a morabitanos, soldos e dinheiros. É provável que estejamos perante um modelo comum na Europa de então mas que em Portugal dava agora os primeiros passos.

Os dinares almorávidas e os dinheiros de Afonso VI e de D. Urraca que tiveram curso em simultâneo no território português durante um certo tempo, teriam possibilitado a elaboração de algumas certidões de preços compostos.

Embora isso possa parecer coisa vulgaríssima a verdade é que não o é, os registos de *preços compostos* são, nesta altura, muito raros, contam-se pelos dedos como se costuma dizer. O primeiro que detectámos aconteceu durante o governo de D. Teresa que governou entre 1112 e 1128.

Num período de três séculos contámos apenas nove certidões com “*preços compostos*”, número que prova a sua raridade.

Em relação ao século XII as certidões compulsadas revelam-nos que a opção por este novo tipo de “facturação”, esta moderna facturação, só acontecia uma única vez de dez em dez anos aproximadamente. Segue-se depois um intervalo de cerca de cinquenta anos em que o modelo se revela completamente esquecido, não nos aparece qualquer registo. A partir da segunda metade do século XIII, já em plena administração de Afonso III constata-se que o intervalo de tempo no aparecimento de uma nova *facturação de preços compostos* passa, por vezes, para menos de seis anos.

Entre os anos de 1121 e 1257 foram nove as *facturas de preços compostos* que detectámos. De seguida revelamos todos os exemplos de *facturação moderna* que encontrámos, são nove extractos de cartulários:

- 1—Ano de 1121 - certidão 119 - «...carta vendicionis ...ego Iohannes et uxor ...corte nostra ... Colimbria ...precio XIII morabitanos et VI denarios..»
- 2 - Ano de 1130 – certidão 152 - «...Ego Menendus Moniiz atque uxorville vendimus ... XIII morabitanos et terciã. E nos ...XI morabitanos et sexta de uno morabitano ...».
- 3 - Ano de 1146 - certidão 56 - «...pretio ...morabitinum unnum et unum solidum ...»
- 4 - Ano de 1154 - certidão 103 - «...precio III morabitanos et III sólidos tantum...»
- 5 - Ano de 1169 - certidão 130 - «...precio ...I morabitinum et VI denarios...»
- 6 - Ano de 1189- certidão 7 - «...sexta de uno casale ...precio ...I morabitinum et medium et II solidos et VIII denarios ...»
- 7 - Ano de 1251 - certidão 98 - «...Ego Dominicus Martini et ...hereditate de Soutelo ...pro pretio ...viginti et três morabitanos et medium et VI solidos et III denarios ...»
- 8 - Ano de 1253- certidão 110 - «...quintane de Romeli ...pro precio ...III morabitanos et II solidos et VII denarios cum sua robora...»
- 9 - Ano de 1257 - certidão 122 - «...carta venditionis ...quinquaginta três morabitanos et sex solidos portugalsis monete ...»

Tendo por base a constituição específica de cada preço declarado na respectiva certidão de venda, se com três valores monetários, se com dois ou se qualquer outra esquema, assim organizámos três grupos diferentes de “facturas”.

No *primeiro grupo* formado, optámos pela certidão que exhibe três unidades monetárias diferentes. A certidão datada de 1189 é um paradigma deste grupo, apresenta-nos um mais ou menos complicado *preço composto* constituído por *morabitanos*, *soldos* e *dinheiros* cujo montante pode ser esquematizado aritmeticamente nos seguintes moldes: 1,5 m.+ 2 s. + 8 d. A importância percebida pelo vendedor nomeado na respectiva certidão, reportada à unidade monetária denominada *dinheiro*, teria sido, se o nosso cálculo desta vez não falhou, de 392 dinheiros. Assim $[(1,5 \times 240) + (2 \times 12) + 8] = 392$ dinheiros, provavelmente com a chancela de Afonso I e de Sancho I. Havia outras soluções de pagamento, a que apresentamos é apenas uma possível.

Dos três valores monetários da certidão de 1189, morabitano, soldo e dinheiro, há um valor que em termos de circulação monetária funcionava só e apenas como moeda de conta, era o soldo; quanto ao morabitano quer fosse *novus* ou *vetus* o seu papel era regra geral de moeda efectiva, real.

Passemos agora ao *segundo grupo* que tem a particularidade de cada *preço composto* ser constituído por apenas duas moedas. Escolhemos, para o efeito, como exemplo, a certidão do ano de 1121, governava nessa altura o condado português o infante Afonso Henriques. O esquema da factura é o seguinte: 14 m. + 6 d. Há que admitir, neste caso, a possibilidade de, pelo menos, duas maneiras normais de pagamento em relação à referida casa, a primeira poderia ser através da entrega de 14 moedas de ouro a que o escriba chama *morabitanos* e a que nós hoje chamamos dinares almorávidas ou morabitanos velhos, e mais 6 pequenas moedas de bolhão, denominadas dinheiros; ou, então, o vendedor da “corte con sotano” teria, certamente, com a ajuda da balança, arrecadado 3366 pequenas moedas de bolhão com a assinatura de D. Urraca $[(14 \times 240) + 6] = 3366$, sabendo-se que cada morabitano, em termos genéricos, valia 240 dinheiros.

Terceiro grupo: o *preço composto* deste grupo apresenta a particularidade, muito pouco vulgar, de nos remeter para valores inteiros e fraccionados. Trata-se de uma certidão do ano de 1130 onde é declarada a venda de parte de uma *villa* levada a cabo por uma família e em que participam os pais e uns quantos filhos; governava o condado, nessa época, o Infante D. Afonso Henriques.

Os pais, referidos na certidão de venda, pediram pela venda da sua parte o montante de 13 morabitanos e $\frac{1}{3}$ ($\frac{2}{6}$) de morabitano e os filhos venderam a sua parte da *villa* por 11 morabitanos e $\frac{1}{6}$.

O esquema da respectiva factura de venda poderá ser o seguinte: $(13 \times 240) + (240 \times \frac{2}{6}) = 3200$ dinheiros, importância recebida pelos pais; e $(11 \times 240) + (240 \times \frac{1}{6}) = 2680$ dinheiros, importância recebida pelos filhos. De reparar que ambas as fracções do morabitano dão resto zero.

AS PLICAS DE ALGUNS TESTAMENTOS REAIS. Resolvemos integrar no actual período (1185-1257), e o mesmo já tinha acontecido no anterior (1139-1185), um outro tipo de texto tabeliônico cujos objectivos são, em termos funcionais, um tanto ou quanto diferentes daqueles que até aqui temos vindo a analisar. São os chamados testamentos, na sua maioria reais, quase sempre redigidos em momentos críticos da vida do respectivo testante.

Cada um destes curiosos documentos é passível de se dividir em três partes. A primeira constituída, se repararmos bem, por uma narração onde sobressaem as profundas preocupações de carácter religioso daquele que atormentado e confundido, vê aproximar-se o dia de prestar contas sem ter a certeza de sair vencedor, outra parte onde nos aparece uma relação hierarquizada mais ou menos extensa dos afortunados, pessoas e instituições que foram contemplados na *manda* do testador e respectivo montante a que têm direito e, finalmente, como terceira parte, um remate com considerações sobre os moldes legais como haveria de ser concretizada pelos testamenteiros a vontade manifestada pelo testador.

Os valores quer em dinheiro quer em imóveis e que através do testamento de Afonso II datado de 1221 ficamos a saber que se trata da *terça* «...quod de ipsa *tertia*...» são expressos quase sempre em numeração romana (o mais antigo manuscrito português onde aparece pela primeira vez uma datação com os signos a que costumamos chamar tradicionalmente numeração árabe é o célebre juramento de Paris feito pelo então conde de Bolonha) e com recurso, algumas vezes, a um pequeno e enigmático diacrítico chamado *plica*. Esta *plica* empoleirada graciosamente na cabeça da respectiva letra romana tinha por missão multiplicar milagrosamente o referido valor umas quantas vezes

Os montantes quer dos testamentos reais quer de quaisquer outros não se destinavam, como muito bem se sabe, a fazer um pagamento. De qualquer das maneiras, porque era essa a intenção do testador, esses valores particularmente o ouro amoedado iriam poder circular na medida em que transitariam para outros possuidores explicitamente mencionados no pergaminho em letra cursiva. Daí o facto de os termos considerado também, sem qualquer indecisão, *valores monetários dinâmicos*.

A leitura que fizemos de alguns algarismos com as ditas *plicas* nem sempre nos deixou de consciência tranquila, surgiram algumas dúvidas. Explicamos porquê. É que os pouquíssimos autores que, em boa hora, se têm debruçado sobre esta matéria, nem sempre estão de acordo com o novo valor que essas letras adquirem quando encimadas pela mágica *plica*. Um dos casos polémicos é por exemplo a letra romana “X”. Resolvemos seguir de perto as interpretações que, sobre este tema, nos deixaram António Brandão na Monarquia Lusitana e J. de S. R. de Viterbo no seu célebre e valioso Elucidário que, caladamente, vai esperando que alguém o continue. Este último autor com o mérito de, convém sublinhar, apresentar na entrada da palavra Algarismo do seu primeiro volume não só uma narrativa sobre a *plica* – que entra na nossa palavra de uso corrente *multiplicar* – bastante desenvolvida e com muitos

exemplos, como aborda também a história do aparecimento dos algarismos a que por tradição nos habituámos a chamar árabes, desde os bancos da primária.

Sobre o valor do X e do C com a plica em cima, também António Brandão nos deixou, na margem da folha 260 da *parte quarta* da sua Monarquia Lusitana, uns apontamentos com certo interesse, os quais resolvemos transcrever: «Nestas contas os dois CC com as plicas valem *duzentos mil* maravedis (*não se trata de maravedis mas sim de morabitanos*, o grande historiador alcobacense por muito estranho que pareça também desconhecia o termo *morabitano*), e a letra X *em todas as partes* quarenta mil».

Nem sempre ficámos de consciência tranquila, quando, no nosso trabalho, seguíamos à risca as regras divulgadas pelo historiador alcobacense, por quem, com efeito, em termos de procura da verdade histórica temos um respeito e uma admiração muito grandes.

7 – PERÍODO DA LIBRA (1257-1271)

Ano e N.º da Certidão	LEGENDAS EXTRACTADAS E CONTEXTO POLÍTICO-MONETÁRIO.	VALOR	N.º DA LEGENDA
■ Legendas monetárias			
1257 1	«...ego Gonsalvus Pelagii et uxor mea Maria Menendi facimus cartam venditioni...tibi Michaeli Pelagii et uxori tue ...de illa nostra hereditate ...de Chavi (Arouca)...pro pretio ...quinque libras et mediam denariorum publice monete quia...» «...pro robor a unum solido...» «... C.D.M.M., doc. 101 (211). «...ego Elvira Pelagii...cum fratribus meis...facimus cartam venditioni ...tibi Pelagio Gonsalvi de illa nostra hereditate ... Paradaela...(Arouca)...medietatem de unius casalis...pretio ...LXX libras qui...» «...si quis ...contra hoc ...factum ...infringere voluerit ...vocem tuam dederis pectet duos solidos de puro argento...» «...pro robor a recepimus XX solidos...» C.D.M.M., doc. 108 (218).	5,5 £/d.pb.mn 1 s	1 2
1259 2	«...ego Martinus Menendi et uxor mea Elvira Martini facimus cartam venditionis vobis Pelagio Gonsalvi ..nostro casali...pro pretio...quadraginta morabitanos ...» «...et pro rebora III solidos et III denarios ...» «...Si quis ...contra hoc nostrum ...infringere temptaverit...cui vocem vestram dederitis pectet C aureos...» C.D.M.M., doc. 110 (220).	70 £ 2 s/Ag 20 s.	3 4* 5
1269 3	«... nos domna Maior Martini abbatissa et conventus monasterii de Arauca facimus plazum...cum Iohanne Dominici ...Item dat nobis Iohannes Dominici X~ modios de pane et XX libras denariorum et XX vaccas et...in Cabanoes (V.de Cambra)...» C.D.M.M.,doc. 97 (207)	40 m. 3 s 3 d 100 Au	6 7 8 9*
1260 4	«...nos domna Maior Martini abbatissa et conventus monasterii de Arauca ...cum Martino Petri et cum ...de hereditate ...et dent inde nobis annuatim pro festo Sancti Iohannis Bapstiste III ibras denariorum ...» C.D.M.M., doc. 55 (165)	20 £/d	10
1263 5	«... nos domna Maior Martini abbatissa et conventus monasterii de Arauca ...cum Martino Petri et cum ...de hereditate ...et dent inde nobis annuatim pro festo Sancti Iohannis Bapstiste III ibras denariorum ...» C.D.M.M., doc. 55 (165)	3 £/ d	11

1264	6	«...domma Maiorem Martini abbatissam monasterii de Arauca et conventum eiusdem et Fruili Iohannis eiusdem monacham una parte et Martinum Ermigii militem ...Si..aliquis ...frangere voluerit ...pectet...CC morabitos vel cui dederit vocem suam» C.D.M.M., doc. 84 (194).	200 m.	12*
1264	7	«...carta venditionis ...ego Dominicus Pelagii ...cum filio meo Iohanne Dominici tibi Pelagio Gonsalvi de illa sexta parte quintane ...Paradela (Arouca)...pretio...a te recepi...X~ libras denariorum portugalensis monete...» «...Si quis contra hanc cartam... infringere temptaverit ...insuper cui tu vocem tua dederis pectet CCC aureos...» «...pro robora recepi...III solidos IIII denarios...» C.D.M.M., doc. 109 (219).	40 £ /d.pt.mn 300 Au. 3 s 4 d	13 14* 15 16
1265	8	«...ego domna Maior Martini abbatissa monasterii de Arauca ...facimus concanbium sive transmutationem de hereditatibus nostris ...Si quis igitur contra hanc cartam ...venire voluerit et infringere ...insuper pectet ...CCC aureos ...» C.D.M.M., doc.57 (167).	300 Au.	17*
► Contexto Político-monetário.				
Império Almôada (XIII): Ali Idris II (1266-1268). Cunhou dobras e ¼ de dobra, sem data e sem nome de ceca.				
■ Referências monetárias				
1267	9	«... <i>Hoc est testamentum ... quam ego Pelagius Gonsalvi ...fatio pro anima mea ...mando...eidem ...</i> «...monasterio de Arauca...CX~ libras...» «...mando predicto monasterio CCV morabitos veteres...» «...eidem monasterio CC morabitos veteres...» «...recepi ab ipso Petro Gonsalvi XXVII morabitos...» «...XXV libras quas michi debet Suerius Nuni...» «...mando...meis consupprinnis XX libras...» «...mando...Fernando Pelagii canonico Sancte Crucis Colinbriensis...X libras...» «...mando Dominico Suerii homine meo X libras...» «...Item Iohanni Stephani homine meo X libras...» «...item domno Egee et domno Michaeli monachis IIII libras...» «...item Martino Menendi cappelano supradicti monasterii...II libras...» C.D.M.M., doc. 103(213).	140 £ 205 £ 200 m./ vt 27 m 25 £ 20 £ 10 £ 10 £ 10 £% 4 £ 2 £	18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28
1267	10	«...ego Dominico Gonsalvi ...pro anima mea ...mando eidem monasterio (Arouca) X libras...» «...et alias X quas acomodavi domne Guiomari Martini monache eiusdem monasterii...» «...mando eidem monasterio X libras de quibus fiat pitantia pro anima mea ...» «...mando Laurentio Iohannis et Gonsalvo Iohannis ...X libras...» «...mando Stephanie Iohannis V libras...» C.D.M.M., doc. 59 (169)	10 £ 10 £ 10 £ 10 £ 5 £	29 30 31 32 33
1270	11	«...nos dona Maior Martini abbatissa et conventus de Arauca damus vobis Roderico Alfonsi nostram hereditatem de Ripariaet si ...hoc factum nostrum frangere voluerit ...pectet alteri parti C morabitos portugalensis monete...» C.D.M.M., doc.89 (199).	100 m./pt.mn	34*

1271 12	« ego Rodericus Valasci abbas de Bustelo feci partitionem cum mea germana Sancia Arauca de hereditatibus et quintanis... Sancia Valasci de sua partitione debet dare ...dous morabitanos monasterio de Poonbeiro...» «...et Rodericus abbas dous morabitanos...» C.D.M.M., doc. 91 (201).	2 m. 2 m.	35 36
1271 13	«... nos dona Maior Martiiz abbadessa...fazemos ...plazoda quintaa de Anseriz ...se alguus de nos ...contra ...quiser viir pera britalo ...pecte aa outra parte CCC morabitanos da moeda de Portugal... N.B. - De todas as certidões extractadas apenas deparámos com três escritas em português arcaico, esta cronologicamente é a primeira. C.D.M.M., doc.60 (170).	300 m/ pt.mn	37*
1271 14	«...contenda ...entre nos dona Maior Martiiz abbadessa e o convento do mosteiro d'Arouca ...e don Roy Fernandiz abbade e e o convento do mosteiro de Paaçoo da outra sobr'elo herdamento de Lamas ...aia per esse canpo pera semper cada ano ano XXVI solidos e dous dineyros e non mais.....e quaesquer de nos das partes ...contra esta aviinça veermos pectemos aa outra partea CC morabitanos...» C.D.M.M., doc. 90 (200).	26 s 2 d 200 m.	38 39 40
1271 15	«...Ego Alphonsus dei...rex Portug. & Algarbij timens diem mortis meae...facio testamentum meum...» «...Monasterio Alcobaciae...tria millia librarum ad construendum claustrum ...» «...D.Blancae filiae meae decem millia librarum...» «...D. Sanciae filiae meae decem millia librarum...» «...Egidio Alphonsi filio meo mille libras...» «...Martino Alphonsi filio meo mille libras...» «...Alphonso filio meo quem nutritivit ...mille libras...» «...proad sepulturam meam ...missis...duo millia librarum...» «...Ecclesiae Brach.mille & quingentas libras...» «...Ecclesiae Portug. Mille libras...» «...Ecclesiae Visens mille libras...» «...Ecclesiae Lamecen. Mille libras...» «...Ecclesiae Colimb. Mille libras...» «...Ecclesiae Ulixb. Mille libras...» «...Ecclesiae Elboren mille libras...» «...Ecclesiae Sylven. Mille libras...» «...Ecclesiae Egitan. Mille libras...» Obs. Et omnes isti denarij mittantur in operibus ecclesiarum, & in ornamentis ecclesiasticis.» P.H.G.C.R.P., vol. I, pg. 69 a 73, Testamento de Afonso III	3.000 £ 10.000 £ 10.000 £ 1.000 £ 1.000 £ 1.000 £ 2.000 £ 1 500 £ 1.000 £ 1.000 £ 1.000 £ 1.000 £ 1.000 £ 1.000 £ 1.000 £ 1.000 £ 1.000 £ 1.000 £ 1.000 £	41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56
	«...Monasterio de S. Crucis mille libras...» «...Monasterio de S. Vincentij Ulixb. Quingentas libras...» «...Monasterio S. Georgio ducentas libras...» «...Monasterio de Costa 200 libras...» «... Monasterio Sancti Torquati 100 libras...» «... Monasterio de Tarauca 100 libras...» «... Monasterio de Salzeda 100 libras...» «... Monasterio de Ceiça 100 libras...» «... Monasterio Sancti Pauli de Almazina 100 libras...» «...Monasterio de Maceiradeon 100 libras...» «...Monast. de Maceira de Covelliana 100 libras...»	1 000 500 £ 200 £ 200 £ 100 £ 100 £ 100 £ 100 £ 100 £ 100 £ 100 £ 100 £	57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67

«...Monast.S. Christophori de Alapnone 100 £...	100 £	68
«...Monasterio S. Petri de Aquilis 100 libras ...	100 £	69
«...Monasterio de Burio 100 libras...	100 £	70
«...monaster. de Lunijs 100 libras...	100 £	71
«...Monast. de Feães 100 libras...	100 £	72
«...Monast. de Ermedo 50 libras...	50 £	73
«...Monast de Miranda 50 libras...	50 £	74
«...Monasterio de Cubanas 500 libras...	500 £	75
«...Monast. de Arauca 300 libras...	300 £	76
«...Monast. de Lorbano 300 libras...	300 £	77
«...Monast. de Cellis de Vimaran. 200 libras ...	200 £	78
«...Monast. de Cellis de Ponte Colimbra 100 libras	100 £	79
«...Et omnes isti denarij mittantur in operibus & ornamentis Ecclesiasticis ...»		
«...Hospitali de Acre duo millia librarum...	2000	80
«...Ordini Templariorum proad Terram Sanctam 2 millia librarum...	2000 £	81
«...Ordini de Avis mille libras...	1000 £	82
«... & mittantur in utilitate commendariae Portugalliae...»		
«...fratribus Praedicatorib. Ulixbon. .200 libras...	200 £	83
«...Fratribus Minoribus Ulix. 100 libras...	100 £	84
«...Frat. Praedicatorib. Santaren. 100 lib.	100 £	85
«...Frat. Minoribus Santaren . 100 libras...	100 £	86
«...Frat. Praedicat.Colimbr....10 libras	100 £	87
«...Frat. Minoribus. Colimb. ...100 libras	100 £	88
«...Fr. Praedicat. Portu. 100 libras...	100 £	89
«...Frat. Minoribus de Portu. 100 libras...	100 £	90
«...Frat. Praedicat. de Elvis 100 libras, quia ego fundavi Monasterium illud in haereditate mea...	100 £	91
«...Minorissis de Santaren 100 libras...	100 £	92
«...Frat. Minoribus de Alenquer 50 libras...	50 £	93
«...Frat. Minoribus de Leirena 50 libras	50 £	94
«...Frat.Minoribus de Vimaran. 50 libras...	50 £	95
«...Frat. Minoribus de Bragancia 50 libras...	50 £	96
«...Frat. Minoribus de Lameco 50 libras...	50 £	97
«...Fr. Minoribus de Guardia 50 libras...	50 £	98
«...Frat minoribus de Covelliana 50 libras...	50 £	99
«...Frat. Minoribus de Portualacri 50 libras...	50 £	100
«...Frat. Minoribus Elboren 50 £...	50 £	101
«...Frat. Minoribus de Begia 50 libras...	50 £	102
«...Et omnes isti fratres rogent Dominum pro anima mea in missis & orationibus suis...».		
«...omnibus leprosis de Regno meo mille libras...	1000 £	103
«...Redemptionem captivorum mille livras...	1000 £	104
«...omnis hospitalibus & albergarijs regni mei mille libras...	1000 £	105
«...ad faciendum pontes mille libras...	1000 £	106
«...ad induendum pauperes 500 libras...	500 £	107
«... omnibus reclusis Regni mei tam omnibus quam mulieribus ...	500 £	108

Obs.:«... Et mando & ordeno quod omnes denarij supradicti sint de **moneta veteri** usuali Portugalliae...»

N.B. - De sublinhar o emprego, pela primeira vez no nosso levantamento, da numeração dita árabe. Conhecemos um texto ainda mais antigo,

o Juramento de Paris de 1245, de Afonso III que se encontraria no Arquivo da Sé de Braga em tempos de António Brandão.

P.H.G.C.R.P., vol. I, pg 69- 73. Testamento de Afonso III.

1271	«...dona Moor Martiiz abbadessa e o convento ...d' Arouca fazemos		
16	plazo de partiçom ...cum don Roy Vaasquiz abbade de Bustelo ...de ende cada uu ano ...ao moesteiro d' Arouca XX libras de dineyros... «... e se alguem de nos ...contra este nosso feito quiser ...britalo de pena pecte C morabitanos...»	20 £/ d.	109
	C.D.M.M., doc 61 (171)	100 m.	110

QUADRO SÍNTESE DOS VALORES EXTRACTADOS

NOME DOS VALORES MONETÁRIOS	Nº DE REGISTOS	VAL.DIN+VAL.EST.	Nº de MOEDAS
1-Aureus-Au	3	(0+3*)	0
2-Denarius – d	3	(3+0*)	8
3-Libra -£	82	(82+0*)	49036
4-Libra denarius £ /d.	3	(3+0*)	43
5-Libra dinariorius publica moneta - £ /d.pb-mn	1	(1+0*)	5,5
6-Libra dinarius portugalensis moneta - £ /d.pt-mn	1	(1+0*)	40
7-Morabitanus - m.	7	(4+3)	44
8-Morabitanus portugalensis moneta - m/pt.m.	2	(0+2*)	0
9-Morabitanus vetus - m/vt.	2	(2+0*)	405
10-Solidus - s.	5	(5+0*)	53
11-Solidus argentus- s/ag.	1	(0+1*)	0
Total	(110)	(101+9)	(0)

SÍNTESE HISTÓRICO- MONETÁRIA

1 - Região - « ...Ego Alphonsus...rex Portug. & Algarbij...»,

2 - Duração do Período - 14 anos, 1257-1271.

3 - Contexto político:

3.1 – As cortes de Coimbra de 1261 dão o seu aval à cunhagem de moeda fraca de valor excessivo, comprometendo-se Afonso III a não alterar o valor da moeda existente.

3.2 – Publicação de muitas cartas ditas de Foral determinando que tributações que até aí eram pagas com géneros ou serviços passem a ser liquidadas com numerário, morabitanos ou libras.

4 - Nomes de valores monetários: 11, simples e compostos.

5 - N.º total de valores monetários registados: 110.

6 - N.º de valores monetários dinâmicos: 101

7 - N.º de valores monetários estáticos: 9

8 - N.º de legendas monetárias por ano (legendas dinâmicas mais estáticas de uma estrela): 8 (7,85).

9 - N.º de transações reais por ano (apenas valores dinâmicos): 7 (7,28).

10- N.º de certidões portadoras de valores monetários, consultadas: 16.

COMENTÁRIO DO PERÍODO DA LIBRA

OS ELDORADOS SALVADORES. Com o abandono mais ou menos forçado das últimas cidades do Algarve, por parte dos muçulmanos, moçárabes, judeus, etc, durante o reinado de Afonso III, encerra-se por completo, no nosso entender, o ciclo da importação não pacífica do numerário do mundo islâmico vizinho, ouro e prata.

Passante de um século, os reis de Portugal imitaram, na medida do possível, as façanhas políticas de outros monarcas peninsulares contemporâneos, particularmente, Leão, Castela, Navarra e Aragão .

Devemos ainda acrescentar que nessa altura o Algarve, para cá do Odiana, já pouco teria rendido. Das terras entregues por Afonso X e pelo português Paio Peres Correia, Portugal teria aproveitado algumas enfezadas primícias que o poderoso, culto e infeliz rei castelhano com quem Alexandre Herculano não simpatizou, se teria esquecido de colher e pouco mais. A indústria da guerra que ao longo do século XII e parte da primeira metade do séc. XIII haveria de ser o principal se não o único motor da economia predominantemente agrícola do território que um dia haveria de se chamar Portugal, deixara de produzir riqueza.

Tanto para a coroa como para os barões que desde remotos tempos se organizaram tendo em linha de conta os dividendos daquela guerra sempre ganha à partida, uma nova era surgia, uma era em que o reino em vez de ter de ir buscar riquezas à casa alheia sem pedir licença se via constrangido a procurá-las, porque elas lá estavam à vista desarmada, dentro da sua própria casa agora mais ampla, mais sossegada e mais promissora.

O Eldorado da Reconquista, no ocidente peninsular, findara, mas outros eldorados, não sabemos se por bem se por mal de Portugal se haveriam de perfilar no futuro do seu eterno horizonte político. Assim. O eldorado do Oriente ou da dor gritada nas praias do Restelo de Lisboa, do luto e das monções a soprarem constantemente as *párias* de ouro amoedado às dezenas de milhar como nos narra, entre outros, o cronista Gaspar Correia nas suas inesquecíveis reportagens das Lendas da Índia; a célebre Flor de la Mar carregada a mais não poder de tesouros da conquista de Malaca que, na viagem de regresso a Goa abandonada, o conquistador Afonso de Albuquerque vê aterrorizado ser completamente destroçada e devorada por uma tempestade soprando do lado dos infernos e que o não engoliu a ele só porque teve medo de futuras represálias da parte do guerreiro que entalava as barbas na cintura; e o eldorado do Norte de África nos séculos XV e XVI, aqui a dois passos da capital do reino, pouco mais que uma metáfora de férias repartidas, para os capitães de punhos de renda protegidos do monarca e sedentos de glória fácil, cujas incursões periódicas em território inimigo valiam muitos milhares em reféns, cabeças de gado, tesouros, etc; o eldorado do Brasil particularmente nos fins do século XVII e século XVIII, cujo ouro em barras contrastadas era só carregar, trazer para casa e trocá-las antes de arrefecerem por bens sumptuários e outros que a Europa industrializada

fabricava para vender às nações meio adormecidas, como Portugal, que viviam quase exclusivamente da exploração preguiçosa e atabalhoada das suas colónias; e ainda o eldourado da União Europeia no último quartel do séc. XX, cujas tranches periódicas de milhões podiam e deviam ter feito sair a nação da porca miséria em que a deixara a pasmaceira da ditadura haviam de, pelo contrário, ir parar às contas bancárias de uns quantos parasitas e trapaceiros de formação política à la minuta, enquanto que o negro fosso entre ricos e pobres ia assustadoramente aumentando num mar de tolerância e moleza. Mágicas tábuas de salvação caídas do céu ou de qualquer outro lado mais próximo que haveriam de evitar que Portugal morresse temporariamente afogado nos naufrágios económicos e administrativos em que, quando menos espera, se vê envolvido e sem norte.

Naquele mês de Janeiro de 1248 chega finalmente a Lisboa a notícia de que o humilhado e desterrado Sancho II de Portugal exalara o último suspiro na cidade de Toledo, depois de ter dedicado toda a sua curta vida, de espada em punho e muito longe da alcáçova de Coimbra, a alargar as fronteiras do sul do reino que legitimamente herdara, acrescentara e evidentemente amara.

Dois longos anos durou a guerra civil, o país encontrava-se agora numa situação difícil quer sob o ponto de vista social quer económico quer político, e Afonso III teria de, a partir daquele momento agridoce começar a pensar em cumprir as impensadas promessas e as ingénuas cedências que constam da acta do Juramento de Paris de 6 de Setembro de 1245, condição *sine qua non* para que um dia viesse a cingir a tão desejada coroa portuguesa prometida pelo sumo pontífice Inocêncio IV, líder carismático que fora da conspiração contra Sancho II.

Era evidente que se tornava necessário reparar, quanto antes, não só os efeitos negativos dos dois anos de guerra civil contra o irmão e seus partidários que durou até 1248, como também das sequelas resultantes dos intrincados desentendimentos com o rei de Castela Afonso X a propósito da posse efectiva do Algarve, guerra de cujas tréguas haveria de resultar o casamento problemático do rei de Portugal com Beatriz filha do autor das Cantigas de Santa Maria cantadas em galaico-português.

DOIS VALORES DE SINAL CONTRÁRIO, EM SISTEMA DE EXCLUSIVIDADE NO REINADO DE AFONSO III. Dois tipos de numerário monopolizam a circulação monetária da administração afonsina entre 1257 e 1271, o *morabitino* como *moeda real*, autêntica, de cor fascinante e a invisível *libra* de sabor afrancesado como *moeda de conta*. O primeiro numerário tanto aparece com a função de *valor monetário simples* como, também, embora raramente, desempenhando, na circulação, o papel de *valor composto*. Como valor simples detectámos 7 registos a que correspondem 44 moedas de ouro, como nome de valor composto através da expressão *morabitanus vetus* detectámos 2 registos que apontam para 405 moedas de ouro. Constata-se, assim, ter adivido entre 1257 e 1271 uma circulação média de 32 dinares almorávidas por ano no domínio do privado, facto que revela um claro declínio do uso do ouro amoedado nas transacções que as fontes consultadas puseram

à nossa disposição. Falamos exclusivamente, como de costume, de textos que nos deram a conhecer transacções efectuadas por particulares exigentes e modernos, de uma talvez pequena parte do complicado mundo dos negócios que iam acontecendo de norte a sul do país e não da tributação nem dos rendimentos das alfândegas, nem das rendas das terras reguengueiras, nem doutras muitas taxas, foros e tributos que deviam ser pagos à coroa muitas vezes com ouro amoedado, cujos réditos volumosos o rei arrecadava nas suas arcas ou gastava de acordo com as suas convicções políticas, económicas, religiosas, artísticas e desportivas.

Recuemos no tempo e tentemos a partir dos elementos fornecidos pelos textos compulsados fazer um esboço da circulação de bolhão e de ouro durante os primeiros nove anos da governação de Afonso III para os compararmos com o que aconteceu na etapa que se lhe seguiu e tirarmos, através dos números disponíveis, algumas ilações que nos ajudem a caracterizar com um pouco mais de fundamento os contornos que a administração de Afonso III, estagiário atento e sagaz que fora da corte francesa durante vários anos, tentara imprimir à economia portuguesa de então.

Entre 1248 e 1257, primeiros dez anos da administração afonsina, circularam no reino em termos de ouro amoedado as seguintes espécies tradicionais: morabitanos (novos), morabitanos velhos, áureos e áureos velhos (os dois últimos valores monetários remetem-nos para o dinar almorávida) totalizando 4675 peças, número a que corresponde, em termos de circulação, uma média anual de 467 peças. Foram os nove anos que se seguiram à desastrosa guerra intestina que opôs os exércitos português e castelhano de Sancho II contra as tropas do conde de Bolonha que o sumo pontífice apoiava. Derrotado, Sancho II. abandona a terra que engrandecera com a espada e parte, inconformado, para o exílio.

Cotejadas as duas etapas da governação do rei bolonhês, de imediato nos apercebemos que o volume anual do ouro circulado na segunda etapa ou seja entre 1257 e 1271, embora essa etapa tenha sido, na nossa análise, mais pacífica e mais governável em termos de política externa, foi bastante inferior ao da primeira. Não restam quaisquer dúvidas de que conforme ia avançando a governação afonsina ia diminuindo o volume do ouro amoedado em circulação privada. Em contrapartida, acrescente-se, o tesouro da coroa iria enriquecendo através de algumas oportunas e modernas estratégias administrativas que o monarca punha em execução e que não cabe aqui aprofundar.

O REI TENTA TRAVAR A SUBIDA DE PREÇOS. Exausto o tesouro com as despesas da guerra intestina e seguidamente com as guerrilhas com Castela provocadas pela posse do Algarve para cá do Odiana desse tempo, Afonso III teve de procurar uma solução rápida para equilibrar as contas públicas e a melhor que encontrou foi uma possível quebra da moeda, notícia que se espalhou rápida pelo país e que iria provocar um imediato aumento de preços dos produtos. ((Livro VI, pg. 167, História de Portugal de Alexandre Herculano).

É neste contexto político que surge a original Lei da Almoçaria visando disciplinar os mercados, dia 26 de Dezembro de 1253.

O corpo da longa, pormenorizada e de execução difícilíssima Lei de 1253, da qual Alexandre Herculano diz ser um: «remedio, peor que o mal, com que se procurou obviar ao excessivo preço das mercadorias», apresenta, em linhas gerais, duas partes distintas. Abarcando pouco mais de meia dúzia de linhas, temos um exórdio onde o legislador nos revela a parcela geográfica do reino «...a Minio usque ad Dorium...» em que os preços impostos pela ordenação teriam de ser cumpridos (espaço alargado posteriormente a todo o território, bem entendido). São ainda referidos na primeira parte da lei os nomes dos diferentes magistrados (os tecnocratas da época) «...sapientibus...» da sua cúria que colaboraram na feitura da complicada lei bem como os diversos funcionários régios sediados nas diversas comarcas do país que teriam de traduzir e apregoar ao povo, segundo a tradição, a complicada lei, nas suas jurisdições, etc. Na extensa segunda parte constituída por cerca de 294 itens monetários disciplinadores do mercado, alguns deles bastante pormenorizados, é nos divulgado não só o preço de um número quase exaustivo das múltiplas coisas que a terra produzia como também o preço das coisas manufacturadas no reino ou importadas, assim como também o câmbio das moedas de ouro e de bolhão nacionais e estrangeiras que circulavam no reino com o estatuto de *moeda pública*.

O acesso ao texto da lei da Almoçaria não é fácil, seja a quem for. Foi devido a esse facto que decidimos fazer a transcrição de uns quantos itens daquela ordenação, -uma pequena amostra - tendo dado particular atenção ao tema das equivalências. Os itens que seleccionámos e vertemos para vernáculo são transcritos entre aspas, alguns deles acompanhados de comentários muito simples:

I – “Em primeiro lugar o *marco* de prata valha doze libras da moeda portuguesa”

II – “E o *dinheiro leonês* valha três dinheiros portugueses” Ninguém estranhe esta acentuada desvalorização do dinheiro português, na moeda leonesa predomina a prata, na portuguesa apenas há ligeiros vestígios dela. Isto constata-se à vista desarmada.

III “E a *onça de ouro* valha 11 libras da moeda portuguesa”. Isto é, valia 2640 dinheiros portugueses. Determinemos a *ratio*. O marco de prata, por sua vez, valia 12 libras que convertidas em dinheiros correspondem a 2880. Como o marco, unidade de peso, tem 8 onças temos de dividir o número 2880 por 8 para sabermos quantos dinheiros correspondem a 1 onça. Obtivemos 360 dinheiros por onça. Para determinarmos a *ratio* entre o ouro e a prata decretado pela lei da Almoçaria não precisamos mais do que dividir 2640 por 360. O resultado da divisão corresponde à *ratio* entre o ouro e a prata, que é, segundo a Lei da Almoçaria, de **7,33**.

IV - “E o *dinheiro de Burgos* valha 3 dinheiros e uma mealha portugueses”.

V - “E o *dinheiro de Tours* valha 4 dinheiros e uma mealha portugueses”. Um dos aspectos a reter também na Lei da Almoçaria é a sistemática desvalorização do dinheiro português desta época face às correspondentes unidades estrangeiras, quer sejam peninsulares ou francesas.

VI - “E o *morabitino novo* de ouro valha 22 soldos”. Não é fácil determinar que factores estarão na base da desvalorização deste morabitino face ao *morabitino velho*, desvalorização no valor de 60 dinheiros portugueses. Aventamos a hipótese de factores políticos. Criar, talvez, entraves à sua saída

para o estrangeiro, é uma hipótese, porque o morabitino português apenas diferia do *vetus* na iconografia ou tipologia que havia sido alterada pelo novo cunho cristão, quanto à matéria prima não teria sofrido quaisquer alterações. Não nos esqueçamos porém de que o morabitino velho era uma moeda árabe que há mais de um século era conhecida e respeitada pelos mercados nacionais e europeus enquanto que o morabitino novo era uma moeda muito bonita representando um país periférico, atributos estes, como se costuma dizer, de pouca monta em termos de valorização.

VII - “E o *morabitino velho* valha 27 soldos”. Trata-se do dinar almorávida.

- “E o *quadrado de ouro* (pensamos ser o duplo dinar almôada, ou dobra de 4,65 gr.) valha 45 soldos”.

VIII - “E o *morabitino afonsino* (“*dobla ou maravedi alfonsi*”, de Afonso VIII de Castela, 1170-1214, como lhe chamam presentemente alguns catálogos comerciais em Espanha) valha 30 soldos” As legendas desta peça estão escritas com caracteres cúficas, com excepção da abreviatura do nome do rei de Castela onde se usaram os latinos capitais, na datação foi usada a era de César.

A NOVA MOEDA DE CONTA E AS SUAS CONVERSÕES. É precisamente no reinado do conde de Bolonha que nos aparece, pela primeira vez, a nível da expressão escrita, o nome da Libra desempenhando oficialmente o papel de Moeda de Conta. Encontra-se este valor tanto em documentos privados, por exemplo, neste testamento de Paio Gonçalves datado de 1267 «...XXV Libras quas michi debet Suerius Nuni ...» [(C.D.M.M. doc. 103 (213)] como também em provisões redigidas pela cúria régia.

A partir de 1253 a Libra começa a movimentar-se regularmente no mundo dos grandes e dos pequenos negócios podendo ser liquidada, nas múltiplas transacções, quer com ouro amoadado quer com bolhão, português ou estrangeiro. O nome da libra teria sido importado da cultura francesa. Lê-se in T.N.M.A., vol. I, pg. XXXVI «...En France, pendant tout le moyen âge, la monnaie de compte fut la *livre* qui se divisait en vingt *sous*; ...». Trouxe-a, muito provavelmente, o sonhador e ambicioso conde de Bolonha na sua carriagem aquando do seu regresso a Portugal para, com a aquiescência do pontífice de então e de uns quantos poderosos barões, cavaleiros e eclesiásticos, insatisfeitos com o descontrolado clima social do reino, usurpar o trono ao legítimo rei de Portugal, seu irmão mais velho.

O moderno vocábulo escolhido pelo rei bolonhês em 1253 tanto surge nas fontes narrativas registado como *valor monetário simples* não se especificando no documento a moeda real em que deveria ser convertido e de que já apresentámos dois exemplos mais acima, como também se encontra como *valor monetário composto* acompanhado do nome da moeda física que teria de ser utilizada nos respectivos pagamentos ou contratos. Também o encontramos algumas vezes e cremos que não é por mero acaso, acompanhado da indicação da nacionalidade e do estatuto jurídico do respectivo circulante, situações essas que são exemplificadas nos extractos que se seguem :

1 - «... domna Maior Martini abbatissa ...plazum...dat nobis ...XX libras denariorum et...», [(C.D.M.M., doc. 97 (207), ano de 1260 que nos fala de um

contrato de aforamento feito por D. Maior Martins, abadessa do convento de Arouca;

2 - «... quinque libras et mediam *denariorum publice monete*», [(C.D.M.M. doc. 101(211)] ano de 1257 que nos relata a venda de uma herdade em Arouca ;

3 - « X□ libras *denariorum portugalensis monete* » [(C.D.M.M., doc. 109, (219)], ano de 1264 que nos fala da venda da sexta parte de uma quinta em Arouca.

Em todos os contratos atrás referidos, a importância em causa deveria ser paga com *dinheiros*, é esse o tipo de numerário que se exige na respectiva certidão e cujo câmbio a lei de 1253 regulamenta, acrescentando-se na certidão de 1257 a ideia de “moeda pública”, isto é, moeda nacional ou importada mas reconhecida e autorizada pela cúria régia e com câmbio também determinado. No extracto de 1264 acrescenta-se ainda a informação “moeda portuguesa”, portanto os *dinheiros* deviam exibir a chancela do rei de Portugal cuja taxa de câmbio seria diferente se fossem leoneses, franceses ou castelhanos.

Sendo a Libra, em termos de unidade de valor, uma moeda de conta, a importância referida no contrato de aforamento (1260) corresponderia a $20 \times 20 \times 12 = 4800$ *dinheiros*; a importância referida na venda da herdade de Arouca (1257) corresponderia a $15,5 \times 20 \times 12 = 3720$ *dinheiros públicos*; e em relação à venda da quinta em Arouca (1264) o vendedor deveria ter recebido a importância de 9600 *dinheiros públicos portugueses* ($40 \times 20 \times 12 = 9600$). Aqui, devido à grande quantidade de pequenas peças, a balança deveria ter entrado em acção. Um *dinheiro* era o preço, segundo a lei da almotaçaria, de dois ovos: « Et dent duo oua pro uno denário »

É fundamental não confundir, nesta época, em termos de história monetária, *dinheiros públicos* com *dinheiros portugueses* ou simplesmente *dinheiros* porque cada uma destas expressões nos remete para uma realidade jurídica completamente autónoma. Não são sinónimos em termos de valor como uma leitura impressionista poderá eventualmente sugerir.

A MOEDA DE CONTA: DO SOLDADO À LIBRA: De acordo com os principais textos medievais portugueses, a história do *Soldo* enquanto *moeda de conta* de 12 *dinheiros* do sistema monetário português talvez, sem grandes rigores, possa ser desenhada nos seguintes moldes :

I – No ano de 1119, um ano após D. Teresa ter começado a usar o título de rainha nos documentos do Condado por ela assinados, a Moeda de Conta utilizada tanto nos negócios que se faziam como provavelmente na contabilidade era o *soldo de 12 dinheiros*. O extracto do Livro Preto da Sé de Coimbra assinado por D. Teresa e que transcrevemos corrobora a nossa afirmação: «... carta uenditionis ...ego froia ansidiz..uobis domno odorio presbítero et una mã hēditate in trlitorio colimbe ... sexta parte ipsius uille ...vocata...preuides uobis accepi ...L^a *soldos* *denariorum* quia...». Através deste texto ficamos a saber que o senhor Froia Ansidiz, proprietário, teria recebido pela parte que vendeu da sua *vila* a importância de 600 *dinheiros* (50 x 12 d), bolhão cunhado muito provavelmente numa das várias

oficinas monetárias de D. Urraca, rainha de Castela .

II – No ano de 1146, cerca de um ano antes da conquista de Santarém e de Lisboa, reinava nessa altura Afonso Henriques, a Moeda de Conta era também o *soldo* como consta neste extracto dos cartulários: «...carta vendicionis ...ego Salvador et uxor mea Maria Gudiz ...domno Teutonio Sancte Crucis priori et ... nostra hereditate...in loco...Antoniol ...(Coimbra)...pretio...morabatinum unnum et unum solidum...», (L.S.S.C., doc.140). O vendedor da referida *hereditate* teria recebido das mãos de D. Teotónio o primeiro prior e talvez o mais famoso de todos os de Santa Cruz, em termos de moeda real, 1 *morabitino* “velho” (dinar almorávida), e 12 *dinheiros* (1 x 12) estes provavelmente com a chancela de Afonso Henriques.

III – Em 1154, um ano após a fundação da abadia cisterciense de Alcobaça, reinava ainda nessa época Afonso Henriques, a Moeda de Conta era também o *soldo* como nos relata este passo do Livro Santo de Santa Cruz: «... carta vendicionis ...ego Johannes Johanniz et uxor mea ...vobis priori Sancte Crucis ...hereditate Colimbrie ...precio IIII morabitinos et IIII solidos tantum ...», 1154, (L.S.S.C., doc. 171). O prior de Santa Cruz D. Teotónio teria entregue para pagamento da respectiva compra 4 *morabitinos velhos* (dinares almorávidas), e 48 *dinheiros* (4 x 12), estes com o nome do rei de Portugal.

IV – Em 1189, princípios do reinado de Sancho I, a Moeda de Conta continuava a ser o *soldo* como podemos constatar através do extracto seguinte: «...carta venditionis ... ego Salvador Petriz et uxor mea Elvira ...vobis Petro Suarii decano Sancte Marie ...sexta de illo casale ...precio ...I morabitino et medium et II solidos et VIII denarios ...» Salvador Peres teria recebido do deão da Sé de Coimbra, em termos de moedas metálicas, as seguintes peças: 1 *morabitino velho* ? (dinar almorávida), 24 *dinheiros* (2x12), e ainda mais 120 *dinheiros* correspondentes a meio morabitino (0,5x 20x 12).

Entre 1211 e 1223, começo e fim do governo de Afonso II, não nos aparece qualquer registo escrito aludindo ao *soldo* enquanto moeda de conta de 12 dinheiros.

Entre 1223 e 1246, também não temos qualquer registo do *soldo* como moeda de conta, no entanto sabe-se que neste espaço de tempo foram feitas mais de vinte emissões de bolhão, provavelmente volumosas, com o nome de Sancho II. Daí que, nos tempos que correm, o bolhão deste monarca não prime pela sua raridade qualquer que seja a emissão.

Em 1257, vamos encontrar, pela primeira vez, numa certidão (101-211) do volumoso Cartulário de Dona Maior Martins a Libra desempenhando o papel de Moeda de Conta como se pode verificar no extracto que reproduzimos: “ ... hereditate...de Chavi (Arouca) ...pro pretio...quinque libras et mediam denariorum publice monete...”.

BIBLIOGRAFIA

- A.A.F.N., Pellicer i Bru, Josep, *Al-Andalus, Las Fuentes y La Numismática*, Barcelona 1988.
- A.R., Rucquoi, Adeline, *História Medieval da Península Ibérica*, Editorial Estampa, Lisboa 1995.
- C.A., Nunes, J. Joaquim, *Chrestomathia Archaica*, Lisboa 1905.
- C.D.M.M., Silva, Filomeno A. S. da; , *Cartulário de D. Maior Martins, séc. XIII*, Arouca 2001.
- C.M.N.H., Centeno, Rui M. S., *Circulação Monetária no Noroeste de Hispânia até 192*, Porto, 1987.
- C.N.P., Reis, Pedro Batalha, *Cartilha Numismática Portuguesa*, 1º vol., Lisboa 1952.
- C.S.P.R.P., Tarouca, Carlos da Silva, *Crónicas dos sete primeiros reis de Portugal*, vol. II, 2.ª edição, Lisboa 2009.
- D.A., Ventura, Leontina, *D. Afonso III*, Rio de Mouro 2009.
- D.C Poiares, Antonino, Diremes califais encontrados ao norte de Mértola, *O Arqueólogo Português*, 18, 2000, p. 201-68.
- D.D.S.I., Azevedo, Rui; Costa, Avelino de J. da; Pereira, Marcelino R.; *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, vol. I, Coimbra 1979.
- D.G.H., Aragão, Teixeira de; *Descrição Geral e Histórica...Portugal*, vol. I, Lisboa 1874.
- D.M.P., Azevedo, Rui de, *Documentos Medievais Portugueses*, Vol. I (1095-1185), tomo I, Lisboa 1958.
- D.M.P.D.P., Azevedo, Rui Pinto de, e Costa, Avelino de Jesus da; *Documentos Medievais Portugueses, Documentos Particulares*, volume IV, tomo I (1116-1123), Lisboa 1980.
- D.P. , Peres, Damião, *História de Portugal*, 10 volumes, Barcelos 1928-1981.
- E.P., Viterbo, Joaquim de Santa Rosa de, *Elucidário das Palavras*, Porto 1962.
- F.I., *Forum Iudicum/Fuero Jusgo en latin y castellano*, La Real Academia Española, Madrid 1815.
- F.V. , Vaz, J. Ferraro, e Salgado, Javier, *Livro das Moedas de Portugal*, Braga 1984-1985.
- H.A., Lopes, David, *História de Arzila*, Coimbra 1924.
- H.A.P.P., Barros, Henrique da Gama, *História da Administração Pública em Portugal nos séc. XII a XV*, 2.ª edic., direcção de Torquato de Sousa Soares, 11 tomos, Lisboa 1945-1954.
- H.G.M.B., Magro, F. A. Costa, *História Geral do Morabitino com B*, Revista “Numismática” n.º 109, Setembro - Dezembro de 2010, Lisboa. 2010.
- H.P., Marques, Oliveira; *História de Portugal*, 2ª ed., Lisboa 1973.
- H.P.D., Capelo, Rui G., Monteiro, Augusto J., e outros, *História de Portugal em Datas*, Lisboa 2007.
- J.P.B., Pellicer i Bru, Josep, *Aproximación a la Metrologia Peninsular*, (Siglos IX d.c. - XII d.C.), Barcelona 2013.
- L.P.S.C., Costa, Avelino de J. da; Ventura L.; Veloso, M. Teresa; *Livro Preto da Sé de Coimbra*, vol. I, Universidade de Coimbra 1977.
- L.P.S.C., Costa, Avelino de J. da; Ventura L.; Veloso, M. Teresa, *Livro Preto da Sé de Coimbra*, vol. II, Universidade de Coimbra 1978.
- L.P.S.C., Costa, Avelino de J. da; Ventura L.; Veloso, M. Teresa; *Livro Preto da Sé de Coimbra*, vol. III, Universidade de Coimbra 1979.
- L.F., Costa, Avelino de J. da, *Liber Fidei*, tomo I, Braga 1965.
- L.F., Costa, Avelino de J. da, *Liber Fidei*, tomo II, Braga 1978.
- L.F., Costa, Avelino de J. da, *Liber Fidei*, tomo III, Braga 1990.

- L.K., David, Pierre, e Soares, Torquato de S., *Liber Anniversariorum Ecclesiae Cathedralis Colimbriensis*(*Livro das kalendas*), tomo I, Coimbra 1947.
- L.S.S.C., Ventura, Leontina, e Faria, Ana S. , *Livro Santo de Santa Cruz*, Coimbra 1990.
- M.B., Whitting, P.D.; *Monnaies Byzantines*, Office du Livre, Fribourg, (Suisse) 1973.
- M.C., Frochoso Sánchez, Rafael, *Las Monedas Califales de Ceca Al-Andalus y Madinat Al-Zahra*, Córdoba 1996.
- M.D.A.E., Vives y Escudero, António, *Monedas de las Dinastias Árábigo-espanholas*, 2 vol., Madrid 1998.
- M.H.C., Heiss, Aloiss, *Monedas Hispano-Cristianas*, Madrid 1975.
- M.H.M., Medina Gómez, António, *Monedas Hispano-Musulmanas*, Toledo 1992.
- M.L., Brandão, António, *Monarquia Lusitana*, Parte Terceira, Lisboa 1973.
- M.L., Brandão, António, *Monarquia Lusitana*, Parte Quarta, Lisboa 1974.
- M.M.A., Grierson, Philip, *Monnaies du Moyen Age*, Fribourg 1976.
- M.M.C., Fernandes, Manuel B. Lopes, *Memória das Moedas Correntes em Portugal*, Lisboa 1856.
- M.P.L.I., C.S.A., *Numisma Leilões N.º 56 - Moedas de Portugal e Luso-indianas, Coleção Seara Antiga*, Lisboa 12 e 13 de Março 2003.
- M.P.P., Gomes, Alberto, (2003), *Moedas Portuguesas ...* Lisboa 2003.
- N.A.E., Codera y Zaidin, Francisco, *Numismática Árábigo-Española*, Madrid 1977.
- P.H.G.C.R.P., Sousa, D. António C. de; *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomo I, Coimbra 1946.
- P.M.H.D. et C., Herculano, Alexandre, *Portugaliae Monumenta Historica: Diplomata et Cartae*, vol I, Lisboa 1867.
- S.V.C., Vasconcelos, António de, *A Sé-Velha de Coimbra*, 2 vol., Coimbra 1930-1935.
- T. A. Vasconcellos, J. Leite de, *Textos Archaicos*, Lisboa 1923.
- T.N.M.A., Engel, Arthur, e Serrure, Raymond, *Traité de Numismatique du Moyen Age*, 3 vol., Bolonha 1964.

Lx, Dezembro de 2014

Agradecimentos.

Ao Eng. Costa Magro, notável investigador da numária portuguesa medieval e um dos fundadores e grande dinamizador da Associação Numismática de Portugal, por ter aceite a complicada tarefa de proceder à detecção e correcção de diversas gafes que o nosso trabalho apresentava, aqui queremos deixar bem expressos os nossos sinceros agradecimentos.

ALGUMAS APLICAÇÕES PRÁTICAS DO AXIOMA NUMISMÁTICO DE TRIGUEIROS

António Pacheco Trigueiros

RESUMO

O autor desenvolveu um conjunto de estudos numismáticos utilizando uma metodologia de análise estatística das características médias das gravuras das moedas de um mesmo tipo numismático. Considerando que a moeda metálica é o produto acabado de uma estrutura industrial organizada, a que se dá o nome de Casa da Moeda; considerando que a produção industrial de moedas de uma mesma época e tipo numismático, resulta na cunhagem de apreciáveis quantidades pelos mesmos processos de gravura e de amoeção; considerando que a sua emissão e lançamento na circulação transformam as moedas em objectos que obedecem às leis da distribuição estatística aleatória ao longo dos tempos; então, a sua recolha e colecionismo dará sempre origem a uma amostra que reproduz as características médias da população original. Se essa amostra for significativa (em quantidade), é possível concluir que, todo e qualquer exemplar que não corresponda às características médias da amostra é provavelmente falso (não é genuíno dessa época e tipo numismático), ou não é moeda (será um conto para contar, um ensaio, ou uma fantasia). A metodologia utilizada foi condensada no seguinte axioma numismático, sobre a identificação de falsos numismas: **AXIOMA NUMISMÁTICO** – «Numa distribuição aleatória de uma amostra significativa de moedas de um mesmo tipo numismático, é nula a probabilidade da ocorrência de um exemplar genuíno que não obedeça às características médias da população da amostra» (*António Trigueiros, Julho 2014*).

PALAVRAS CHAVE: Moedas Falsas, Axioma Numismático

ABSTRACT

The author conducted a series of numismatic studies using a statistical analysis methodology of the average main engraving characteristics for coins belonging to the same numismatic type. Considering that coins are the finished product of an organized industrial structure, known as the Mint; Considering that industrial production of coins from the same period of time and numismatic type, results in appreciable amounts of coinage by the same engraving and minting process; Considering that after their issuance and release into circulation, coins become objects that obey the laws of random statistical distribution over time; Then, its collection will always give rise to a sample that reproduces the average main engraving characteristics of the original population. If this sample is significant (in quantity), one can conclude that, any coin that does not correspond to the average main characteristics of the sample is probably false (not corresponding to the norm for that time period and numismatic type) or it is not currency (will be a token, an essay or a fantasy). The methodology used by the author has been condensed in the following numismatic axiom on the recognition of forged coins: **TRIGUEIROS'S NUMISMATIC AXIOM** - "In a random distribution of a significant sample of coins of the same numismatic type, the probability of the occurrence of a genuine item that does not meet the average main characteristics of the sample population is zero." (*Antonio Trigueiros, July 2014*).

KEYWORDS: Forged coins, Numismatic Axiom

INTRODUÇÃO

Muitos de nós já tivemos uma experiência semelhante: -- perante uma moeda, uma medalha ou uma condecoração diferente do normal, ou que foge à trivial banalidade dos exemplares mais conhecidos e propagandeados em livros ou nas redes sociais,

surge logo a exclamação de um suposto perito, “eu logo vi que era falsa”.

É bem verdade que a nossa memória virtual e os nossos conhecimentos numismáticos e coleccionistas, adquiridos ao longo dos anos, são uma preciosa ferramenta para nos ajudar a separar o trigo do joio numismático; é bem verdade que, em muitas situações de moedas adulteradas, viciadas, falsificadas por fundição ou pelos modernos processos ditos “à chinesa”, um olhar experto, se necessário ampliado em lupa, consegue perceber que estamos na presença de cópias ou de falsificações mais ou menos perfeitas. Contudo, o mesmo já não se pode dizer, por exemplo, de moedas mais antigas, ou mesmo muito antigas, de cunhagem manual, que não têm vestígios de terem sido adulteradas ou viciadas, e que são apresentadas como “variantes desconhecidas”, de raros tipos numismáticos. Aí o olhar já não funciona, a experiência colecionista ou mercantil já não serve de muito, a dúvida instala-se.

Pessoalmente nunca fui dado ao exame ou ao estudo de exemplares supostamente falsificados, nunca fui um coleccionador regular e persistente (pelo menos nas moedas), nunca tive a numismática como profissão, sempre me considerei como um historiador amador, que vageou pela Numismática, pela Notafilia, pela Medalhística, e, agora, pela Falerística, sempre em busca de terrenos virgens, para os estudar, completar, discutir e corrigir, se necessário.

Foi precisamente no decurso de um desses estudos inéditos que fui confrontado com uma situação, que exigia uma decisão e uma resposta, a ser dada publicamente: -- depois de ter reunido uma alargada base de dados sobre os portugueses de ouro manuelinos e joaninos, contemplando 91 exemplares; depois de os ter a todos descrito, catalogado e dividido por sub-tipos numismáticos; e finalmente, depois de os ter confrontado visualmente entre si, um a um, deparei-me com dois exemplares que não se encaixavam em nenhuma das sub-divisões feitas.

Curiosamente, eram ambos ditos do Porto, uma atribuição que, percebi então, tinha sido criada propositadamente para catalogar e encaixar na colecção da numária portuguesa, exemplares com gravuras fora do normal para o seu tipo. Posteriormente vim a perceber que o mesmo acto da atribuição e de catalogação de exemplares com gravuras ou legendas “esquisitas”, se estendia a outras moedas, de ouro e de prata, sobretudo do período da dinastia de Avis.¹

Acontece que, além de historiador amador, de escritor numismata e de engenheiro químico profissional, com larga experiência na área da aplicação prática dos métodos estatísticos, fui director operacional da casa da moeda de Lisboa durante mais de uma dezena de anos, e nessa qualidade muito aprendi sobre o funcionamento da nossa oficina monetária, na actualidade e como funcionava quinhentos anos atrás.

A realidade industrial de uma casa da moeda e o estudo dos métodos antigos de amoeção, desde a preparação dos discos metálicos (que eram designados por “moedas” no século XV e XVI), à gravação dos ferros dos cunhos e à sua têmpera,

¹ Tudo indica que o iniciador desta prática foi o eng. Ferraro Vaz. Veja-se a nota 6 adiante.

até ao acto da cunhagem propriamente dita, donde saía o “dinheiro”, depois branqueado, pesado, contado e embalado, todos esses dois conhecimentos juntos das técnicas antigas e dos métodos modernos, permitiram-me ter uma visão bem clara da realidade da produção monetária quinhentista.

A Moeda como produto acabado de uma estrutura industrial organizada

Foi esse conhecimento que tentei transmitir no capítulo dedicado à Casa da Moeda de Lisboa nos reinados de D. Manuel I e D. João III, na introdução para o livro *Moedas Portuguesas na época dos Descobrimentos*.² Vale a pena recordar o que então escrevi:

«A CASA DA MOEDA DE LISBOA NOS REINADOS DE D. MANUEL I E D. JOÃO III

*Não deixa de ser paradoxal que, sendo a Casa da Moeda de Lisboa o mais antigo estabelecimento fabril do Estado Português, com uma história de permanente laboração desde há mais de 700 anos, todos os estudos histórico-monetários e numismáticos entre nós publicados, com uma muito honrosa excepção, tenham sistematicamente negligenciado ou esquecido encarar este aspecto fundamental: **a moeda como produto acabado de uma estrutura industrial organizada.***

*É frequente encontrarem-se referências às técnicas de amoedação utilizadas ao longo de séculos, quase sempre referidas à operação de cunhagem propriamente dita, desde a primitiva cunhagem a marteo, passando pela inovação do balancé de parafuso, no século XVII, até à introdução das prensas monetárias movidas a vapor, no século XIX. Pouco ou nada se diz, contudo, dos processos de fabrico que antecediam a cunhagem, de como se organizavam as linhas de produção dos discos metálicos (**o corpo da moeda**); das técnicas de gravação do ferro dos cunhos e das suas têmperas (**o rosto da moeda**); do controlo de qualidade e das tolerâncias de liga e pesos admiradas, assegurando o respeito pelas leis monetárias (**a confiança na moeda**); dos volumes de amoedações e da rentabilidade produtiva alcançada (**o volume de moedas**); dos procedimentos administrativos e burocráticos que coordenavam, fiscalizavam, registavam e garantiam a segurança nas sucessivas transferências dos metais, desde a sua recepção em bruto até à sua saída já transformados em dinheiro que ia correr; e de como todas essas técnicas, tecnologias e procedimentos podem ter deixado marcas nas moedas fabricadas, ou influenciado a concepção de novos*

² GOMES, Alberto e TRIGUEIROS, António Miguel. *Moedas Portuguesas na época dos Descobrimentos, 1385-1580*. Lisboa: ed. Alberto Gomes, p. IX. Com o apoio da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses e da Fundação Oriente.

tipos monetários.

Com o produto de uma actividade industrial, a moeda metálica não aparece só como reflexo de conjunturas económicas e financeiras que foram balizando o seu valor intrínseco e nominal, nem só com o marca das tendências ou sensibilidades artísticas e religiosas das diferentes épocas, mas também representa um importante testemunho do próprio grau de evolução da organização laboral que as fabricou, dos seus conhecimentos técnicos e científicos.»

Este conceito inovador e objectivo da moeda metálica seria novamente reformulado uma década mais tarde, nas páginas da apresentação do livro *A Grande História do Escudo Português*:³

«A moeda metálica (...) tem que ser estudada como aquilo que ela é em si mesma: um objecto produzido industrialmente, constituído por um corpo metálico e por um rosto numismático (...).

Como objecto, a moeda metálica tem de ser encarada como um produto acabado de uma actividade industrial organizada, constituindo por isso um importante testemunho do próprio grau de evolução técnica e científica do fabricante, cuja história não pode ser esquecida.

Como corpo metálico, a moeda reflete com naturalidade as conjunturas económicas que foram balizando e adequando o seu valor intrínseco ao seu valor facial.

Como rosto numismático, a moeda metálica é uma marca perene das tendências e das sensibilidades artísticas, políticas, sociais e culturais das diferentes épocas que atravessou.»

Passaria outra década até chegar o momento em que todos esses conceitos e ideias seriam aplicados, pela primeira vez na prática, num estudo numismático dos portugueses de ouro quinhentistas – na continuação, aliás de uma verdadeira paixão académica que me acompanhou desde 1983, aquando da realização em Lisboa da XVII Exposição Europeia de Arte, Ciência e Cultura, e da minha colaboração como coordenador dos sectores de Numismática e de Medalhística.⁴

Estudo esse acima referido, da inventariação e classificação de 91 portugueses de ouro manuelinos e joaninos, de que resultou a identificação de 2 exemplares duvidosos, cujas características de gravura não se encaixavam nas variantes e tipologias secundárias organizadas.

³ TRIGUEIROS, António Miguel. *A Grande História do Escudo Português*. Lisboa: Colecções Philae, 2003 (editado em 2004), p. 15.

⁴ TRIGUEIROS, António Miguel. *Numismática e Medalhística*. Separata dos catálogos da XVII Exposição Europeia de Arte, Ciência e Cultura. Lisboa: ed. do autor, 1984. Catálogo dos núcleos museológicos da Torre de Belém e do Mosteiro dos Jerónimos.

Fui assim conduzido a aplicar uma metodologia estatística ao conjunto das moedas em estudo, considerada como uma amostra significativa e representativa da população original. A conclusão inferida foi que, os dois exemplares duvidosos eram, clara e inequívocamente, moedas falsas.

Resultou dessa análise estatística a formulação de um axioma numismático, que pudesse ajudar os autores, investigadores e historiadores, na detecção de falsos numismas, ou de não-moedas, pela aplicação dessa nova visão metodológica e científica, de índole estatística. A qual, na minha opinião, deve acompanhar sistematicamente todo e qualquer estudo sobre moedas metálicas.

É dessa experiência de algumas aplicações práticas deste axioma numismático, que vos dou conta neste artigo para a *Nvmmvs*, formulando votos para que os leitores possam utilizá-lo para construir e estudar outras bases de dados, e descobrir outros infiltrados menos dignos de figurar nas colecções de Portugal. Como o tostão 19 de D. João III de Aragão.

UMA ABORDAGEM ESTATÍSTICA: O AXIOMA NUMISMÁTICO

Antes de mais temos que sintetizar alguns definições elementares de estatística, convertidas em linguagem colecionista e nomenclatura numismática. Assim:

População – Grupo que constitui a totalidade dos elementos em estudo. Tipo numismático a estudar, incluindo todas as suas variantes conhecidas, de gravura, legendas e marcas monetárias.

Amostra – Grupo menor que faz parte da população em estudo. Número de moedas desse tipo numismático, cujas características intrínsecas e de gravura estão acessíveis em colecções, registos ou catálogos, com as respectivas fotografias. A sua recolha tem que ser aleatória e representativa da população, para se poder tirar conclusões firmes do estudo.

A aplicação das metodologias estatísticas envolve várias etapas, que têm que ser criteriosamente executadas, para garantir a qualidade e fiabilidade dos resultados: recolha de dados; tratamento dos dados; aplicação de modelos estatísticos à amostra; inferir conclusões sobre a população.

Em Numismática, isso implica o seguinte:

Fase 1 – Construção de uma amostra aleatória e representativa do tipo numismático em estudo. Ou seja, elaboração de uma base de dados alargada, pela inventariação dos exemplares conhecidos.

Fase 2 – Tratamento dos dados, a saber:

2 *A* – Rigorosa descrição dos exemplares inventariados de um mesmo tipo numismático, incluindo módulo, peso, gravuras, legendas e variantes conhecidas;

2 *B* – Agrupamento e classificação por sub-tipos com características iguais ou semelhantes.

Fase 3 – A aplicação de modelos estatísticos em numismática, especificamente para estes casos, não existe. Daqui saiu a ideia da criação de um Axioma Numismático, que pudesse servir de modelo estatístico, depois de submetido a várias aplicações práticas.

OS PRESSUPOSTOS DO AXIOMA NUMISMÁTICO

O primeiro e mais importante, já ficou dito: -- **a moeda é o produto acabado de uma estrutura industrial organizada, conhecida pelo nome de Casa da Moeda.** Estrutura essa que tinha como uma das suas funções principais, controlar a qualidade e a quantidade de moeda cunhada e emitida em nome do soberano reinante. Pelo menos no que ao corpo da moeda dizia respeito, já que, quanto ao seu rosto numismático e em épocas mais recuadas, como a idade média, as técnicas instrumentais de gravação dos cunhos não permitiam o controlo da qualidade das gravuras das moedas.

Daqui se infere os restantes pressupostos: -- **as moedas de uma mesma época e tipo numismático, produzidas industrialmente em apreciáveis quantidades pelos mesmos processos de gravura e de amoedação, depois de lançadas na circulação transformam-se em objectos que obedecem às leis da distribuição estatística aleatória ao longo dos tempos.** Assim: -- **a sua recolha e coleccionismo dará sempre origem a uma amostra que, se for significativa em quantidade, representa as características médias da amoedação original.**

A metodologia utilizada foi condensada no seguinte axioma numismático, sobre a identificação de falsos numismas:

AXIOMA NUMISMÁTICO – «Numa distribuição aleatória de uma amostra significativa de moedas de um mesmo tipo numismático, é nula a probabilidade de ocorrência de um exemplar genuíno que não obedeça às características médias da população da amostra» (*António Trigueiros, Julho 2014*).

Definições complementares:

1 – *Tipo numismático*: refere-se ao conjunto das gravuras numismáticas que caracterizam uma espécie monetária (p. ex., “Justo”, “Espadim de ouro”, “São Vicente”, “Vintém”, “Cruzado Novo”, etc). Dentro de cada tipo numismático, o nome do monarca, o tipo do desenho das letras das legendas ou as marcas monetárias do local de fabrico, não originam tipos novos, mas apenas variantes da tipologia principal.

Como exemplo, dos tostões de prata e dos portugueses de ouro de D. Manuel I e de D. João III, existem dois tipos numismáticos distintos, o primeiro “manuelino”, saído das amoedações até 1526, e o segundo “renascentista”, posterior a essa data e até 1538. A diferença entre eles reside no desenho das suas gravuras.

Não se deve confundir tipo numismático com espécie monetária. O tostão e o

ceitil, por exemplo, são duas espécies monetárias de longa duração, cuja cunhagem originou uma grande variedade de tipos numismáticos bem distintos uns dos outros.

2 – *Características médias da amostra*: refere-se aos principais elementos decorativos e heráldicos da gravura e das legendas, que marcam e definem o tipo numismático, sem cuidar se o trabalho do gravador de cunhos foi cuidado ou descuidado, se a gravura é bela ou tosca. Como exemplo, os São Vicentes do Porto de D. João III têm uma gravura tosca do santo, sem contudo deixar de obedecer às características da tipologia dos São Vicentes desenhados por António d’Holanda.

3 – *Amostra significativa ou representativa*: refere-se ao número de exemplares inventariados na base de dados, estudados e classificados por sub-tipos. Quanto maior for essa base de dados, melhor representará a população original. Um ou dois exemplares únicos conhecidos de um tipo numismático também único, não representa uma amostra (p. ex., o meio-escudo de ouro de Ceuta; o índio de D. Manuel I, etc).

Daqui se retira a importância de se inventariar, catalogar e estudar o maior número possível de exemplares de uma mesma tipologia, construindo-se uma base de dados alargada (ou seja, uma amostra significativa em quantidade), que irá permitir:

- a. identificar as características médias das gravuras e legendas desse tipo numismático;
- b. comparar essas características médias com os exemplares de autenticidade duvidosa;
- c. concluir que, todo e qualquer exemplar que não corresponda às características médias da amostra é provavelmente falso (não é genuíno dessa época e tipo numismático), ou não é moeda (será um conto para contar, um ensaio, ou uma fantasia).

ALGUMAS APLICAÇÕES PRÁTICAS DO AXIOMA NUMISMÁTICO

I – O PORTUGUÊS DE OURO DE D. JOÃO III, N.º 1 DE ARAGÃO

A inventariação dos portugueses de ouro, o seu estudo e catalogação por sub-tipos, foi publicada em 2014 nas páginas da Revista MOEDA,⁵ em continuação e na sequência da inventariação dos portugueses (ou portuguêsos) de ouro norteeuropeus. Esse conjunto de artigos, publicados ao longo de três anos, entre 2012 e 2014, constitui um tema único a que dei o título de “Nach Portugalis – Portugueses e Portugueses na Europa da Hansa”.

Reinado de D. Manuel I – Foram inventariados 34 exemplares, alguns deles inéditos, que foram divididos em dois sub-tipos numismáticos principais.

⁵ TRIGUEIROS, António Miguel. Inventário dos Portugueses de ouro do reinado de D. Manuel I, 1499-1521. Revista Moeda. Lisboa, vol. 39, pp. 21-41, 2014; Inventário dos Portugueses de ouro do reinado de D. João III, 1522-1539 (1ª parte). Revista Moeda. Lisboa, vol. 39, pp. 69-93, 2014; Inventário dos Portugueses de ouro do reinado de D. João III, 1522-1539 (2ª parte). Revista Moeda. Lisboa, vol. 39, pp. 129-145, 2014.

Anv. **X IOANES : 3** (*inv.*) : **REI : PORTVGAL : ALGARVE : DO : DE : GINE // ETHIOPIE : ARAIE : PERSIE : INDIA** : entre cercaduras granulada e lisa (NN direitas; AA sem travessão; numeral 3 invertido; escudo manuelino largo sem ângulos, de base arredondada, com 8 castelos, sobreposto na cercadura linear nas pontas dos florões da coroa, acostado de G (invertido) e de anelete.

Rev. **+³IN³HOC** \sqsupset **SIGNO** \sqsupset **VINCES** (legenda iniciada por cruz equilateral; letras “SS” invertidas e “NN” direitas; legenda intercalada por quadrados com pontas)

IOA.09 - Museu Numismático Português, INCM, Lisboa, Portugal, inventário n.º 4950, ex-colecção de Lopes Fernandes, ex-colecção de D. Luís I – 34 mm; 34,81 g. Vem desenhada na História Genealógica da Casa Real Portuguesa (tomo IV de 1738, n.º 58), em Lopes Fernandes (1861), em Teixeira de Aragão (Tomo I de 1871, n.º 1) e em Ferraro Vaz (tomo I de 1969, J3.33)

Uma das vantagens na elaboração deste inventário dos portugueses de ouro é a possibilidade de aplicar métodos científicos modernos, de índole estatística, ao conjunto inventariado, tomado como uma amostra aleatória e representativa do conjunto total das amoedações realizadas; ou ainda, a qualquer exemplar que mostre características fora do normal, para a sua época, estilo artístico, legendagem e processos de fabrico.

Como este, que está fora de todas as probabilidades, de todos os estilos e de todas as épocas, com uma grosseira gravura e uma legenda titular que intercala palavras em latim com outras em português moderno e que termina com “Índia”, um nome que só foi usado numa única amoedação quinhentista, na legenda latina do Escudo de São Tomé, de 1544 (e em muitas amoedações espanholas posteriores).

O facto de estar documentado desde 1738, de ter pertencido à colecção de Lopes Fernandes e do rei D. Luís I, e de ter sido catalogada por Teixeira de Aragão, não é motivo suficiente para atestar a sua genuinidade. Um estudo técnico profundo, ao nível da estrutura da liga metálica, deveria comprovar aquilo que para nós é uma evidência numismática: uma falsificação das muitas que se fizeram por todo o século XVIII e XIX (veja-se o caso do morabitino de Braga e do Justo do Porto).

Trata-se de uma cópia grosseira dos exemplares mais tardios do tipo manuelino de D. João III (inventário n.ºs. IOA.07 e 08), cuja permanência nos catálogos portugueses só foi possível pelo desconhecimento de exemplares genuínos desta época e deste período.

Acrecentarei que foi esse desconhecimento que convidou ilustres numismatas, como Ferraro Vaz, a atribuí-lo à casa da moeda do Porto.⁶

⁶ VAZ, Joaquim Ferraro. Livro das Moedas de Portugal. Braga: ed. do autor, 1969. A nota sobre este exemplar J3.33 diz o seguinte: “As características deste português, J3.33, desenho tosco, sinal à esquerda do escudo semelhante a um P incompleto e os SS invertidos, convidam a atribuí-lo à Casa da Moeda do Porto”. Nascia aqui a moda da atribuição ao Porto de todas as moedas com gravuras toscas.

I – O PORTUGUÊS DE OURO DE D. JOÃO III, FERRARO VAZ J3.35

Continuando a inventariação dos portugueses de ouro joaninos, agora já no segundo grande tipo de estilo renascentista, os artigos publicados na revista MOEDA dividiram os 48 exemplares em três sub-tipos principais.

TIPO PT 4 – Anverso com IOANES, estilo renascentista; reverso com VINCEES (1526 a 1537) – 34 exemplares catalogados IOA.10 a IOA.44, divididos em quatro sub-sub-tipos.

TIPO PT 5 – Anverso com IOANES, estilo renascentista. Reverso com VINCES; amoedações de 1537 a 1538 (recunhagens de 1553-1556) – 11 exemplares catalogados IOA.45 a IOA.55, divididos em três sub-sub-tipos numismáticos.

TIPO PT 6 – Anverso com PVRTVGALESE, estilo renascentista; reverso com VINCES, cruz ornamentada ao estilo de Hamburgo e Magdeburgo – 3 exemplares, catalogados IOA.56 a IOA.58.

São os falsos Portugueses de época, de fábrica alemã, erradamente atribuídos por Ferraro Vaz à *casa da moeda do Porto*.⁷

Mais uma vez, a inventariação e classificação dos vários sub-tipos numismáticos permitiu a aplicação do Axioma Numismático aos exemplares IOA.56, 57 e 58, tal como ficou descrito na revista.

Há algo de muito errado nos três exemplares que se seguem. Trata-se de uma “variante” conhecida, em teoria, pelo menos, desde 1738, já que figura em desenho nas páginas da *História Genealógica da Casa Real Portuguesa* (H-57, sem as marcas e com vários erros de cópia, como a grafia PORTVGALES:E:, que não existe no original).

Lopes Fernandes e Teixeira de Aragão nunca o viram, tendo aparecido mais tarde no catálogo do leilão da colecção de Julius Meli, de 1910, onde figura sob o n.º 254 (catalogada como variante desconhecida e única). Seria comprado pelo comendador António Pedro de Andrade, figurando hoje nas colecções do Museu Histórico Nacional, do Rio de Janeiro.⁸ Vem ilustrado em Batalha Reis (n.º 4, dado como de “origem estrangeira”) e Ferraro Vaz (n.º J3.35, atribuído à casa da moeda do Porto).

Um outro exemplar, com diferenças na legenda do anverso, apareceu no leilão da Sotheby’s de Génova, Suíça, de 9 Novembro de 1987, reaparecendo depois noutro leilão da mesma firma, mas em Londres, de 30 Maio 1996. Voltou a aparecer em Lisboa, num leilão da Numisma 39, de 27 Maio 1999. A característica que identifica este exemplar, em excelente estado, é um grande risco na parte de baixo do escudo, e a legenda exterior do anverso terminar em “VLN”.

Um terceiro exemplar, do mesmo par de cunhos do de Meilli, mas em superior estado de conservação, figurava na colecção de Carlos Marques da Costa, hoje BESNumismática, adquirido ao coleccionador António Maçãs, sem outra proveniência conhecida.

⁷ Idem, *ibidem*. A nota sobre este exemplar J3.35 diz o seguinte: “J3.35: português com desenho semelhante ao do tostão J3.156” (conhecido como o tostão 19 de Aragão).

⁸ MUSEU HISTÓRICO NACIONAL. Moedas Portuguesas da Época dos Descobrimentos 1383-1583. Rio de Janeiro: MHN, 2000, p. 172, n.º 126. Legenda interior terminada em “ILA”.

Características principais destes três exemplares: Anverso – a legenda exterior inicia sem o normal elemento separador (cruz ou florão); na legenda aparece a grafia PVRTVGALESE, quando devia estar “Portvgalie”; as marcas monetárias R-C são encimadas por quadrifólios, tal como aparecem em tostões joaninos renascentistas (R-L e L-R); a marca à direita do escudo é um C invertido; a legenda na cartela interior termina em SIPL, uma má cópia de A PSIE I.

Reverso – cruz de Cristo encimada por três pontos em linha, o que nunca acontece nos exemplares deste tipo joanino renascentista (muito embora apareça em tostões de prata do período); a legenda e o florão separador (quadrifólio com três pontos cimeiros) não obedecem às características do reverso comum a todos os exemplares do tipo PT 5 (com VINCES); a cruz de Cristo está cantonada por ornatos floreados, frutos e folhas, o que nunca acontece nos exemplares deste tipo joanino renascentista, nem em nenhuma moeda portuguesa da época.




Foto 2 A, B e C. Desenho publicado em 1738 na História Genealógica (vol. IV, tab. H-57), dos exemplares IOA.56 e 57 e respectiva fotografia do catálogo Meili de 1910 e da coleção Carlos Costa. Não pertenceu à coleção do marquês de Abrantes, tendo sido adicionado por Caetano de Sousa à coleção de estampas da sua obra.

Só voltou a aparecer no leilão da coleção de Julius Meili de 1910.

A aplicação do axioma numismático identificou a falsidade, mas a sua origem estrangeira e alemã, provavelmente de época, só ficou visível após os estudos do autor sobre os portugueses norte-europeus.

PT 6.01 – Anverso: legenda exterior terminada em “INA”

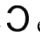
Anv: (*sem separador*) IOANES 3° R : PVRTVGALESE : A . L : C : VL : INA – (ETIP – SIPL), sem cercaduras na borda, cercaduras múltiplas, granulada e lisa no interior. Ao centro, o escudo real ladeado por R –  encimados por florões e rodeado por uma cartela semi-circular interrompida pelo escudo na parte inferior. Numeral 3 com ponto cimeiro, escudo direito, coroa com forro tracejado e diadema com sete aneletes, com os florões bem desenhados e cheios, contidos no limite da cercadura.

Rev: v (*florão encimado por três pontos em linha*) IN :v: HOC :v: SIGNO :v: VINCES, dentro de cartela circular. Ao centro, a cruz da Ordem Militar de Cristo, entre cercaduras múltiplas, lisa e perolada, encimada por três pontos em linha, rodeada por um fio ornamental e cantonada por ornatos lobulares pontuados e floreados.

IOA.56 – Museu Histórico Nacional, colecção António Pedro de Andrade, ex-leilão J. Schulman da colecção de Jules Meili de Zurique, 23 Maio 1910, lote 254, inventário N° SIGA 35442 – 38 mm; 34,73 g; eixo 02 horas. Em deficiente estado de conservação.

IOA.57 – BESNumismática, colecção Carlos Marques da Costa, ex- col. António Maças, Lisboa, Portugal – 38 mm; 34,98 g. Em bom estado.

PT 6.02 – Anverso: legenda exterior terminada em “VLN”

Anv: (*sem separador*) IOANES 3° R : PVRTVGALESE . A . L : C : VLN – (ETI – SIPL), sem cercaduras na borda, cercaduras múltiplas, granulada e lisa no interior. Ao centro, o escudo real ladeado por R –  encimados por florões e rodeado por uma cartela semi-circular interrompida pelo escudo na parte inferior. Numeral 3 com ponto cimeiro, escudo direito, coroa com forro tracejado e diadema com seis aneletes, com os florões mal definidos (ressaltos), contidos no limite da cercadura.

Rev: como no anterior, cruz de Cristo encimada por três pontos em linha. Muitos ressaltos e riscos.

IOA.58 – Leilão Numisma 39, 27 Maio 1999, lote 20, ex- leilão Sotheby’s Londres, 30 Maio 1996, lote 47, ex- leilão Sotheby’s Genève, 9 Novembro 1987, lote 1 – 37 mm, 35,27 g. Em bom estado (risco no anverso sobre o escudo)

Uma falsificação alemã de época – De todos os numismatas que tiveram a oportunidade de examinar o exemplar de Meilli, apenas Batalha Reis desconfiou desse estilo tão diferente do nosso, e escreveu na sua *Cartilha* e depois *Preçário*: «*Est. 38, D. João III, n.º 4 – Portugêis R - ; Rev.º floreado; origem estrangeira*». Ferraro Vaz fê-lo desenhar nos seus catálogos (J3.35) dizendo que era parecido ao tostão 19 de Aragão (estampa XVI) e catalogando-o como do Porto.

(Hoje sabe-se bem, pelos estudos de Raúl Couvreur e Paulo de Lemos, que esse tostão 19 de Aragão ou é um conto para contar ou é, na minha opinião, uma grosseira falsificação, tal como o português IOA.09 também o é)

“Portugalese” significa “Português” em alemão - Ninguém reparou ou soube interpretar a parte mais significativa da legenda do anverso, que porta a assinatura do falsário: PVRTVGALESE, em vez de “Portvgalie”. Mas agora, depois da publicação desta série de artigos sobre os *Portugaleser* alemães, escandinavos e outros, é mais fácil entender que estes exemplares são mesmo de fábrica alemã, tal como Batalha Reis suspeitou, mas não conseguiu provar.

Um reverso floreado, cópia de Hamburgo e de Magdeburgo – Mas não é só no anverso que a falsificação deixou a sua marca, veja-se o floreado no fio ornamental que circunda a cruz de Cristo, nunca usado em moeda portuguesa, mas que foi usado nas amoedações de Portugalóides do tipo 2 de Hamburgo, desde 1574 a 1577, e de Magdeburgo, de c. 1580-1590: vejam-se os anteriores artigos desta série na revista MOEDA 1/2012, p. 28; e 3/2012, p. 125 e 135. Nunca antes de 1574 este estilo floral tinha sido usado.

Uma marca que nos permite calcular que a sua cunhagem terá tido lugar depois de 1580, a cargo de uma conceituada casa de moeda do norte alemão (talvez mesmo em Hamburgo, ou nas cercanias), com gravadores experientes que copiaram as gravuras dos tostões de prata e dos portugueses com estilo e cuidado, adicionando-lhe, tal como nos primeiros Portugalóides alemães, um nome que fosse reconhecido por todos (*Portugaleser* = Português) e uma imagem da cruz que também fosse reconhecida e associada aos Portugalóides de Hamburgo.

Em adicional ao que ficou dito, recorda-se aqui a relação publicada por Veloso Salgado em Lisboa, em 1800, das moedas dos países estrangeiros, e do que fala do ouro de Hamburgo: «*PORTUGALES é moeda antiga, que pouco gira no comércio, e se guarda com estimação, assim como em Portugal se faz aos dobrões de cinco moedas (...) vale 10 ducados e se recebe no banco por 22 thalers ou 66 marcos*».⁹

III – O JUSTO DITO DO PORTO DE D. JOÃO II, LEILÃO NUMISMAN.º 100

Tal como acima, o aparecimento de um exemplar do Justo de D. João II, com características de gravura fora do normal, ditas “estranhas”, motivou a aplicação do axioma numismático, seguindo a metodologia acima definida: inventariação, classificação e divisão em sub-tipos numismáticos; comparação com o exemplar duvidoso; e conclusão.

Nesse estudo, publicado pelo Fórum dos Numismatas em Maio de 2015, foram inventariados 17 exemplares, o que permitiu a sua divisão em quatro sub-tipos principais.¹⁰

Tipo IVS I – Anverso com o numeral do monarca como IOANS 2º // 7 exemplares, catalogados como IVS 1.01 a IVS 1.07

⁹ VELOSO, Fr. José Mariano. Relação das moedas dos países estrangeiros, com o valor de cada uma reduzido ao dinheiro Português, para o uso dos comerciantes, publicada debaixo dos auspícios, e ordens, de S. Alteza Real, o Príncipe Regente Nosso Senhor. Lisboa: Offic. da Casa Litter. do Arco do Cego, 1800, p. 30.

¹⁰ TRIGUEIROS, António. Inventário colecionista e museólogo dos Justos de D. João II de Portugal. Bombarral: ed. Fórum dos Numismatas, 2015.

Tipo IVS 2 – Híbrido: anverso com legenda tipo 1, numeral do monarca tipo 3 // 1 exemplar, IVS 2.01

Tipo IVS 3 – Anverso com o numeral do monarca como IOHANES II // 8 exemplares, catalogados como IVS 3.01 a IVS 3.08

Tipo IVS 4 - O Justo dito do Porto // 1 exemplar, IVS 4.01

Segue a descrição deste último exemplar e a análise comparativa com os restantes.



Foto 3 A, B e C. O Justo dito do Porto, com anverso e reverso em comparação com dois outros Justos de Lisboa (exemplar IVS 1.03, da Lusitânia Seguros e IVS 3.08, do leilão Numisma 100). As dúvidas que subsistiam sobre a genuinidade ou falsidade desse exemplar IVS 8.01, desapareceram após a aplicação do axioma numismático.

TIPO IVS 4 – Justo dito do Porto

Anv. + IO[¯]ANES : I I : R : PORTVG[¯]ALIE : ET : [¯]A : DNS : GVINE, na orla circular, entre cercaduras lisas (letras [¯]A e N). Letras II e NN de formato ampulheta; letras grossas e cheias, sem recorte biselado. Castelos do escudo como torres de quatro ameias; chefe do escudo interrompido; campo ornanentado que se prolonga pelo campo dos florões. Coroa do escudo com cinco grandes florões intercalados por pontos.

Rev. + IVSTVS : VT : PALMA : FLOREBIT, numa orla circular. Ao centro, dentro de uma

cercadura circular lisa que passa sob a coroa, a figura do rei de pé, coroadado, couraçado e com manto preso ao pescoço, que se prolonga até aos pés, armado de uma espada ao alto na mão direita, cuja ponta intercepta a cercadura exterior. Lateralmente, elementos gráficos que pretendem representar as extermidades enroladas da cartela (que não existe), dos apoios dos braços e das guardas de uma cadeira (que não existe), encimado por pedúnculos intercalados por pontos do formato de uma coroa. Junto à orla inferior direita, a letra P de formato curvilíneo serifado.

IVS 4.01 – Numisma leilão 100, Outubro 2014, ex-leilão Schulman da col. Jules Meili, Maio 1910, It 183, ex-leilão Schulman da col. Carvalho Monteiro, Junho 1926, It 25, ex-leilão Glendining da col. Robert Shore, Julho 1945; F Vaz J2.186 com desenho e foto do mesmo exemplar: 30 mm; 5,90 g

Análise deste último exemplar – A aplicação do Axioma Numismático permitiu chegar a várias conclusões:

1 – O justo do Porto não obedece às características médias da gravura do anverso do seu tipo e sub-tipos IVS 1, 2 e 3, quer no desenvolvimento da legenda, quer no tipo das letras gravadas, quer no desenho do escudo real e dos florões da coroa;

2 – O justo do Porto não obedece às características médias da gravura do reverso do seu tipo e sub-tipos IVS 1, 2 e 3, quer na ausência da cartela da legenda, que se dobra e enrola no campo inferior, quer na ausência da cadeira de espaldar alto gótico encimado por flores de lis, com guardas laterais encimadas por pomos, quer pela figuração do rei, armado e couraçado, mas de pé, em vez de sentado na cadeira.

O estudo comparativo com os 16 exemplares acima inventariados permite ainda concluir que:

3 - o justo do Porto não foi copiado de um desenho à pena (o primeiro só foi publicado por Lopes Fernandes em 1856, não existindo na História Genealógica de 1736, nem nas Notícias de Portugal de 1763, de Severim de Faria), porque se o tivesse sido, o falsário teria sabido representar a cadeira, os apoios dos braços, os pomos, a cartela, etc.;

4 – O justo do Porto apresenta uma legenda titular igual à que aparece descrita nessas anteriores obras, que transcrevo: «*Ioannes Secundus R. Portugal. Algar. Dominus Guinè*; que hé: *Ioão II. Rey de Portugal, & Algarve, Senhor da Guiné*». Daqui saiu IOANES II R PORTVGALIE ET A DNS GVINE, copiando o estilo da letra gótica tardia do sub-tipo IVS 1, mas dando-lhe o formato moderno do feitio de ampulheta, e sem saber que, com o numeral do monarca como II, do sub-tipo 3, o seu nome teria que ter um H como IOHANES;

4 – o justo do Porto foi copiado de exemplares genuínos, apresentando elementos misturados de alguns dos exemplares acima inventariados dos sub-tipos IVS 1 e 3.

Eventualmente, o seu deficiente estado de conservação impediram o falsário de compreender toda a dinâmica da gravura do reverso, com o rei sentado numa cadeira gótica de espaldar alto entalhado, e circundado por uma cartela que dobra

para baixo e enrola junto à cadeira, elementos esses que interpretou à sua maneira, numa composição sem sentido nem nexos;

6 – a época desta falsificação poderá, assim, situar-se entre 1750 e 1850, talvez mais perto da última data.

Conclusão final - Apesar do seu impressionante “pedigree” colecionista, o justo do Porto tem uma muito elevada probabilidade de ser uma falsificação moderna, grosseira e tosca, eventualmente feita a pedido do próprio colecionador, para colmatar uma falta de moedas do Porto na sua colecção. Depois de nela ter entrado, nenhum outro numismata ou colecionador se preocupou, durante mais de um século, em fazer um exame técnico a esse exemplar, que foi transitando de colecção em colecção, de leilão em leilão, de catálogo em catálogo, sem nunca ter sido dada a oportunidade de ser examinado com o cuidado que merecia.

IV – A CONCEIÇÃO DE PRATA DE D. JOÃO IV DE 1650, FERRARO VAZ

Este estudo foi publicado na revista *Nvmmvs* de 2014, compreendendo um exaustivo inventário e descrição das moedas e medalhas com a imagem da Virgem Imaculada da Conceição de Vila Viçosa, padroeira de Portugal desde 1646, existentes em colecções públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.¹¹

A classificação por tipos resultou na seguinte divisão:

Tipo CO 1 – A Conceição como Moeda: originais de prata de D. João IV, de 1648. Escudo com bordadura dos castelos lisa // 11 exemplares, catalogados como CO 1.01 a CO 1.11

Tipo CO 2 – A Conceição como Moeda: originais de prata de D. Pedro II, era de 1648. Escudo com bordadura dos castelos lisa // 1 exemplar, catalogado como CO 2.02 (CO 2.01 desconhecido)

Tipo CO 3 – A Conceição como Venera: réplica de prata de uma moeda de D. Pedro II, era de 1648. Escudo com bordadura dos castelos lisa // 1 exemplar, CO 3.01

Tipo CO 4 – A Conceição como Medalha de Oferta: originais de prata de D. João IV, era de 1648. Escudo com bordadura dos castelos lisa // 1 exemplar, CO 4.01

Tipo CO 5 – A Conceição como Medalha de Oferta: réplicas fundidas de D. João IV, era de 1648. Bordadura dos castelos lisa // 1 exemplar, CO 5.01

Tipo CO 6 – A Conceição como Medalha de Oferta: originais de prata de D. Pedro II, sem data. Escudo com bordadura dos castelos estriada // 2 exemplares, CO 6.01 e CO 6.02

Tipo CO 7 – A Conceição como Medalha em nome de D. João IV, era de 1648: recunhagens até 1890. Escudo com bordadura dos castelos estriada // 12 exemplares, catalogados como CO 7.01 a CO 7.09 (a – d)

¹¹ TRIGUEIROS, António Pacheco. A Conceição: Moeda, Medalha e Venera da Padroeira de Portugal. *Nvmmvs*, 2.ª Série, vol. 37, pp. 43-94, Porto, Sociedade Portuguesa de Numismática, 2014

Tipo CO 8 – A Conceição com a era de 1650. Escudo com bordadura dos castelos lisa // 2 exemplares, CO 8.01 e CO 8.02

Desse inventário transcrevemos a análise feita a estes dois exemplares datados de 1650.

Quanto ao exemplar com era de 1650 (Cartilha e Preçário, n.º 29), da colecção do banqueiro Afonso Pinto de Magalhães do Porto, posteriormente integrada na ex-colecção do Banco Mello, e actual colecção do Banco Millennium/BCP, é nitidamente de fábrica moderna, nada tem a ver com os exemplares originais.

Um primeiro exemplar foi leiloado em Amesterdão, em Outubro de 1927 (lote 57, peso 29,4 g). Um segundo exemplar apareceu nas colecções do Millennium BCP, certamente vindo dos acervos do Banco Português do Atlântico ou do Fonsecas e Burnay, tendo sido leiloado em Lisboa em Março de 2013.



Foto 4 A e B. *A Conceição de prata, exemplar CO 1.07, moeda original de D. João IV de 1648 (da colecção Carlos Costa), com anverso e reverso em comparação com a Conceição de 1650, exemplar CO 8.01 (da colecção Millenium BCP).*

A modernidade das suas gravuras denunciou a sua falsidade, o que foi confirmado pela aplicação do axioma numismático.

CO 8.01 – D. João IV, era de 1650. Falsa réplica moderna, finais do séc. XIX, casa da moeda de Paris (?). Banco Millennium BCP, ex-leilão Jacques Schulman de 31 de Outubro de 1927 (Amesterdão, lote 57), ex-colecção Afonso Pinto de Magalhães, ex-col. Banco Mello, Porto: prata, cunhada, módulo 42,6 mm, peso 29,34 g. Catálogo Banco Mello n.º 125. ¹²

¹² FARIA, Miguel Figueira de – Colecção numismática do Banco Mello: história e património, Porto: Banco Mello, 1997. Este exemplar apareceu pela primeira no leilão Schulman de Outubro de 1927, em Amesterdão (lote 58), integrado numa das mais notáveis colecções portuguesas de medalhas de finais do século XIX, formada por um “Amateur Portugais Distingué” (distinto coleccionador português), residente em Paris.

CO 8.02 – D. João IV, era de 1650. Falsa réplica moderna, finais do séc. XIX, casa da moeda de Paris (?). Leilão Numisma 95/2013 (lote 812), das colecções do Banco Millennium BCP, Porto: prata, cunhada, módulo 42 mm, peso 27,95 g.

Fabricada em Lisboa ou em Paris? - É aqui que o estudo industrial da casa da moeda de Lisboa, que publicamos no nosso livro sobre a história do Escudo Português, se revela de grande utilidade. A falsa Conceição de 1650 revela uma gravura seca, uniformemente perfeita, plasmada de cunhos requintadamente maquinados, que não podiam ter sido obra feita em Lisboa, por duas razões simples: a primeira, porque a sua produção deixaria um rasto documental e já teria sido detectada; a segunda e mais importante, porque a casa da moeda de Lisboa só teve a sua primeira máquina moderna de redução de cunhos, o pantógrafo tridimensional Victor Janvier, em 1912, donde saíram os cunhos de todas as primeiras moedas republicanas.

Mas em Paris, tudo era possível mandar fazer e, de facto, era em Paris que desde finais do século XIX se mandavam abrir os cunhos para moedas e para medalhas, tais como os das moedas comemorativas do Marquês de Pombal e da Guerra Peninsular, de 1910, ou os cunhos das medalhas comemorativas de Almeida Garrett em 1899, e os da Guerra Peninsular, em 1910, cunhos esses reduzidos mecanicamente de desenhos ou de esculturas, nos grandes pantógrafos Janvier.¹³

Apesar de não existir qualquer prova documental, a observação atenta das gravuras maquinadas das falsas Conceição de 1650, em sintonia com o conhecimento do estado de evolução instrumental da indústria da moeda nos finais do século XIX, permite-nos uma conclusão: -- as réplicas de 1650 terão sido cunhadas em Paris, se não mesmo na sua casa da moeda, eventualmente, por encomenda de um colecionador português, talvez o mesmo “distinto amoroso residente em Paris” do leilão de 1927 (era o milionário Carvalho Monteiro), obcecado com a ideia de não ter na sua colecção um desses raros ensaios de 1650, de que falava Teixeira de Aragão...

Como foi possível que esta réplica moderna tenha sido considerada como uma moeda original de 1650? Como foi possível que ninguém tenha dado pelo engano? Como foi possível catalogar uma como duvidosa e a outra, igual, como boa?

O primeiro exemplar CO 8.01 tem um módulo e um peso muito superior aos originais, toda ele revela um perfeito enchimento dos cunhos, ou seja, revela o recurso a poderosas máquinas de estampar medalhas. Não denota o mais pequeno desgaste nos pontos altos do relevo, coroa, castelos e quinas do escudo, ou na cabeça e no panejamento da imagem, toda ela está artificialmente patinada. O segundo exemplar CO 8.02 apresenta umas mossas fingidas no bordo, uma gravura algo puída, para lhe dar antiguidade. Mas os dois exemplares provêm do mesmo par de cunhos.

A cópia é fiel e de grande qualidade. No entanto, alguns pormenores da nova

¹³ TRIGUEIROS, António Miguel. A Grande História do Escudo Português. Ob., cit., p. 71.

gravura destoam do original: -- a legenda titular termina sem qualquer ponto; o espelho está direito; o sol não intercepta a cercadura exterior, o relvado inferior não existe, substituído por uma espécie de calçada; o Horto não desaparece por debaixo do globo; os algarismos da era não correspondem ao desenho da época; as letras da legenda são mais grossas, etc.

Podemos concluir que não existiu nunca nenhuma moeda da Conceição com a era em que foi autorizada a sua cunhagem (1650), o cunho original foi gravado em França em 1648 e todas as réplicas e reproduções feitas posteriormente respeitaram essa data, muito à custa de um grande desgaste do cunho original.

ALGUNS DESAFIOS QUE AGUARDAM OUTRAS APLICAÇÕES DO AXIOMA NUMISMÁTICO

Na numária das duas primeiras dinastias existem, pelo menos, três bons exemplos em que se pode praticar a aplicação do axioma numismático.

O primeiro, sobre o morabito de D. Afonso II com escudos modernos, que foi a leilão em França em Dezembro de 2007 (CGB 33, lote 1500, peso 3,8 g). Belo exemplo de uma falsificação moderna, com recurso a sofisticada metalurgia da liga metálica, reproduzindo a liga original, cuja falsidade será necessário provar pelo aplicação do Axioma Numismático.

O segundo, sobre o tostão de D. João III n.º 19 de Aragão, que promete um estudo e um inventário do maior interesse colecionista e numismático. Será moeda, ou não-moeda?

O terceiro, sobre o cruzado de D. João III, Ferraro Vaz J3.34, mais um exemplar catalogado na casa da moeda do Porto, só porque não havia outro lugar onde o pôr. Implica um inventário dos cruzados de ouro joaninos, um trabalho que há muito devia ter sido feito.

Muitos outros poderão de ora em diante ser realizados e levados à prática, sem esquecer a metodologia obrigatória para se poder aplicar o Axioma Numismático: -- inventariação da base de dados; classificação e divisão tipológica da base de dados; comparação com os exemplares duvidosos; conclusão.

Lisboa, 30 de Junho de 2015

ÍNDICE

ANTONINO POIARES

Nomenclatura Monetária Medieval Portuguesa.....7

ANTÓNIO PACHECO TRIGUEIROS

Algumas Aplicações Práticas do Axioma Numismático de Trigueiros.....179

GUIA PARA A APRESENTAÇÃO DE ORIGINAIS

- Os originais serão apresentados dactilografados em folhas de tamanho A4, a dois espaços e com uma margem esquerda de pelo menos 3 cm. A SPN agradece a todos os Autores que utilizam computadores MACINTOSH para processamento de texto, o envio dos seus trabalhos em *diskette*.
- As referências bibliográficas devem seguir as normas adoptadas pela revista *NVMMVS* e utilizar as **abreviaturas** em baixo listadas. Dispensa-se a indicação do **editor** nos livros e do **lugar de edição** nas revistas.
Exemplo de citação de um livro:
R.M.S. Centeno, *Circulação monetária no noroeste de Hispânia até 192*, (Anexos *Nummus*, nº1), Porto, 1987.
Exemplo de citação de um artigo de revista, acta de congresso ou outra colectânea:
J.G. Barata, "Moedas portuenses no reinado de D. Maria (1833 e 1847)", *Nummus*, 2ª s., XI, 1987, p. 15-41
- As ilustrações (fotografias, desenhos, mapas...) podem ser organizadas em estampas, acompanhadas da respectiva numeração romana, ou entrar no texto como figuras numeradas em árabe.
- Aconselha-se os Autores a conservar uma cópia de todos os originais enviados, uma vez que a SPN não se compromete na sua devolução.
- Por cada original publicado a SPN oferece 25 separatas e um exemplar do volume correspondente da revista *Nummus*.
- Para todos os assuntos relacionados com a preparação e envio de originais contactar a redacção da revista.

PRINCIPAIS ABREVIATURAS ADOPTADAS

<i>AIIIN</i>	<i>Annali</i> del Istituto Italiano di Numismatica, Roma
<i>AJN</i>	<i>American Journal of Numismatics</i> , Nova Iorque
<i>AN</i>	<i>Acta Numismática</i> , Barcelona
<i>AP</i>	<i>O Archeologo Português/O Arqueólogo Português</i> , Lisboa
Aragão	A.C. Teixeira de Aragão, <i>Descrição geral e historica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal</i> , 3 vols., Lisboa 1874-1880
BAR	série British Archaeological Reports
<i>CIL</i>	<i>Corpus Inscriptionum Latinarum</i> , Berlim 1863—
Cohen	H. Cohen, <i>Description historique des monnaies frappées sous l'Empire Romain</i> , 8 vols., Paris 1880-1892 ²
F. Vaz	J. Ferraro Vaz, <i>Livro das moedas de Portugal</i> , 2 vols., Braga 1969
<i>GN</i>	<i>Gaceta Numismática</i> , Barcelona
<i>JNG</i>	<i>Jarhbuch für Numismatik und Geldgeschichte</i> , Munique
<i>LRBC</i>	P.V. Hill, J.P.C. Kent, R.A.G. Carson, <i>Late Roman Bronze Coinage, A.D. 324-498</i> , Londres 1965
<i>MIB</i>	W. Hahn, <i>Moneta Imperii Byzantini</i> , Viena 1973—
Miles	G. Miles, <i>The Coinage of the Visigoths of Spain: Leovigild to Achila II</i> , Nova Iorque 1952
<i>MN</i>	<i>The American Numismatic Society Museum Notes</i> , Nova Iorque
<i>NC</i>	<i>The Numismatic Chronicle</i> , Londres
<i>NH</i>	<i>Numario Hispánico</i> , Barcelona
<i>NZ</i>	<i>Numismatische Zeitschrift</i> , Viena
<i>RIC</i>	H. Mattingly, E.A. Sydenham e outros, <i>The Roman Imperial Coinage</i> , Londres 1923—
<i>RN</i>	<i>Revue Numismatique</i> , Paris
<i>RRC</i>	M.H. Crawford, <i>The Roman Republican Coinage</i> , Cambridge 1974
<i>QT</i>	<i>Quaderni Ticinesi. Numismatica e Antichità Classiche</i> , Lugano
<i>SNG</i>	<i>Sylloge Nummorum Graecorum</i>
<i>SNR</i>	<i>Schweizerische Numismatische Rundschau</i> , Berna
Tomasini	W.J. Tomasini, <i>The Barbaric Tremissis in Spain and Southern France: Anastasius to Leovigild</i> , (Numismatic Notes and Monographs nº152), Nova Iorque 1964
Vives	A. Vives y Escudero, <i>La moneda hispánica</i> , 5 vols. + Atlas, Madrid 1924-1926

